SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 13 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1745

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 054/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 65 de 02 de Maio de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a contratação de serviços de "**Horas Máquinas**" de Caminhões pipa, Moto niveladoras e Caminhão Toreiro, minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 0740/2016, Secretaria Municipal de Obras;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente do órgão gerenciador;
VALOR PREVISTO: **R$ 891.200,00** (Oitocentos e noventa e um Mil e duzentos reais);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 16/07/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 02/08/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/08/2016 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DO PREGÃO: Dia 02/08/2016 a partir das 12h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bnc.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico
www.bnc.org.br e
www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de Julho de 2016.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:EFEEF03C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2016 REGISTRO DE PREÇO 011/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 037/2016, S.R.P 011/2016,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura aquisição de **Carga de gás (GLP)**, proveniente do Processo Administrativo 0647/SEMEC/2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico
02	Tipo	Menor preço por Item
03	Processo Administrativo	0647/SEMEC/2016;
04	Objeto	Aquisição de **Carga de gás (GLP);**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Educação;
06	Vencedor	**JAQUELINE CRUZ CAMPOS – ME;**
07	Valor Adjudicado	**R$ 40.583,80** (Quarenta Mil Quinhentos e oitenta e três reais e oitenta Centavos);
08	CNPJ:	**10.414.648/0001-68;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Julho de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A14E5C71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE EDITAL Nº. 005/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Os recursos relacionados a questões de provas e notas deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, entregues na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso no horário de expediente normal de atendimento, sendo das 07:30 às 13:30 horas ou enviado no e-mail
drh@altoparaiso.ro.gov.br devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação e notas. Após este prazo as categorias que não tiverem sofrido recursos e as que tiveram os seus recursos julgados serão homologadas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS/PLANTONISTA

Candidato	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Total Geral	Resultado
Andréa Borges Alves	**6,4**	**1,6**	**8,0**	**Aprovada**
Ricardo Santana Tripolini	**6,4**	**1,6**	**8,0**	**Aprovado**
Pâmella Carolline Cardoso Barbosa	**6,0**	**1,6**	**7,6**	**Aprovada**
Diêgo de Almeida Volpi	**4,4**	**1,6**	**6,0**	**Aprovado**
Héctor Perez Veiga	**3,6**	**2,0**	**5,6**	**Aprovado**
Fabiele Krause Fernandes	**3,6**	**1,6**	**5,2**	**Aprovada**
Mirian Oliveira Santos Vieira	**2,8**	**1,6**	**4,4**	**Reprovada**
Fabio Felber Retroz	-----	-----	-----	**Ausente**
Luis Marcos Machado de Lima	-----	-----	-----	**Ausente**
Mellina Sodré Ribeiro	-----	-----	-----	**Ausente**
Agre Rebeca Bueno Lobo Amorim	-----	-----	-----	**Ausente**

ODONTÓLOGO ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS/DIARISTA

Candidato	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Total Geral	Resultado
Ivelen Juan da Costa Francisco	**7,2**	**1,6**	**8,8**	**Aprovada**
Vicente Alberto Monteiro Soares	**6,8**	**1,6**	**8,4**	**Aprovado**
Nadir de Oliveira Deodato Dias	**6,0**	**1,6**	**7,6**	**Aprovada**
Luiz Carlos Alcântara Silva	**5,6**	**1,6**	**7,2**	**Aprovado**
Marcela Oliveira da silva Alves	**5,6**	**1,2**	**6,8**	**Aprovada**
Karina Cris Rodrigues	**5,2**	**1,6**	**6,8**	**Aprovada**
Flávia Roman Alonso Soares	**5,2**	**1,6**	**6,8**	**Aprovada**
Kelly Cristina Bezerra	**5,2**	**1,2**	**6,4**	**Aprovada**
Thiago Henrique da Silva	**4,4**	**2,0**	**6,4**	**Aprovado**
Duane Cristina Lopes Rosa	-----	-----	-----	**Ausente**
Morgana de Souza Ronconi	-----	-----	-----	**Ausente**

ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS/DIARISTA

Candidato	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Total Geral	Resultado
Núbia Souza Correia	**7,2**	**2,0**	**9,2**	**Aprovada**
Glauber Ozório Duarte	**6,8**	**2,0**	**8,8**	**Aprovado**
Daiany Elen Holanda Negreiros	**6,8**	**2,0**	**8,8**	**Aprovada**
Francieli de Oliveira Fernandes	**6,4**	**2,0**	**8,4**	**Aprovada**
Raíla Pogiam Araújo	**6,4**	**1,6**	**8,0**	**Aprovada**
Aline Cristina Lopes	**6,0**	**1,6**	**7,6**	**Aprovada**
João Paulo da Silva Oliveira	**6,0**	**1,6**	**7,6**	**Aprovado**
Suiane Priscila Camelo Damasceno	**6,0**	**1,6**	**7,6**	**Aprovada**
Silvani Bromatti Mateus da Silva	**6,0**	**1,6**	**7,6**	**Aprovada**
Ingridy Lourdes Vasconcelos de Oliveira	**5,6**	**2,0**	**7,6**	**Aprovada**
Roberta de Oliveira Gomes	**5,2**	**2,0**	**7,2**	**Aprovada**
Nilce Reinheimer	**5,2**	**1,6**	**6,8**	**Aprovada**
Aline Frazão Costa	**5,2**	**1,6**	**6,8**	**Aprovada**
Darcir Carneiro da Costa	**5,2**	**1,6**	**6,8**	**Aprovada**
Jádia Cléia Rodrigues	**5,2**	**1,4**	**6,8**	**Aprovada**
Nárgela Melo Vasconcelos	**5,2**	**1,6**	**6,8**	**Aprovada**
Timóteo Dias Quintino	**4,8**	**2,0**	**6,8**	**Aprovado**
Diulli Araújo de Jesus	**4,8**	**2,0**	**6,8**	**Aprovada**
Taís Franciele Araújo Feitosa	**4,8**	**2,0**	**6,8**	**Aprovada**
Ellen Naiandra Martins	**4,8**	**1,6**	**6,4**	**Aprovada**
Ana Carolina de Araújo Barbosa	**4,8**	**1,6**	**6,4**	**Aprovada**
Débora Pereira dos Santos	**4,4**	**2,0**	**6,4**	**Aprovada**
Daiane Ferreira Lopes	**4,4**	**2,0**	**6,4**	**Aprovada**
Marayane Rossi	**4,4**	**1,6**	**6,0**	**Aprovada**
Lindaura Honório de Oliveira	**4,0**	**2,0**	**6,0**	**Aprovada**
Benedito Jerônimo Viiera	**4,0**	**1,6**	**6,0**	**Aprovado**
Joveli Azevedo Kirchhoff	**4,0**	**2,0**	**6,0**	**Aprovado**
Jessica Maria Cichoski	**4,4**	**0,8**	**5,2**	**Aprovada**
Maria da Penha do Nascimento	**3,6**	**1,6**	**5,2**	**Aprovada**
Lidia Pereira do Carmo	**3,6**	**1,6**	**5,2**	**Aprovada**
Madson Sousa de Moraes	**3,6**	**1,6**	**5,2**	**Aprovado**
Fabiana Oliveira da Cunha	**3,2**	**1,6**	**4,8**	**Reprovada**
Ridenira Pereira Melo	**3,2**	**1,2**	**4,4**	**Reprovada**
Carlos Henrique Marupá Rebouças	-----	-----	-----	**Ausente**
Elilia Maria Feitoza de Andrade	-----	-----	-----	**Ausente**
Kelly da Silva Macedo	-----	-----	-----	**Ausente**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS/PLANTONISTA

Candidato	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Total Geral	Resultado
Elaine Menezes de Morais	6,8	2,0	8,8	Aprovada
Tereza Ramos de Almeida	6,4	1,6	8,0	Aprovada
Lucilene de Paiva Lisboa	6,4	1,6	8,0	Aprovada
Aldecir de Gouveia Rodrigues	5,6	2,0	7,6	Aprovada
Marli Lana P. Guerreiro	6,0	1,2	7,2	Aprovada
Ganilendes Gomes da Silva	6,0	1,2	7,2	Aprovada
Durcilene Maria Barbosa Batista	5,6	1,6	7,2	Aprovada
Maria Cleonice dos Santos	4,8	2,0	6,8	Aprovada
Angela Viiera dos Santos	4,8	2,0	6,8	Aprovada
Lindamara Rodrigues de Jesus	4,8	1,6	6,4	Aprovada
Marlene Rauber	4,8	1,6	6,4	Aprovada
Mônica Almeida da Silva Ferreira	4,8	1,6	6,4	Aprovada
Irene Amaro Cardoso	4,4	2,0	6,4	Aprovada
Vanilza Fiau Pimentel	5,2	0,8	6,0	Aprovada
Rosane de Fátima Teodorio	4,4	1,6	6,0	Aprovada
Luciana Castro Cardozo	4,4	1,6	6,0	Aprovada
Jucilene Ferreira Lopes Macalis	4,0	2,0	6,0	Aprovada
Marcia Rosangela de Barros	4,0	1,6	5,6	Aprovada
Jerliana Moreira de Oliveira	4,0	1,6	5,6	Aprovada
Laura Mauricio de Campos	4,0	1,2	5,2	Aprovada
Jussara dos Santos Ribas	3,6	1,6	5,2	Aprovada
Francielly Dantas de Albuquerque	3,6	1,6	5,2	Aprovada
Esmeralda Bispo Bezerra	3,2	2,0	5,2	Aprovada
Claudemira Mideiras Ferreira da Costa	3,2	1,6	4,8	Reprovada
Maria de Fátima Ribeiro Damasceno	2,8	2,0	4,8	Reprovada
Marta Manu da Silva Costa	2,8	1,6	4,4	Reprovada
Cleoma Arriates Nogueira	-----	-----	-----	**Ausente**
Franciele Karine Riojas de Lima	-----	-----	-----	**Ausente**
Laura Faustina Silva Moura	-----	-----	-----	**Ausente**
Maria Emila dos Santos Torres	-----	-----	-----	**Ausente**
Neociléia Medeiros de Freitas	-----	-----	-----	**Ausente**
Sebastião Ortiz Massai	-----	-----	-----	**Ausente**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS/PLANTONISTA - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Candidato	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Total Geral	Resultado
Marli Rocha Silva	4,8	1,6	6,4	Aprovada
Marilena de Souza	4,4	2,0	6,4	Aprovada

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS/DIARISTA

Candidato	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Total Geral	Resultado
Luciana Paulino de Oliveira	3,2	2,0	5,2	Aprovada

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS/DIARISTA - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Candidato	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Total Geral	Resultado
Hainara Pricilla Gomes Silva	5,2	1,6	6,8	Aprovada

Alto Paraíso – RO, 12 de Julho de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:C45F6736

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (APOSENTADORIA)

Decreto n.º74/GP/2016. De 11 de Julho de 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)." MARLENE MARIA DA SILVA (APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE) .

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **RANIERY LUIZ FABRIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 61º "V" :

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor (a) **MARLENE MARIA DA SILVA ,** portador do RG nº **117.473** SSP/RO e do CPF nº **425.114.022-20**, do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado 02/08/1993, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem todos os seus efeitos retroagindo ao dia 01/07/2016 .

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;
Arquive-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:20FBC325

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (APOSENTADORIA)

Decreto n.º75/GP/2016. De 11 de Julho de 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)." ELIZA WILMA DE SA (APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE).

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **RANIERY LUIZ FABRIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 61º "V" :

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor (a) **ELIZA WILMA DE SA,** portador do RG nº **300.613** SSP/RO e do CPF nº **277.310.732-20**, do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado 01/09/1989, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem todos os seus efeitos retroagindo ao dia 01/07/2016 .

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;
Arquive-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:E0871104

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A PEDIDO)

Decreto n.º76/GP/2016. De 12 de Julho de 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)." MARCELO BARBOZA (PEDIDO DE EXONARAÇÃO) CONFORME PROCESSO Nº 729-1/16.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **RANIERY LUIZ FABRIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 62º "I"

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor (a) **MARCELO BARBOZA**, portador do RG nº **905.647** SSP/MS e do CPF nº **830.239.681-87**, do cargo de Professor N2 25, com carga horária de 25 (Vinte e cinco) horas semanais, nomeado 07/06/2002, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;
Arquive-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:F7C31D22

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE SALARIO FAMILIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Referente Processo Adm.n° 059/IMPRES/16.
Ass: Salário Família.
Interessado**: Adm. Publica**.

Trata – se de Instrumento próprio do IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada

do Oeste/RO. Que visa disciplinar a concessão do beneficio de Salário Família aos Segurados deste Instituto e aos Servidores de livre nomeação e Exoneração do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e demais Órgãos e Autarquias do município.
O Processo Administrativo possui 43 (quarenta e três) folhas, devidamente numeradas.
Examinando o Processo,

As folhas 02 Oficio Interno da Superintendência ao Departamento Previdenciário orientando para abertura de Procedimento Administrativo visando sanar irregularidades detectadas em relação ao Pagamento do Beneficio Salário Família. Folhas 03 a 06 Portaria MPS n° 83/2009. Folhas 07 comentário da RPPS Brasil, sobre salário Família. Folhas 08 a 29 Orientação Normativa MPS n° 02/2009. Folhas 30 a 34 Portaria Interministerial n° 01/2016 dispõem sobre reajuste do salário família. Folhas 35 a 38 tabela salário família. Folhas 39 a 43 parecer jurídico quanto á legalidade, e modalidade de pagamento incluindo os servidores de livre nomeação e exoneração.

Decisão:

Atualmente, somente a Câmara Municipal e o SAAE vêm efetuado o Pagamento do Beneficio Salário Família, e a retendo junto á Parte Patronal, isso sem escrituração e mensuração.

Assim posto recomendo ao Departamento Administrativo e Previdenciário a adotar as seguintes medidas.

Notificar o setor de RH da Prefeitura Municipal a proceder com as retenções junto á Parte Patronal devida dos valores pagos ao beneficiários do IMPRES.

Notificar os Setores de Pessoal da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e SAAE. Para cumprirem os procedimentos de escrituração e mensuração, informando ao IMPRES via Sistema Digital a relação dos Servidores e filhos menores de 14 (quatorze) anos que percebem o beneficio. E que o IMPRES adota a Tabela da Previdência Social, em cumprimento ao disposto na Lei 641/2010 artigo 66 o 71.

Notificar os Setores de Pessoal da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e SAAE. Para cumprirem o disposto na Lei Municipal n° 641/2010 artigo 42 § 1°. Podendo ser de forma digital.

Recomendar aos Gestores responsáveis pela folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e SAAE, a cumprirem o disposto na Lei 8.213/91 I ´´f´´ referente aos servidores ocupantes do Cargo de Livre nomeação e exoneração, para efetuarem os pagamento da quota Salário família aos moldes da Portaria Interministerial MTP/MF n° 01/2016 de 11/01/2016, e efetuarem a retenção junto á Parte Patronal devida ao regime de origem dos mesmos.

Alvorada Do Oeste/RO, 12 de Julho de 2016.

SINVAL RECKEL
Superintendente
IMPRES
CGRPPS/APIMEC 1059
Port. 209/GAB/2014

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:E2ABBC6B

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE SALARIO FAMILIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Referente Processo Adm.n° 059/IMPRES/16.
Ass: Salário Família.
Interessado**: Adm. Publica**.

Trata – se de Instrumento próprio do IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste/RO. Que visa disciplinar a concessão do beneficio de Salário Família aos Segurados deste Instituto e aos Servidores de livre nomeação e Exoneração do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e demais Órgãos e Autarquias do município.
O Processo Administrativo possui 47 (quarenta e sete) folhas, devidamente numeradas.
Examinando o Processo,

As folhas 02 Oficio Interno da Superintendência ao Departamento Previdenciário orientando para abertura de Procedimento Administrativo visando sanar irregularidades detectadas em relação ao Pagamento do Beneficio Salário Família. Folhas 03 a 06 Portaria MPS n° 83/2009. Folhas 07 comentário da RPPS Brasil, sobre salário Família. Folhas 08 a 29 Orientação Normativa MPS n° 02/2009. Folhas 30 a 34 Portaria Interministerial n° 01/2016 dispõem sobre reajuste do salário família. Folhas 35 a 38 tabela salário família. Folhas 39 a 43 parecer jurídico quanto á legalidade, e modalidade de pagamento incluindo os servidores de livre nomeação e exoneração.44 e 45, Decisão Administrativa para notificações e recomendações. Folhas 46 e 47 publicação Decisão Administrativa.

Decisão:

Visando sanar irregularidade, referentes aos Aposentados e Pensionistas e Servidores de Cargo Comissionado desta Autarquia decido:

Recomendar ao Departamento Administrativo e Previdenciário para efetuar levantamento dos Segurados Aposentados e Pensionistas que se enquadrem no disposto na Portaria Interministerial MTP/MF n° 01/2016 de 11/01/2016.

Recomendar ao Departamento Administrativo e Previdenciário para abrir Processo Adm. e efetuar levantamento dos Servidores de Livre Nomeação e exoneração que se enquadrem no disposto na Portaria Interministerial MTP/MF n° 01/2016 de 11/01/2016. Para efeitos de pagamento da quota devida e escrituração e mensuração efetuando as devidas retenções junto a parte patronal devida ao Órgão de origem.

Alvorada Do Oeste/RO, 12 de Julho de 2016.

SINVAL RECKEL
Superintendente
IMPRES
CGRPPS/APIMEC 1059
Port. 209/GAB/2014

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:D2AC6500

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA DE PRESIDENTE DA CPL SUBSTITUTO

Portaria n. 007/2016/SAAE

Nomear o servidor para Presidente da CPL (Substituto) No Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, do Município de Alvorada do Oeste/RO .

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste – RO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. **RAONI DE SOUZA SIQUEIRA,** Brasileiro, solteiro, portador RG n°10.644-29SSP/RO e CPF 924.348.602-06 para ocupar o cargo de Presidente da CPL Substituto sem renumeração no período de 25 dias a contar com data da portaria, devendo praticar todos os atos necessários para fiel cumprimento da presente portaria.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Publique
Registre
Cumpre-se

Superintendente Geral do Serviço Autônomo de Água e esgoto

Alvorada do Oeste – RO, 11 de Julho de 2016

HILTON GUMS
Superintendente do SAAE
Portaria 122/GAB/15

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:EA87E950

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTROS PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 002/2016/SAAE

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE/RO- SAAE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.789804/0001-31, com sede na Av. São Paulo, n. 5209, Bairro Jardim Oriente, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, adiante denominada de **Contratante**, neste ato representada pelo Superintendente, **Sr. Hilton Gums**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.874.012-49, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon, n° 3950, Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.216.910/0001-20 – inscrição estadual n. 582629000.112, estabelecida no Município de Ribeirão preto/SP, na Rua Ângelo Matiolli, n. 444, Bairro Avelino Alves Palma, que apresentou os documentos exigidos por Lei, adiante denominado(s) de **Fornecedor Beneficiário**, neste ato representado pelo seu Procurador/Sócio/Gerente, representado por o **Sr. DELMO PENNER**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n. 9445891 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 328.055.519-15, residente e domiciliado no mesmo endereço da contratada, em conformidade com a procuração e contrato social e alterações posteriores, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 003/2016** para Registro de Preços, conforme ata da sessão pública, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Município, tendo sido o referido preço oferecido pelo Fornecedor Beneficiário classificado no certame acima numerado, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de Materiais de Consumo **20.000kg (vinte mil quilogramas) de SULFATO DE ALUMINIO GRANULADO,** durante o período de validade da Ata do Registro de Preços (ARP) e nos valores que a Administração se dispõe a pagar, conforme Termo de Referência.
A proposta de acordo fica fazendo parte integrante do presente ata.
PARÁGRAFO ÚNICO – DA COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NA ASSINATURA DA ARP
Na assinatura da ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo Fornecedor Beneficiário durante a sua vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS
O prazo de entrega do objeto será após nota de empenho mediante a solicitação .

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL REGISTRADO
Os materiais registrados deverão ser entregues na estação de tratamento de água conforme necessidade do mesmo mediante solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
O prazo de validade desta ARP **será para exercício de 2016**, contado a partir da data da sua assinatura, já incluindo possíveis prorrogações.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM A ATA
Integram esta Ata o **Edital do Pregão Presencial SAAE/RO nº 003/2016** e a proposta da Empresa **OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP**, classificada em primeiro lugar no certame supramencionado, tudo documentado no processo administrativo da licitação antes mencionado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho pelo Fornecedor Beneficiário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO DOS PEDIDOS
O Fornecedor Beneficiário ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados pela Contratante durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO DOCUMENTO FISCAL QUE DEVE ACOMPANHAR OS MATERIAIS
Os materiais deverão ser entregues mediante solicitação da CPL no prazo de ate 30 dias mediante nota fiscal.

CLAÚSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, NO CASO DE CONTRATAÇÃO.
Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos materiais contratados, atestar nas Notas Fiscais/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
b) Efetuar os pagamentos ao Contratado nos termos do Edital.
c) Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares e contratuais.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

II – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, NO CASO DE CONTRATAÇÃO.
Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, e outras disposições do Edital, são obrigações do Contratado:

a) Entregar os materiais registrados nos prazos estabelecidos nesta Ata e no Edital da Licitação, a contar data do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
b) Entregar os materiais registrados nas especificações, quantidades e nos locais indicados nesta Ata e no Edital da licitação.
c) Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, todos os materiais recusados na fase de recebimento.
d) Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, todos os materiais defeituosos durante o período de garantia dos mesmos.
e) Atender prontamente as exigências da CMRS inerentes ao objeto do fornecimento.
f) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO CONTRATADO,
O inadimplemento dos prazos e condições desta ARP e do Edital Convocatório sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA
No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos incisos no *Caput* desta Cláusula.
PARÁGRAFO SEGUNDO – DA COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES
As sanções previstas na Cláusula Oitava serão aplicadas pelo Superintendente do SAAE do Municipal de Alvorada do Oeste.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de validade desta Ata do Registro de Preços, considerando seu prazo de validade estabelecido nesta Ata, exceto nas situações excepcionais abaixo relacionadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Contratante da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PREÇO REGISTRADO SUPERIOR AO DE MERCADO
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CMRS deverá:
a) Convocar o Fornecedor Beneficiário visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
b) Frustrada a negociação, o Fornecedor Beneficiário será liberado do compromisso assumido.
c) Convocar os demais Fornecedores Beneficiários, se houver, visando igual oportunidade de negociação. Na ocorrência da situação prevista neste parágrafo, o SAAE poderá, a seu critério, revogar a Ata do Registro de Preços; não emitir Ordem de Fornecimento; ou realizar procedimento licitatório para obtenção de contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO PREÇO DE MERCADO SUPERIOR AO REGISTRADO
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor Beneficiário, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SAAE poderá:
a) Liberar o Fornecedor Beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação de sanção, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) Convocar os demais Fornecedores Beneficiários, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – DA NÃO OCORRÊNCIA DE ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES
Frustrada a negociação com os demais Fornecedores, a CMRS poderá, a seu critério, revogar o item respectivo da Ata do Registro de Preços; não emitir Ordem de Fornecimento; ou realizar procedimento licitatório para obtenção de contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
O pagamento pelos materiais efetivamente entregues será feito pela Contratante, creditado em nome do Contratado, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por cheque nominal ou por depósito em conta corrente, uma vez satisfeita às condições estabelecidas neste instrumento convocatório, e ocorrerá até o décimo dia útil após a data do recebimento definitivo, consistente no atesto da competente nota fiscal ou fatura apresentada, não podendo ser imposta qualquer espécie de multa ou juros moratórios por demora de até 03 (três) dias úteis que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida Ordem bancária, se a mesma foi emitida tempestivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CNPJ DO DOCUMENTO DE COBRANÇA
A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como na Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS
Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ARP
A ARP será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS MOTIVOS DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
O Fornecedor Beneficiário da ARP terá seu registro cancelado de pleno direito:
I – Pelo SAAE, assegurado o contraditório e ampla defesa quando:
a) Descumprir as obrigações constantes da ARP.
b) Não retirar ou aceitar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços.
e) Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do Registro de Preços.
f) Houver razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
I.1 – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram Origem ao registro de preços.
I.1.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 5 (cinco) dias úteis da publicação.
II – A pedido do Fornecedor Beneficiário da ARP quando:
a) Comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
As aquisições dos materiais registrados ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do Saae e serão autorizadas, caso a caso, pela CPL do SAAE de Municipal de Alvorada do Oeste e mediante a emissão do documento denominado de Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA NÃO OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Órgão Contratante não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO
A emissão da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DA COMUNICAÇÃO PARA RETIRADA OU ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
O licitante vencedor do lote será comunicado, por escrito, via fax, eletronicamente (e-mail) ou por correio, para a retirada ou aceitação da Ordem de Fornecimento acompanhada da correspondente Nota de Empenho.

PARÁGRAFO QUARTO – DO PRAZO PARA RETIRADA OU ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
O Fornecedor Beneficiário terá o prazo de até 03 (dias) dias úteis, contados da devida convocação, para aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento e a Nota de Empenho. Em caso de recusa injustificada, serão aplicadas as sanções cabíveis.
PARÁGRAFO QUINTO – DOS MEIOS PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO
Será considerada como confirmação do recebimento:
a) mensagem eletrônica (e-mail) ou correspondência por correio ou via fax enviada pelo licitante vencedor;
b) coleta do relatório emitido pelo aparelho de fax e a lavratura, pelo servidor responsável, de atestado específico confirmando tal recebimento.
PARÁGRAFO SEXTO – DO INÍCIO DA CONTAGEM DOS PRAZOS
Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir da confirmação de recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ARQUIVAMENTO
O SAAE manterá cópia autenticada desta Ata e dos instrumentos aditivos que eventualmente forem firmados, em arquivo próprio, por data de emissão, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, não sendo aceito outro Foro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrada a presente ARP, que depois de lida e achada conforme, é assinada, em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes, abaixo nomeadas, tendo sido arquivada em ordem cronológica no SAAE e delas extraídas as cópias necessárias.

Alvorada do Oeste/RO, 15 de Junho de 2016.

_____
Superintendente do SAAE

_____
OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP

Testemunha 1

_____
Nome:
CPF/MF:

Testemunha 2

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:18C28B7D

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO DO PREGÃO 003/2016

CONTRATO 004/2016/SAAE
PROCESSO SAAE Nº 082./2016.
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2016 SAAE

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUAE ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE/RO, REPRESENTADO PELO SUPERINTENDENTE HILTON GUMS E A EMPRESA OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP**.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE/RO - SAAE**, CNPJ nº 63.789804/0001-31, com sede na Av. São Paulo, n. 5209, Bairro Jardim Oriente, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, doravante denominado de CONTRATANTE neste ato representada pelo, **Sr. HILTON GUMS**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.874.012-49, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon, n° 3950, Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, e de **OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.216.910/0001-20 – inscrição estadual n. 582629000.112, estabelecida no Município de Ribeirão preto/SP, na Rua Ângelo Matiolli, n. 444, Bairro Avelino Alves Palma, que apresentou os documentos exigidos por Lei, adiante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador/Sócio/Gerente, representado por o **Sr. DELMO PENNER**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n. 9445891 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 328.055.519-15, residente e domiciliado no mesmo endereço da contratada, resolvem celebrar o presente instrumento, referente a aquisição discriminada na cláusula primeira deste termo e de acordo com o **Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 003/2016/SAAE**, Processo nº **082/2016/SAAE**, do tipo menor preço unitário, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Materiais de Consumo **– 20.000kg (vinte mil quilogramas) de SULFATO DE ALUMINIO GRANULADO ISENTO DE FERRO.**
Adjudicados e constantes na Nota de Empenho n. 107/2016/SAAE de 10/06/2016, Inclusa nos autos supra, pela empresa acima qualificada, para atender as necessidades da SAAE, conforme Termo de Referencia e demais documentos inclusos no processo supracitado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Edital de Licitações **Pregão Presencial nº003/2016/SAAE** nos termos da proposta constante no **Processo nº082/2016** e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
§ 1º Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados ao Superintendente do SAAE, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
§ 2º Além das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o presente contrato será regulado pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA (art. 55, inciso II).
§1° Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso II, alíneas "a" e "b", do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).
§ 2º A Empresa contratada deverá efetivar a entrega do material permanente após nota de empenho mediante a requisição da CPL ou Superintendente do SAAE.

§ 3º – Os materiais deverão ser entregues após o recebimento da nota de empenho, a empresa vencedora do certame entregará o produto mediante requisição apresentada pelo receptor, quando emitida pela
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

O Contratante pagará à Contratada pelo o **valor unitário de R$2,60 (dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais)**, mediante apresentação da nota fiscal, juntamente com as devidas mediante apresentação da nota fiscal, juntamente com as devidas Certidões**.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
§ 1º À Administração, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega do objeto deste Contrato, este

não estiver de acordo com as exigências do Pregão e dos demais documentos inclusos no processo respectivo.
§2º. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos no objeto deste Contrato.
§3º. Os preços propostos poderão ser reajustados, adotando-se para tal índice oficial do Governo Federal aplicável em casos análogos, quando for verificado aumento de preços autorizados pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 55, inciso IV).

O prazo de execução do presente Contrato será aquele estimado para entrega dos produtos adquiridos, tal seja o decorrente no exercício de 2016.
§ 1º. A Contratada entregará o Objeto constante da Clausula Primeira, no prazo decorrente do exercício de 2016, contados a partir da assinatura deste Contrato, na sede do SAAE de Alvorada do Oeste/RO, ficando por sua responsabilidade a montagem do material.
§ 2º. Os prazos de entrega dos produtos admitem prorrogação, depois de procedida a devida justificativa por escrito e autorizado pelo superintendente , desde que ocorra qualquer motivo estipulado no artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
§ 3º. O objeto deste Contrato será entregue à evidência das necessidades do Contratante e mediante solicitação do mesmo.
§ 4º. Por ocasião da entrega dos materiais, a empresa expedirá a nota fiscal, que será conferida e recebida pelo **Chefe de Patrimônio do SAAE**.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

As despesas com a execução do presente Contrato correrá por conta da dotação orçamentária consignado no orçamento vigente, na seguinte programação:

Unidade Orçamentária	Programação	Fonte de Recurso	Elementos de Despesas
SAAE	17.51200212075	PRÓPRIO	3.3.90.30

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).

O Contratante se obriga a:
a) Promover, através do Setor de Patrimônio, o recebimento dos materiais, de acordo com o objeto deste Contrato;···.
b) Efetuar consultas necessárias, ligadas á área do objeto do presente Contrato.
c) Efetuar o pagamento do objeto do presente mediante depósito bancário ou cheque administrativo após a atestação da fatura/nota fiscal pelo **Chefe de Patrimônio e Almoxarifado.**

A Contratada se obriga a:
a) entregar os materiais de acordo com o especificado e discriminado na Cláusula Primeira e Terceira deste Contrato.
b) manter durante a execução do presente Contrato todas as condições de habilitação exigida no Edital de Licitações **Pregão Presencial nº 003/SAAE/2016**, e da ata de registro de preço nº **002/2016.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:
§ 1º. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por motivos supervenientes, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente.
§ 2º.A Empresa Contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores;
§3º. A empresa contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da Assessoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA NONA - DOS RISCOS DA CONTRATADA.

Todos os riscos de perdas e danos relativos à propriedade física e de acidentes pessoais e ou morte que ocorram durante a execução do contrato e em consequência de tal execução, são de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, PENALIDADES E MULTAS (art. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objeto deste Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
§ 2º. Multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação às escalas estabelecidas;
§ 3º. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO, por dia no caso de desobediência de ordem escritas ou infringência de qualquer cláusula ou condição contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior;

§4º. Multa de 1,0% (um por cento) do valor do contrato na hipótese da recusa em assinar o contrato.
§ 5º. Multa de 2,0% (dois por cento) do valor do contrato na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à contratada.
§ 6º. Ultrapassado o prazo assinalado no § 2º, a empresa adjudicatária ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% (dois por cento)do valor adjudicado.
§ 7º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
§ 8º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
§ 9º. A Contratada em razão de inadimplência, inclusive as referentes ao retardamento na entrega dos produtos, salvo se ensejada por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se às sanções indicadas no capitulo IV, sessão II (Sanções Administrativas) da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
§ 10º. Em qualquer caso, garantir-se-á a licitante a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO (art. 55, inciso VIII, da Lei 8.666 /93 e suas alterações)

A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:
a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XII, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração (art. 79 inciso II);
c) Judicial, nos termos da legislação (art. 79 inciso III).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente comprovadas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso IX).

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE, em virtude desta decisão.
§ 2º - Ficam reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
§ 3º - A rescisão não gera quaisquer direito de indenização, exceto o recebimento de valores não pagos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL (art. 55, incisoVI)
Não será exigido garantia contratual de entrega na assinatura do Contrato objeto desta licitação, pelo motivo que somente efetuará o pagamento dos produtos entregues.
CLÁUSULADÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, fica designado o Chefe de Patrimônio da SAAE para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI).
Fica este Contrato vinculado ao Edital de Licitações **– Pregão Presencial nº 003/SAAE/2016** na ata de registro de preços nº **002/2016** e à proposta comercial constante no **Processo nº 082/2016**, assim como aos demais documentos inclusos no mesmo, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante do mesmo, e às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO (art. 55, § 2º).
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Alvorada do Oeste/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Alvorada do Oeste / RO. 15 de junho de 2016

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE/RO
Contratante

OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP
Contratada

Testemunha 1

_____
Nome:
CPF/MF:

Testemunha 2

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:1C5E6A2B

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 487/SEMCA/2016 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 028/CPL/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO** NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/CPL/2016**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **487/SEMCA/2016**, QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMCA, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 9.708,73** (NOVE MIL SETECENTOS E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.274,06** (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS), **J B R BRITO EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 14.596,56** (QUATORZE MIL QUINHENTOS NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R$ 25.579,35** (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 12 DE JULHO DE 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:79DB278B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.022/2016

Pelo presente, fica notificada a empresa **Lucorbran Com. De Gen. Alimentícios LTDA – Comercial Lembrasul ,** inscrita no CNPJ: 15.881.709/0001-10, de que na data 03/03/16 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4517** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Comercialização de produto com prazo de validade expirado***,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Cecreto Municipal n° 11.488 de 31 de julho de 2015 art.61. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantêm-se a penalidade de **APREENSÃO** e determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO** dos produtos descritos no Auto de Imposição de Penalidade - Apreensão n°.4621 de 10/06/2016, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo n°. 022/2016 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 05 de Julho de 2016.

LAILA CRISTINA HENRIQUES DA SILVA
Diretor
Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 12.155/16

Publicado por:
Diogo Luis
Código Identificador:27FDD255

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.197/2016

DECRETO Nº 12.197 de 08 de julho de 2016

Regulamenta o Acesso às Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal assegurarão às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da Administração Pública e as diretrizes previstas na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos – diretamente do orçamento ou mediante subvenção social, termo de parceria, convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere – para a realização de ações de interesse público, submetem-se, no que couber, à determinação prevista no caput deste artigo.

§ 2º. A prestação da informação pelas entidades previstas no § 1º deste artigo refere-se à parcela e à destinação dos recursos públicos recebidos, podendo para tanto, utilizar sites próprios ou outros sites eletrônicos oficiais.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I – informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II – documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: informação submetida, temporariamente, à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Município, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo; e

IV - informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem.

CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 4º É dever dos órgãos e entidades promoverem, independente de requerimento, a divulgação em seus sites na internet, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

Art. 5º O Município de Ariquemes manterá, no Portal de Acesso à Informação Pública na internet
(www.ariquemes.ro.gov.br), os seguintes dados:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - execução orçamentária e financeira detalhada;

IV - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

V - remuneração recebida por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, desde que não sejam eventuais, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada, conforme ato do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura;

VI - respostas às perguntas mais freqüentes da sociedade; e

VII - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do artigo 40 da Lei Federal n. 12.527/2011, telefone e correio eletrônico.

Art. 6º Cabe à Controladoria Geral do Município - CGM coordenar e monitorar o Portal da Transparência do Município de Ariquemes.

Art. 7º Os sites institucionais deverão inserir seção denominada Transparência no menu principal, com texto padrão explicativo sobre a Lei de Acesso à Informação, bem como promover o redirecionamento para o Portal da Transparência do Município.

§ 1º. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na internet, quando estiverem disponíveis em outros sites eletrônicos.

§ 2º. A divulgação das informações previstas no artigo 5º deste Decreto não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Art. 8º Os órgãos e entidades deverão criar ou nomear Comissão de Gestão de Documentos (CGD), que deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) servidores com o objetivo de:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e

III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Gestão de Documentos (CGD):

I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - o registro do pedido de acesso em formulário específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e

III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Art. 9º A Comissão de Gestão de Documentos (CGD) será instalada, em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.

Art. 10. O interessado pessoa física ou jurídica deverá apresentar requerimento conforme o formulário padrão de acesso à informação (Anexo I - Pessoa Física e Anexo II - Pessoa Jurídica) a ser protocolado na Comissão de Gestão de Documentos (CGD) do órgão ou entidade que detenha as informações pretendidas.

§ 1º. Os formulários a que se refere este Decreto ficarão disponibilizados nas sede do CGD.

§ 2º. Somente serão recebidos e protocolizados os formulários que estejam corretamente preenchidos, nos moldes previstos nesse Decreto, em seus anexos, e que contenham no mínimo uma informação de contato do requerente.

§ 3º. Caso a data do recebimento das demandas ocorra em dia não útil, contar-se-á o prazo a partir do primeiro dia útil subseqüente.

§ 4º. Os formulários deverão ser numerados, e a numeração deverá ser informada ao requerente, para consulta do andamento do pedido.
§ 5º. O órgão ou entidade deverá manter a guarda e o arquivamento das solicitações recebidas, para fins de elaboração de relatórios estatísticos.

§ 6º. Os requerimentos de acesso deverão ser respondidos no prazo de até 20 (vinte) dias a contar do protocolo, prorrogáveis justificadamente por 10 (dez) dias.

§ 7º. As informações consideradas de interesse público poderão ser disponibilizadas para a sociedade em geral nos sites oficiais através de um arquivo de perguntas e respostas, evitando assim, a reincidência do questionamento.

Art. 11. O acesso aos documentos que contenham restrição será assegurado pela própria Comissão de Gestão de Documentos, que proverá os meios para que o interessado exerça o direito de acesso.

§ 1º. Será indeferido o pedido quando o documento estiver classificado como reservado, secreto ou ultrassecreto, ou quando contiver informações protegidas por sigilo assegurado por Lei ou por decisão judicial, devendo constar a motivação na decisão de indeferimento.

§ 2º. Para cumprir o dever constitucional de tutelar as informações pessoais, a Comissão de Gestão de Documentos poderá tarjar os dados sensíveis, ainda que o documento requerido esteja classificado como ostensivo.

Art. 12. Caso o documento pedido tenha sido extraviado, danificado ou destruído, a Comissão de Gestão de Documentos deverá comunicar à autoridade superior, para apurar o ocorrido mediante sindicância, informando ao requerente.

Parágrafo único. Será dispensada a sindicância quando o documento tiver sido eliminado em cumprimento aos prazos previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos regentes das atividades-meio e atividades-fim da Administração Pública.

Art. 13. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV – endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 14. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I – genéricos;
II – desproporcionais ou desarrazoados; e
III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação, elaboração de comparativos ou relatórios, consolidação de dados e informações, serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

§ 1º. Na hipótese do inciso III deste artigo, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade deverá indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

§ 2º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informação de interesse público.

Art. 15. Cabe ao órgão ou entidade competente para tratamento da matéria conceder o acesso à informação disponível.
§ 1º. Não estando disponível a informação, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, o órgão ou entidade deverá:

I - comunicar a data, o local e o modo para se realizar a consulta, a reprodução ou a obtenção da informação; e

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, ao acesso requerido.

§ 2º. Não estando à matéria afeta ao órgão ou entidade demandado, este encaminhará o pedido ao órgão competente no prazo de 05 (cinco) dias, e providências de comunicação ao interessado.

§ 3º. Na hipótese do § 2º deste artigo, a autoridade competente terá o prazo de 20 (vinte) dias, contado a partir do protocolo de recebimento do requerimento, para conceder ao postulante as informações pertinentes.

§ 4º. O prazo de 20 (vinte) dias poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, que será comunicada ao interessado.

Art. 16. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 17. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados ressalvado a hipótese em que a situação econômica do requerente não lhe permita fazer o pagamento sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega da declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da lei, ressalvadas as hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado do documento, a reprodução demande prazo superior.

CAPÍTULO IV
DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO
Seção I
Da Classificação de Informações Quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 18. Os documentos poderão ser classificados em reservados, secretos ou ultrassecretos, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou à defesa do Município.

§ 1º. A classificação referida no caput deste artigo não exclui a aplicação das demais hipóteses de sigilo previsto em Lei, bem como a tutela dos direitos autorais e da propriedade industrial.

§ 2º. A tutela das informações pessoais, pelo prazo legal máximo de 100 (cem) anos, independe da classificação do documento em que estejam contidas.

§ 3º. Serão classificados no grau mínimo de reservados os documentos pertinentes às atividades de investigação, fiscalização ou auditoria em andamento. Os relatórios finais de investigação, fiscalização ou auditoria deverão receber a classificação de maior sigilo aplicada a documento neles mencionado.

§ 4º. Poderão ser classificados como reservados os documentos inerentes à fase interna ou preparatória de procedimentos administrativos em que haja tal previsão. O acesso a tais documentos somente será possível caso sejam reclassificados como ostensivos após a conclusão do procedimento ou homologação pela autoridade competente, ou expirada o prazo de restrição previsto no artigo 20, § 1º, inciso I, deste Decreto.

Art. 19. Deverão ser classificados no prazo de 2 (dois) anos, a contar da vigência do presente Decreto, todos os documentos anteriormente produzidos ou custodiados e que ainda não tenham sido objeto de classificação.

Art. 20. São de acesso público todos os documentos não classificados como reservados, secretos ou ultrassecretos, cabendo, quanto aos demais, observar os respectivos prazos de restrição.

§ 1º. Os prazos máximos de restrição de acesso à informação são:

I - documentos reservados: 5 (cinco) anos;

II - documentos secretos: 15 (quinze) anos; e

III - documentos ultrassecretos: 25 (vinte e cinco) anos.

§ 2º. Os prazos, conforme a classificação prevista vigoram a partir da data de produção do documento.

§ 3º. O prazo previsto no inciso III do §1º deste artigo, somente poderá ser renovado, motivadamente, por uma única vez, por determinação da Secretaria Municipal de Coordenação Geral.

§ 4º. Esgotados os prazos definidos no § 1º, o documento tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

Art. 21. É competente para a classificação do sigilo das informações:

I – no grau ultrassecreto:

a) o Prefeito do Município;
b) os Secretários Municipais, no âmbito de suas respectivas Secretarias do Município; e
c) Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes - IPEMA.

II – no grau secreto:

a) as autoridades referidas no inciso I deste artigo;
b) os Diretores das repartições ou ocupantes de cargos equivalentes; e
c) os titulares de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais.

III – no grau reservado:
a) as autoridades referidas nos incisos I e II deste artigo; e
b) os agentes públicos a quem essa atribuição for delegada.

§ 1º. É vedada a delegação da competência de classificação nos graus ultrassecretos ou secretos.

§ 2°. O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá delegar a competência para classificação no grau reservado ao agente público que exerça função de direção, comando ou chefia.

§ 3º. É vedada a subdelegação da competência de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 22. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município, cuja divulgação ou acesso irrestrito possa:

I - prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros Municípios e do Estado;

II - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

III - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico Municipal;

V - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades Municipais e seus familiares; e

VI - comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

Art. 23. Para a classificação da informação em grau de sigilo deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e

II - o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Art. 24. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito do Município, Vice-Prefeito e seus cônjuges e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 25. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior a que proferiu a decisão, devendo esta apreciar o recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contado da sua apresentação.

Parágrafo único. Desprovido o recurso de que trata o caput deste artigo, poderá o requerente apresentar novo recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do órgão ou entidade, que deverá se manifestar em 05 (cinco) dias, contados do recebimento do recurso.

Art. 26. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de 10 (dez) dias à autoridade de monitoramento de que trata o artigo 40 da Lei Federal n. 12.527/2011, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da reclamação.

§ 1º. O prazo para apresentar reclamação terá início 30 (trinta) dias após a apresentação do pedido.

§ 2º. A autoridade máxima do órgão ou entidade poderá designar outra autoridade, que lhe seja diretamente subordinada, como responsável pelo recebimento e apreciação da reclamação.

Art. 27. Desprovido o recurso de que trata o parágrafo único do artigo 25 ou infrutífera a reclamação de que trata o artigo 26, ambos deste Decreto, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à Controladoria Geral do Município, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento do recurso.

§ 1º. A Controladoria Geral do Município - CGM poderá determinar que o órgão ou entidade preste esclarecimentos.

§ 2º. Provido o recurso, a Controladoria Geral do Município - CGM fixará prazo para o cumprimento da decisão pelo órgão ou entidade.

Art. 28. Nos casos de negativa de acesso à informação, de não fornecimento das razões da negativa do acesso ou de não provimento do recurso pela Controladoria Geral do Município, o requerente poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observados os procedimentos previstos no Capítulo VI.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

Art. 29. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, instituída nos termos deste Decreto, será integrada pelos titulares dos seguintes órgãos:

I – Controladoria Geral do Município;

II – Procuradoria Geral do Município;

III – Secretaria Municipal de Planejamento; e

IV – Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. Cada integrante indicará suplente a ser designado por ato do Presidente da Comissão.

Art. 30. Compete à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I - rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultrassecreto ou secreto ou sua reavaliação, no máximo a cada 04 (quatro) anos;

II - requisitar da autoridade que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, quando as informações constantes do Termo de Classificação de Informação - TCI não forem suficientes para a revisão da classificação;

III - decidir recursos apresentados contra decisão proferida:

a) pela Controladoria Geral do Município, em grau recursal, a pedido de acesso à informação ou às razões da negativa de acesso à informação;
b) pelos Secretários Municipais ou autoridade com a mesma prerrogativa, em grau recursal, a pedido de desclassificação ou reavaliação de informação classificada.

IV - prorrogar por uma única vez, e por período determinado, não superior a 25 (vinte e cinco) anos, o prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto, enquanto seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça ao Estado ou aos seus cidadãos, limitado ao máximo de 50 (cinqüenta) anos o prazo total da classificação; e

V - estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação deste Decreto.

Parágrafo único. A não-deliberação sobre a revisão de ofício no prazo previsto no inciso I do caput deste artigo implicará a desclassificação automática das informações.

Art. 31. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações se reunirá, extraordinariamente, sempre que houver demanda e será convocada por seu Presidente.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a presença de no mínimo 03 (três) integrantes.

Art. 32. Os requerimentos de prorrogação do prazo de classificação de informação no grau ultrassecreto, a que se refere o inciso IV do artigo 30 deste Decreto, deverão ser encaminhados à Comissão Mista de Reavaliação de Informações em até 1 (um) ano antes do vencimento do termo final de restrição de acesso.

Art. 33. As deliberações da Comissão Mista de Reavaliação de Informações serão tomadas:

I - por maioria absoluta, quando envolverem as competências previstas nos incisos I e IV do artigo 30 deste Decreto; e

II - por maioria simples dos votos, nos demais casos.

Art. 34. A Controladoria Geral do Município exercerá as funções de Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, cujas competências serão definidas em regimento interno.

CAPÍTULO VII
DAS SANÇÕES

Art. 36. A violação do direito de acesso à informação sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação, aplicando-se, no que se referem às sanções administrativas, os respectivos regimes jurídicos disciplinares dos servidores públicos estaduais.

Art. 37. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militares:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido à informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros.

VII - destruir ou subtrair, por quaisquer meios, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.

Art. 38. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no artigo 37 deste Decreto estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º. A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo.

§ 2º. A multa prevista no inciso II deste artigo será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:

I - inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais) nem superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de pessoa natural; e

II - inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nem superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no caso de entidade privada.

§ 3º. A reabilitação referida no inciso V deste artigo será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV deste artigo.

§ 4º. A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública.

§ 5º. O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de 10 (dez) dias, contado da ciência do ato.

Art. 39. Observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas neste Decreto compete à Controladoria Geral do Município - CGM:

I - definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição nos sites na internet dos órgãos e entidades, de acordo com o § 1º do artigo 10 deste Decreto;

II - promover campanha de abrangência Municipal de fomento à cultura da transparência na Administração Pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;

III - promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na Administração Pública;

IV - monitorar a implementação deste Decreto;

V - monitorar a aplicação deste Decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos;

VI - definir, em conjunto com a Controladoria Geral do Município, diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação deste Decreto; e

VII - expedir solicitações de documentos e elementos que auxiliam no atendimento aos fins deste Decreto.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. É aplicável subsidiariamente ao procedimento de que trata este Decreto, a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito de Ariquemes

ANEXO I

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO - PESSOA FÍSICA

Nº do requerimento_____

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES	
*Nome completo	
*Tipo de documento	
*Nº do documento	*UF
DDD/Telefone:	
Tipo: ( )Residencial ( ) Celular ( ) Comercial ( ) Fax ( ) Recado	
Endereço:	UF
Cidade	Bairro CEP
e-mail	
Escolaridade:	
( ) Nível Básico Completo	( ) Nível Médio Incompleto
( ) Nível Básico Incompleto	( ) Nível Superior Completo
( ) Nível Fundamental Completo	( ) Nível Superior Incompleto
( ) Nível Fundamental Incompleto	( ) Pós graduação
( ) Estudante Curso Técnico	( ) Mestrado
( ) Nível Médio Completo	( ) Doutorado
Profissão	
Faixa Etária	
( ) até 20 anos	( ) de 41 a 59 anos
( ) de 21 a 40 anos	( ) acima de 59 anos
*Forma de retorno	
( ) e-mail ( ) Fax	( ) Físico/Digital
ESPECIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO	
Descreva de forma clara e detalhada sua solicitação	
Assunto:	

*Informações obrigatórias

ANEXO II

*Informações obrigatórias
Data ___ /___ /_____

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Nº do requerimento_____

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES						
*Nome da empresa						
Ramo de atividade						
*Requerente						
*CNPJ			*UF			
DDD/Telefone:	Tipo:	( )Residencial	( ) Celular	( ) Comercial	( ) Fax	( ) Recado
Endereço:				UF		
Cidade		Bairro		CEP		
e-mail						
*Forma de retorno						
( ) e-mail			( ) Fax	( ) Físico/Digital		
ESPECIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO						
Descreva de forma clara e detalhada sua solicitação						
Assunto:						

*Informações obrigatórias

ANEXO III

Data ___ /___ /_____

GRAU DE SIGILO

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO	
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
GRAU DE SIGILO:	
CATEGORIA:	
TIPO DE DOCUMENTO:	
DATA DE PRODUÇÃO:	
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO:	
RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO: (idêntico ao grau de sigilo do documento)	
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO:	
DATA DE CLASSIFICAÇÃO:	
AUTORIDADE CLASSIFICADORA	Nome: Cargo:
AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	Nome: Cargo:
DESCLASSIFICAÇÃO em ____/____/_____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
RECLASSIFICAÇÃO em ____/____/_____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
REDUÇÃO DE PRAZO em ____/____/_____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO em ___/ ____/_____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por DESCLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)	

_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por RECLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por REDUÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por PRORROGAÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)

ANEXO IV

ROL DE CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÃO CLASSIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA

Procedimento ou processo de penalização de empresa contratada, até que sejam aplicadas as penalidades e publicado os seus direitos	Documento preservado até a data da publicação.	Art. 18, parágrafo 1º e Art. 20, do Decreto Federal 7724/2012.
Processos licitatórios fase interna – Cotação de Preço, em elaboração de relatórios e Termo de Referência	Documento preservado até a data da publicação do edital de licitação	Art. 18, parágrafo 1º e Art. 20, do Decreto Federal 7724/2012.
Imposto de Renda	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1º e 2º
Pensão Alimentícia	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1º e 2º
Consignações	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1º e 2º
Outros Descontos	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1º e 2º
Previdência Privada	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1º e 2º
Licenças: Acidente em serviço. Afastamento do cônjuge. Atividade política. Capacitação profissional. Desempenho de mandato Classista. Doença em pessoa da família. Gestante. Paternidade. Licenças Prêmio. Serviço Militar. Tratamento de interesses particular. Tratamento em saúde, inclusive perícia médica	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1º e 2º
Seguros	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1º e 2º
Adiantamento e empréstimos a servidores	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1º e 2º
Planos de Saúde	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1º e 2º
Prontuário Médico do Servidor	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1º e 2º
Exames de seleção (concurso público) Provas e títulos, testes de quaisquer formas e exames médicos	LIVRE / 100 anos a partir da produção para as informações pessoais	Art. 18, parágrafos 1º e 2º
Dados relativos a segurança da informação	Secreto	Art. 18, parágrafos 1º e 2º
Qualquer tipo de informação sobre senha, Login, endereço de IP, servidores, armazenamento e backup de dados	Secreto, exceto para Login e Senha que são dados pessoais e protegidos pelo prazo máximo de 100 anos	Art. 18, parágrafos 1º e 2º
Documentos de sistemas de informação quando ainda em elaboração	Documento preservado até a conclusão	Art. 18, parágrafo 1º e Art. 20, do Decreto Federal 7724/2012.
Código fonte de sistema de informação e aplicativos	Reservado	Art. 18, parágrafos 1º e 2º
Normas, metodologias de trabalho e procedimentos internos, quando em fase de elaboração da minuta	Documento preservado até a conclusão	Art. 18, parágrafo 1º e Art. 20, do Decreto Federal 7724/2012.
Denúncias e reclamações enviadas ao SIC	LIVRE, exceto por dados pessoais e protegidos por outros sigilos, além de procedimentos que ainda não foram concluídos	Art. 18, parágrafo 1º e Art. 20, do Decreto Federal 7724/2012.
Pareceres técnicos, Instrução Normativa e Decisões administrativas	Documento preservado até a conclusão	Art. 18, parágrafo 1º e Art. 20, do Decreto Federal 7724/2012.
Apuração de responsabilidade e ação disciplinar	LIVRE, exceto por dados pessoais e protegidos por outros sigilos, além de procedimentos que ainda não foram concluídos	Art. 18, parágrafo 1º e Art. 20, do Decreto Federal 7724/2012.
Investigação, fiscalização e auditoria interna sobre documentos, atos e procedimentos administrativos	Documento preservado até a conclusão	Art. 18, parágrafo 1º e Art. 20, do Decreto Federal 7724/2012.

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:562FF7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SUSPENSÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 001/2016

EDITAL N. 001, DE 11 DE JULHO DE 2016

O Município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, em obediência à **Recomendação n. 001/CGM/PMA/2016 oriunda da Controladoria Geral do Município**, e, em observação ao que dispõe o artigo 73, V e VI, "a" da Lei n. 9.504/1997, bem assim à deliberação da Comissão responsável pelo certame, de 11/07/2016, torna público a **SUSPENSÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**, objeto do Processo n. 2751/2016, que visa a contratação emergencial de Agentes de Endemias no âmbito da SEMSAU, nos termos do **Edital n. 001/2016**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e nos meios oficiais do Município de Ariquemes/RO.

Ariquemes-RO, 11 de julho de 2016.

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto n. 10.680/2014

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:C221E95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2016/SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENETE – SEMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente no Município de Ariquemes-RO, Lucivan Ferreira Leite, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR os interessados abaixo relacionados por encontrar-se em lugar incerto e não sabido ou que não foram localizados, da lavratura de Autos de Infrações aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental. Assim sendo, as pessoas físicas e jurídicas indicadas têm o prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, para efetuar o pagamento ou interpor recurso administrativo contra os autos nos mesmos prazos:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº A.I.	DATA/LOCAL LAVRATURA
Diego Santos Gomes	007.509.852-08	00.824/07/2016	033/2016	01/07/2016 – Ariquemes/RO
Miria Pomiechinski	797.967.102-34	00.825/07/2016	034/2016	
Queles Cristina Cuchinir de Sa Teles	422.077.542-00	00.826/07/2016	035/2016	
Marcos Aurélio Vieira da Silva	507.068.026-91	00.827/07/2016	037/216	
Reginaldo Teodoro de Paula	734.938.802-00	00.828/07/2016	038/2016	
Francisco Emanuel Alves Filho	496.111.462-91	00.829/07/2016	040/2016	
Lucia Maria de Oliveira	327.027.872-15	00.830/07/2016	041/2016	
Stelia Gomes da Silva	676.001.902-49	00.831/07/2016	042/2016	
Antônio Rodrigues Filho	493.012.416-68	00.832/07/2016	043/2016	
Leomar Correa de Melo	653.101.792-91	00.833/07/2016	044/2016	
Claudia Alves de Souza	849.550.232-15	00.834/07/2016	046/2016	
Eunice Pereira Carrapeiro	277.228.212-00	00.835/07/2016	047/2016	
Anderson Martins de Souza	929.530.852-20	00.836/07/2016	049/2016	
Adilson Leandro Ribeiro	975.826.466-49	00.837/07/2016	050/2016	
José do Nascimento	090.870.952-87	00.839/07/2016	051/2016	

Salienta-se que vista dos respectivos processos poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 - Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 12 de Julho de 2016.

LUCIVAN FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 9314 de 02/01/2013

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:33EE3CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 062/SEMPOG/2016 PROC. N.º 3.795/04/SEMSAU/16

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 062/SEMPOG/2016, referente ao Processo Administrativo nº. 3.795/04/SEMSAU/2016, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, tipo: acetozolamida, aciclovir, amicacina, bupivacaíona, cetamina, cloreto de potássio, diazepam, diclofenaco de sódio, digoxina, dobutamina, epinefrina, fenitoína, ferro, furosemida, gentamicina, glicerol enema, haloperidol, heparina sódica, hidrocortizona, imunoglobulina, isossorbida, lidocaína, metoclopramida, ocitocina, prednisolona, propofol, ranitidina, tenoxican, tramodol, etc..., para atender a Rede Hospitalar, Farmácia Municipal, CAPS, SAMU, CID, PACS e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes,** em favor das empresas: **ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **04. 217. 590/ 0001 - 60**, com o valor total de R$ 18.170,00 (Dezoito mil, cento e setenta reais), **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02. 176. 223/ 0004 - 82**, com o valor total de R$ 1.430,00 (Um mil, quatrocentos e trinta reais), **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.652.030/0001-70**, com o valor total de R$ 23.891,00 (Vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais), **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **44. 734. 671/ 0001 - 51**, com o valor total de R$ 149.269,15 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **08. 835. 955/ 0001 - 70**, com o valor total de R$ 70.828,50 (Setenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos), **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ: **15. 439. 366/ 0001 - 39**, com o valor total de R$ 1.681,80 (Mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **01. 571. 702/ 0001 - 98**, com o valor total de R$ 10.400,00 (Dez mil, quatrocentos reais), **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **07. 768. 887/ 0001 - 01**, com o valor total de R$ 22.426,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e vinte seis reais), **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **14. 595. 725/ 0001 - 84**, com o valor total de R$ 5.543,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais), **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **06. 696. 359/ 0001 - 21**, com o valor total de R$ 18.140,00 (Dezoito mil, cento e quarenta reais), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **84. 613. 439/ 0001 - 80**, com o valor total de R$ 11.314,00 (Onze mil, trezentos e quatorze reais), **SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **06. 065. 614/ 0001 - 38**, com o valor total de R$ 90.095,00 (Noventa mil, e noventa e cinco reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 423.188,45 (Quatrocentos e vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Ariquemes-RO, 12 de julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:D6BFBB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) PHARMÉDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos, tipo: ácido málico 50mg, amissulprida 200mg, camelose sódica 25mg/ml, ciprofibrato 100mg, filtro solar fps 20, caneta insulina aspart 100 UI/ML, mesalazina 800mg, nutridrink - nutrição oral, risperidona 1mg, etc..., para atender Determinação Judicial nos pacientes do município de Ariquemes/RO por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 003374/SEMSAU/2016** e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003374/SEMSAU/2016

Ariquemes, 16 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:8DC964FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) DEGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME
OBJETO: O presente contrato tem por, registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (alfinete, almofada para carimbo, bandeja, borracha, caneta, papel sulfite a4, pincel atômico entre outros materiais), para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 5002/SEMSAU/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR: R$ 1.343,00 (um mil trezentos e quarenta e três reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5002/SEMSAU/2016

Ariquemes, 27 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:ACCF6736

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por, registro de preço para futura aquisição de medicamentos da rede hospitalar tipo: ácido ascórbico, água para injetáveis, aminofilina, atropina, cetoprofeno, cloreto de sódio, diatriazoato, dimeticona, epinefrina, furosemida, ocitocina, ranitidina, terbutalina, ampicilina, cefalotina, gentamicina, oxacilina, vancomicina, vitelinato, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 6466/SEMSAU/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze meses).

VALOR: R$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinqüenta reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6466/SEMSAU/2016

Ariquemes, 27 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:39E27DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos da Rede Hospitalar para atender as necessidades das unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com **Processo Administrativo nº 6.463/SEMSAU/2016** e especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR: R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.463/SEMSAU/2016

Ariquemes, 27 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:999BF0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) ISAAC JULIO DA SILVA - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza (água mineral, abridor, balde, sabão entre outros...) a serem utilizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 6710/SEMSAU/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR: R$ 13.870,00 (treze mil oitocentos e setenta reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6710/SEMSAU/2016

Ariquemes, 06 de Julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:5DAA4858

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) INOVAÇÃO EIRELI – ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, por um período de 12 (doze) meses, a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Ariquemes, abaixo, decorrentes do certame relativo ao Pregão Eletrônico Nº. 182/2015, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 6032/SEMSAU/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR: R$ 20.026,50 (vinte mil e vinte e seis reais cinquenta centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6032/SEMSAU/2016

Ariquemes, 04 de Julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:889AE33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) INOVAÇÃO EIRELI – ME
OBJETO O presente contrato tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza (água mineral, Abridor, Balde, Sabão entre outros...) a serem utilizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 6483/SEMSAU/2016.**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR: R$ 1.602,45 (um mil seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6483/SEMSAU/2016

Ariquemes, 06 de Julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:FB75A051

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos para tipo azatioprina. benzilpenacilina, carbomazepina, cafalexina, digoxina, fenitoína, fenobarbital, mebendazol, etc..., por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com **Processo Administrativo nº 006464/SEMSAU/2016** e especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR: R$ 76.785,00 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006464/SEMSAU/2016

Ariquemes, 04 de Julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:1BA6A645

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
OBJETO: O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor 4x4 tipo pick-up, para proporcionar agilidade e eficiência no desenvolvimento das atribuições da equipe de servidores dos programas da vigilância em saúde pertencentes a Secretária Municipal de Saúde, Ariquemes-RO, conforme especificação e condições constantes no **Processo Administrativo nº. 01. 2601. 00041 - 00/ 2014/SEAE/RO,** CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373 Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 103.421,05 (cento e três mil quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003318/04/2016

Ariquemes, 01 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:92B1D653

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/SEMPOG/2016 - PROCESSO N° 3.282/04/SEMSAU/2016 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INVIDUAL.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de futura de Materiais de Lavanderia e Limpeza Hospitalar tipo: Detergente Multi-Uso, Desinfetante Hospitalar, Detergente Líquido, Aditivo Alcalinizante, Neutralizante Acidulante, Amaciante de Roupas, Neutralizante de Medicamentos, etc..., para atender a Rede Hospitalar e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 89.707,19
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 12.066 de 02 de Junho de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 078/2016 tipo MENOR PREÇO POR LOTE,** com regime de execução indireta, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 18/07/2016 até às 08h30min. do dia 28/07/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 28/07/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br. e
www.ariquemes.ro.gov.br, para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516 - 2022/ 2021.

Ariquemes (RO), 12 de Julho de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:C0DB086D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2016/CPLMS PROCESSO N.º 527/SEMUSA/2016

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 6520/GAB/PMB/2016**, de 23/06/2016, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo e serviços de capacitação para servidores e manutenção para o relógio do ponto R2 1900.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**.** Tendo valor estimado de **R$ 30.655,01 (Trinta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo).** Data para cadastro das propostas a partir das **09h30min** do dia **13/06/2016**; data para abertura das propostas a partir das **09h00min do dia 27/07/2016** e inicio da sessão pública: dia **27/07/2016** às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email:
cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238 - 2658 e (69) 3238 - 2383.

Buritis, 12 de Julho de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:C91FC754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
2º ATO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016/CPLMS/PMB/RO PROCESSO Nº 01-470/2016/SEMED

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 6515/GAB/PMB/2016, Publicado dia 17 de Junho de 2016,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL POR LOTE**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO ,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: **001/2016/CPLMS/PMB/RO**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: **01- 470/2016/SEMED**
OBJETO: **Contratação de empresas especializadas na execução de Obras para Construção de 02 (duas) CRECHES/PRÉ ESCOLA, conforme projeto padrão FNDE, Projeto I – Tipo Convencional** discriminado no presente Edital.
Projeto/Atividade: **02.07.01**, Fonte de Recurso: 12.365.1002.1009.0000**,** Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Ficha: **305**.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.890.704,96 **(Três milhões oitocentos e noventa mil setecentos e quatro reais e noventa e seis centavos).**

DATA DE ABERTURA: 15 de Agosto de 2016**,** às **09h00min**.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis **(www.buritis.ro.gov.br).**

Buritis, 12 de Julho de 2016.

JULIANE AIRES SANTANA ÁVILA
Presidente
CPLMS
Decreto: 6515/GAB/PMB/2016

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:C481093B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2016

PROCESSO Nº. 0650/COMOSP/2016.

Fundamentado no Art. 24, inciso V, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, visando à aquisição de Material para Manutenção de Veículos, em atendimento do equipamento - Carreta Semi Reboque Chassi 56903 de responsabilidade desta Coordenadoria de Obras, em conformidade com pareceres do procurador jurídico e controle interno desta administração, anexos aos autos.

Empresa:
AGUILERA & CIA LTDA – CNPJ: 04.115.428/0003-00
Elementos de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
Valor de R$4.780 (Quatro mil setecentos e oitenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 12 de Julho de 2016.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
Coordenador Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:C8D7CACD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016, quem tem o objeto: **eventual e futura contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção de equipamentos odontológicos,** teve como vencedor a seguinte empresa:
JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 13. 287. 059/ 0001 - 54
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site
www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 11 de Julho de 2016.

LUCIANA ALMEIDA DE LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:AF9CE917

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2016, quem tem o objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo (MATERIAL DE USO HOSPITALAR) destinado a atender ao Hospital Municipal,** teve como vencedor a seguinte empresa:

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 02.176.223/000482
JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54
CARDOSO E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA –ME
C.N.P.J.: 03.019.611/0001-70
FORNECEDOR: IANES STAUFFER EIRELI – ME
C.N.P.J.: 24.362.754/0001-50
FORNECEDOR: PRESTOMEDI DISTRIB.DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
C.N.P.J.: 10.749.915/0001-58
: IDS PAPELARIA EIRELI-ME
C.N.P.J.: 10.927.373/0001-66

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site
www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 12 de Julho de 2016.

LUCIANA ALMEIDA DE LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D6D7BE0F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2946/GP/2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº045/2016/CISAN, visando **eventual e futura aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para atender as necessidades do CISAN CENTRAL/RO (esses itens são os desertos e fracassados do PE 031/2016, processo 13/2016/CISAN)**, realizada em 12 de julho de 2016 as 10:00 horas de Brasília foi considerado deserto, por não acudir interessados ao certame .

Cacaulândia, 12 de julho de 2016.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:4B85391B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2016 PROCESSO N° 2146/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 28 de julho de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 12 de julho de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:77C44445

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 PROCESSO Nº 2569/GLOBAL/2016

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de Empresa para a execução de serviço de assessoria, consultoria e planejamento na área de mobilidade urbana para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Cacoal/RO. O valor estimado da licitação é de R$ 235.686,57. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 01/08/2016 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site
www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907 - 4278/ 4285.

Cacoal – RO, 12 de julho de 2016.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:0D02650B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, n° 2.100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a investidura de posse no dia 10 de junho de 2016 e não atendeu a convocação no prazo previsto, conforme preconiza o item 2.1 e 2.2 do Edital do Concurso Público 001/2013/PMC/SEMAD/RO, e em conformidade com a Lei 2.732/PMC/2010, os referidos candidatos foram automaticamente excluídos do Processo do Concurso Público. Perdendo assim suas respectivas vagas:

ORDEM	INSCR.	DG	NOME DO CANDIDATO	CARGO
11°	001.171	1	Valdicéia Vespthal	Assistente Social
12°	006.954	0	Gemina de Souza Feitosa	Assistente Social

Cacoal, 11 de julho de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:2E4AA337

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 197/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
KESLEY LACERDA DE FARIAS		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL "II" MOTORI		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
003.738.922-09	1138767/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PVH - RO		13/07/2016		15/07/2016

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE DESLOCARÁ SERVIDORA P/ PARTICIPAR DE REUNIÃO DO PTTS RESIDENCIAL PAINEIRAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VISANDO DAR CONTINUIDADE AO ANDAMENTO DO REFERIDO RESIDENCIAL E RESOLVER A SITUAÇÃO DO CARRO APREENDIDO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA QUE ELES EMITAM O DOCUMENTO DE DOAÇÃO DO REFERIDO VEÍCULO PARA A SEMAST. VALOR R$ 675,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 90, SOLIC. DE DESPESA 2324, PROC. 3927/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 13/07/16 A 15/07/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. SANDERO OHU-2816

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/07/16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:F3C5B881

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 195/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MIRIAN SOARES DE LACERDA		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SO		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
411.019.792-91	451693/SESP/RO	1	1179-7	1729-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PVH - RO		13/07/2016		15/07/2016

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE PARTICIPAR DA REUNIÃO DO PTTS RESIDENCIAL PAINEIRAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL P/ DAR CONTINUIDADE AO ANDAMENTO DO REFERIDO RESIDENCIAL E RESOLVERÁ A SITUAÇÃO DO CARRO APREENDIDO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA QUE ELES EMITAM O DOCUMENTO DE DOAÇÃO DO REFERIDO VEÍCULO PARA A SEMAST. VALOR R$ 1.012,50, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 90, SOLIC. DE DESPESA 2314 , PROC. 324/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 13/07/16 A 15/07/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. SANDERO OHU-2816

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/07/16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:7D430C62

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 191/NFP/PMC/16.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 191/NFP/PMC/16 os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

Proposto/Beneficiário		Cargo/Função/Matrícula		
MIRIAM SOARES DE LACERDA		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL VII – Mat.		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
411.019.792-91	451693/SESP/RO	1	1179-7	1729-9

LEIA-SE:

Proposto/Beneficiário		Cargo/Função/Matrícula		
MIRIAM SOARES DE LACERDA		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
411.019.792-91	451693/SESP/RO	1	1179-7	1729-9

Cacoal, 11 de julho de 2016.

ELIANI CHIARELLI
Cadastro 5732

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:4450FEFC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 190/NFP/PMC/16.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 190/NFP/PMC/16 os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

Proposto/Beneficiário		Cargo/Função/Matrícula		
MIRIAM SOARES DE LACERDA		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL VII – Mat.		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
411.019.792-91	451693/SESP/RO	1	1179-7	1729-9

LEIA-SE:

Proposto/Beneficiário		Cargo/Função/Matrícula		
MIRIAM SOARES DE LACERDA		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
411.019.792-91	451693/SESP/RO	1	1179-7	1729-9

Cacoal, 11 de julho de 2016.

ELIANI CHIARELLI
Cadastro 5732

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B96027CF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 42/AMEC/2016

Cacoal, 12 de julho de 2016.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Revogar a portaria nº 26/AMEC/2016, em nome do senhor Caciano Batista Pacheco, brasileiro, portador do RG. nº 001045553 SESDEC/RO e do CPF nº 002.455.702-17, residente e domiciliado na Rua Jose Cassiano Barbosa, nº 3800 – Bairro Teixierão, do cargo em Comissão de Chefe de Divulgação e Marketing da AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 01/07/2016, revogando as disposições em contrário.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 4.706/PMC/2013

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:5406DC6C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0334/PMC/2016.

Dispõe sobre a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SRª. AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito;
CONSIDERANDO o que dispõe parágrafo § 6º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010.

Resolve:

Art. 1° - REVOGAR, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de 16/06/2016, a servidora municipal **JESUÍNA GONÇALVES ARGENTE**, inscrito no RG nº 3.180.327-6 SSP/PR, e CPF nº 188.865.822-34, contratada no cargo de PROFESSOR LEIGO, com carga horária de 20 horas semanais, inscrita no cadastro n°537.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos legais a partir de 16/06/2016 de, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 05 de Julho de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

JOEL DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:AF41A013

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0342/PMC/2016.

Dispõe sobre a publicação da revogação de servidor celetista do Município.

A Secretária Municipal de Administração Sra AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

COSIDERANDO: Decisão Judicial do Processo nº 0802051 - 06. 2016. 8. 22. 0000

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria 0330/PMC/2016, a partir de 08/07/2016 a servidora Municipal ALDETE RODRIGUES PEREIRA GOMES, cadastro 7829, portadora do CPF nº 645.063.712-91, RG nº 658206 SSP/RO no cargo de PEDAGOGO TEMPORÁRIO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 08/07/2016.

Cacoal - RO, 08 de julho de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:273ABF32

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 036/PMC/12

Proc. 1158/Global./2012 – Volume I ao XLV.
CONTRATANTE: Munic. Cacoal/ SEMMA
CONTRATADA: CONSTRUTORA MOSAICO LTDA
PRAZO: 06 (seis) meses.
DATA: 30 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:63638918

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/FUNCCAL/2016

Cacoal, 12 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL – FUNCCAL, no uso de suas atribuições legais;

I – Designar o presidente DENEVAL MENDES, portador do RG nº. 1.027.931/SSP/ES e do CPF nº. 030.845.737-43, o qual se deslocará para Porto Velho no período de 12 a 15/07/2016, para participar de Reunião com o Superintendente Ilmar Esteves para apresentar o Projeto Cultura Itinerante buscando contrapartida da SEJUCEL; Buscar parcerias com o SESC Rondônia e Reunião com a Coordenação Estadual de Artesanatos objetivando a realização da 1º Feira Regional de Artesanatos em Cacoal.

II – Conceder ao referido servidor 04(quatro) diárias no valor de 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) cada.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DENEVAL MENDES
Presidente Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:EC9E0EC7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/FUNCCAL/2016

Cacoal, 12 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL – FUNCCAL, no uso de suas atribuições legais;

I – Designar a servidora ANA CLÉA MONTEIRO BAIMA, portadora do RG nº. 715.920/SSP/RO e do CPF nº. 664.310.852-72, a qual se deslocará para Porto Velho no período de 12 a 15/07/2016, para participar de Reunião com o Superintendente Ilmar Esteves para apresentar o Projeto Cultura Itinerante buscando contrapartida da SEJUCEL; Buscar parcerias com o SESC Rondônia e Reunião com a Coordenação Estadual de Artesanatos objetivando a realização da 1º Feira Regional de Artesanatos em Cacoal.

II – Conceder a referida servidora 04(quatro) diárias no valor de 243,75 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) cada.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DENEVAL MENDES
Presidente Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:EE702319

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 199/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA		PROCURADOR DO MUNICIPIO - Matr.:		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
826.397.362-72	400284/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PVH - RO		12/07/2016	13/07/2016	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE TRATAR JUNTAMENTE COM O DESEMBARGADOR EURICO MONTENEGRO, DE AGRAVOS DE INSTRUMENTO REFTE AOS PROCESSOS Nº 0802021-68.2016, 0202005-17.2016 E 0201800-85.2016. VALOR R$ 600,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 44, SOLIC. DE DESPESA 2329, PROC. 1673/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 12/07/16 A 13/07/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. PRÓPRIO NCT-6626

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	300,00	600,00	0,00	600,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/07/16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:5CB82CBF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 198/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA		SUBPROCURADOR GERAL DO MUNIC		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
704.101.602-10	579.436/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PVH - RO		12/07/2016	13/07/2016	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE TRATAR JUNTAMENTE COM O DESEMBARGADOR EURICO MONTENEGRO, DE AGRAVOS DE INSTRUMENTO REFTE AOS PROCESSOS Nº 0802021-68.2016, 0202005-17.2016 E 0201800-85.2016. VALOR R$ 600,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 44, SOLIC. DE DESPESA 2328, PROC. 3748/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 12/07/16 A 13/07/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. PRÓPRIO NCT-6626

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	300,00	600,00	0,00	600,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/07/16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:F3F81F20

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2016 PROCESSO N° 2597/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE TI, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 27 de julho de 2016, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www. comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 12 de julho de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:267E77D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2016 PROCESSO N° 2577 E 190/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LATICÍNIOS E PADARIA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 01 de agosto de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www. comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 12 de julho de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C44839CF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2016 PROCESSO N° 2374/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE INTRUMENTOS CIRÚRGICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 29 de julho de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 12 de julho de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:653F2713

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016

Nomeia MARCIO MARTINS para ocupar o cargo de Coordenador de Divisão de Atenção Básica as Famílias e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCIO MARTINS,** RG 6.491.381 SSP/MG e inscrito no CPF n. 856.354.806-91, para ocupar o cargo de Coordenador de Divisão de Atenção Básica as Famílias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Conceder Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho ao servidor ora nomeado, no valor de R$455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais), com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 028/2013, considerando as seguintes atribuições:

a) conhecer integralmente os veículos da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como realizar manutenção básica dos mesmos;

b) manter os veículos em pleno funcionamento, conferindo diariamente motor, óleo, pneus, abastecimento e limpeza;

c) manter seu superior informado quanto prazos de revisão e vencimento de documento do veículo;

d) apresentar relatório mensal de tráfego do veículo em atendimentos itinerantes;

e) executar outras tarefas que vierem ser atribuídas por seus superiores no desempenho de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:41791095

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016

Nomeia RUTE SANTOS PEREIRA para ocupar o cargo de Coordenador de Divisão de Manutenção e Apoio a Secretaria e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RUTE SANTOS PEREIRA,** RG nº 937661 SSP/RO e inscrita no CPF nº 881.410.392-53, para ocupar o cargo Coordenador de Divisão de Manutenção e Apoio a Secretaria na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Conceder Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho ao servidor ora nomeado, no valor de R$260,00 (duzentos e sessenta reais), com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 028/2013, considerando as seguintes atribuições:

a) realizar atividades administrativas tais como: elaborar documentos, ofícios, circulares, contratos, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos, relatórios e outros, proceder tramitação de processos;

b) realizar consultas de documentos em arquivos e fichários, fazer levantamento de dados, efetuar cálculos, apresentando informações quando necessários;

c) participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos da administração geral e especifica da Secretaria de Educação;

d) realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato;

e) observar e orientar o cumprimento de metas e prioridades, em conformidade com orientação superior e com o Plano de Governo;

f) manter os ambientes de trabalho propício à produtividade, desenvolvimento da equipe, criatividade, iniciativa, integração e a participação em eventos em geral organizados pelo Poder Executivo;

g) prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de atividades e projetos relacionados com a área de sua competência;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:0E5E7F3B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 741/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar por recurso vinculado no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.673,33 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.0208 Fundo Municipal de Saúde.
02.0208.10 Saúde
02.0208.10.301 Atenção Básica
02.0208.10.301.0005 Saúde para Todos
02.0208.10.301.0005.2.105 Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB-Variável.
02.0208.10.301.0005.2.105.4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 43.000,00
Ficha/Fonte de Recurso 172 - 004.013 – Convênios do Estado - Saúde
02.0208.10.301.0005.2.105.4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 3.673,33
Ficha/Fonte de Recurso 307 - 004.002 – Saúde 15%
TOTAL GERAL: 46.673,33

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do recebimento de transferências voluntarias do Governo Estadual, através do convênio número 021/PGE-2016 para aquisição de equipamentos – Veículo para apoio a Atenção Básica, bem como da anulação de dotação a título de contra partida conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.0208 Fundo Municipal de Saúde.
02.0208.10 Saúde
02.0208.10.301 Atenção Básica
02.0208.10.301.0005 Saúde para Todos
02.0208.10.301.0005.2.105 Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB-Variável.
02.0208.10.301.0005.2.105.3.1.91.13. Obrigações Patronais 3.673,33
Ficha/Fonte de Recurso 307 - 004.002 – Saúde 15%

Art. 3º Os recursos informados no art. 2º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E81A9A34

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 742/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar por recurso vinculado no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 305.000,00 (trezentos s cinco mil reais), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.0206 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte
02.0206.26 Transporte
02.0206.26.782 Transporte Rodoviário
02.0206.26.782.0004 Caminhos do Desenvolvimento
02.0206.26.782.0004.1.023 Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos.
02.0206.26.782.0004.1.023.4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 250.000,00
Ficha/Fonte de Recurso 305 - 001.024 – Outros Convênios da União
02.0206.26.782.0004.1.023.4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 55.000,00
Ficha/Fonte de Recurso 105 - 001.002 – Recursos Livres
TOTAL GERAL: 305.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do recebimento de transferências voluntarias do Governo Federal, através do convênio número 252/DPCN/2015 para aquisição de equipamentos – Caminhão tipo cavalo mecânico, bem como da anulação de dotação a título de contra partida conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.0202 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
02.0202.28 Encargos Especiais
02.0202.28.846 Outros Encargos Especiais
02.0202.28.846.0000 Reserva de Contingência - RPPS
02.0202.28.846.0000.2.091 Pagamento de Dívida Fundada.
02.0202.28.846.0000.2.091.4.6.90.71. Principal da Dívida Contratual Resgatado 55.000,00
Ficha/Fonte de Recurso 54 - 001.002 – Recursos Livres

Art. 3º Os recursos informados no art. 2º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:18E61C82

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 743/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar por recurso vinculado no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.0206 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte
02.0206.26 Transporte
02.0206.26.782 Transporte Rodoviário
02.0206.26.782.0004 Caminhos do Desenvolvimento
02.0206.26.782.0004.1.023 Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos.
02.0206.26.782.0004.1.023.4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 250.000,00
Ficha/Fonte de Recurso 305 - 001.024 – Outros Convênios da União
02.0206.26.782.0004.1.023.4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 2.500,00
Ficha/Fonte de Recurso 105 - 001.002 – Recursos Livres
TOTAL GERAL: 252.500,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do recebimento de transferências voluntarias do Governo Federal, através da proposta de convênio número 5899/2016 – Ministério da Defesa para aquisição de equipamentos – Caminhão equipado com cesto aéreo, bem como da anulação de dotação a título de contra partida conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.0202 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
02.0202.28 Encargos Especiais
02.0202.28.846 Outros Encargos Especiais
02.0202.28.846.0000 Reserva de Contingência - RPPS
02.0202.28.846.0000.2.091 Pagamento de Dívida Fundada.
02.0202.28.846.0000.2.091.4.6.90.71. Principal da Dívida Contratual Resgatado 2.500,00
Ficha/Fonte de Recurso 54 - 001.002 – Recursos Livres

Art. 3º Os recursos informados no art. 2º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:AD6BE782

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 744/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:
02 Poder Executivo
02.0207 Secretaria Municipal de Educação.
02.0207.12 Educação
02.0207.12.364 Ensino Superior
02.0207.12.364.0033 Transporte Escolar
02.0207.12.364.0033.1.106 Aquisição de Micro Ônibus - Transporte Universitário.
02.0207.12.364.0033.1.106.4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 290.000,00
Fonte de Recurso 001.024 – Outros Convênios da União
02.0207.12.364.0033.1.106.4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
Fonte de Recurso 001.002 – Recursos Livres
TOTAL GERAL: 300.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do recebimento de transferências voluntarias do Governo Federal, através da proposta de convênio número 5855/2016 – Ministério da Defesa – Programa Calha Norte para aquisição de micro ônibus – transporte universitário, bem como da anulação de dotação a título de contra partida conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.0202 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
02.0202.28 Encargos Especiais
02.0202.28.846 Outros Encargos Especiais
02.0202.28.846.0000 Reserva de Contingência - RPPS
02.0202.28.846.0000.2.091 Pagamento de Dívida Fundada.
02.0202.28.846.0000.2.091.4.6.90.71. Principal da Dívida Contratual Resgatado 10.000,00
Ficha/Fonte de Recurso 54 - 001.002 – Recursos Livres

Art. 3º Os recursos informados no art. 2º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:DD9243E3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 745/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.0211 Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
02.0211.27 Desporto e Lazer
02.0211.27.813 Lazer
02.0211.27.813.0031 Esporte é Vida
02.0211.27.813.0031.1.028 Construção, Ampliação e Reforma de Quadra Poliesportiva.
02.0211.27.813.0031.1.028.4.4.90.51. Obras e Instalações 450.000,00
Fonte de Recurso 001.024 – Outros Convênios da União
02.0211.27.813.0031.1.028.4.4.90.51. Obras e Instalações 6.000,00
Fonte de Recurso 001.002 – Recursos Livres
TOTAL GERAL: 456.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do recebimento de transferências voluntarias do Governo Federal, através da proposta de convênio número 5886/2016 – Ministério da Defesa para construção de quadra poliesportiva coberta no Distrito de Rio Branco, bem como da anulação de dotação a título de contra partida conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.0202 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
02.0202.28 Encargos Especiais
02.0202.28.846 Outros Encargos Especiais

02.0202.28.846.0000 Reserva de Contingência - RPPS
02.0202.28.846.0000.2.091 Pagamento de Dívida Fundada.
02.0202.28.846.0000.2.091.4.6.90.71. Principal da Dívida Contratual Resgatado 6.000,00
Ficha/Fonte de Recurso 54 - 001.002 – Recursos Livres

Art. 3º Os recursos informados no art. 2º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:EA999644

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 746/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar por recurso vinculado no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.0204 Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Abastecimento
02.0204.20 Agricultura
02.0204.20.606 Extensão Rural
02.0204.20.606.0030 Nosso Campo em Produção
02.0204.20.606.0030.1.036 Aquisição de Caminhões, Tratores e Equipamentos Agrícolas.
02.0206.26.782.0004.1.023.4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 250.000,00
Ficha/Fonte de Recurso 069 - 001.024 – Outros Convênios da União
02.0206.26.782.0004.1.023.4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 9.000,00
Ficha/Fonte de Recurso 068 - 001.002 – Recursos Livres
TOTAL GERAL: 259.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do recebimento de transferências voluntarias do Governo Federal, através da proposta de convênio número 6127/2016 – Ministério da Defesa, para aquisição de equipamentos – Tratores e Implementos Agrícolas, bem como da anulação de dotação a título de contra partida conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.0202 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
02.0202.28 Encargos Especiais
02.0202.28.846 Outros Encargos Especiais
02.0202.28.846.0000 Reserva de Contingência - RPPS
02.0202.28.846.0000.2.091 Pagamento de Dívida Fundada.
02.0202.28.846.0000.2.091.4.6.90.71. Principal da Dívida Contratual Resgatado 9.000,00
Ficha/Fonte de Recurso 54 - 001.002 – Recursos Livres

Art. 3º Os recursos informados no art. 2º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:12BC97E6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 747/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016

Altera a Lei nº 725/2015, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 6º, da Lei Municipal nº 725/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 6º** O Poder Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento fiscal e da seguridade social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964."*

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:EA48BA15

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO 006/2016 - CAMPEÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2016

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 047/2014 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1006/2014

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 27 DE JUNHO DE 2016 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 25 DE SETEMBRO DE 2016

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 27 DE JUNHO DE 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:34FE5B6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 043/2016-IPECAN

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de Auxílio Doença em favor da Servidora Maria Ramos Modesto ".

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 063/2015-GP-PMCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder Benefício de Auxílio Doença em favor da servidora* **Maria Ramos Modesto**, *efetiva no cargo de* ***Agente Comunitário de Saúde****, atualmente com função readaptada em atividades Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir desta data 12/07/2016 com prazo indeterminado, face a Tutela concedida nos autos do processo nº 7001556 - 07. 2016. 8. 22. 0021 que tramita na 2º Vara Genérica de Buritis /RO*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 12 de Julho de 2016.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº. 063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:66A8E908

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 117/SEMAS/2016

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/07/2016. Edição 1744.

Onde Lê-se:

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o Processo: **144/SEMDUR**/2016, em favor de:

Leia-se:

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o Processo: **117/SEMAS**/2016, em favor de:

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto ao número e setor requerente da despesa no preâmbulo acima.

I- Permanecendo os demais artigos inalterados

Candeias do Jamari – RO, **12 de junho de 2016**.

ELMA FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula 4357

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9DD407F4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 59/GP/2016

De 12 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE

Art. 1º -Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos realizarem junto a PAS - PROJETO E ASSESORIA E SISTEMAS, pendencias apontadas pelo Ministério da Defesa referente aos Convênios 818174/2015 objeto de pavimentação da Rua Brasília, Convenio 816544/2015 objeto de recuperação de estradas vicinais no Distrito de Triunfo, Convênio 827666/2016 Pré projeto das ruas e avenidas a serem implantadas no município de Candeias do Jamari – RO, Convênio 826630/2016 Pré projeto de revitalização do Complexo Turístico Beira Rio, no município de Ji Paraná – RO, nos dias 14 e 15 de julho de 2016, com saída no dia 14/07/2016 e retorno no dia 15/07/2016, conforme EAD Nº 025/GAB/2016 fls. 02.

ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA- Matricula 5482 – Assessor de Assuntos Estratégicos I – R$ 300,00 x 02 = 600,00 (Seiscentos reais).

PATRICIA MIRANDA ANDRADE- Matricula 348 – Assessora de Assuntos Estratégicos III – R$ 300,00 x 02 = 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7D6B34F8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.146 DE 08 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal do Contrato nº 005/2015/PMCJ, firmado com a Empresa ECP SOLUÇÕES SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica;

Considerando a Execução do Convênio 0571/2010, Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Considerandoa obrigatoriedade por parte da administração pública de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 005/2015/PMCJ referente a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 507/11

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Srs. ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO – Titular e PAULO DE SOUSA SENA – suplente, para o cargo de Fiscal do Contrato nº 005/2015/PMCJ, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e a Empresa ECP Soluções Serviços Gerais.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a prestação de serviços especializados para elaboração do objeto do Contrato 005/2015/PMCJ

Art. 3º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado Nos incisos IV e V do Art. 6º da Portaria Interministerial nº 507/11.

Art. 4º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 5º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4F8B56AF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.168, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a contar de 11 de julho de 2016, **LIONE DE ARAUJO LIMA SIQUEIRA,** do Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Agricultura**,** CCD-9, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura.

Paço Municipal, em 12 de julho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:15F8482A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº113, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Art.79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos a contar de **01/07/2016**, a servidora **SUELMA FERNANDA PENHA DA SILVA LUIZ,** cargo efetivo de Merendeira, sob o cadastro nº **5505**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E02CB33B

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº114/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para o Servidor Municipal **TOMÉ MOTA VAZ,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, sob o cadastro nº. 5197, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendidos entre 10/04/2008 a 10/04/2012, **gozadas a partir de 01 de julho de 2016 a 30 de setembro de 2016,** conforme solicitação do Servidor anexo no processo nº.382/2016, de 15 de junho de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2016.

ANTONIO SERAFIM DA SIVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DA626CD8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº115/2016 DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Cessar a pedido Licença por até 02 anos para tratar de assuntos particulares, concedida ao servidor **JONATAN EMANOEL BARROS PEREIRA CAD.5249**, através da Portaria nº 102/2016, cargo Agente de Vigilância, lotado no Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação**.**

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A7D6C556

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 116/2016 DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: “As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público”;

RESOLVE:

***INTERROMPER* as férias do servidor ANTONIO TORRES FERNANDES, cadastro nº. 9439, Diretor Executivo de Educação para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2015/2016 e seriam gozadas no período de 01/07/2016 a 30/07/2016.

As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2016/2017).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de junho de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2016.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A06F7271

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2016
PREGÃO ELETRONICO 014/CPL/2016
PROCESSO Nº0159/SEMOSP/2016
VALIDADE: DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Av. Jacarandá, nº 100, centro**,** e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/CPL/2016** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO encontram-se regulamentados pelo Decreto Federal Nº 7.892/13 Decreto Estadual Nº18340/13, decreto Municipal 01/GAB/2011, e demais legislações pertinentes.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição materiais permanentes e equipamentos para rede básica de saúde, pertencentes a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, conforme especificações e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº014/2016** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DA VENCEDORA
FORNECEDOR: VEJA SERVIÇOS LTDA ME
C.N.P.J.: 11.891.338/0001-05 TEL: (69) 3442-4848
ENDEREÇO: AV. NORTE SUL, N°6818, BAIRRO: OLIMPICO
NOME DO REPRESENTANTE: REGINALDO SANTOS DA SILVA

Dos Itens:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA	V.TOTAL
3	6	Serv	Locação de 01(um) caminhão prancha 03(três) eixo tamanho de no mínimo 08 (oito) metros em boa conservação.	R$9.990,00	R$59.940,00
5	6	Serv	Locação Pá carregadeira com concha capacidade mínima de 1,9 mt³ c/ c/ 5 metros mínimo de altura e despejo mínimo de 2,9 metros.	R$11.799,00	R$70.794,00
7	70	Horas	Escavadeira hidráulica c/ capacidade mínima de escavação de 6 metros e altura mínima de 8 metros com concha mínima de 1,3 mt³.	R$199,00	R$13.930,00
TOTAL					R$144.664,00

Total vencido: R$144.664,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

DA VENCEDORA
FORNECEDOR: J FECCHIO JUNIOR – ME
C.N.P.J.: 24.485.960/0001-57 TEL: (69) 3043-4064
ENDEREÇO: RUA MÉXICO,N°1785, BAIRRO:NOVA PORTO VELHO
NOME DO REPRESENTANTE: JOÃO FECCHIO JUNIOR

Dos itens:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA	V.TOTAL
4	6	Serv	Locação de 01(um) Rolo compactador com cilindro pé de carneiro vibratório.	R$ 14.800,00	R$88.800,00
6	50	Horas	Trator de Esteira lamina de no mínimo 2,90 e avanço mínimo de 10 quilômetros por horas por maquina.	R$195,00	R$9.750,00
TOTAL					R$ 98.550,00

Total vencido: R$98.550,00 (NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

DA VENCEDORA
FORNECEDOR: EDINEI DE CASTRO ME
C.N.P.J.: 22.355.020/0001-18 TEL: (69) 98149-3868
ENDEREÇO: LINHA 2 KM 5, ZONA RURAL CASTANHEIRAS
NOME DO REPRESENTANTE: EDINEI DE CASTRO

Dos itens:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIA	V.TOTAL
2	6	Serv	Locação de 01(um) caminhão tanque tipo pipa toco tamanho do tanque no mínimo 10.000(dez mil) litros, ano acima de 1980.	R$ 8.580,00	R$51.480,00
TOTAL					R$ 51.480,00

Total vencido: R$51.480,00 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.**

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após

autorização expressa da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo Prefeito Municipal.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.**
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão Permanente de Licitações - CPL.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto e do Local encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, Anexo I termo de referencia do **Pregão Eletrônico nº014/2016.**

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas execuções decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico nº014/2016.**

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº014/2016.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
4. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
5. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
6. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº014/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
7. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
8. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP** do Município de Castanheiras/RO, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLAUSULA XI - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:
1. A licitante vencedora do certame se obrigará a realizar a entrega, objeto desta licitação, a ela homologada, com a qualidade padrão requerida, e inclusive as seguintes:

a) Com a qualidade e na forma exigida cumprindo os prazos e condições estabelecidos;
b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação à prestação do serviço, não excluindo as de natureza civil;
c) Obrigar-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos.

CLAUSULA XII – OBRIGAÇÕES DAS DETENTORAS DA ATA:
1. Responsabilizar-se em tempo hábil, nos prazos legais, para entrega dos empenhos.
2. Acompanhar e fiscalizar a entrega nas condições e preços pactuados;
3. Rejeitar a entrega em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Edital e Contrato, quando houver.
4. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa conforme previsto em Lei.
5. Gerenciar a ata de registro de preços, fazendo suas cotações trimestralmente, e acompanhando saldo da ata, carona, e demais procedimentos necessários conforme decreto federal nº 7.892/13. Artigo II caput. III.

CLÁUSULA XIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta poderá sofrer reajuste conforme dispõe o decreto 18340/13, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado indicará o servidor responsável pela fiscalização da ata.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à

Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XVI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO
1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, através do Secretario da Pasta.

CLÁUSULA XVII - DO FORO:
1. As partes contratantes elegem o Foro do Município de Presidente Médici/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

CLÁUSULA XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº014/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº159/SEMOSP/2016.**
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº014/2016**, pelo Prefeito Municipal de Castanheiras/RO.

Castanheiras/RO, 12 de julho de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLOVIS BERTO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Obras e Serv. Público

FRANCISCA ISABELLA MASSOCATTO
Pregoeira

Veja Serviços LTDA ME
CNPJ: 11.891.338/0001-05
REGINALDO SANTOS DA SILVA
Representante Legal

J Fecchio Junior – ME
CNPJ: 24.485.960/0001-57
JOÃO FECCHIO JUNIOR
Representante Legal

Edinei de Castro ME
CNPJ: 22.355.020/0001-18
EDINEI DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Francisca Isabella Massocatto
Código Identificador:10E9E52B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2519/2016, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 38/2016, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para operação e prestação de serviços de canal de dados, tipo banda larga de no minimo 05 (cinco) MBS, tanto para download e upload, bem como intervenções necessárias ao funcionamento contínuo de acesso e conexão a internet nas consultas de sites governamentais, transferências e outras operações bancárias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ Processo Administrativo nº 1002/2016. No Valor de R$ 21.000,00, Data para recebimento de proposta: 12 de julho de 2016 a partir das 08:30; data para termino de recebimento de proposta: 25 de julho de 2016 as 08:30; data da abertura de propostas: 25 de julho de 2016.a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: :25 de julho de 2016 as 09:00; horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,12 de Julho de 2016

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:65143302

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 11/2016

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo **nº 1/2016** Processo Administrativo nº 399/2016 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **13/07/2016 a 14/07/2016**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.
PROFESSOR “D” LETRAS – SEMED (GUAPORE)
Cristina Petri

O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 12 de Julho de 2016.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:E8B2B665

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº17/2016

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **CAREVEL VEÍCULOS LTDA,** para; Aquisição de peças e serviços, para a 1ª Revisão da AMAROK placa OHK 2405, pertencente ao Gabinete, no valor de R$ 1.601,53 (um mil, seiscentos e um reais cinquenta e três centavos), com respaldo legal, no inciso I do art. 25, da Lei nº 8. 666/ 93 e alterações posteriores.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 17/16.

Processo Administrativo nº. 998/16.

Gabinete do Prefeito em 08 de julho 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:7D8D7F3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016

A Prefeitura do Município de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo decreto nº 5 de 5 de janeiro de 2016, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço julgado por lote na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/2005, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada. Objeto: **Aquisição de Pneus Novos, Câmara de Ar e protetores para os Veículos Ônibus do transporte Escolar e para os Veículos de Apoio pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Anexo 2 do edital**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 15/07/2016 às 9h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 26/07/2016 às 9h. ABERTURA DA PROPOSTA: 26/07/2016 às 9h31mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 26/07/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Local: LICITANET – Licitações On-line
(www.licitanet.com.br).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn e no Portal Transparência do Município
www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do telefone Cel.: (69) 9984-5398 ou no webmail:
cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 11 de julho de 2016

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:E744775F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 447

Processo n° 447/2016

Objeto: Aquisição de extintores e contratação de serviços de recargas de extintores.

Homologo a presente licitação, tendo como vencedoras as EMPRESAS**:**
N.V. VERDE & CIA LTDA, LOTE 1;
ZANETTE & OLIVEIRA COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME, LOTE 2.

Vencedoras, constante em Termo de Resultado de Licitação (folhas 111 a 112) e parecer jurídico (folha 113) do Processo Administrativo n° 447/2016, de acordo com o artigo 38 da Lei 8.666/1993 e alterações.

COLORADO DO OESTE, 12 de julho de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:29AC2717

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
PROCESSO Nº 051/SEMASC/2016.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. **Pregão Presencial nº 15/2016**, tipo **menor preço por item**, que tem por objeto a **Contratação de empresa visando a Aquisição de Peças e Pneus, para atender as necessidades dos veículos GOL 1.0, CELTA 1.0, PALIO 1.4 e MICRO-ÔNIBUS, pertencentes à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania,** com valor estimado de **R$ 25.706,66** (vinte e cinco mil, setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 25/07/2016**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico
www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail
cpl@costamarques.com.gov.br, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 12 de Julho de 2016

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:465FDDF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- RO

RESUMO DO CONTRATO N.º 008/2016

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Espigão do Oeste – RO.

CONTRATADA: SOLIDEZ CONSTRUÇÕES – LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 02.330.450/0001-78

Processo Administrativo n.º 5207/2016

Dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.1.134.4.4.90.51.00.00

NOTA DE EMPENHO: 208/2016.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato os serviços de Execução da Obra de Ampliação da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, tudo em conformidade com Processo nº 5207/2016 e especificações técnicas, condições constantes no projeto básico e memorial descritivo.

VALOR: O preço global do Contrato é de R$ 118.936,07 (cento e dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e sete centavos), a ser desembolsado parceladamente, conforme as medições atestadas pela Administração.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento da prestação dos serviços objeto deste Contrato será feito a cada medição, de conformidade com a planilha do Cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente certificada, e desde que atendidas as demais condições contratuais previstas no Edital e seus respectivos anexos, sobretudo ao previsto no item n° 42 do Projeto Básico/Memorial Descritivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será do dia 11 de julho de 2016 a 11 de janeiro de 2017, perdurando seus efeitos mesmo após seu encerramento, onde reste a possibilidade de responsabilização, como no caso da assistência técnica no período de garantia, por exemplo, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios–AROM.

Espigão do Oeste, 12 de julho de 2016.

CLAUDEVON MARTINS ALVES
Procurador Jurídico

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:8F8AF0D6

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 033/GP/2016

NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DO CONTRATO Nº 008/2016, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear MARCOS MIRANDA HOMEM DE FARIA, servidor da Câmara Municipal, matrícula nº 202 e o Engenheiro FERNANDO HENRIQUE BALERONI, servidor público da Prefeitura Municipal, inscrito no CREA–PR 129933/D, para com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do Contrato Nº 008/2016, referente à obra de ampliação da Câmara Municipal, conforme abaixo especificado:

Processo nº 5207/2016 - Tomada de Preços nº 001/2016
Contrato: 008/2016 - Vigência: 180 dias
Objeto: Ampliação da Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Empresa: SOLIDEZ Construções Ltda - EPP
CNPJ: 02.330.450/0001-78

Art. 2º. Os fiscais deverão acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, bem como comunicar a Diretoria Geral as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 3º. O exercício da função atribuída aos Fiscais nomeados não acarretará ônus para a Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 12 de julho de 2016.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:9E77A8E5

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 034/GP/2016

"NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, OBJETO DO CONTRATO Nº 008/2016."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão para o recebimento da obra de ampliação da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, referente ao Processo nº 5207/2016 – Contrato nº 008/2016, originado do processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº 001/2016.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, assim disposta:

Servidor	Função
Marcos Miranda Homem Faria	Presidente
Matricula nº 202	
Hélio Braun Rodrigues	Vice-Presidente
Matrícula nº 210	
Fernando Henrique Baleroni	Membro
CREA – PR 129933/D	

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste-RO, Gabinete da Presidência, em 12 de julho de 2016.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:2EAF7162

GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.380/2016

"SUSPENDE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de cumprimento dos atos e normas de final de mandato, atinente às Leis 9.504/97 (Lei Eleitoral) e L.C. nº 101/2000 (LRF), e demais Leis afins;

Considerando a posse dos aprovados no último concurso público, com a elevação dos índices de gastos com pessoal, vinculado à baixa arrecadação;

Considerando a obrigatoriedade do equilíbrio econômico-financeiro da gestão, com condutas vedadas no exercício; e,

Considerando também a necessidade de regularizar possíveis atos administrativos em desacordo com a C. F., art. 37, V – Reforma Administrativa.

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido a concessão de Licença Prêmio para o gozo, bem como a sua conversão em pecúnia, a partir desta data até 31-12-2016.

Art. 2º - Fica determinado aos Secretários Municipais análise criteriosa da autorização e concessão de férias aos servidores municipais, podendo o interesse público prevalecer para sua suspensão, no período compreendido entre a publicação desse decreto até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Serão exonerados os servidores de cargos comissionados, conforme relação do anexo I, deste decreto:

Art. 4º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde a redução dos plantões extras em 30% (trinta por cento), calculados pela média dos últimos 03 (três) meses.

Art. 5° - Determino ao Departamento de Comunicação a suspensão dos atos de publicidade institucional, com base no art. 73, VI, b, da Lei Eleitoral n° 9.504/1997.

Art. 6° - Este decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 30 de junho de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:8EC7A06C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 01/ASVP/2016
CONVÊNIO PGM/015/2016
Através da Pregoeira, Maria do Carmo dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM, **cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE VALOR ESTIMADO 21.400,00 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos Reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E CASA LAR**. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 26/07/2016, às 8h00,** no Asilo São Vicente de Paulo e Casa Lar. Localizada à Rua Hugo de Arruda,nº 2.113, Bairro Morada do Sol. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912 - 8012 – 8436 - 3686

Espigão do Oeste-RO, **12/07/2016**

MARIA DO CARMO DOS SANTOS
Pregoeira

Ato der Nomeação nº 001/ASPVP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C11562FA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO
Pregão, forma Presencial Nº 052/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2788/SEMAS/2016

O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, o fim da suspensão para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiram o edital da licitação A REABERTURA , na modalidade Pregão,forma Presencial Nº 052/2016, tipo Menor Preço, por item , tendo como objeto a **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA , COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE-, POR AMOSTRAGEM, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será para o dia 25/07/2016, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. ***ENCONTRA-SE REABERTO***. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912 - 8012.

Espigão do Oeste-RO, 12 de julho 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL
Decreto 3322 /2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5FF37250

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 067/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1885/SEMOSP/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço

total" por "ITEM" o objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, valor estimado de R$ 193.419,62 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), recurso do tesouro municipal,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta** dia **14/07/2016 das 08h30 às 08h30**minn do dia **27/07/2016**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **27/07/2016, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.cidadecompras.com.b, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912 - 8012

Espigão do Oeste - RO, 12 de julho de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E3C83F57

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 068/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3376/SEMOSP/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO E 811 LIGAÇÕES PREDIAIS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, valor estimado de R$ 106.861,33 (Cento e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta** dia **14/07/2016 das 08h30 às 11h30**minn do dia **27/07/2016**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **27/07/2016, às 12h00, horário de Brasília Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 12 de Julho de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:982091CA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

PORTARIA Nº 023/IPRAM/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, Sr. Weliton Pereira Campos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização e Recebimento da obra de reforma e ampliação da sede do IPRAM, conforme segue:

* Luiz Cesar Pires (arquiteto e urbanista) – Presidente da Comissão;
* Valdir Dias de Oliveira (servidor público) – Membro;
* Ivonei Paulo da Cruz (servidor público) – Membro;
* Genésio Martins de Souza (servidor público) – Membro.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

Espigão do Oeste, 12 de julho de 2016.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:F5DEA61A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 030/CPL/2016
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 026/GP/2016, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial 030/CPL/2016, cujo objeto é Contratação de Empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**,conforme especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado deserto.

Gov. Jorge Teixeira, 06 de Julho de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:812D586D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/CPL/2016

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS** o valor estimado é de R$ 2.866,00, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Proc. Admin. nº 373/SEMAS/2016, ficando sua ***REABERTURA*** programada para as 13h00min do dia 26/07/2016 na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na rua: Sumauma nº. 1130 – Centro – Mun. Gov. Jorge Teixeira/RO, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 11 de Julho de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:EB344794

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO N°.01°.
CONTRATO Nº. 026.2016/PROCESSO Nº. 1594/2015

Número do Contrato: 026/2016. Processo nº. 1594/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Gov. Jorge Teixeira-RO Contratado: Jairo Augusto de Carvalho Eireli - EPP. Objeto: Aditivo de Prorrogação de Prazo para Contratação de empresa civil para a construção Ampliação do Centro de Saúde Diferenciado de Colina Verde. Prorrogado por NOVENTA dias.

Governador Jorge Teixeira-RO, 31/05/2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:73F7AD8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.025/SEMSAU/2016

PROCESSO N°. 465/SEMSAU/2015
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital Pregão Presencial n°.025/PMGJT/2016 e notas de empenhos globais n°.763, 764 e 765.
CONTRATADA: IVANILDE DE PAULA LIMA GRÁFICA-ME
CNPJ: 05. 501. 123/ 0001 - 20
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.
CNPJ: 11. 502. 951/ 0001 - 85
VALOR: R$ 32.982,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais).
MPENHOS GLOBAIS N°: 763 E 764
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DO CONTRATO: 11/07/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze meses) meses, a partir da data do contrato
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 12/07/2016
MODALIDADE: Pregão presencial n°.025/PMGJT/2016

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:1E7DFE41

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO N°.010/2016

Processo n.º 362/SEMSAU/2016

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**-Município de Governador Jorge Teixeira-RO, **HOMOLOGA O REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO N°.010/2016**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS CAMINHÃO MUNCK PARA REPOSIÇÃO DAS LÂMPADAS, REATORES E RELES.

EMPRESA, CNPJ E VALOR:

TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 10. 951. 737 /0001 - 43. VALOR R$ 48.950,00 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para demais providências.

Governador Jorge Teixeira - RO, 12 de Julho de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:B1AC3CE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N.º 490/SEMAGRI/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Constitui – se objeto deste Certame **AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES**, objetivando atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, realizado sob a **MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

- CONSIDERANDO: a obediência à legislação nos termos do Art. 24, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e sua alterações (LEI DE LICITAÇÕES).

A Excelentíssima Prefeita Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

1) **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 08.055.411/0001-96, no valor de R$: 3.374,00 (três mil trezentos e setenta e quatro reais).

AUTORIZO O EMPENHO e demais providencias.

Município de Gov. Jorge Teixeira – RO, 12 de Julho de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:E6BD3272

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - Nº 02 - T.P.04/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1093/2016 – SEMAD

TOMADA DE PREÇO N° 004/2016-CPLMO.

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para reforma na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPLMO situada na sede da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO".

CONVOCAÇÃO - Nº 02

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras, nomeadas através do Decreto Municipal n°. 9.369/GAB.PREF./16. **CONVOCA** as empresas: **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA-EPP** na pessoa de seu representante legal **Walter Pires Bollati** e a empresa **Eraldo Ribeiro Ferreira Construções-ME,** na pessoa de seu representante legal **Kelmer Corrêa Lima,** credenciados no certame da Tomada de Preço nº 04/2016, para que compareça na sede da Prefeitura Municipal para prosseguimento da licitação na sala da Comissão Permanente de Licitações, no dia **15 de julho de 2016 às 10:00 horas**.

Guajará-Mirim, 12 de julho de 2016.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:139DF985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°9.572-16

DECRETO Nº 9.572/GAB-PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 07 de julho de 2016

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no oficio de 30 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. Exonera a partir do dia 30 de junho de 2016 a servidora ***GABRIELA LAYRANA PEREIRA*** do cargo que ocupa em ***COMISSÃO*** na Administração Municipal de ***AGENTE DE DEFESA CIVIL na COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC,*** da Secretaria Municipal de Administração - ***SEMAD***
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a partir ao dia 30 de junho de 2016

publique- se.

. Palácio Pérola do Mamoré, 07 de julho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:D8BEFA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/SEMAD/2016

O Secretário Municipal Administração de da PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais:
Convoca a candidata, abaixo relacionada, classificados no Concurso Público da Prefeitura do Município de Guajará – Mirim, nos termos do Edital 001/GAB/SEMAD/2007, homologado pelo decreto de nº 4013/GAB/PREF de 02 de Maio de 2007, e em cumprimento a Sentença proferida nos AUTOS do Processo nº 0003579 - 39. 2011. 8. 22. 0015, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 30 (trinta) dias Corridos, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Público Municipal de acordo com o Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Guajará – Mirim.
-Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa de débitos do Estado;
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
- Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
- 1 fotos 3x4;
- Atestado Médico (sanidade física e mental), Exame Clinico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo), Laudo de exame Ginecológico (inclusive exame preventivo atualizado), Exames laboratoriais (glicemia, hemograma completo, VDRL e tipagem Sanguínea) e Raio – x do tórax c/ laudo).

Cargo: Técnica de Enfermagem

NOME	CPF
SUELANE LIMA DE SOUZA	421.980.622-91

Guajará-Mirim, 12 de Julho de 2016

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 9.070/15

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:C6589D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
20ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2014

20ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2014

O Secretário Municipal de Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/SEMAD/2014, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 001/SEMAD/2014, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

• -Carteira de Identidade;
• - CPF;
• - Título de Eleitor;
• - Comprovante de Quitação Eleitoral;

• - Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
• - PIS/PASEP;
• - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• - Certidão de Nascimento ou casamento;
• - Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
• - Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
• - Declaração de bens reconhecida em cartório;
• - Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
• - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
• - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
• - Certidão negativa de débitos do Estado;
• - Certidão negativa da Fazenda estadual;
• - Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
• - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
• - Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
• - Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
• - 1 fotos 3x4;
• - Atestado de sanidade física e mental.

**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.*
LISTA DOS CONVOCADOS
Cargo: Enfermeiros

Nome Do Candidato	CLASSIFICAÇÃO
Amanda Cristian Leite de Souza	23ª
Tanara Pereira Argolo	24ª

Guajará-Mirim, 08 de Julho de 2016

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 9.070/2015

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:56474AD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2016

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços – CPLMOS, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando às **09h** do dia **29 de Julho de 2016**, a realização da chamada pública n.º **001/2016**, referente ao **Processo Administrativo n.º 221-06/2016**, cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupo Formal, Informal e Produtor Individual da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução 26/2013, de 17 de junho de 2013 (FNDE) e Lei 8.666/93 no art. 24. O Edital poderá ser retirado diretamente no na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços Públicos – CPLMOS, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município Municipal, Itapuã do Oeste, Rondônia, no **período de 13/07/2016** à **28/07/2016**, no horário das **07h30min** às **13h30min** ou pelo site www.itapuadooeste.ro.gov.br**.** Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3231 - 2330,
licitação@itapuadooeste.ro.gov.br

Itapuã do Oeste/RO, 12 de Julho de 2016.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 094/GAB-PMIO/16

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:EC5AA13F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Portaria nº. 025/GP/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/SRP/CGM/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 145/CPL-PMJP/2015
PROCESSO: Nº **1-10555/2015 e 10554/2015-SEMOSP**

ADERENTE: Secretaria Municipal Obras - SEMOSP.

EMPRESAS DETENTORAS: **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ: 04.420.916/0012-04
VALOR: **284.886,60** (Duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais sessenta centavos);

OBJETO: **Aquisição de Cimento de asfáltico de petróleo CAP 50/70** , para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras-SEMOSP – JARU/RO.

JARU-RO, 12 de julho de 2016.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:F3F979AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.282/GP/2016 DE 11 DE JULHO DE 2016.

Reintegra ao quadro de servidores municipais a servidor ROBERTO CARLOS MARQUES PEREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.° 843/GP/2005;

CONSIDERANDO o pedido de reintegração do funcionário desta municipalidade através de Processo Administrativo nº 1696/SEMFAZ/2016, parecer jurídico fls. 18 e Decreto nº 2.963/GP/2001 de 03 de Janeiro de 2001 anexo as fls. 31;

D E C R E T O

Art. 1o - Fica **REINTEGRADO** ao Quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, o servidor público municipal **ROBERTO CARLOS MARQUES PEREIRA**, Agente de Portaria, 40h, cadastro nº 0029, que se encontrava a disposição do Municipio de Theobroma, em conformidade o Processo Administrativo n.º 1696/SEMFAZ/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 11 de julho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:3EC13F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/PMJ/2016.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, AVISA que a licitação em epígrafe, com sessão marcada para o dia 11/07/2016, às 12h00min (Horário de Brasília), foi declarada **DESERTA.**Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521 - 6993/1384, e-mail
cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 12 de Julho de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:40D06CE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/SEMED/2016

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através da Presidente da CPL, torna público o resultado do certame Licitatório Tomada de Preços nº 02/SEMED/2016 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO (FINALIZAÇÃO) DA CRECHE/PRE-ESCOLA 002 - TIPO C, NO DISTRITO DO 5° BEC,** com recursos provenientes do **TERMO DE COMPROMISSO PAC N° 203083/2012 e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.** Processo Administrativo nº 1189/2016. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME**, CNPJ: 04.233.798/0001-72, no valor total de R$ 404.900,28 (Quatrocentos e quatro mil novecentos reais e vinte e oito centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 12/07/2016.

RAQUEL DE MORAES
Presidente
CPL

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:3E072493

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/SEMED/2016.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, **Tomada de Preços n.º 03/SEMED/2016**, Processo nº 2554/2014, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPOTIVA COBERTA NA ESCOLA POLO AMIGOS DO CAMPO** com recursos provenientes do **TERMO DE COMPROMISSO PAC2 N° 10634/2014.** Valor Estimado R$ 509.999,49 (Quinhentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)**.** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às **08:30hrs do dia 29/07/2016**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis de segunda a sexta feira das 7:30 às 13:30 horas/min, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelo telefone: (69) 3581 - 3278.

Machadinho D'Oeste - RO, 12/07/2016.

RAQUEL DE MORAES
Presidente
CPL

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:3053A93E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 207-16

PORTARIA Nº. 207/16 De 12 de julho de 2016.

"AUTORIZA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) DARIO GERALDO DA SILVA AO SINTRAM – SINDICATO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO D'OESTE/RO".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, bem como o que consta no Processo nº. 1412/2016, resolve:

Art.1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** AO "SINTRAM – SINDICATO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO D'OESTE/RO", o (a) servidor (a) **DARIO GERALDO DA SILVA**, empossado no cargo de Auxiliar Nível II/Cinegrafista 40 horas matricula nº. 4311, lotado no Gabinete do Prefeito deste município.

Art.2º - A **CEDENCIA** será com ônus ao órgão cedente e será por (um) ano período compreendido entre 03 de junho de 2016 até 02 de junho 2017.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2016.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:31908B0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 208-16

PORTARIA Nº 208 De 12 de julho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) SIRLENE APARECIDA CARDOSO DA SILVA, portador (a) do CPF n°. 854. 904. 072 - 04, da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de julho de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:C6B2FF2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 089/CPL
3ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2015/SEMSAU
3ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão n° 089/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site
www.cidadecompras.com.br

Fornecedor: **CLAUDIO'S RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. **13.116.427/0001-00**, com sede na cidade de Ministro Andreazza/RO, à AV PAU BRASIL, nº 5487, Centro, CEP 76.919-000, com o valor total de R$ **64.701,50** (Sessenta e quatro mil e setecentos e um reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Marmitex 800g (arroz, feijão e comida variável: carne bovina grelhada, alface, tomate, legumes cozidos, macarrão, purê de batata, mandioca cozida, farofa, frango grelhado, batata frita, banana frita)	5000	R$ R$ 11,45	R$ 57.250,00
2	Aquisição de refeição self-service com arroz, feijão e comida variável: carne assada, salada fria, legumes, macarrão, mandioca, farofa, polenta, purê, peixe, frango, panqueca, batata frita, banana frita.	300	R$ R$ 23,10	R$ 6.930,00
3	Aquisição de refrigerantes original peti com 2 litros cada	70	R$ R$ 7,45	R$ 521,50

Saldo do extrato da ata atualizado de acordo com a Secretaria R$17.505,85 (Dezessete mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Marmitex 800g (arroz, feijão e comida variável: carne bovina grelhada, alface, tomate, legumes cozidos, macarrão, purê de batata, mandioca cozida, farofa, frango grelhado, batata frita, banana frita)	1000	R$ 11,45	R$ 11.450,00
2	Aquisição de refeição self-service com arroz, feijão e comida variável: carne assada, salada fria, legumes, macarrão, mandioca, farofa, polenta, purê, peixe, frango, panqueca, batata frita, banana frita.	247	R$ 23,10	R$ 5.705,70
3	Aquisição de refrigerantes original peti com 2 litros cada	47	R$ 7,45	R$ 350,15

Ministro Andreazza/RO. 12 de Julho de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.537/2016/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:17CAD783

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.576/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **CLEIDE MOURA DOS SANTOS NOVAIS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 4.359.143-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 830.917.189-72, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, do Cargo de Confiança em Comissão de **CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de julho de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:CF398A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.577/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **ALOÍSIO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, matrícula 8125, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de julho de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:75D51739

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.578/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **GEOVANIA DE PAULA DE AQUINO,** brasileira, casada, matrícula nº. 8147, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA,** junto Secretaria Municipal de Fazenda, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, Nível I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de julho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:4D7EA7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.579/PMMA/2016.

"REVOGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 975/PMMA/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, por desincompatibilização eleitoral, a Cedência do Servidor Público Municipal, Sr. **FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA,** brasileiro, casado, Supervisor Escolar 40 horas, matrícula nº. 1119, para o município de Vilhena, Estado de Rondônia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de julho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:5D21BF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.580/PMMA/2016.

"REVOGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Revogada, por desincompatibilização eleitoral, a Cedência, do Servidor Público Municipal, Sr. **MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, *Técnico Eletricista 40 horas, matrícula nº. 1003*, para o município de município de Cacoal, Estado de Rondônia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data..

Ministro Andreazza/RO., 01 de julho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:54E2394A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.582/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **EDILAINE BOONE,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG sob o nº. 955.742SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 916.109.902-34, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em substituição ao afastamento da titular, consubstanciado no artigo 29 da Lei 1.528/PMMA/2.016, com as competências e atribuições constante na presente Lei e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A remuneração do Cargo, ora nomeada, será a constante do Anexo I, nível II da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 05 de julho de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:3FCDF6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 015/SEMEC/2014.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNCIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA FALCÃO AGENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS DIVERSOS – ME.

O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 63.762.074/0001-85, com sede e administração na Av. Pau Brasil n. 5577, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neuri Carlos Persch, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG nº 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 325.451.772-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste ato, denominada **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.471.260/0001-10, com sede a Rua Augusto dos Anjos, 1130, Bairro Vista Alegre, município de Cacoal, Estado de Rondônia, representada pela Sra. **MARIA DE LOURDES HILÁRIO DA SILVEIRA,** brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade RG nº. 733.533 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 659.251.062-53, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, neste Ato, denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, em conformidade com o Processo Global nº. 31/2014, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº. 015/SEMEC/2.014, PROCESSO Nº. 031/2.014, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA:

O prazo para a execução do serviço constante no objeto do contrato original fica prorrogado por 90 (noventa) dias, e contará a partir de 08 de junho de 2016 à 06 de setembro de 2.016.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS INALTERADAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, as quais continuam em vigência para todos os efeitos.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO., 06 de junho de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

SUELI REGINA DE SOUZAS. SILVA
Secretária Municipal de Educação

FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____
NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 015/SEMEC/2014.

-Processo nº.: **031/2014;**
-Contrato nº.: **015/SEMEC/2014;**
-Contratante: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-Contratada: **FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**
-Objeto: O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº. 015/SEMEC/2.014, PROCESSO Nº. 031/2.014, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
-Vigência do Contrato: **O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTANTE NO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS E CONTARÁ A PARTIR DE 08 DE JUNHO 2.016 À 06 DE SETEMBRO DE 2.016.**

Ministro Andreazza/RO., 06 de junho de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:9DF4E243

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3512/2016

DE 12 DE JULHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL DA SERVIDORA MARIANA DE JESUS PEREIRA, AO CARGO PROFESSORA"

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o oficio 0542/2016/D2ª C-SPJ TCE-RO de 28 de junho de 2016, comunicando do julgamento da 2ª Câmara TCE-RO sobre o processo 3521/07 que trata da proposta de registro do ato de aposentadoria, consubstanciado no acórdão nº 310/2016 e em conformidade com o voto do relator, que considerou ilegal o ato concessório de aposentadoria, negou o registro do ato de concessão de aposentadoria lavrado na portaria 048/2007 do SERRA PREVI, e determinou a anulação da portaria 048/2007 SERRA PREVI, a cessação dos pagamentos dos proventos, ***considerando ainda*** a anulação da portaria 048/2007 SERRA PREVI, mediante a portaria 175/2016 SERRA PREVI, por determinação do TCE/RO

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reversão da aposentadoria voluntaria integral, concedida por força da portaria 048/2007 do SERRA PREVI à servidora MARIANA DE JESUS PEREIRA, ao cargo de PROFESSORA – nível I – 40 horas, referencia e benefícios pessoais a que a servidora fazia jus em 11/09/2007 considerando a admissão em 10/08/2001, nos termos da legislação atual.

Art. 2º A servidora deverá entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação oficial da presente portaria, data em que iniciará nova contagem para adicionais de tempo de serviço, progressão salarial e licença premio, excluindo-se o tempo da inatividade para esse fim.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre,
publique e
cumpra-se.

Mirante da Serra - RO, 12 de julho de 2016.

JANDIR LOUZADA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FFBCA13D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 249/2016.

ASSUNTO: Material de Consumo, Pregão Presencial.

INTERESSADO:

JANDIR LOUZADA DE MELO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial 004/2016, considerando o parecer Jurídico as folhas de nºs 096 e 097 e as decisões da CPL as folhas de nºs 091 e 092 constantes nos autos.
Adjudica os objetos em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

01– N. DE S. MELO – ME, CNPJ: 13.770.967/0001-02, no valor de R$ 41.200,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais).

Mte da Serra – RO., 12 de Julho de 2016.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:757C5175

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PE 008/SRP/2016

Srs. Licitantes, pode-se observar que o valor do lance do ITEM 03 do Pregão Eletrônico 08/2016 está -6,67% acima do orçado, há de se ressaltar, que no momento da adjudicação e homologação o sistema apresentava o valor do lance ofertado pela licitante JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP no valor de R$ 3,00 e não ovalor de R$ 3,20 da licitante SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI, sendo que isso nos levou ao erro de adjudicar e homologar o aludido item. Diante de tal constatação entramos em contato com a empresa LICITANET que prontamente nos atendeu, respondendo da seguinte maneira*:*

"Após muito estudo descobrimos um erro de menos de uma linha na programação em uma das nossas últimas atualizações no sistema, uma simples variável, tendo em vista, que não estava puxando o valor do segundo colocado e sim mantendo o valor do lance do primeiro, tendo em vista, que fora EXCLUÍDO o lance no valor de R$ 3,00 do licitante JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP , o que veio a causar esse conflito na lógica do sistema, sendo assim, ao excluir o lance do primeiro não puxou o valor do segundo, pois na visualização da sala de disputa, os valores que estão dentro da estimativa de preços ficam na cor VERDE e os acima ficam na cor VERMELHA para chamar a atenção do pregoeiro para não adjudicar o item que esteja com o valor acimado orçado, para que não haja qualquer compra com sobre preço.
Face ao exposto, assumimos toda a responsabilidade pelo ocorrido e pedimos desculpas pelo erro crasso ocorrido, e ainda, pedimos desculpas pelo atraso, mas tivemos que quebrar várias criptografias em nosso banco de dados para poder melhor analisar o ocorrido. Ademais, sugerimos a pregoeira que CANCELE o ITEM 03 pois o mesmo está -6,67% acima do orçado. Nada mais tendo a relatar, subscrevemo-nos."

Sendo assim, diante do exposto e com escopo no juízo de retratação e na faculdade da Administração em revisar os próprios atos, e demais argumentos fundados no princípio da legalidade e vinculação ao edital.
De acordo com o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em sua obra intitulada Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pág. 401, 9ª edição, Ed. Dialética, São Paulo, 2002, em que preleciona: "A Administração mantém permanentemente a faculdade de revisar os próprios atos, até mesmo de ofício ... (omissis) ....".
E ainda, para Des. Tupinambá Miguel Castro do Nascimento, em seu artigo intitulado ETAPAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, preleciona que "o juízo de retratação consiste na possibilidade do órgão que proferiu o ATO reexaminá-lo, podendo reformá-lo, invalidá-lo, esclarecê-lo, integrá-lo ou mantê-lo".
Ademais, a sociedade não pode ser penalizada, pois não basta que o estado atue sobre o manto da legalidade, quando se trata de serviço público faz-se necessário uma melhor atuação do agente público, e uma melhor organização e estruturação por parte da administração pública, com o objetivo de produzir resultados positivos e satisfatórios as necessidades da sociedade.
Senhores licitantes, mediante esses argumentos, entendimentos, e buscando A VINCULAÇÃO AO EDITAL, evitando infringir a lei interna que é o Edital é que tomo a decisão de rever o ato.
Nesse desiderato, após deliberação da Equipe de Apoio, houve consenso quanto a decisão de CANCELAR o ITEM 03. Portanto, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi declarado CANCELADO o ITEM 03, tendo em vista, que o mesmo está com o valor bem acima da média orçada.

Em, 12 de Julho de 2016.

ANDRA DELFINO SILVA
Pregoeira Oficial
Port. 3.437/2016

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:7D760B90

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PE 009/SRP/2016

Srs. Licitantes, pode-se observar que os valores dos lances dos ITENS 02, 46, 65, 72, 138, 160, 165, 166 e 179 do Pregão Eletrônico 09/2016 estão todos acima do orçado, há de se ressaltar, que no momento da adjudicação e homologação não foi observado que os aludidos itens estavam com os lances acima do orçado, sendo assim, equivocadamente adjudicamos e homologamos com os valores acima do orçado. Sendo assim, diante do exposto e com escopo no juízo de retratação e na faculdade da Administração em revisar os próprios atos, e demais argumentos fundados no princípio da legalidade e vinculação ao edital. De acordo com o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em sua obra intitulada Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pág. 401, 9ª edição, Ed. Dialética, São Paulo, 2002, em que preleciona: "A Administração mantém permanentemente a faculdade de revisar os próprios atos, até mesmo de ofício ... (omissis). …".
E ainda, para Des. Tupinambá Miguel Castro do Nascimento, em seu artigo intitulado ETAPAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, preleciona que "o juízo de retratação consiste na possibilidade do órgão que proferiu o ATO reexaminá-lo, podendo reformá-lo, invalidá-lo, esclarecê-lo, integrá-lo ou mantê-lo".
Ademais, a sociedade não pode ser penalizada, pois não basta que o estado atue sobre o manto da legalidade, quando se trata de serviço público faz-se necessário uma melhor atuação do agente público, e uma melhor organização e estruturação por parte da administração pública, com o objetivo de produzir resultados positivos e satisfatórios as necessidades da sociedade. Senhores licitantes, mediante esses argumentos, entendimentos, e buscando A VINCULAÇÃO AO EDITAL, evitando infringir a lei interna que é o Edital é que tomo a decisão de rever o ato.

Nesse desiderato, após deliberação junto à Equipe de Apoio, houve consenso quanto a decisão de CANCELAR os ITENS 02, 46, 65, 72, 138, 160, 165, 166 e 179. Portanto, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram declarados CANCELADOS os ITENS 02, 46, 65, 72, 138, 160, 165, 166 e 179, tendo em vista, que os mesmos estavam com os valores bem acima da média orçada.

Em, 12 de Julho de 2016.

ANDRA DELFINO SILVA
Pregoeira Oficial
Port. 3.437/2016

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:5A0AD395

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 16/2016 PROCESSO 1138/2016

PODER EXECUTIVO

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, TIPOS: OLEO DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S-10

OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, TIPOS: OLEO DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S-10, para abastecimento de veículos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA **FORTUNATO & MENDES LTDA – ME.**
PREÇO TOTAL	R$ 429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento por meio de ordem bancaria e deposito em conta corrente indicado pela contratado, a vista da fatura/nota fiscal por ele apresentado.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia d'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia d'Oeste/RO
DATA	12 de Julho de 2016.

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:59303D50

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 17/2016 PROCESSO 1069/2016

PODER EXECUTIVO

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, TIPOS: GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S-10

OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, TIPOS: GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S-10, para abastecimento de veículos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA **FORTUNATO & MENDES LTDA – ME.**
PREÇO TOTAL	R$ 512.950,00 (quinhentos e doze mil e novecentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento por meio de ordem bancaria e deposito em conta corrente indicado pela contratado, a vista da fatura/nota fiscal por ele apresentado.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia d'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia d'Oeste/RO
DATA	12 de Julho de 2016.

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:4057B00A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 99/PMNM/2014

NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 099/PMNM/2014.
PROCESSO Nº 020/SEMED/2014.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**.
CONTRATADO: **FÁBIO LUCIO LIMA DOS SANTOS-ME**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0016.2030 – Manut. De Ativ. FUNDEB 40%.		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de TERCEIROS		
Ficha:	166	Valor	R$ 243.372,00
Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0017.2035 – Manut. De Ativ. Salário Educação.		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de TERCEIROS		
Ficha:	178	Valor	R$ 80.080,00

VIGÊNCIA: **40 (quarenta) dias letivos**, em seus respectivos itinerários.
VALOR: **R$ 323.452,00 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).**
Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:945EBE2E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Laerte Silva de Queiroz, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, os sindicatos e as entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia 04/07/2016, no valor de **R$ 214.311,53** (duzentos e catorze mil, trezentos e onze reais e cinqüenta e três centavos), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 – Banco do Brasil S/A - Conta Corrente nº 16.058 vinculado ao Convênio nº 030/16/PJ/DER-RO entre o Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto e a cooperação para promover Reforma da Unidade Mista Antonio Luiz de Macedo – Complementar.
E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO, em 04 de julho de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:C6136AC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº	:	553/SEMFPA/2015
Pregão Eletrônico:	:	008/PMNM/2016
Ata de Registro de Preços	:	008/CPL/2016
Objeto	:	**REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios prazo de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura do Município de Nova Mamoré

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré, com base nas peças juntadas aos autos de n° 553/SEMFPA/2016 e em especial no Parecer Jurídico, quanto a DESCLASSIFICAÇÃO da Empresa CORDEIRO E BATISTA LTDA, portadora do CNPJ de n° 13.344.554/0001-58 e da empresa HARPIA COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ de n° 10.751.719/0001-18, ADJUDICA E HOMOLOGA os itens, objeto da desclassificação das empresas citadas acima, em licitação em favor da CASA NORTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.338.479/0001-98, com o valor total de **R$ 417.599,49** (quatrocentos e dezessete reais, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de Julho de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:4159C890

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 290/SEMUSA/2016
Pregão Eletrônico: nº 035/PMNM/2016
Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 035/PMNM/2016, com a sua abertura realizada no dia 27 de Junho de 2.016 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.397.093/0001-72**, com o valor total de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de Julho de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:02B1E286

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MÊS JULHO 2016

BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA MÊS DE JULHO DE 2016

TITULAR	NIS TITULAR	SIT FAM	VLR TOTAL
ADENISIA VIANA DA SILVA	20733356561	LIBERADA	124
ADILIA MARIA DA SILVA SANTANA	20738524675	LIBERADA	569
ADIMA MARIA DE OLIVEIRA GODOY	21083195877	LIBERADA	85
ADRIANA ALVES PEIXOTO	20996466686	LIBERADA	170
ADRIANA BENTO DE MORAIS	16162439829	LIBERADA	124
ADRIANA DE JESUS FERREIRA	20738524055	LIBERADA	124
ALCIONE PEREIRA VALENTIM	21214018930	LIBERADA	124
ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA	21219053343	LIBERADA	193
ALINI PEREIRA DE SOUZA	16141843655	LIBERADA	85
ANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	16141865802	LIBERADA	170
ANA CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS	21232959660	LIBERADA	163
ANA CRISTINA CARVALHO RIBEIRO	16163612125	LIBERADA	163
ANA LUCIA DA SILVA	16142481404	LIBERADA	170
ANA MARIA DE JESUS	16036049332	LIBERADA	107
ANA MARIA SANTANA DE SOUZA	20937983408	LIBERADA	124
ANA PAULA PEIXOTO DE OLIVEIRA	21274849642	LIBERADA	85
ANDREA DE JESUS FERREIRA	20738524063	LIBERADA	163
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	20769573732	LIBERADA	241
ANDREZA INACIO COUTINHO	20409927613	LIBERADA	241
ANELI MARIA DA SILVA	21026333727	LIBERADA	85
ANELISE VIEIRA DE SOUZA	23645354030	LIBERADA	158
ANGELICA ALVES DA SILVA	20769570407	LIBERADA	163
ANGELICA DE ARAUJO OLIVEIRA DORNELES	20439262288	LIBERADA	39
ANISIO CARVALHO	23708160017	LIBERADA	85
APARECIDA JATOBA SANTOS	20970903078	LIBERADA	202
ARACI DAS DORES FRANCA DE ALMEIDA	16136218659	LIBERADA	170
ARI GERALDO CAMPOS	21206397456	LIBERADA	313
ARLETE SAMPAIO OLIVEIRA DA SILVA	21220690262	LIBERADA	163
ASTERIVAL DE SOUZA OLIVEIRA	16026829556	LIBERADA	170
CAMILA SERAFIM ANDRADE	16469531076	LIBERADA	276
CARLA ALVES OLIVEIRA	16220393458	LIBERADA	85
CARLOS PEREIRA DE ARAUJO	16209932771	LIBERADA	177
CASSIA ALVES MIRANDA	20470889114	LIBERADA	39
CELIDIA JULIAO INACIO	16655144699	LIBERADA	124
CICERA MARIA DA SILVA	16657437553	LIBERADA	124
CICERA SALVELINA PEREIRA DE SOUZA	16619098070	LIBERADA	170
CIRLEIDE MARIA SOARES LIMA	16678693842	LIBERADA	163
CLAUDIANA SABINO DA SILVA	22812719655	LIBERADA	202
CLAUDICEIA FERREIRA RODRIGUES	16522888972	LIBERADA	163
CLEDIMAR VIEIRA DE SOUZA	20470891844	LIBERADA	163
CLEIDIANE ALVES GONCALVES SIQUEIRA	21026334626	LIBERADA	124
CLEILDA RODRIGUES BATISTA	16458796197	LIBERADA	163
CLELIA MARIA MARTINS GOMES	16464532597	LIBERADA	163
CLEMILDA SANTOS DE OLIVEIRA	20470891984	LIBERADA	124
CLEUZELI DAS DORES OLIVEIRA PEREIRA	16422080787	LIBERADA	241
CREIDMAR RODRIGUES BATISTA	16210090347	LIBERADA	124

CRENILDE SANTOS DE SOUZA	16484280542	LIBERADA	85
CREUZA ENI INACIO BOLSANELO	16443839553	LIBERADA	163
CRISTIANE SOUZA DO NASCIMENTO	22809242746	LIBERADA	124
DALVA LUISA DA SILVA	21006345029	LIBERADA	199
DANIEL OLIVEIRA DE BRITO	21230450698	LIBERADA	226
DARLENE FERREIRA DE SOUZA	16036327146	LIBERADA	177
DAYA GLAUCIA VICENTE	16017173333	LIBERADA	163
DEBORA CRISTINA MACIEL	16123085965	LIBERADA	124
DEBORA MONICA PESSINI MEDEIROS	20370822182	LIBERADA	163
DEOLINA ROSA RODRIGUES	16031976944	LIBERADA	85
DERCI PESSINI DE MEDEIROS	21207119379	LIBERADA	170
DERDINA LOPES LIMA	12961852651	LIBERADA	39
DEZIVANE BRAGA DA SILVA	21208592493	LIBERADA	202
DINALVA ROSA SARAIVA	21231561388	LIBERADA	78
DOMINGAS DE OLIVEIRA ANDRADE	21211274707	LIBERADA	163
DORALICE DA SILVA MOTA COELHO	16163856377	LIBERADA	124
DOREZANGELA PEREIRA PINHEIRO	21241504603	LIBERADA	124
EDCLEA ALVES DE SOUZA	16148431425	LIBERADA	85
EDENEIDE HONORATO CANDIDO	21229606302	LIBERADA	163
EDGAR JOSE AGOSTINHO DA SILVA	20106456592	LIBERADA	85
EDICEIA SANTOS DE JESUS	20733356340	LIBERADA	163
EDILAINE FERNANDA PONCIANO DA SILVA	20738522281	LIBERADA	202
EDILAINE MOREIRA DOS REIS	20409924428	LIBERADA	202
EDILEIA DA SILVA COELHO	21256989195	LIBERADA	124
EDILEUZA DE ALMEIDA DO PRADO	20738522540	LIBERADA	124
EDILEUZA NUNES DE LIMA	20470890589	LIBERADA	170
EDITE AUGUSTO RIBEIRO	12473363945	LIBERADA	39
EDNA PEREIRA ARAUJO	21264331888	LIBERADA	85
ELAINE DE SOUSA FABRIS	16152554293	LIBERADA	124
ELAINE MADALENA DE SOUZA	21238486349	LIBERADA	163
ELENILDA SANTANA DE OLIVEIRA	21210581703	LIBERADA	39
ELIANA SANTANA DE OLIVEIRA CARVALHO	21208620373	LIBERADA	202
ELIANE PEREIRA ABADIAS	16165664645	LIBERADA	241
ELIDA SOUZA SILVA	20749020053	LIBERADA	158
ELIENE MARTINS DE OLIVEIRA	21264079445	LIBERADA	163
ELISANGELA SANTOS XAVIER CHAVES	20738524543	LIBERADA	163
ELIZABETH MARIANO DA SILVA	12491071179	LIBERADA	121
ELIZANGELA BENTO DE MORAES	21212907665	LIBERADA	202
ELIZETE FAUSTINO DA SILVA	23654709954	LIBERADA	163
ELZA DA SILVA	16169452758	LIBERADA	248
ENI BERNARDINO DA SILVA	16141931953	LIBERADA	131
ERICA ERDMANN	20446936418	LIBERADA	78
ERICA INDIGLES GONCALVES DA MOTTA DE SOUZA	21271728410	LIBERADA	124
ERISANGELA AGUILAR SANTOS	16161518814	LIBERADA	124
ERLITA TEIXEIRA ESPINDOLA	21231570840	LIBERADA	124
ERNANE TOMAZ DA SILVA	16036694939	LIBERADA	85
ESTER RODRIGUES BATISTA	16318180568	LIBERADA	85
EURIZENE VENTURA DA SILVA DOS SANTOS	21210748276	LIBERADA	85
EUZIR MADALENA VIEIRA	20769635592	LIBERADA	85
FABIANO PEREIRA DE MELLO	16281987757	LIBERADA	163
FATIMA APARECIDA CANDIDO PEREIRA	20926530857	LIBERADA	170
FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	16292157955	LIBERADA	163
FLAVIA SIQUEIRA MACHADO	23649992090	LIBERADA	124
FLAVIANA BATISTA GONCALVES DA CRUZ	16292163211	LIBERADA	226
FRANCIENE DA SILVA SOUZA	20769574682	LIBERADA	163
FRANCINEIA RUIZ ALVES	23658402993	LIBERADA	163
FRANCISCA DE FATIMA RICARDINO DE FARIAS	12187712739	LIBERADA	177
GEILZA APARECIDA DA SILVA	20996451867	LIBERADA	124
GENI SILVA DE SOUZA	16306170791	LIBERADA	170
GENIANA DA SILVA	16318205668	LIBERADA	85
GEOVANA SABINO DA SILVA	21006360826	LIBERADA	117
GERCINA MARTINS MIRANDA	20409924908	LIBERADA	85
GILSON FERREIRA DE SOUZA	16281564481	LIBERADA	241
GIRLENE CAETANO SANTOS	16319356953	LIBERADA	280
GLEICIELE SOUZA DA SILVA MARIANO	16308524965	LIBERADA	163
GLEIZIANE GOMES DA SILVA	16269700818	LIBERADA	124
GRACI SALDANHA DOS REIS SOARES	20091984089	LIBERADA	124
GRACIANE MARIA DA SILVA	23642451396	LIBERADA	241
GRACIELA TEREZINHA SCHMIDT	21006359364	LIBERADA	124
IDALINA PEREIRA DE SOUZA	16304149795	LIBERADA	209
ILDETE CESAR BENFICA	16309478452	LIBERADA	142
ILZA RIBEIRO	20769569646	LIBERADA	202
INDIANARA LOPES SOUSA	21028924021	LIBERADA	39
IRENE APARECIDA BATISTA GONCALVES	16200723517	LIBERADA	124
IRES SANTOS DA SILVA	16311242126	LIBERADA	163
IRIS DE OLIVEIRA GOUVEIA COSTA	16269711445	LIBERADA	170
IRIS SILIRIO RODRIGUES	21006358317	LIBERADA	163
IVANETE DOS SANTOS	20733356812	LIBERADA	85
IVANI SANTOS DE SOUZA	16224719080	LIBERADA	163
IVILA PAULINI SALES	20161462019	LIBERADA	163
IVONETE DE OLIVEIRA LOPES	16311035708	LIBERADA	209
IZABEL ALVES DA SILVA	16320437791	LIBERADA	78
JACIELE PEREIRA GOMES	20409923588	LIBERADA	78
JANAINA DOS SANTOS VICENTE	16306455737	LIBERADA	163
JANIA LACERDA E SILVA	20769574941	LIBERADA	209
JANILDA PENHA DA COSTA	16221506868	LIBERADA	163
JANIUDA DA SILVA COSTA OLIVEIRA	16317697907	LIBERADA	209
JANUSIA DE SOUSA	20642899902	LIBERADA	202
JEANE DE ALMEIDA PRADO	20749130452	LIBERADA	202
JOAO ANTONIO FILHO	16289630971	LIBERADA	39
JOCIMARA RODRIGUES	16317703834	LIBERADA	257
JOELMA FRAGA DA SILVA	16324555934	LIBERADA	202
JOSANA BENTO DOS SANTOS	20409924088	LIBERADA	124
JOSE JOAO BATISTA	12312516251	LIBERADA	85
JOSIANE BUENO DA SILVA	20678144006	LIBERADA	163
JOSIANE CAMILO	16190829423	LIBERADA	276
JOSIANE LIMA FERREIRA	16319151685	LIBERADA	202
JOSIANE TOLEDO DOS SANTOS	20196052704	LIBERADA	78
JOSIENE FRAGA DA SILVA RANGEL	20499918651	LIBERADA	85
JOSILENE ALVES DE LIMA VIEIRA	16306479512	LIBERADA	124
JOSUE LUIZ DA SILVA	20127903695	LIBERADA	170
JOYCE MELO SILVA	23704985992	LIBERADA	124
JUCELI DA SILVA PETZOLD	16222057242	LIBERADA	482
JUCELIA ALVES DE JESUS	16307934922	LIBERADA	163
JUCILEI CRUZ RIBEIRO	16329488941	LIBERADA	202
JUNIA ROSA DA SILVA	20420851911	LIBERADA	124
JUSELHA MIRANDA	23645558981	LIBERADA	202
KARINE GAMBERT CORTES	20346905030	LIBERADA	124
KETI APARECIDA RAMOS DE BRITO	20345680434	LIBERADA	117
KLEIDIANE COUTINHO DE OLIVEIRA SANTOS	16495030453	LIBERADA	163
LAUDICEIA PIVOTTO PAULINO	16475865622	LIBERADA	124
LEANDRA PAULINO DA SILVA	16466391109	LIBERADA	202
LEANDRA RAMALHO DE OLIVEIRA	16469917667	LIBERADA	202
LEIDIANA GOBBI DA SILVA	16484283487	LIBERADA	209
LEIDIANE FERREIRA COSTA DE OLIVEIRA	23646657959	LIBERADA	124
LEIDIMARCIA FREIRE BOTELHO DE SOUZA	20420853221	LIBERADA	124
LEILA PEREIRA DE MELLO	16455807287	LIBERADA	257
LEILIANE ALVES DA COSTA	21006359992	LIBERADA	124
LENIR GOMES FAGUNDES	23649828320	LIBERADA	46
LENIR MAIA VARELA	20168193099	LIBERADA	117
LIDIA RAMOS DA CRUZ	21021183492	LIBERADA	170
LIDIANE CANDIDA SILVA PEIXOTO	16519196208	LIBERADA	163
LOURDES DE FATIMA FRANCIOLI ERDMANN	16495040963	LIBERADA	78
LOURDES DUARTE	22809077419	LIBERADA	450
LOURDINEIA DA SILVA	16504065137	LIBERADA	163
LUCI CUSTODIO DE JESUS	16422715146	LIBERADA	124
LUCIANA ALVES DE SOUZA	16437598787	LIBERADA	39
LUCIANA MUNIZ DE OLIVEIRA	16361415806	LIBERADA	85
LUCIANA PEREIRA DA SILVA COSTA AMARAL	20654677462	LIBERADA	248
LUCIANA PEREIRA DE MELLO	23650152025	LIBERADA	163
LUCIENE MARIA FERREIRA MORAES	20409926862	LIBERADA	241
LUCILEIA KNOBLAUCH BINOW	16510513464	LIBERADA	163
LUCILENE CESCONETTO	20409925181	LIBERADA	163
LUCILIA CANDIDO RIBEIRO AMERICO	20733819235	LIBERADA	85
LUCINEIA MACHADO BUENOS AIRES	12774875651	LIBERADA	202
LUCINEIDE DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	16516601985	LIBERADA	193
LUZIA FERREIRA SILVA	20409926994	LIBERADA	241
LUZIA LAURENTINA PESSOA DE OLIVEIRA	16463645673	LIBERADA	170
LUZIA XAVIER DOS SANTOS	20738526147	LIBERADA	124
LUZINETE DOS SANTOS	16425149737	LIBERADA	170
MADALENA FATIMA KRANZ	12817707658	LIBERADA	131
MARCIA BENFICA DOS REIS	16443905319	LIBERADA	241
MARCIA FRANCISCA DE JESUS BESERRA	20642889672	LIBERADA	163
MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	16485851438	LIBERADA	163
MARCIA REGINA CARVALHO RODRIGUES SOUZA	16478904920	LIBERADA	202
MARCIANE MARIA DOS SANTOS HUDZIAK	20056150479	LIBERADA	163
MARCILEA MELO DA SILVA	20409925815	LIBERADA	163
MARCILENE CARVALHO DA COSTA	16466467164	LIBERADA	39
MARCILENE LUCIA DA SILVA	16384075211	LIBERADA	124
MARCILENE MARIA LIMA	23689705025	LIBERADA	124
MARCILENE MELO DA SILVA	20409925807	LIBERADA	78
MARCILENE SOUZA NASCIMENTO	23673551805	LIBERADA	124
MARCILENE VICENTE FONSECA	16425180235	LIBERADA	117
MARCOS ROBERTO PAULINO	12823799658	LIBERADA	85
MARGARETE SILVA SMOLAK	16395462637	LIBERADA	163
MARGARIDA DE JESUS DE SOUZA OLIVEIRA	16395464443	LIBERADA	303
MARGARIDA LEITE DOS SANTOS	16471363827	LIBERADA	128
MARGARIDA LIOLINDO DE OLIVEIRA SOUZA	16482432620	LIBERADA	163
MARIA ANTONIA TEODORO DE OLIVEIRA	16482446028	LIBERADA	85
MARIA APARECIDA DA COSTA	12643790652	LIBERADA	124
MARIA APARECIDA DE SOUZA	16480590857	LIBERADA	202
MARIA APARECIDA FLAUZINO DE MORAES	16463696103	LIBERADA	172
MARIA APARECIDA NEVES COSTA	16488751655	LIBERADA	124
MARIA APARECIDA OLIVEIRA	16425161907	LIBERADA	211
MARIA APARECIDA PEIXOTO BATISTA	21029138194	LIBERADA	163
MARIA ASSUNTA SOSSAI DA COSTA	16480582803	LIBERADA	124
MARIA AUXILIADORA BARRETO CAMPOS	21021182550	LIBERADA	85
MARIA DA LUZ FRANCA	16425156725	LIBERADA	241
MARIA DAS GRACAS MIRANDA ALVES	23631108415	LIBERADA	85
MARIA DE FATIMA DE JESUS SILVA	16425167085	LIBERADA	131
MARIA DE FATIMA VICENTE DE SOUZA	16463739139	LIBERADA	170
MARIA DE LOURDES TEIXEIRA VIANA	20409923448	LIBERADA	435
MARIA GILMA DOS SANTOS AMARAL	16486661985	LIBERADA	226
MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	20161321458	LIBERADA	227
MARIA IDALINA DE SOUZA	20165647242	LIBERADA	141
MARIA LIMA DE AZEVEDO	16485738313	LIBERADA	124
MARIA MERCES MARTINS	16483262966	LIBERADA	124
MARIA NERIS SENA	20499918996	LIBERADA	241
MARIA NEUSA RODRIGUES DOS SANTOS	16383831330	LIBERADA	85

MARIANA LUIZ DA SILVA	16470353844	LIBERADA	170
MARIELE DOS SANTOS MACEDO	16471378166	LIBERADA	124
MARILDA RAMOS DA CRUZ	21026227862	LIBERADA	163
MARILENE FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	16475938840	LIBERADA	202
MARILENE INACIO DOS SANTOS	16478855385	LIBERADA	241
MARILENE MOREIRA DOS REIS	21006353234	LIBERADA	177
MARILEUZA LUCIA DE OLIVEIRA	16443289111	LIBERADA	163
MARILUZA CUSTODIO	20932183845	LIBERADA	163
MARILZA SOUZA SILVA	16425174324	LIBERADA	131
MARINALVA ANTONIA MIGUEL	20996461072	LIBERADA	202
MARINEIDE MIQUILINO PERPETUO	20769570458	LIBERADA	39
MARINES RIBEIRO SANTANA	16375704899	LIBERADA	124
MARINEZ REIS DE OLIVEIRA	20769574887	LIBERADA	85
MARIVETE DOS SANTOS SILVA	16437616777	LIBERADA	170
MARIZETE DE SOUZA PEREIRA	21029138267	LIBERADA	202
MARLI APARECIDA MORAES	16478890431	LIBERADA	202
MARLI DE FATIMA DOS SANTOS	16466737641	LIBERADA	202
MARLI SCHALAVIN DE FREITAS	20168507506	LIBERADA	124
MARLUCE FRANCISCA DE OLIVEIRA FREIRE	22810020069	LIBERADA	85
MARTINHA RODRIGUES DA COSTA	16400702920	LIBERADA	163
MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL	16482359680	LIBERADA	163
MILTON DE OLIVEIRA	16570807502	LIBERADA	124
MIRIAM ALVES NASCIMENTO	16638931718	LIBERADA	124
MIRIAM CRUZ MACHADO	12718350654	LIBERADA	124
NEDIELLE MENDES DOS REIS	20733819391	LIBERADA	124
NEDIENNE MENDES DOS REIS	20733819383	LIBERADA	163
NEIDIANA LIMEIRA DE JESUS	16679204284	LIBERADA	202
NELCI FIRMINO MOREIRA GOMES	23741298855	LIBERADA	87
NELSON CORREIA DE LIMA	20636421982	LIBERADA	85
NILZETE SANTOS SILVA	16654423713	LIBERADA	117
ODETE GALVAO STRASMANN	16661291843	LIBERADA	176
ODEZINA SOARES DE SOUZA SILVA	23621483744	LIBERADA	85
OZIANA CARDOSO DOS SANTOS	20642977962	LIBERADA	202
PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	16601028208	LIBERADA	163
PEDRO MARQUES DE ARAUJO	23739244654	LIBERADA	170
POLIANA DE JESUS FERNANDES	20409924037	LIBERADA	158
QUEITE SILVANA RODRIGUES DONATO	20420854341	LIBERADA	241
RAIANE CORREA DROSDOSCHI	20748981297	LIBERADA	85
RAIMUNDA RODRIGUES BERNARDO DA COSTA	13349935426	LIBERADA	39
RAQUEL MARIA DA SILVA PINTO	16665709923	LIBERADA	212
RAQUEL SILVEIRA ROSA	20499912866	LIBERADA	163
REGIANE DE SOUZA SANTOS SILVA	21026334707	LIBERADA	201
REGINA TORRES DE AMORIN	12895455653	LIBERADA	163
RENILDA TRESSMANN COSTA	16640078474	LIBERADA	170
ROMILDA SILVA COSTA	16657618922	LIBERADA	131
ROSALINA ZACARIAS FERREIRA	16634332801	LIBERADA	131
ROSANA BARBOSA DE SOUZA	16695855413	LIBERADA	124
ROSANGELA ANDRADE CAMARGO	16694425148	LIBERADA	163
ROSANGELA CARDOSO WERNECKE	12851106653	LIBERADA	226
ROSANGELA DE OLIVEIRA	16649523934	LIBERADA	202
ROSANGELA SILVA SANTOS	16666151403	LIBERADA	282
ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS	20960354462	LIBERADA	124
ROSECLEIA DA SILVA ROSA	16660878808	LIBERADA	163
ROSELENE GOMES DE MATOS	23608062560	LIBERADA	85
ROSELI BATHE	12839474656	LIBERADA	248
ROSELMA TINTORI OLIVEIRA	20499918392	LIBERADA	163
ROSENILDA JOAQUIM DO CARMO	20703370973	LIBERADA	202
ROSENILDA MIRANDA DA COSTA SIQUEIRA	21011663874	LIBERADA	170
ROSIANE CARLOS DA PAIXAO RAMOS	16656602011	LIBERADA	202
ROSIANE RIBEIRO AUGUSTO	21036150315	LIBERADA	163
ROSIENE SANTOS DE JESUS	16601051838	LIBERADA	39
ROSILENE DE OLIVEIRA CERVILHIERI FAGUNDES	16571268044	LIBERADA	163
ROSILENE SANTOS DE JESUS	16601052028	LIBERADA	39
ROSIMAR ZACARIAS FERREIRA	16610678783	LIBERADA	241
ROZANA RIBEIRO BARROZO	16543779366	LIBERADA	202
ROZELIA BOM BULIAN	16619696288	LIBERADA	295
ROZINEIA OROSINO LOPES	20630063324	LIBERADA	226
RUTH RODRIGUES DOS SANTOS	16559234062	LIBERADA	85
SABRINA VAZ DE OLIVEIRA	21036143661	LIBERADA	163
SANDRA SCUSSEL PEREIRA	23636401226	LIBERADA	124
SANTINA ALVES DO AMARAL	16657630965	LIBERADA	131
SEBASTIAO BENFICA DOS REIS	21026333824	LIBERADA	170
SELMA TARGA DE FREITAS	20470889610	LIBERADA	78
SILVANETE VENCESLAU DE OLIVEIRA	23607347197	LIBERADA	163
SILVANIA PAULINO DA SILVA	16669908831	LIBERADA	163
SILVANO SOARES DE SOUZA	20420849658	LIBERADA	202
SIMONE RIVOLLI BORESKI DE OLIVEIRA	16608439866	LIBERADA	78
SIMONE ROCILDE PEREIRA	16681798587	LIBERADA	163
SIRLEI CESAR DE ALMEIDA	20442538884	LIBERADA	124
SIRLEIA FRANCA DE ALMEIDA	23670929793	LIBERADA	39
SIRLEIDE DE MACEDO SILVA	16682489634	LIBERADA	193
SIRLENE DE SOUZA PEREIRA	16654974876	LIBERADA	124
SIRLENE RODRIGUES DURUTEIA	16656083332	LIBERADA	287
SIRLEY MARIA DE ALMEIDA DA COSTA	21006358775	LIBERADA	163
SOELI DOS SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA	16682492805	LIBERADA	124
SOLANGE DA PENHA VITORIO	21009863756	LIBERADA	46
SOLANGE DOS SANTOS	16669274301	LIBERADA	202
SONIA MARA MACHADO MIRANDA	16550881669	LIBERADA	202
SUELI DE JESUS	16601066835	LIBERADA	125
SUELY VALENTIM MOROSO	16674083403	LIBERADA	241
TATIANA LUIZ DA SILVA	16645681926	LIBERADA	202
TATIANE MENDES DE JESUS	16601072444	LIBERADA	39
TATIANE RIBEIRO BISPO	20205965045	LIBERADA	163
TEREZA DE FATIMA DE ALMEIDA	20996460807	LIBERADA	163
THAIS LUANE COSTA DE OLIVEIRA	20470889165	LIBERADA	124
VALDENICE GOMES BATISTA	20470891909	LIBERADA	194
VALDIRENE PRIMASSONI STOCO RODRIGUES	16658877832	LIBERADA	202
VALDIRENY FRANCISCO MOROSO	20225348025	LIBERADA	124
VALENTIM MARQUES DE OLIVEIRA	12735389652	LIBERADA	163
VALMIRA MOREIRA AMANCIO	16660766120	LIBERADA	202
VANDERLEIA ALVES DE SOUZA SILVA	12895143651	LIBERADA	163
VANDERLUCE APARECIDA ARISTIDES HONORIO	16559609651	LIBERADA	131
VANESSA BENFICA COSTA	23616536320	LIBERADA	124
VANUSA ALVES DOS SANTOS	16601081087	LIBERADA	568
VANUSA VIEIRA	16603326168	LIBERADA	124
VANUZA GONCALVES DE OLIVEIRA	20642897306	LIBERADA	124
VERA LUCIA ALVES JACINTO	16601086895	LIBERADA	157
VERA LUCIA CLARINDA	16601086682	LIBERADA	131
VERA PEREIRA SOARES	16574902496	LIBERADA	124
VERONICA GONCALVES DE SOUZA	16571698324	LIBERADA	163
VICENTE CANDIDO DE SOUZA	12442596026	LIBERADA	85
VILMA MARIA DE AMORIM PEREIRA	16654876378	LIBERADA	170
VILZA CARLA GRACINDA COSTA	16660799207	LIBERADA	124
WALDIRENE DA SILVA DE MELO AMORIM	16640431034	LIBERADA	85
WANDERSON MIKES RODRIGUES DA SILVA	16613486826	LIBERADA	163
WERICA DE OLIVEIRA	16655843406	LIBERADA	117
ZELIA SOARES TERRA	12530165388	LIBERADA	85

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7AA7F5CF

P M N U - RO
BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MÊS JUNHO 2016

BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA MÊS DE JUNHO DE 2016

TITULAR	NIS TITULAR	SIT FAM	VLRTOTAL
ADENISIA VIANA DA SILVA	20733356561	LIBERADA	112
ADILIA MARIA DA SILVA SANTANA	20738524675	LIBERADA	497
ADIMA MARIA DE OLIVEIRA GODOY	21083195877	LIBERADA	77
ADRIANA ALVES PEIXOTO	20996466686	LIBERADA	154
ADRIANA BENTO DE MORAIS	16162439829	LIBERADA	35
ADRIANA DE JESUS FERREIRA	20738524055	LIBERADA	112
ADRIANA DELMASKIO MATIAS	20733356294	LIBERADA	35
ALCIONE PEREIRA VALENTIM	21214018930	LIBERADA	112
ALESSANDRA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA	20733357258	LIBERADA	189
ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA	21219053343	LIBERADA	161
ALINI PEREIRA DE SOUZA	16141843655	LIBERADA	77
ANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	16141865802	LIBERADA	154
ANA CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS	21232959660	LIBERADA	147
ANA CRISTINA CARVALHO RIBEIRO	16163612125	LIBERADA	147
ANA LUCIA DA SILVA	16142481404	LIBERADA	154
ANA MARIA DE JESUS	16036049332	LIBERADA	83
ANA MARIA SANTANA DE SOUZA	20937983408	LIBERADA	112
ANA MARTE GAVA IANINSKI	16120622013	LIBERADA	35
ANA PAULA PEIXOTO DE OLIVEIRA	21274849642	LIBERADA	77
ANDREA DE JESUS FERREIRA	20738524063	LIBERADA	147
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	20769573732	LIBERADA	217
ANDREIA FERREIRA DO PATROCINIO DO CARMO	20738524861	LIBERADA	147
ANDREZA INACIO COUTINHO	20409927613	LIBERADA	217
ANELI MARIA DA SILVA	21026333727	LIBERADA	77
ANELISE VIEIRA DE SOUZA	23645354030	LIBERADA	134
ANGELICA ALVES DA SILVA	20769570407	LIBERADA	147
ANGELICA DE ARAUJO OLIVEIRA DORNELES	20439262288	LIBERADA	35
ANISIO CARVALHO	23708160017	LIBERADA	77
ANISLEIDE MENDES DE OLIVEIRA	16165333177	LIBERADA	112
APARECIDA JATOBA SANTOS	20970903078	LIBERADA	182
ARACI DAS DORES FRANCA DE ALMEIDA	16136218659	LIBERADA	154
ARI GERALDO CAMPOS	21206397456	LIBERADA	265
ARLETE SAMPAIO OLIVEIRA DA SILVA	21220690262	LIBERADA	147
ASTERIVAL DE SOUZA OLIVEIRA	16026829556	LIBERADA	154
CAMILA SERAFIM ANDRADE	16469531076	LIBERADA	236
CARLA ALVES OLIVEIRA	16220393458	LIBERADA	77
CARLOS PEREIRA DE ARAUJO	16209932771	LIBERADA	137
CASSIA ALVES MIRANDA	20470889114	LIBERADA	35
CELIDIA JULIAO INACIO	16655144699	LIBERADA	112
CICERA MARIA DA SILVA	16657437553	LIBERADA	112
CICERA SALVELINA PEREIRA DE SOUZA	16619098070	LIBERADA	154
CIRLEIDE MARIA SOARES LIMA	16678693842	LIBERADA	147
CLAUDIANA SABINO DA SILVA	22812719655	LIBERADA	182
CLAUDICEIA FERREIRA RODRIGUES	16522888972	LIBERADA	147
CLEDIMAR VIEIRA DE SOUZA	20470891844	LIBERADA	147
CLEIDIANE ALVES GONCALVES SIQUEIRA	21026334626	LIBERADA	112

CLEILDA RODRIGUES BATISTA	16458796197	LIBERADA	147
CLELIA MARIA MARTINS GOMES	16464532597	LIBERADA	147
CLEMILDA SANTOS DE OLIVEIRA	20470891984	LIBERADA	112
CLEUZELI DAS DORES OLIVEIRA PEREIRA	16422080787	LIBERADA	217
CREIDMAR RODRIGUES BATISTA	16210090347	LIBERADA	112
CRENILDE SANTOS DE SOUZA	16484280542	LIBERADA	77
CREUZA ENI INACIO BOLSANELO	16443839553	LIBERADA	147
CRISTIANE SOUZA DO NASCIMENTO	22809242746	LIBERADA	112
DALVA LUISA DA SILVA	21006345029	LIBERADA	151
DANIEL OLIVEIRA DE BRITO	21230450698	LIBERADA	186
DARLENE FERREIRA DE SOUZA	16036327146	LIBERADA	161
DAYA GLAUCIA VICENTE	16017173333	LIBERADA	147
DEBORA CRISTINA MACIEL	16123085965	LIBERADA	112
DEBORA MONICA PESSINI MEDEIROS	20370822182	LIBERADA	147
DEOLINA ROSA RODRIGUES	16031976944	LIBERADA	77
DERCI PESSINI DE MEDEIROS	21207119379	LIBERADA	154
DERDINA LOPES LIMA	12961852651	LIBERADA	35
DEZIVANE BRAGA DA SILVA	21208592493	LIBERADA	182
DINALVA ROSA SARAIVA	21231561388	LIBERADA	70
DOMINGAS DE OLIVEIRA ANDRADE	21211274707	LIBERADA	147
DORALICE DA SILVA MOTA COELHO	16163856377	LIBERADA	112
DOREZANGELA PEREIRA PINHEIRO	21241504603	LIBERADA	112
EDCLEA ALVES DE SOUZA	16148431425	LIBERADA	77
EDENEIDE HONORATO CANDIDO	21229606302	LIBERADA	147
EDGAR JOSE AGOSTINHO DA SILVA	20106456592	LIBERADA	77
EDICEIA SANTOS DE JESUS	20733356340	LIBERADA	147
EDILAINE FERNANDA PONCIANO DA SILVA	20738522281	LIBERADA	182
EDILAINE MOREIRA DOS REIS	20409924428	LIBERADA	182
EDILEIA DA SILVA COELHO	21256989195	LIBERADA	112
EDILEUZA DE ALMEIDA DO PRADO	20738522540	LIBERADA	112
EDILEUZA NUNES DE LIMA	20470890589	LIBERADA	154
EDITE AUGUSTO RIBEIRO	12473363945	LIBERADA	35
EDNA PEREIRA ARAUJO	21264331888	LIBERADA	77
ELAINE DE SOUSA FABRIS	16152554293	LIBERADA	112
ELAINE MADALENA DE SOUZA	21238486349	LIBERADA	147
ELENILDA SANTANA DE OLIVEIRA	21210581703	LIBERADA	35
ELIANA SANTANA DE OLIVEIRA CARVALHO	21208620373	LIBERADA	182
ELIANE PEREIRA ABADIAS	16165664645	LIBERADA	217
ELIDA SOUZA SILVA	20749020053	LIBERADA	134
ELIENE MARTINS DE OLIVEIRA	21264079445	LIBERADA	147
ELISANGELA SANTOS XAVIER CHAVES	20738524543	LIBERADA	147
ELIZABETH MARIANO DA SILVA	12491071179	LIBERADA	105
ELIZANGELA BENTO DE MORAES	21212907665	LIBERADA	182
ELIZETE FAUSTINO DA SILVA	23654709954	LIBERADA	147
ELIZETE GONCALVES MIRANDA	20996460653	LIBERADA	77
ELZA DA SILVA	16169452758	LIBERADA	224
ENI BERNARDINO DA SILVA	16141931953	LIBERADA	119
ERICA ERDMANN	20446936418	LIBERADA	70
ERICA INDIGLES GONCALVES DA MOTTA DE SOUZA	21271728410	LIBERADA	112
ERICA REGIS DE MEIRAS	23661817821	LIBERADA	35
ERISANGELA AGUILAR SANTOS	16161518814	LIBERADA	112
ERLITA TEIXEIRA ESPINDOLA	21231570840	LIBERADA	112
ERNANE TOMAZ DA SILVA	16036694939	LIBERADA	77
ESTER RODRIGUES BATISTA	16318180568	LIBERADA	77
EURIZENE VENTURA DA SILVA DOS SANTOS	21210748276	LIBERADA	77
EUZANA ALVES DO NASCIMENTO DA ROCHA	21212534974	LIBERADA	154
EUZIR MADALENA VIEIRA	20769635592	LIBERADA	77
FABIANO PEREIRA DE MELLO	16281987757	LIBERADA	147
FATIMA APARECIDA CANDIDO PEREIRA	20926530857	LIBERADA	154
FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	16292157955	LIBERADA	147
FLAVIA SIQUEIRA MACHADO	23649992090	LIBERADA	112
FLAVIANA BATISTA GONCALVES DA CRUZ	16292163211	LIBERADA	186
FRANCIENE DA SILVA SOUZA	20769574682	LIBERADA	147
FRANCINEIA RUIZ ALVES	23658402993	LIBERADA	147
FRANCISCA DE FATIMA RICARDINO DE FARIAS	12187712739	LIBERADA	161
GEILZA APARECIDA DA SILVA	20996451867	LIBERADA	112
GENI SILVA DE SOUZA	16306170791	LIBERADA	77
GENIANA DA SILVA	16318205668	LIBERADA	77
GEOVANA SABINO DA SILVA	21006360826	LIBERADA	105
GERCINA MARTINS MIRANDA	20409924908	LIBERADA	77
GILSON FERREIRA DE SOUZA	16281564481	LIBERADA	217
GIRLENE CAETANO SANTOS	16319356953	LIBERADA	252
GLEICIELE SOUZA DA SILVA MARIANO	16308524965	LIBERADA	147
GLEIZIANE GOMES DA SILVA	16269700818	LIBERADA	112
GRACI SALDANHA DOS REIS SOARES	20091984089	LIBERADA	112
GRACIANE MARIA DA SILVA	23642451396	LIBERADA	209
GRACIELA TEREZINHA SCHMIDT	21006359364	LIBERADA	112
IDALINA PEREIRA DE SOUZA	16304149795	LIBERADA	189
ILDETE CESAR BENFICA	16309478452	LIBERADA	112
ILZA RIBEIRO	20769569646	LIBERADA	182
INDIANARA LOPES SOUSA	21028924021	LIBERADA	35
IRENE APARECIDA BATISTA GONCALVES	16200723517	LIBERADA	112
IRES SANTOS DA SILVA	16311242126	LIBERADA	147
IRIS DE OLIVEIRA GOUVEIA COSTA	16269711445	LIBERADA	154
IRIS SILIRIO RODRIGUES	21006358317	LIBERADA	147
IVANETE DOS SANTOS	20733356812	LIBERADA	77
IVANI SANTOS DE SOUZA	16224719080	LIBERADA	147
IVETE FATIMA DE MORAES DE JESUS	16306449699	LIBERADA	154
IVILA PAULINI SALES	20161462019	LIBERADA	147
IVONE FERREIRA FRANCA VIEIRA	22018370579	LIBERADA	70
IVONETE DE OLIVEIRA LOPES	16311035708	LIBERADA	189
IZABEL ALVES DA SILVA	16320437791	LIBERADA	70
JACIELE PEREIRA GOMES	20409923588	LIBERADA	70
JANAINA DOS SANTOS VICENTE	16306455737	LIBERADA	147
JANIA LACERDA E SILVA	20769574941	LIBERADA	189
JANILDA PENHA DA COSTA	16221506868	LIBERADA	147
JANIUDA DA SILVA COSTA OLIVEIRA	16317697907	LIBERADA	189
JANUSIA DE SOUSA	20642899902	LIBERADA	182
JEANE DE ALMEIDA PRADO	20749130452	LIBERADA	182
JOAO ANTONIO FILHO	16289630971	LIBERADA	35
JOAO BATISTA DE MELO	16289635302	LIBERADA	140
JOCIMARA RODRIGUES	16317703834	LIBERADA	233
JOELMA CAMPOS RODRIGUES	16289556445	LIBERADA	217
JOELMA FRAGA DA SILVA	16324555934	LIBERADA	182
JOSANA BENTO DOS SANTOS	20409924088	LIBERADA	112
JOSE JOAO BATISTA	12312516251	LIBERADA	77
JOSE MILTON DE SOUZA	12030442552	LIBERADA	182
JOSIANE BUENO DA SILVA	20678144006	LIBERADA	147
JOSIANE CAMILO	16190829423	LIBERADA	236
JOSIANE LIMA FERREIRA	16319151685	LIBERADA	182
JOSIANE TOLEDO DOS SANTOS	20196052704	LIBERADA	70
JOSIENE FRAGA DA SILVA RANGEL	20499918651	LIBERADA	77
JOSILENE ALVES DE LIMA VIEIRA	16306479512	LIBERADA	112
JOSUE LUIZ DA SILVA	20127903695	LIBERADA	154
JOYCE MELO SILVA	23704985992	LIBERADA	112
JUCELI DA SILVA PETZOLD	16222057242	LIBERADA	418
JUCELIA ALVES DE JESUS	16307934922	LIBERADA	147
JUCILEI CRUZ RIBEIRO	16329488941	LIBERADA	217
JUDITE SOARES DE SOUZA	21045755135	LIBERADA	112
JUNIA ROSA DA SILVA	20420851911	LIBERADA	112
JUSELHA MIRANDA	23645558981	LIBERADA	182
KARINE GAMBERT CORTES	20346905030	LIBERADA	112
KETI APARECIDA RAMOS DE BRITO	20345680434	LIBERADA	105
KLEIDIANE COUTINHO DE OLIVEIRA SANTOS	16495030453	LIBERADA	147
LAUDICEIA PIVOTTO PAULINO	16475865622	LIBERADA	112
LEANDRA PAULINO DA SILVA	16466391109	LIBERADA	182
LEANDRA RAMALHO DE OLIVEIRA	16469917667	LIBERADA	182
LEIDIANA GOBBI DA SILVA	16484283487	LIBERADA	189
LEIDIANE FERREIRA COSTA DE OLIVEIRA	23646657959	LIBERADA	35
LEIDIMARCIA FREIRE BOTELHO DE SOUZA	20420853221	LIBERADA	112
LEILA PEREIRA DE MELLO	16455807287	LIBERADA	233
LEILIANE ALVES DA COSTA	21006359992	LIBERADA	112
LENIR GOMES FAGUNDES	23649828320	LIBERADA	42
LENIR MAIA VARELA	20168193099	LIBERADA	105
LIDIA RAMOS DA CRUZ	21021183492	LIBERADA	154
LIDIANE CANDIDA SILVA PEIXOTO	16519196208	LIBERADA	147
LIZANGELA DOS REIS FERREIRA	20994507490	LIBERADA	147
LOURDES DE FATIMA FRANCIOLI ERDMANN	16495040963	LIBERADA	70
LOURDES DUARTE	22809077419	LIBERADA	394
LOURDINEIA DA SILVA	16504065137	LIBERADA	147
LUCELIA PEREIRA LEOCADIO	16443247796	LIBERADA	147
LUCI CUSTODIO DE JESUS	16422715146	LIBERADA	112
LUCIANA ALVES DE SOUZA	16437598787	LIBERADA	35
LUCIANA MUNIZ DE OLIVEIRA	16361415806	LIBERADA	77
LUCIANA PEREIRA DA SILVA COSTA AMARAL	20654677462	LIBERADA	224
LUCIANA PEREIRA DE MELLO	23650152025	LIBERADA	147
LUCIENE FRAGA DA SILVA MARTINS	12962619659	LIBERADA	35
LUCIENE MARIA FERREIRA MORAES	20409926862	LIBERADA	209
LUCILEIA KNOBLAUCH BINOW	16510513464	LIBERADA	147
LUCILENE CESCONETTO	20409925181	LIBERADA	147
LUCILIA CANDIDO RIBEIRO AMERICO	20733819235	LIBERADA	77
LUCINEIA MACHADO BUENOS AIRES	12774875651	LIBERADA	182
LUCINEIDE DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	16516601985	LIBERADA	161
LUZIA FERREIRA SILVA	20409926994	LIBERADA	217
LUZIA LAURENTINA PESSOA DE OLIVEIRA	16463645673	LIBERADA	154
LUZIA XAVIER DOS SANTOS	20738526147	LIBERADA	112
LUZINETE DOS SANTOS	16425149737	LIBERADA	154
MADALENA FATIMA KRANZ	12817707658	LIBERADA	112
MARCIA BENFICA DOS REIS	16443905319	LIBERADA	217
MARCIA CALANDRELLI VIEIRA	16459088056	LIBERADA	112
MARCIA FRANCISCA DE JESUS BESERRA	20642889672	LIBERADA	147
MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	16485851438	LIBERADA	147
MARCIA REGINA CARVALHO RODRIGUES SOUZA	16478904920	LIBERADA	182
MARCIANE MARIA DOS SANTOS HUDZIAK	20056150479	LIBERADA	147
MARCILEA MELO DA SILVA	20409925815	LIBERADA	147
MARCILENE CARVALHO DA COSTA	16466467164	LIBERADA	35
MARCILENE LUCIA DA SILVA	16384075211	LIBERADA	112
MARCILENE MARIA LIMA	23689705025	LIBERADA	112
MARCILENE MELO DA SILVA	20409925807	LIBERADA	70
MARCILENE SOUZA NASCIMENTO	23673551805	LIBERADA	112
MARCILENE VICENTE FONSECA	16425180235	LIBERADA	105
MARCOS ROBERTO PAULINO	12823799658	LIBERADA	77
MARGARETE SILVA SMOLAK	16395462637	LIBERADA	147
MARGARIDA DE JESUS DE SOUZA OLIVEIRA	16395464443	LIBERADA	247
MARGARIDA LEITE DOS SANTOS	16471363827	LIBERADA	112
MARGARIDA LIOLINDO DE OLIVEIRA SOUZA	16482432620	LIBERADA	147
MARIA ANTONIA TEODORO DE OLIVEIRA	16482446028	LIBERADA	77
MARIA APARECIDA DA COSTA	12643790652	LIBERADA	112
MARIA APARECIDA DE SOUZA	16480590857	LIBERADA	182

MARIA APARECIDA NEVES COSTA	16488751655	LIBERADA	112
MARIA APARECIDA OLIVEIRA	16425161907	LIBERADA	189
MARIA APARECIDA PEIXOTO BATISTA	21029138194	LIBERADA	147
MARIA ASSUNTA SOSSAI DA COSTA	16480582803	LIBERADA	112
MARIA AUXILIADORA BARRETO CAMPOS	21021182550	LIBERADA	77
MARIA DA LUZ FRANCA	16425156725	LIBERADA	217
MARIA DE FATIMA DE JESUS SILVA	16425167085	LIBERADA	119
MARIA DE FATIMA VICENTE DE SOUZA	16463739139	LIBERADA	154
MARIA DE LOURDES TEIXEIRA VIANA	20409923448	LIBERADA	380
MARIA GILMA DOS SANTOS AMARAL	16486661985	LIBERADA	186
MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	20161321458	LIBERADA	189
MARIA IDALINA DE SOUZA	20165647242	LIBERADA	119
MARIA INES DA SILVA	20749006727	LIBERADA	35
MARIA LIMA DE AZEVEDO	16485738313	LIBERADA	112
MARIA MERCES MARTINS	16483262966	LIBERADA	112
MARIA NERIS SENA	20499918996	LIBERADA	209
MARIA NEUSA RODRIGUES DOS SANTOS	16383831330	LIBERADA	77
MARIANA LUIZ DA SILVA	16470353844	LIBERADA	154
MARIELE DOS SANTOS MACEDO	16471378166	LIBERADA	112
MARILDA RAMOS DA CRUZ	21026227862	LIBERADA	147
MARILENE FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	16475938840	LIBERADA	182
MARILENE INACIO DOS SANTOS	16478855385	LIBERADA	217
MARILENE MOREIRA DOS REIS	21006353234	LIBERADA	161
MARILEUZA LUCIA DE OLIVEIRA	16443289111	LIBERADA	147
MARILUZA CUSTODIO	20932183845	LIBERADA	147
MARILZA SOUZA SILVA	16425174324	LIBERADA	119
MARINALVA ANTONIA MIGUEL	20996461072	LIBERADA	182
MARINES RIBEIRO SANTANA	16375704899	LIBERADA	112
MARINEZ REIS DE OLIVEIRA	20769574887	LIBERADA	77
MARIVETE DOS SANTOS SILVA	16437616777	LIBERADA	154
MARIZETE DE SOUZA PEREIRA	21029138267	LIBERADA	182
MARLI APARECIDA MORAES	16478890431	LIBERADA	182
MARLI DE FATIMA DOS SANTOS	16466737641	LIBERADA	182
MARLI SCHALAVIN DE FREITAS	20168507506	LIBERADA	112
MARLUCE FRANCISCA DE OLIVEIRA FREIRE	22810020069	LIBERADA	77
MARTINHA RODRIGUES DA COSTA	16400702920	LIBERADA	147
MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL	16482359680	LIBERADA	147
MILTON DE OLIVEIRA	16570807502	LIBERADA	112
MIRIAM ALVES NASCIMENTO	16638931718	LIBERADA	112
MIRIAM CRUZ MACHADO	12718350654	LIBERADA	112
NEDIELLE MENDES DOS REIS	20733819391	LIBERADA	112
NEDIENNE MENDES DOS REIS	20733819383	LIBERADA	147
NEIDIANA LIMEIRA DE JESUS	16679204284	LIBERADA	182
NEILA CARVALHO ARAUJO	21036124578	LIBERADA	147
NELCI FIRMINO MOREIRA GOMES	23741298855	LIBERADA	79
NELSON CORREIA DE LIMA	20636421982	LIBERADA	77
NILZETE SANTOS SILVA	16654423713	LIBERADA	105
ODETE GALVAO STRASMANN	16661291843	LIBERADA	136
ODEZINA SOARES DE SOUZA SILVA	23621483744	LIBERADA	77
OZIANA CARDOSO DOS SANTOS	20642977962	LIBERADA	182
PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	16601028208	LIBERADA	147
PEDRO MARQUES DE ARAUJO	23739244654	LIBERADA	154
POLIANA DE JESUS FERNANDES	20409924037	LIBERADA	134
QUEITE SILVANA RODRIGUES DONATO	20420854341	LIBERADA	209
RAIANE CORREA DROSDOSCHI	20748981297	LIBERADA	77
RAIMUNDA RODRIGUES BERNARDO DA COSTA	13349935426	LIBERADA	35
RAQUEL MARIA DA SILVA PINTO	16665709923	LIBERADA	182
RAQUEL SILVEIRA ROSA	20499912866	LIBERADA	147
REGIANE DE SOUZA SANTOS SILVA	21026334707	LIBERADA	169
REGINA TORRES DE AMORIN	12895455653	LIBERADA	147
RENILDA TRESSMANN COSTA	16640078474	LIBERADA	154
RITA PEREIRA DA SILVA	16656067183	LIBERADA	35
ROBSON PEDRO DA SILVA	16571183057	LIBERADA	77
ROMILDA SILVA COSTA	16657618922	LIBERADA	42
ROSALINA ZACARIAS FERREIRA	16634332801	LIBERADA	119
ROSANA BARBOSA DE SOUZA	16695855413	LIBERADA	112
ROSANGELA ANDRADE CAMARGO	16694425148	LIBERADA	147
ROSANGELA CARDOSO WERNECKE	12851106653	LIBERADA	186
ROSANGELA DE OLIVEIRA	16649523934	LIBERADA	182
ROSANGELA SILVA SANTOS	16666151403	LIBERADA	242
ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS	20960354462	LIBERADA	112
ROSECLEIA DA SILVA ROSA	16660878808	LIBERADA	147
ROSELENE GOMES DE MATOS	23608062560	LIBERADA	77
ROSELI BATHE	12839474656	LIBERADA	224
ROSELMA TINTORI OLIVEIRA	20499918392	LIBERADA	147
ROSENILDA JOAQUIM DO CARMO	20703370973	LIBERADA	182
ROSENILDA MIRANDA DA COSTA SIQUEIRA	21011663874	LIBERADA	154
ROSIANE CARLOS DA PAIXAO RAMOS	16656602011	LIBERADA	182
ROSIANE RIBEIRO AUGUSTO	21036150315	LIBERADA	147
ROSIENE SANTOS DE JESUS	16601051838	LIBERADA	35
ROSILENE DA SILVA FREITAS DE SOUZA	17042030948	LIBERADA	147
ROSILENE DE OLIVEIRA CERVILHIERI FAGUNDES	16571268044	LIBERADA	147
ROSILENE SANTOS DE JESUS	16601052028	LIBERADA	35
ROSIMAR ZACARIAS FERREIRA	16610678783	LIBERADA	217
ROSINETE DOS SANTOS PERES	20499918260	LIBERADA	112
ROZANA RIBEIRO BARROZO	16543779366	LIBERADA	182
ROZELIA BOM BULIAN	16619696288	LIBERADA	247
ROZINEIA OROSINO LOPES	20630063324	LIBERADA	186
RUTH RODRIGUES DOS SANTOS	16559234062	LIBERADA	77
SABRINA VAZ DE OLIVEIRA	21036143661	LIBERADA	70
SANDRA SCUSSEL PEREIRA	23636401226	LIBERADA	112
SANTINA ALVES DO AMARAL	16657630965	LIBERADA	119
SEBASTIAO BENFICA DOS REIS	21026333824	LIBERADA	154
SEBASTIAO RENILDO DE MORAIS	16601058166	LIBERADA	77
SELMA TARGA DE FREITAS	20470889610	LIBERADA	70
SILVANETE VENCESLAU DE OLIVEIRA	23607347197	LIBERADA	147
SILVANIA PAULINO DA SILVA	16669908831	LIBERADA	147
SILVANO SOARES DE SOUZA	20420849658	LIBERADA	182
SIMONE RIVOLLI BORESKI DE OLIVEIRA	16608439866	LIBERADA	70
SIMONE ROCILDE PEREIRA	16681798587	LIBERADA	147
SIRLEI CESAR DE ALMEIDA	20442538884	LIBERADA	112
SIRLEIA FRANCA DE ALMEIDA	23670929793	LIBERADA	35
SIRLEIDE DE MACEDO SILVA	16682489634	LIBERADA	161
SIRLENE DE SOUZA PEREIRA	16654974876	LIBERADA	112
SIRLENE RODRIGUES DURUTEIA	16656083332	LIBERADA	259
SIRLEY MARIA DE ALMEIDA DA COSTA	21006358775	LIBERADA	147
SOELI DOS SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA	16682492805	LIBERADA	112
SOLANGE DA PENHA VITORIO	21009863756	LIBERADA	42
SOLANGE DOS SANTOS	16669274301	LIBERADA	182
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16554816721	LIBERADA	35
SONIA MARA MACHADO MIRANDA	16550881669	LIBERADA	182
SUELI DE JESUS	16601066835	LIBERADA	101
SUELY VALENTIM MOROSO	16674083403	LIBERADA	217
TATIANA LUIZ DA SILVA	16645681926	LIBERADA	182
TATIANE MENDES DE JESUS	16601072444	LIBERADA	35
TATIANE RIBEIRO BISPO	20205965045	LIBERADA	147
TEREZA DE FATIMA DE ALMEIDA	20996460807	LIBERADA	147
THAIS DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	20153821153	LIBERADA	156
THAIS LUANE COSTA DE OLIVEIRA	20470889165	LIBERADA	112
VALDENICE GOMES BATISTA	20470891909	LIBERADA	162
VALDIRENE PRIMASSONI STOCO RODRIGUES	16658877832	LIBERADA	182
VALDIRENY FRANCISCO MOROSO	20225348025	LIBERADA	112
VALENTIM MARQUES DE OLIVEIRA	12735389652	LIBERADA	147
VALMIRA MOREIRA AMANCIO	16660766120	LIBERADA	182
VANDERLEIA ALVES DE SOUZA SILVA	12895143651	LIBERADA	147
VANDERLUCE APARECIDA ARISTIDES HONORIO	16559609651	LIBERADA	119
VANESSA BENFICA COSTA	23616536320	LIBERADA	112
VANUSA ALVES DOS SANTOS	16601081087	LIBERADA	496
VANUSA VIEIRA	16603326168	LIBERADA	112
VANUZA GONCALVES DE OLIVEIRA	20642897306	LIBERADA	112
VERA LUCIA ALVES JACINTO	16601086895	LIBERADA	133
VERA LUCIA CLARINDA	16601086682	LIBERADA	119
VERA LUCIA DA COSTA PEREIRA	16619131825	LIBERADA	35
VERA PEREIRA SOARES	16574902496	LIBERADA	112
VERONICA GONCALVES DE SOUZA	16571698324	LIBERADA	147
VICENTE CANDIDO DE SOUZA	12442596026	LIBERADA	77
VILMA MARIA DE AMORIM PEREIRA	16654876378	LIBERADA	154
VILZA CARLA GRACINDA COSTA	16660799207	LIBERADA	112
WALDIRENE DA SILVA DE MELO AMORIM	16640431034	LIBERADA	77
WANDERSON MIKES RODRIGUES DA SILVA	16613486826	LIBERADA	147
WERICA DE OLIVEIRA	16655843406	LIBERADA	105
WLIVANIA ALVES DOS SANTOS	20748990881	LIBERADA	147
ZELIA SOARES TERRA	12530165388	LIBERADA	77
ZENILDA MADALENA VAZ DE CARVALHO	23604714954	LIBERADA	70

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C24044D8

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 745-1/2016
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Fornecimento e instalação de placas de informação de obras em chapa de aço galvanizado n. 16

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 745-1/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 045/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Reginaldo Pintor Ltda - ME inscrita no **CNPJ nº 03.244.485/0001-57,** no valor de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 12 de julho de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:06192F97

P M N U - RO
ERRATA

No extrato do Primeiro Aditamento Contratual de 6 de julho de 2016, ref. o contrato 26 de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 11 de julho de 2016, pág. 37. Onde se lê: Celebração: 09.07.2016, leia-se Celebração: 06.07.2016.

Nova União, 12 de julho de 2016.

SOLANGE ELIAS DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:51111876

P M N U - RO
PORTARIA Nº 160, DE 12 DE JULHO DE 2016

Aplica Penalidade de Advertência ao servidor Dimas Murbach de Oliveira, ocupante do cargo de - Chefe de Seção de Administração, Compras, Serviços Gerais, Transporte, Materiais e Patrimônio.

José Silva Pereira - Prefeito do Município de Nova União, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas; tendo em vista as conclusões do relatório do Processo nº 312/2016, instituído pela Portaria nº 064 de 28 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aplica ao servidor Dimas Murbach de Oliveira, matricula 1220, tendo em vista os fatos que lhe foram imputados no processo, a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme determinação do Excelentíssimo senhor Prefeito, nos autos nº 312, fls. 23.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:176A18C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações através do presente, Publica a Retificação referente ao dia de abertura da licitação da Tomada de Preços nº 005/CPL/2016 com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, conforme Convênio nº 012/16/FITHA, do Processo Administrativo nº 521/SEMOMA/2016, onde o mesmo faz a seguinte alteração:

Onde se lê: Data da sessão: 20/06/2016

Leia-se: Data da sessão: **28/07/2016**

Das Informações Complementares: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, site da prefeitura municipal de Novo Horizonte do Oeste
www.novohorizonte.ro.gov.br ou
licitacao@novohorizonte.ro.gov.br ou
www.cidadecompras.com.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 12 de julho de 2016.

CENOBELINO BATISTA TAVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:C0310337

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014
CELEBRAÇÃO EM 31 DE JULHO DE 2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E T. R. DE OLIVEIRA – ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este contrato tem como objeto a locação de sistemas informatizados (softwares) e prestação de serviços técnicos relacionados, para informatização da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n° 005/2014 e seus anexos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2016 a 31 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Ficando inalterado o valor total de R$ 39.153,85 (trinta e nove mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) do Termo Aditivo nº 001/15, firmado entre as partes em 09/07/2015, com referência ao Contrato Administrativo nº 001/2014 firmado em 31/07/2014, nos termos previstos em suas cláusulas.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2014

Ouro Preto do Oeste – RO. Em, 12 de Julho de 2016.

OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA
Coordª Contábil e Exec. Orçamentária
Interveniente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:97E9BB60

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016

PROCESSO Nº 115/2016

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, através de sua Pregoeira nomeado pela portaria n.009/GP/CMOPO/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/CPL/16,** Tipo **Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço por Item.** Nos termos da Lei n. 10.520/02, Decretos Federais n. 3. 555/ 00 e 5. 450/ 05, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 e também Lei Complementar n. 123/2006, tendo como OBJETO **a Manutenção dos Aparelhos de Ar Condicionado, conforme as quantidades e especificações estipuladas no Projeto Básico – Anexo 01, em atendimento as necessidades CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO.** Conforme o Processo n. 115/DAC/CMOPO/16. O envio das propostas poderá ser feito **das 10h00m do dia 13/07/2016 até às 10h00m do dia 25/07/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30m do dia 25/07/2016 (Horário de Brasília)**, local
www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no site da Câmara Municipal
www.ouropretodooeste.ro.leg.br e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Rua Gonçalves Dias n. 4236, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461 - 2291.

Ouro Preto do Oeste, 12 de julho de 2016.

DIANE ALVES DOS SANTOS
Pregoeira
CPL
Portaria nº009/GP/CMOPO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:BF1E7FEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/CPL/2016

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICA, para atendimento de MANDADO DE SEGURANÇA.** Conforme o Processo Administrativo nº **2353/SEMSAU/2016**. No valor de **R$ 9.642,60 (Nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 14/07/2016 até às 9h00m do dia 26/07/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00m do dia 26/07/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461 - 5269) (3461 - 4795) e (3461 - 5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de Julho de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:FC3883CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/CPL/2016

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE ALCALINO BRANCO FORMATO A4** medindo 210X297 mm, com alvura não inferior a 97%com gramatura 75 g/m², em resmas de 500 folhas, fabricado com celulose de madeira com certificação ambiental, embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade, **para atendimento das atividades da SEMAS.** Conforme o Processo Administrativo nº **2236/SEMAS/2016**. No valor de **R$ 4.078,80 (Quatro mil setenta e oito reais e oitenta centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 14/07/2016 até às 9h00m do dia 26/07/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h10m do dia 26/07/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461 - 5269) (3461 - 4795) e (3461 - 5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de Julho de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:FE52FEC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 076/GP/2016 DE 12 DE JULHO DE 2016

PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46,
pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 34471051.

"Altera o Decreto Nº 046/GP/2016, que dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de CMDCA Parecis – RO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das suas atribuições Legais que lhe confere a legislação,

DECRETA:

Artigo 1º -Ficam Nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parecis –**CMDCA,**que está composto por órgão da Administração Municipal e dos segmentos representativos da Sociedade Civil do Município, com os membros abaixo relacionados, sendo:

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Titular: Valdecir Del Nero
Suplente: Julisnei Rodrigues Lauro

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Olinto Enéias de Alencar Filho
Suplente: Laurindo Ferreira da Silva

Representantes do Fundo Municipal de Saúde:
Titular: Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira
Suplente: Valmir Lemes da Silva Santos

Representantes do Fundo Municipal de Assistência Social:
Titular: Greici Keli Rodrigues Lima
Suplente: Nádia Maria Silva Montelo

Representante: Departamento Jurídico
Titular: Renato Antonio Pereira
Suplente: Edmilson Lugon Alves Lopes

Representante: Igreja Católica
Titular: Valéria Moreira Gomes
Suplente: Reginaldo Gonçalves de Oliveira

Representante:**Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE**
Titular: Renivaldo Bezerra
Suplente: Elena Ilinir Lorini Borela

Representante: A.P. P - Associação de Pais e Mestres - EBLG.
Titular: Rosilene Ramos de Andrade
Suplente: Dirceu da Luz de Carvalho

Representante:**Igreja Assembléia de Deus**
Titular: Lutero Rosa Paraiso
Suplente: José Áureo Téchio

Representante da Associação de Pais e Mestres – APM da E.M.E.IE.F. José Cestari:
Titular: Maria José de Souza Reis

Artigo 2º - Fica Nomeada a **DIRETORIA** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parecis – **CMDCA,** para o mandado vigente até 31/01/2017, sendo: **Presidente:** LUTERO ROSA PARAISO; **Vice-Presidente**: JULISNEI RODRIGUES LAURO; **1º Secretária**: GREICI KELI RODRIGUES LIMA; e, **2º Secretário**: VALDECIR DEL NERO.

Artigo 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário ou conflitante.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:03097D68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 03/2016

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o resultado do julgamento referente à Chamada Publica nº 03/2016, cujo objeto é Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e está a disposição para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal, no sítio
www.pimentabueno.ro.gov.br.

PRODUTOR	VALOR TOTAL
• GERALDO LOPES BENEVIDES	1.598,30
• LENI BATISTA FIRME	1.368.30
• ROGÉRIO GOBBI	1.807,10
• VALDIR DE SOUZA CUNHA	2.549,70
• JULIO DA SILVA ORTIZ	696,00
• PATRICIA MATOS DOS SANTOS	902,30
• VALDEIR LOURES DE OLIVEIRA	2.342,70
• ERENI TERESINHA MARCIEL MARTINS	902,30
• TAIS MARTINS DE CARVALHO	672,30
VALOR TOTAL	**12.839,00**

Pimenta Bueno-RO, 12 de julho de 2016.

A entrega dos itens ocorrerá de acordo com a necessidade das secretarias.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:DB893901

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 062/CC/SEMPLAN/2016

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 60/2016 na FORMA ELETRONICA referente** ao Processo Administrativo **4129/2016.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs(a). **Marcia de Figueiredo Soares, Antônio Lisboa Fernandes e Amaury Carlos de Oliveira**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.248/2016 de 18 de Março de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 12 de julho de 2016.

HEDERSON MOTA
Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:37ABEA76

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N° 05/2016

A licitação para a Esta licitação destina-se a efetuar a Contratação de Empresa Jurídica especializada para realizar serviços executar serviços de implantação de drenagem da Av.: Guararapes (trecho Av. Carlos Gomes/Av.: Padre Feijó) no município de Pimenta Bueno, conforme especificações técnicas e planilhas orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro em anexo e demais documentos constantes nos autos. Realizada na modalidade convite, a ser aberto dia 22/07/2016, às 10h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, CPL. Edital e anexos disponíveis neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico cpl.pb2013@gmail.com.

Pimenta Bueno, 12 de julho de 2016.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:B613CD76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 521/2016 DE, 12 DE JULHO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4546/2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias para os dias **12, 13, 14 e 15/07/2016**, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-240,00 (duzentos e quarenta reais), aos servidores abaixo, os quais estarão se deslocando para zona rural (Luiz Cabral de Souza, Dominical Vitória Urucumacuã e Emanuel Osvaldo) para recolhimento de bens inservíveis.

ROBSON DE MELO LOPES
CPF nº 006.657.882-58
04 (quatro) diárias no valor de R$-120,00

JOSÉ MARIA BARBOSA FURTADO
CPF n.º 895.975.242-87
04 (quatro) diárias no valor de R$-120,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Zona Rural, dar-se-á nos dias 12,13,14 e 15/07 às 13:30 horas no veículo saveiro, Placa NDX – 1293, pertencente a SEMAD e será conduzido pelo próprio servidor e o retorno será após o término dos seus trabalhos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de julho de 2016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:27D2CB59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 520/2016 DE, 12 DE JULHO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4541/2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 20 (vinte) diárias para os dias **12, 13, 14 e 15/07/2016**, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-600,00 (seiscentos reais), aos servidores abaixo, os quais fazem parte da comissão de levantamento de bens patrimoniais móveis e imóveis, tendo em vista que mesmos se deslocarão até as escolas da zona rural (Luiz Cabral de Souza, Dominical Vitória ,Urucumacuã e Emanuel Osvaldo) para realizar levantamento patrimonial.

FABIO PACHECO
CPF nº 767.202.252-00
04 (quatro) diárias no valor de R$-120,00

JOSÉ CARLOS CARDOSO
CPF n.º 257.680.931-68
04 (quatro) diárias no valor de R$-120,00

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF n°:419.519.562-49
04 (quatro) diárias no valor de R$-120,00

RAQUEL DALARME VIALE
CPF n° 005.578.432-19
04 (quatro) diárias no valor de R$-120,00

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
CPF n° 982.026.262-34
04 (quatro) diárias no valor de R$-120,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Zona Rural, dar-se-á nos dias 12,13,14 e 15/07 às 13:30 horas no veículo Uno, Placa NDT - 9878 conduzido pelo senhor José Carlos e o retorno será após o término dos seus trabalhos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de julho de 2016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:A55C3B9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Termo a dispensa de Licitação para Despesa com **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Exame de Tomografia,** no valor de **R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais),** em favor da empresa Centro de Radiologia de Cacoal LTDA CNPJ nº 06290630/0001-24**,** com base no Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Geral do Município e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº 591/2016.

Pimenteiras do Oeste – RO, 06 de Julho de 2016

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:16AE3C8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 43/2016

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 718/SEMUSA/2016

DO OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviço para manutenção do motor estacionário 1113 Mercedes. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **Foi prorrogada a data de abertura passando-se para dia: 26 de julho de 2016 às 09h30min**. Motivo: Divergência na data de abertura da licitação (aviso, edital e portal eletrônico) . **LOCAL:**
www.portaldecompraspublicas.com.br
RETIRADA DO EDITAL:
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou
www.portaldecompraspublicas.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:999FE91F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO 034/2015
CONTRATO Nº 004/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. N. 01.815.575/0001-25, neste ato representado pelo Presidente da Câmara o Senhor Vereador Presidente Walter dos Santos, **CONTRATO Nº 004/2015 PROCESSO 034/2015,** figurando como **CONTRATADO** a empresa: **A.L. PASCHOAL ASSESSORIA CONTÁBIL ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF. Sob n. 17.434.195/0001-80 localizada à Rua Valdivino Marques Barbosa, 750 – sala 03 – Centro São Felipe Doeste RO, com base no Processo Administrativo n. 034/2015, referente ao termo aditivo assinado entre as partes, onde houve realinhamento no que tange aos valores contratados,observando-se o índice IGPM.

O presidente na condição de administrador público desta Casa de Leis, em através deste rever seus atos, em virtude do momento de crise em que o país e os municípios se encontra.
Sendo certo, que todos administradores públicos estão passando por privaçõesorçamentarias, não restando outro mecanismo a não ser economizar ao máximo o erário.
Destarte, embora este administrador já tenha celebrado o termo aditivo com a empresa contratada , entendo ser o momento oportuno de rever os atos da administração com o escopo de revogar o termoadivocelebrado entre as partes com a atualização pelo índice requerido pela empresa contratada.
Sendo assim, na forma da súmula 473 do STF, resolvo revogar por motivo deconveniência(expostos) o termo aditivo nº1 celebrado entre as partes.
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
STF Súmula nº 473 - 03/12/1969 - DJ de 10/12/1969, p. 5929; DJ de 11/12/1969, p. 5945; DJ de 12/12/1969, p. 5993. Republicação: DJ de 11/6/1970, p. 2381; DJ de 12/6/1970, p. 2405; DJ de 15/6/1970, p. 2437.
Por todos exposto, sem prejuízo aos serviços que estão sendo prestado pela empresa Contratada, e recebimento dos valores contratados anteriormente, notifique-se a empresa contratada sobre o ato discricionário desta Administração, e, consequentemente, para assinatura do termo aditivo nos valores contratados originariamente.

Cumpra-se
Publique-se,
Notifique-se.

Primavera de Rondônia/RO, 12 de julho de 2016.

Câmara Municipal de Primavera Rondônia
WALTER DOS SANTOS
Presidente
CMPR.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:0AE2482A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2015

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CONTRATADA: A.L PASCHOAL ASSESSORIA CONTABIL - ME

OBJETO: Alteração da Cláusula quarta do Contrato Original nº 004/CMPR/2015, prorrogando-se a vigência do mesmo pelo período de 01 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 12 de julho de 2016, retroagindo ao dia 1 de julho de 2016.

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Walter dos Santos – Presidente do Legislativo 2015/2016.

Primavera de Rondônia – RO, 12 de julho de 2016.

WALTER DOS SANTOS
Presidente
2015/2016

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:FE3F2727

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

PROCESSO N° 488/GP/2016

Solicitante: Gabinete do Prefeito
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.
Projeto de Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades - GP
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e material permanente
Sub-Elemento de despesa: 12 – Aparelho e utensílios domésticos
Ficha: 10
Projeto de Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades - GP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 17

Objeto: Aquisição de ar condicionado de 9000 BTUS – conforme especificação contida no Projeto Básico.
Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de ar condicionado 9000 BTUS parede com parede.
Contratada: JR Comércio de eletrônicos e informática LTDA.
CNPJ Nº: 12.406.354/0001-10
Valor total: R$ 1.295,00 (Um mil duzentos e noventa e cinco reais).
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: Instaladora e manutenção centrais elétrica PB LTDA-ME.
CNPJ Nº: 16.841.661/0001-80
Valor total: R$ 236,00 (Duzentos e trinta e seis reais).
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 12 de Julho de 2016.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

ANTÔNIO ROBERTO DE MAGALHÃES
Secretario
CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:4F1F08A7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO 1° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2015
PROCESSO N° 883/GLOBAL/2015
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização.
A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2012, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA** do preço registrado no 1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preços n° 055/2015, conforme pregão eletrônico n° 031/2015, originário do processo n° 883/GLOBAL/2015. Salientamos que essa errata foi redigida a fim de corrigir um erro no valor unitário de dois itens do termo aditivo e valor total do Termo aditivo da ata de registro de preço.

Onde se Lê:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
Produlim Eireli-ME			02.360.076/0001-53		
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
UND	281	JAMARI	SABÃO NEUTRO EM BARRA 200 G PCT COM 5UND	3,50	281,00
UND	23	CARVALHO	PÁ DE LIXO GALVANIZADA C/ CABO LONGO	3,00	84,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 34.701,19 (Trinta e Quatro mil setecentos e um real e dezenove centavos)					

Leia – se:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
Produlim Eireli-ME			02.360.076/0001-53		
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
UND	281	JAMARI	SABÃO NEUTRO EM BARRA 200 G PCT COM 5UND	3,50	983,50
UND	23	CARVALHO	PÁ DE LIXO GALVANIZADA C/ CABO LONGO	3,00	69,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 50.136,93 (Cinquenta mil cento e trinta e seis reais e noventa e três centavos)					

Maiores informações pelo Telefone: (0xx69) 3446-1140 ramal 206, ou através do e-mail
compras@primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia – RO, 12 de Julho de 2016.

RENATA DE ARAUJO GONCHOROWISKI
Presidente
CPLP

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:C5F013BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2016, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2016, CONTRATO Nº. 007/2016

PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO

Primeiro Termo de Aditamento ao **Processo Administrativo 079/2016**, **Pregão Eletrônico 006/2016**, **CONTRATO Nº. 007/2016** Celebrado entre a **Prefeitura do Município de Rio Crespo** e a **EMPRESA AUTO POSTO MINUANO LTDA**. O Município de Rio Crespo – RO**,** empresa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ sob nº 63. 761. 977/ 0001 - 41, com sede na Rua Ermelindo Milani 1040 – setor 01em Rio Crespo – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Eudes de Sousa e Silva,** brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da RG nº 858193 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF sob nº 023. 087. 694 - 32, e de outro lado a Empresa **AUTO POSTO MINUANO LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ: 13. 727. 626/ 0001 - 46 com sede, na AV. candeias 1835 Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, resolveram celebrar o Primeiro Termo de Aditamento, sendo regido pelo estabelecido na clausula **CLÁUSULA NONA,** no artigo 65. Da lei 8.666/93 e alterações.

Cláusula Primeira – **DA ALTERAÇÃO.** O presente termo aditivo. Fica alterado em 25%, o seu objeto, com o valor de, **116.572,25, (cento e dezesseis mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** Aquisição de Combustível, tipo: **Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10**, para abastecer a frota da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Gabinete do Prefeito, conforme **CLÁUSULA QUINTA, do Contrato 007/2016 nos termos do artigo 65, inciso I e II da Lei 8.666/93 e alterações.**
Cláusula Segunda – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Terceira As demais clausulas deste Termo, Permanecem inalteradas obedecendo a legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Quinta - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, legais das Prefeituras supracitadas.

Rio Crespo/RO, 06 de Julho de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MINUANO LTDA
CNPJ: 13. 727. 626/ 0001 - 46

Publicado por:
Antônio Carlos Souza Santos
Código Identificador:9C352B6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
LEI COMPLEMENTAR 220

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 220/2016

Ementa: "Dispõe sobre a implementação de beneficio aos proprietários das residências que evitar a proliferação de criadouros de mosquito aedes aegypti".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições e por força do Art. 47, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, Inciso XV do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;
LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Dispõe sobre a obrigatoriedade dos moradores em manter suas propriedades limpas, sem acumulo de água parada, evitando a formação de criadouros de mosquito aedes aegypti, e a consequente proliferação de doenças.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, através dos órgãos de fiscalização competente, emitirão selos, de acordo as condições de limpeza e higiene, objetivando a prevenção da proliferação de mosquitos.
Art. 3º Os selos de que trata o artigo anterior, terão as cores verde, amarela e vermelha, e serão disponibilizados de maneira impressa, no carnê de IPTU.
Art.4º Os quintais limpos, imunes a criadouros, receberão selo verde; os intermediários, em condições sanitárias, selo amarelo; os quintais com infestação de criadouros por sua vez, receberão selo vermelho.
Art. 5º A inspeção dos quintais, será precedida de autorização do morador que facultará de maneira expressa através de termo próprio a entrada do agente de fiscalização em seu domicilio.
Art. 6º A execução das atividades de que trata o artigo anterior, será exercida pelos agentes comunitárias de saúde e agentes de endemias.
Art. 7º O selo verde dará direito à redução em 10% no valor do imposto devido a titulo de IPTU; selo amarelo 5%; já o vermelho não terá nenhum beneficio e será passível de multa nos termos da legislação em vigor.
Art. 8º A implementação das referidas medidas, será precedida de campanhas com ampla divulgação de comunicação, conscientizando a população da importância das ações de fiscalização e inspeção.
Art. 9º O Poder Executivo Municipal regulamentará a matéria em 30 dias.
Art. 10 Os atos de fiscalização e inspeção de que trata este Leis serão executados pelos agentes comunitários de saúde e pelos agentes de endemias.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia **11** de Julho de 2016.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:045C7738

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 43/2016

TERMO ADITIVO N° 043/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2015, do Processo nº 2804/2015, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 16.958.226/0001-30, com endereço na Rua 02, nº 6469, Bairro Boa Esperança, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual, prazo de execução e valor do Contrato nº 120/2015, referente ao processo n° 2804/2015.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 120/2015, será prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 05.07.2016.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 120/2015, será prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir de 01/07/2016.

4. DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será **R$ 15.240,77** (quinze mil e duzentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), perfazendo o percentual de 11,52%.

5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Sendo a unidade orçamentária 02.004 (SEMEC), projeto atividade 2.231, elemento de despesa 44.90.51.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº** 120/2015, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

7. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 24 de junho de 2016.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:AEF53BB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA Nº175, DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DE ROLIM DE MOURA – RO

Aos 30 dias do mês de Março do ano de 2016, às 11h30min, reuniram-se na sala do CMDCA os membros deste conselho, os Conselheiros; Regiane da Silva; Maria Gerci Guesser; Jairo de Jesus Caetano; Roni Evangelista da Silva; Ismail Rodrigues de Oliveira; Sec. de assistência social, Izabel Fátima Lorencetti Ferreira; Sec. de saúde, Jair José da Rocha; Sec. de educação, Vania Regina da Silva; Procurador municipal, Erivelton Kloos; e o Sec. De fazenda, Tiago Luiz J. Bampi; para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Substituição do Gestor da conta do FMDCA, pois após novas eleições o Sr. Paulo Aparecido dos Santos já não compõe este conselho e já não é mais o presidente, sendo assim o Senhor Jairo de Jesus Caetano, novo presidente do CMDCA será o novo Gestor do FMDCA, juntamente com o Sr.Silvani Duzinete de Oliveira, nomeado pelo Excelentíssimo Prefeito Luiz Ademir Schock, pela Portaria nº469/2015, autorizando-o a emitir cheques, abrir conta de deposito; autorizar débito em conta, endossar cheques, transferências e pagamentos, pelo período de 02(dois) anos.
A presente ATA, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, Roziane Dias de Almeida e pelos demais presentes.

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:7677CBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2016 DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA

(Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 3835/2016
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39 do Projeto Atividade: 2.160, e 2.166.

A NOVA data para a entrega das propostas será no dia **15.07.2016 às 10:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 12 de julho de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:23A5D23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA/INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO

A senhora **JAQUELINE LUDTKE DIAS**, portadora do CPF nº 469.038.952-72, torna público que **requereu** a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 11 de julho de 2016 as **LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO** (LAP, LAI, LAO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 16 - F gleba 12, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 192 Sul, Km 5,5 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura, 12 de Julho de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:2D427C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA/INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO

O senhor **JUVENIL ELEOTÉRIO DA SILVA**, portador do CPF nº 591.817.452-49, torna público que **requereu** a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 11 de julho de 2016 as **LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO** (LAP, LAI, LAO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 72 gleba 10, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 192 Sul, Km 6,0 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura, 12 de Julho de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:E18BE7DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2016.

1.CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZIA D´ OESTE.**
2. CONTRATADO: **MR AUTO POSTO LTDA - EPP**
3. OBJETO: " *Contratação de empresa com despesas de fornecimento de combustível, sendo* Gasolina comum, para atender as necessidades deste Poder Legislativo."
4. VALOR: R$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais)
5. DOTAÇÃO: Empenho nº 116/2016; Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.0001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001, Elemento despesa: 33.90.30.00, ficha 07.
6. VIGÊNCIA: 08/07/2016 á 31/12/2016.

Santa Luzia D'Oeste RO, 08 de julho de 2016.

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:63E50579

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº066/16	Portaria Nº058/16		Empenho Nº117/16	
Beneficiário		**CPF**		
THIAGO PINHEIRO MOREIRA		530.266.912-91		
MEIO DE DESLOCAMENTO				
( ) Oficial	(x)Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( ) Aéreo
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	12/07/2016	Término	14/07/2016	
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total	
3	R$ 350,00		R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: Com objetivo de junto á Secretaria de Educação, Idaron e DER, tratar de assuntos de interesse do município.				

Santa Luzia D´ Oeste, RO 12 de julho de 2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:81A49885

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº066 /16	Portaria Nº061/16		Empenho Nº 120/16	
Beneficiário		**CPF**		
Sergio Ricardo Marques		294.723.771-49		
MEIO DE DESLOCAMENTO				
( ) Oficial	(x)Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( ) Aéreo
Oficial			Placa:	
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	12/07/2016	Término	14/07/2016	
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total	
3	R$ 350,00		R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: Com objetivo de junto á Secretaria de Educação, Idaron e DER, tratar de assuntos de interesse do município.				

Santa Luzia D´ Oeste, RO 12 de julho de 2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:9E9B4B15

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº066./16	Portaria Nº060/16			Empenho Nº 118 /16
Beneficiário			**CPF**	
José Antônio Justiniano dos Santos			422.426.062-04	
MEIO DE DESLOCAMENTO				
( ) Oficial	(x)Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( ) Aéreo
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	12/07/2016		Término	14/07/2016
Nº Diárias	Valor Unitário			Valor Total
3.	R$ 350,00			R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: Com objetivo de junto á Secretaria de Educação, Idaron e DER, tratar de assuntos de interesse do município.				

Santa Luzia D´ Oeste, RO 12 de julho de 2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:7FCC8565

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 066/16	Portaria Nº059/16		Empenho Nº 119/16
Beneficiário		**CPF**	
José Wilson dos Santos		288.071.702-72	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( ) Oficial	(x)Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	12/07/2016	Término	14/07/2016
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
3	R$ 350,00		R$: 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com objetivo de junto á Secretaria de Educação, Idaron e DER, tratar de assuntos de interesse do município.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 12 de julho de 2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:719DB721

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 028/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
OI S.A – CNPJ : 76.535.764/0001-43
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com contratação de empresa concessionaria em telefonia móvel, com prestação de serviços, a serem utilizados durante o exercício de 2016, para cobrir despesas com plano de serviços de 02 (dois) chips dos aparelhos celulares dos vereadores deste Poder Legislativo.”
VALOR: R$: 1.246,00 (um mil duzentos e quarenta e seis).
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
DATA: 02/06/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
OI S.A

Santa Luzia D'Oeste RO, 12 de julho de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:AE67F7F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2016

A PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO, através da secretaria municipal de compras e licitações, torna publico a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de abertura do pregão eletrônico **022/2016**, a data de abertura que seria na data de 20 de JULHO de 2016, passa a ter a data de abertura fixada em 28 de JULHO de 2016 as 10h de Brasilia, em virtude de alguns ajustes no edital, não foi possível a publicação do ato convocatório no site do portal de compras publicas e tão pouco no site desta prefeitura o que levou a perder o prazo de 8 dias uteis, como determina a Lei 10.520/02, assim em atendimento ao principio da publicidade prorrogamos a **abertura do pregão eletrônico 022/2016 para a data de 28 de JULHO de 2016 as 10h de Brasilia.**
Demais informações complementares podem ser obtidas junto à sala da CPL, Sede da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste – RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min, pelo site www.santaluzia.ro.gov.br, e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com, telefone: (69) 3434 - 2262.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 12 de Julho de 2016.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:3D02B645

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 061/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **214.000,00(duzentos e quatorze mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenções das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 27 - Valor: R$ 38.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diária – Civil
Ficha Orçamentária: 30 – Valor: R$ 2.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 32 – Valor: R$ 4.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2031 – Manutenções das Atividades do PACS
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 121 – Valor: R$ 71.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manutenções das Atividades do MAC
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 132 – Valor: R$ 40.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 133 – Valor: R$ 20.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio ambiente.
Elemento de Despesas: 3.3.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 164 - Valor: R$ 25.000,00
Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenções das Atividades da CPL
Elemento de Despesas: 3.3.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 209 - Valor: R$ 14.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 214.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenções das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 35 – Valor: R$ 44.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2031 – Manutenções das Atividades do PACS
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 122 – Valor: R$ 71.000,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manutenções das Atividades do MAC
Elemento de Despesas: 3.1.90.04 – Contratação por Prazo Determinado
Ficha Orçamentária: 128 – Valor: R$ 40.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 –Diárias - Civil
Ficha Orçamentária: 131 - Valor: R$ 20.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio ambiente.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 169 – Valor: R$ 25.000,00
Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenções das Atividades da CPL
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 211 – Valor: R$ 6.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha Orçamentária: 212– Valor: R$ 2.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 213 – Valor: R$ 6.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 214.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, Lei Municipal nº 770/2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesas para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de julho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:B7FB6108

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONT. 99/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO, E A EMPRESA **CV CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA,** CONFORME ASDISPOSIÇÕES SEGUINTES:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: – **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede administrativa na Sete de Setembro, 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 334.394 SSP/RO e CPF nº 315.662.192-72, residente e domiciliado na Av. Novo Estado, 3260, Bairro da Saúde, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **CV CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.552.726/0001-90, sediada na Rua Presidente Médici, 2152, Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, e-mail cvertice@bol.com.br telefone (69) 3443-3755, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Alesson I Harmatiuk, ao final assinado, denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, construção de escola com 12 salas de aula, com base nos seguintes fundamentos legais: Processo Administrativo nº 856/SEMEC/2014; Contrato nº 099/2014; e ante o disposto na Lei 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, nas formas e condições abaixo especificadas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial no artigo 57, II, e na CLÁUSULA NONA, do contrato de prestação de serviços n° 099/2014.
Considerando ainda a solicitação através do memorando nº 335/SEMEC/2016, com as devidas motivações para a celebração do Termo Aditivo, fica o contrato nº 099/2014, aditivado, conforme abaixo discriminado.

DO OBJETO
O objeto deste instrumento é prorrogar pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, o contrato de prestação de serviços n° 099/2014, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 25 de julho de 2016, até 20 de janeiro de 2017.

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes do contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 12 de julho de 2016.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'oeste-RO
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Contratado:
CV CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:5F5E861D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2016

Port.: 0133/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar , composta pelos seguintes membros;

Roberto Carlos da Silva
Mary Aparecida de Oliveira
Janete Terezinha Firmino de Aguiar
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de junho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:65D4D3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/2016

Port.: 0134/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia ,Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO de recebimento de Obras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura composta pelos seguintes membros;

Roberto Carlos da Silva
Manoel Leite da Silva
Maria Aparecida Soares Pereira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação..

Palácio Catarino Cardoso, 29 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:3B7CA887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2016

Port.: 0135/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia ,Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO de recebimento da Obra Construção de Creche, composta pelos seguintes membros;

Roberto Carlos da Silva
Ester Alves de Melo
Janete Terezinha Firmina de Aguiar

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação..

Palácio Catarino Cardoso, 29 de junho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E6EA42A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2016

Port.: 0136/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR o Sr. Fernando Roberto da Rocha,** portador da cédula de Identidade n° **358.364 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **649.118.962-72** pelo Cargo/função **de Diretor de Turismo e Eventos ,** vinculada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de julho de 2016.

Palácio Catarino Cardoso, 02 de julho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2D3F53BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2016

Port.: 0137/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar a pedido o Sr. JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA ,** portador da cédula de Identidade n° **4522833-9 SSP/PR** e inscrito no CPF N° **644.8730.229-34** pelo Cargo/função **de Assessor de Representação de Assuntos Externos ,** vinculada a Secretaria Municipal de Gabinete.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 04 de julho de 2016.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de Julho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:876F1095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2016

Port.: 0138/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e **Lei complementar 055/2010** , demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°**- EXONERAR,** do quadro de pessoal do Poder Executivo, bem como da função de **Secretaria Executiva do Serviço Militar** , nomeada através da portaria 252/GP/2013 a partir de 30 de junho de 2016 a funcionaria Pública Municipal Sra. **Neuza Suave** , portadora do RG n° 1009807 SSP/ RO e inscrita no CPF sob o n° 013.232.228-55, matricula 0125, cargo de Digitadora desde 27/10/1999 , lotada na Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista ter sido concedido aposentadoria por idade pelo INSS- Instituto Nacional de Seguro Social.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, a proceder as devidas anotações e atualização na pasta funcional da Servidora.

Palácio Catarino Cardoso , 08 de julho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:43DDA9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2016

Port.: 0139/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- Prorrogar por 30(trinta) dias, o processos de sindicância em conformidade com o Art. 188 e 214 da Lei complementar 055/2010, para apurar fatos relacionados a Servidora EDNALVA FIRMINO DOS SANTOS, composta pelo seguintes membros:
Alexandre Gonçalves de Morais-Presidente
Mary Aparecida de Oliveira-Secretaria
Ana Lucia dos Santos Silva-membro
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua Publicação..

Palácio Catarino Cardoso, 11 de julho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:696A1955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2016

Port.: 0140/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia ,Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1° Designar a Sra. **MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA**, portador da cédula de Identidade n° 420.473 SSP/RO e inscrito no CPF n° 408.263.412-68 na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas, referente ao Contrato:

Contrato nº 010/2016 Construção da Creche Municipal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de julho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:3180FDFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUICIPAL 1.353 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anu-lação Parcial de Dotação até o montante de R$ 220.618,59 (Duzentos e Vinte Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), em favor da uni-dade orç. da Sec. Munic. de Educação, no Orçam Vigen-te, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclu-são e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte de convênio, e Crédito Adicional Especial Por Anulação Parcial de Dotação com valor global até o mon-tante de R$ 220.618,59 (Duzentos e Vinte Mil e Seiscen-tos e Dezoito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Educação, para investimento em obras e instalações, conforme Classifica-ção Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.09.00		SEC. MUNIC. DE EDUCA- ÇÃO.	
02.09.12.365.		ENSINO INFANTIL.	
02.09.12.365.0018.		PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.09.12.365.0018.1161		CONST SALAS DE AULA ESC. RONALDO ARAGÃO	
44.90.51	FICHA: 432	Obras e Insta- lações	R$ 220.618,59.
Total do Excesso			R$ 220.618,59.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 220.618,59 (Duzentos e Vinte Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Nove Centa-vos), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do Convênio, que celebram a Estado por intermédio do SEDUC/RO.
§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 220.618,59 (Duzen-tos e Vinte Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), que tem por Objeto Construção de 04 (quatro) salas de aulas na Escola Ronaldo Aragão, sendo que deste valor de R$ 20.618,59 (Vinte Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Nove Centavos) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CON- TINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CON- TINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007.9999.		RESERVA DE CONTIN- GENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 75	RESERVA DE CON-TIG. E REV. DO RPPS.	R$ 20.618,59.
Total da Anulação			R$ 20.618,59.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, e o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-ção.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Fran-cisco do Guaporé, RO, 01 de Julho de 2016.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:A2091345

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUICIPAL 1.353 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anu-lação Parcial de Dotação até o montante de R$ 220.618,59 (Duzentos e Vinte Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), em favor da uni-dade orç. da Sec. Munic. de Educação, no Orçam Vigen-te, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclu-são e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte de convênio, e Crédito Adicional Especial Por Anulação Parcial de Dotação com valor global até o mon-tante de R$ 220.618,59 (Duzentos e Vinte Mil e Seiscen-tos e Dezoito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Educação, para investimento em obras e instalações, conforme Classifica-ção Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.09.00		SEC. MUNIC. DE EDUCA- ÇÃO.	
02.09.12.365.		ENSINO INFANTIL.	
02.09.12.365.0018.		PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.09.12.365.0018.1161		CONST SALAS DE AULA ESC. RONALDO ARAGÃO	
44.90.51	FICHA: 432	Obras e Insta- lações	R$ 220.618,59.
Total do Excesso			R$ 220.618,59.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 220.618,59 (Duzentos e Vinte Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Nove Centa-vos), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do Convênio, que celebram a Estado por intermédio do SEDUC/RO.
§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 220.618,59 (Duzen-tos e Vinte Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), que tem por Objeto Construção de 04 (quatro) salas de aulas na Escola Ronaldo Aragão, sendo que deste valor de R$ 20.618,59 (Vinte Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Nove Centavos) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CON- TINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CON- TINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007.9999.		RESERVA DE CONTIN- GENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 75	RESERVA DE CON-TIG. E REV. DO RPPS.	R$ 20.618,59.
Total da Anulação			R$ 20.618,59.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, e o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-ção.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Fran-cisco do Guaporé, RO, 01 de Julho de 2016.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:97C08C9D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEIS MUNICIPAL 1.354 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.354/2016

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anu-lação Parcial de Dotação até o montante de R$ 528.189,14 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais e Quatorze Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a

CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclu-são e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte de convênio, e Crédito Adicional Especial Por Anulação Parcial de Dotação com valor global até o mon-tante de R$ 528.189,14 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais e Quatorze Centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, para investimento em obras e instalações, con-forme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAES- TRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.1160		SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZ - Cv Invest. Estado.	
4.4.90.51	FICHA: 426	Obras e Instalações	R$ 528.189,14
Total do Crédito			R$ 528.189,14.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 528.189,14 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais e Quatorze Centavos), se dará através da Abertura de Crédito Adicio-nal Especial por Excesso de Arrecadação do Convênio, que celebram a Estado por intermédio do DETRAN/RO.
§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 528.189,14 (Qui-nhentos e Vinte e Oito Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais e Quatorze Centavos), que tem por Objeto “Sinali-zação Vertical e Horizontal em vias urbanas” sendo que deste valor de R$ 28.189,14 (Vinte e Oito Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais e Quatorze Centavos) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CON- TINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CON- TINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007.9999.		RESERVA DE CONTIN- GENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 75	RESERVA DE CON- TIG. E REV. DO RPPS.	R$ 28.189,14.
Total da Anulação			R$ 28.189,14.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, e o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-ção.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Fran-cisco do Guaporé, RO, 01 de Julho de 2016.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:7994CC17

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEIS MUNICIPAL 1.354 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.355/2016

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 878.499,64 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclu-são e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte de convênio, com valor global até o montante de R$ 878.499,64 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil e Qua-trocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAES- TRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.1159		CV. 55/2016/FITHA – PAVIM. ASFALTICA.	
4.4.90.51	FICHA: 430	Obras e Instalações	R$ 878.499,64
Total do Crédito			R$ 878.499,64.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 878.499,64 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecada-ção que celebra a Estado por intermédio do FITHA.
§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 878.499,64 (Oito-centos e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos), que tem por Objeto Pavimentação Asfáltica, sendo que deste valor de R$ 53.499,64 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Par-cial de Dotação.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CON- TINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CON- TINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		RESERVA DE CONTIN- GENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 75	RESERVA DE CON- TIG. E REV. DO RPPS.	R$ 53.499,64.
Total da Anulação			R$ 53.499,64.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, e o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-ção.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Fran-cisco do Guaporé, RO, 01 de julho de 2016.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:A0F6CD3C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEIS MUNICIPAL 1.355 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.355/2016

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 878.499,64 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de

Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclu-são e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte de convênio, com valor global até o montante de R$ 878.499,64 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil e Qua-trocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAES- TRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.1159		CV. 55/2016/FITHA – PAVIM. ASFALTICA.	
4.4.90.51	FICHA: 430	Obras e Instalações	R$ 878.499,64
Total do Crédito			R$ 878.499,64.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 878.499,64 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecada-ção que celebra a Estado por intermédio do FITHA.
§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 878.499,64 (Oito-centos e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos), que tem por Objeto Pavimentação Asfáltica, sendo que deste valor de R$ 53.499,64 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Par-cial de Dotação.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CON- TINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CON- TINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		RESERVA DE CONTIN- GENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 75	RESERVA DE CON- TIG. E REV. DO RPPS.	R$ 53.499,64.
Total da Anulação			R$ 53.499,64.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, e o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-ção.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Fran-cisco do Guaporé, RO, 01 de julho de 2016.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:63FC8173

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEIS MUNICIPAL 1.356 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.356/2016

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anu-lação Parcial de Dotação até o montante de R$ 514.500,00 (Quinhentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica
Autorizado o poder executivo a fazer Inclu-são e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte de convênio, e Crédito Adicional Especial Por Anulação Parcial de Dotação com valor global até o mon-tante de R$ 514.500,00 (Quinhentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais), na unidade orçamentária – Sec. Mu-nic. de Obras e Serviços Públicos, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAES- TRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.1158		CV 81/2016/PJ/DER-RO – CONST DE PRAÇA MUNIC.	
4.4.90.51	FICHA: 429	Obras e Instalações	R$ 514.500,00
Total do Crédito			R$ 514.500,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 514.500,00 (Quinhentos e Quator-ze Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do Convênio, que celebram a Estado por intermédio do DER/RO.
§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 514.500,00 (Qui-nhentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais), que tem por Objeto "Construção da Praça Municipal" sendo que deste valor de R$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Qui-nhentos Reais) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CON- TINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CON- TINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007.9999.		RESERVA DE CONTIN- GENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 75	RESERVA DE CON- TIG. E REV. DO RPPS.	R$ 24.500,00.
Total da Anulação			R$ 24.500,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, e o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-ção.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Fran-cisco do Guaporé, RO, 01 de Julho de 2016.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:E9C8E21F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 163 -2016

DECRETO Nº 0163/SEMUG/PMSMG/2016

Prorroga o Decreto nº 179/SEMUG/2013 que dispõe sobre a conciliação do transporte urbano com o da zona rural, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 229/1997 e o Decreto nº 353/1998;

Considerando a necessidade de atender a população rural e a população urbana, por primazia do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado em mais até 31/12/2016 (dia trinta e um do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis) o Decreto 179/SEMUG/PMSMG/2013;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe sejam idênticas, contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 07 dias do mês de julho de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:EA9FC4DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº083/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo nº 1208/2016/SEMADF tendo como objetivo a aquisição de Divisorias leve e modulada para ambiente para atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração, conforme parecer jurídico baseado no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa Barbosa & Timm LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 07. 857. 587/ 0001 - 07, no valor de R$ **680,00(seiscentos e oitenta reais**).

São Miguel do Guaporé–RO, 12 de julho de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:470B0EF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº030/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **1054/2016/SEMED** tendo como objeto a aquisição de peças originais e serviço de mão de obra especializado em concessionaria autoriza para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação, conforme no Artigo 24, Inciso XVII E Art. 25 inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa **Tigrão Comercio de Veiculos LTDA ,** inscrita no CNPJ/MF **nº 05. 880. 596/ 0001 - 85**, no valor de R$ **5.502,12** (cinco mil quinhentos e dois reais, doze centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 12 de julho de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:18E8396B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº084/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo nº 1217/2016/SEMOSP tendo como objetivo a contratação de serviço para adaptação da bomba d'agua do caminhão Iveco as necessidades da Secretaria municipal de Obras e serviços Públicos, conforme parecer jurídico baseado no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa Regiane do Nascimento Monte-Mor, inscrita no CNPJ/MF 14.384.536/0001-62, no valor de R$ 1.750,00(Hum mil setecentos cinquenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 12 de julho de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:F05BF937

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIO LEIDE DAINE ALMEIDA SOUZA

PORTARIA 067/2016/DRH/PMSMG/RO, Em 29 de JUNHO de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 22 de junho de 2016 da servidora, **LAIDE DAINE ALMEIDA BARRETO ,** matricula **1981,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS 40 horas.**
RESOLVE:
Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Premio em abono pecúlio em favor da servidora, **LAIDE DAINE ALMEIDA BARRETO ,** matricula **1981** , ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 horas**. Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, admissão em 01/06/2006, referente ao 1º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2010 a 2015. Usufruir no período de 07/07/2016 A 07/10/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se E
cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:31B78A8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.058/2016

LEI N. 1.058/2016 Em, 11 de julho de 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso I, do artigo 41, c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte.
LEI
Art. 1º. – Abre Credito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte funcional programática:

SUPLEMENTA:
02 – PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.005.10.305.0009.2025 – Manutenção Bloco Vigilância em Saúde - Epidemo
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 130.000,00
02.005.10.301.0009.2023 – Manutenção da Saúde Bucal
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 40.000,00
Total Geral.....R$ 250.000,00

Art. 2º -A cobertura do crédito adicional acima aberto será através do superávit financeiro verificado no ano anterior da respectiva fonte de recursos.
Art. 3.°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 11 de julho de 2016.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7CC42F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N.1.059/2016

LEI N.1.059/2016 Em, 11 de julho de 2016.

INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte.

Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana do Bebê no município de Seringueiras-RO, na segunda semana do mês de maio de cada ano.

Art. 2º. As comemorações da Semana do Bebê de que trata esta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial do município de Seringueiras.

Art. 3º. As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Parágrafo único. As atividades alusivas de que o artigo 1º será regrado por cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C36DF4DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI – 449/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 102/CPL/2016**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR DE FUTEBOL). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAST.** Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

EMPRESA: **A.C.S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME,** vencedora do **ITEM 01 do pregão**. Perfazendo um valor de **R$ 17.495,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e cinco reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 12 de Julho de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:7C6EE84F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-421/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 099/CPL/2016**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RECUPERAÇÃO DA AUTOCLAVE DO HOSPITAL). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.** Vem HOMOLOGAR a favor da(s) empresa(s):

EMPRESA: **ATECNOMED – ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** vencedora dos **ITENS 01 e 02 do pregão.** Perfazendo um valor de **R$ 5.310,00 (Cinco mil e trezentos e dez reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 12 de Julho de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:1F684A71

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-407/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 098/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FRALDAS GERIATRICAS DESCARTÁVEIS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.** Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

EMPRESA: **CARDOSO E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA - ME,** vencedora dos **ITENS 01, 02 e 03 do pregão**. Perfazendo um

valor de **R$ 3.127,65 (Três mil cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 12 de Julho de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:E247FA41

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-425/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 106/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MESAS E CADEIRAS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAST.** Vem HOMOLOGAR a favor da(s) empresa(s):

EMPRESA: **V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME,** vencedora dos **ITENS 01 e 02 do pregão.** Perfazendo um valor de **R$ 3.040,50 (Três mil e quarenta reais e cinquenta centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 12 de Julho de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:40DC4B41

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI – 384/2016 e GI – 326/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 095/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PONTO BIOMÉTRICO). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU E SEMOSP.** Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

EMPRESA: **J.R. COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA ME,** vencedora do **ITEM 01 do pregão**. Perfazendo um valor de **R$ 6.780,00 (Seis mil setecentos e oitenta reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 12 de Julho de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:881378ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 122/CPL/2016 EDITAL Nº. 148/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Licitação e Compras - SEMLIC. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LAVAGEM E BORRACHARIA DE VEÍCULO)**. Estimado no valor de **R$ 1.173,33 (Hum mil, cento e setenta e três reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo **nº GI-420/2016** – Data para cadastro de proposta **13/07/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **25/07/2016**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 11 de julho de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:F5F69578

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/CPL/2016 EDITAL Nº. 138/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21/10/2015,** torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº **012/CPL/2016** realizada no dia **11 de julho de 2016 às 11h00min**, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARIMBOS AUTOMÁTICOS),** foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que não houve nenhuma empresa cadastrada na presente pregão. Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 11 de julho de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:44A8AAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 118/CPL/2016

EDITAL Nº 143/CPL/2016
PROCESSO Nº. GI-450/2016

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº **118/CPL/2016**. EDITAL **143/CPL/2016**. PROCESSO Nº. **GI-450/2016**. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARIMBOS AUTOMÁTICOS).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/07/2016 das 08:00h até o dia 19/07/2016 às 07:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2016 as 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/07/2016, com início às 09:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
* Pregoeira: Lúcio Nobre dos Santos
* E-mail:
cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 12 de julho de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:A1552A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 121/CPL/2016

EDITAL Nº 147/CPL/2016
PROCESSO Nº. GI-460/2016

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº **121/CPL/2016**. EDITAL **147/CPL/2016**. PROCESSO Nº. **GI-460/2016**. Objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO).**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/07/2016 das 08:00h até o dia 12/07/2016 às 07:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/07/2016 as 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/07/2016, com início às 12:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
* Pregoeira: Lúcio Nobre dos Santos
* E-mail:
cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 12 de julho de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:A38FECA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 119/CPL/2016

EDITAL Nº 144/CPL/2016
PROCESSO Nº. GI-467/2016

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº **119/CPL/2016**. EDITAL **144/CPL/2016**. PROCESSO Nº. **GI-467/2016**. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO).**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/07/2016 das 08:00h até o dia 19/07/2016 às 07:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2016 as 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/07/2016, com início às 10:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
* Pregoeira: Lúcio Nobre dos Santos
* E-mail:
cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone/Fax: 69 3465 - 1112 e 69 3465 - 1145

Teixeirópolis - RO, em 12 de julho de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:93C6E565

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 120/CPL/2016

EDITAL Nº 145/CPL/2016
PROCESSO Nº. GI-369/2016

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº **120/CPL/2016**. EDITAL **145/CPL/2016**. PROCESSO Nº. **GI-369/2016**. Objetivando: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGEM.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/07/2016 das 08:00h até o dia 19/07/2016 às 07:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2016 as 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/07/2016, com início às 11:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
* Pregoeira: Lúcio Nobre dos Santos
* E-mail:
cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone/Fax: 69 3465 - 1112 e 69 3465 - 1145

Teixeirópolis - RO, em 12 de julho de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:5AE9725F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CARTA CONVITE N.º 005/CPL/2016 EDITAL Nº 152/CPL/2016

1. PREÂMBULO:
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de

interessados, que se encontra instaurada a licitação, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP, através do processo Administrativo nº **GI-457/2016,** sob a modalidade de **CARTA CONVITE**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º **152/CPL/2016** e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **21 de Julho de 2016**, às **08h00min** horas, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (TOPOGRAFIA).** A discriminação encontra-se em anexo.

3. DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos orçamentários necessários para a licitada são de Recurso para Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídicas.

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO:

O presente Edital do Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde a cópia do instrumento convocatório estará a disposição aos demais cadastrados que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Teixeirópolis/RO, 12 de julho de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Presidente da CPL
Decreto nº 040/GAB/2016 de 28/03/2016

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:983BEE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/CPL/2016 EDITAL Nº. 149/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (IMUNOGLOBULINA).** Estimado no valor de **R$ 8.035,00 (Oito mil trinta e cinco reais).** Processo Administrativo **nº GI-470/2016** – Data para cadastro de proposta **13/07/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **26/07/2016**, com início **às 09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 12 de julho de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:10E4DC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 124/CPL/2016 EDITAL Nº. 150/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMISETAS, FOLDERS, FITAS DE CETIM E OUTROS).** Estimado no valor de **R$ 17.641,50 (Dezessete mil seiscentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos).** Processo Administrativo **nº GI-472/2016** – Data para cadastro de proposta **13/07/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **26/07/2016**, com início **às 10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 12 de julho de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:20B76D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 125/CPL/2016 EDITAL Nº. 151/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HPP).** Estimado no valor de **R$ 14.611,01 (Quatorze mil seiscentos e onze reais e um centavos).** Processo Administrativo **nº GI-475/2016** – Data para cadastro de proposta **13/07/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **26/07/2016**, com início **às 11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br,
para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 12 de julho de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto Nº 168/gab/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:4245F612

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 034-2016 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP" REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034-16

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que foi **REVOGADA**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, com alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9.649/98, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal 584/13, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 034/2016, com objetivo, de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/ALIMENTAÇÃO DIETA INTEGRAL PARA ATENDER AO MANDADO DE INTIMAÇÃO.** Solicitação: **SEMSAU**. Proc. **576/2016**. A revogação se deve pelo motivo de **Urgência na Aquisição do Objeto**. Novo certame será marcado para o dia 22/07/201. Demais informações na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min ou pelo telefone (69) 3413 2218/2262,
cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 11 de Julho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 005/16

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:D8897B6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 052/GP/PMVA/2016.
Processo: 404/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Ubermac Comercio e Serviços Ltda.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 02 (dois) Veículo tipo Caminhonete cabine dupla, marca e modelo Nissan Frontier, 05 ocupantes; 4x4. Motor eletrônico, turbo diesel, capacidade cúbica mínima de 2.5 litros; 4 cilindros; injeção common-rail; potência e torque mínimos de 170 cv e 35 kgf.m respectivamente. Capacidade carga útil mínima de 1,0 t. Tanque de combustível de no mínimo 75 litros. Câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e uma ré. Medida mínima dos pneus: 245/70 R16. Com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Contran. Freio a disco no mínimo nas rodas dianteiras; faróis de neblina; travas elétricas e alarme; barras de proteção lateral; luz de freio elevada; chave codificada antifurto (sistema eletrônico que aciona a partida do veículo, impedindo o funcionamento do mesmo caso não haja compatibilidade entre o código do chip da chave e o gravado no comando da injeção eletrônica do veículo). Direção hidráulica; retrovisores elétricos; ar-condicionado original de fábrica. Som com rádio am/fm e USB; alto-falantes (no mínimo 4, 2 dianteiros e 2 traseiros); quebra sol com espelhos de cortesia; apoios de cabeça nos bancos dianteiro e traseiros, com exceção do traseiro central; ajuste elétrico dos retrovisores; porta objetos no console central; com capota protetora de lona e protetor de caçamba; ganchos para amarração de carga na caçamba. Assoalho carpetado e tapetes protetores; grade de proteção do vidro traseiro; vidros elétricos nas 4 portas; estribos laterais; com gancho de engate para reboque; vidros com película de proteção conforme legislação
Valor R$: 223.980,00 – (Duzentos e Vinte e Três Mil Novecentos e Oitenta Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02 – PODER EXECUTIVO
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.305.0014.2.024 – PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PFVS-PVVS e PFVS.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
EMPENHO: 279 DE 06 DE JULHO DE 2016.
Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 12 (doze) meses, período de garantia dos veículos, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 06 de Julho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8BACD8BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Carta Contrato no 053/GP/PMVA/2016.
Processo: 371/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Paz Ambiental Ltda - Epp
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR PRINCIPALMENTE DOS CONTAMINADOS PERFUROCORTANTES DA UNIDADE DE SAÚDE - HPP, POSTO DE SAÚDE PA MACHADINHO (NÚCLEO SÃO MARCOS) DO PA PALMA ARRUDA (VILA NOVA ESPERANÇA), SALA DA VACINA, SALA ODONTOLÓGICVA, SETOR DE ENDEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Valor R$: 4.096,00 – (Quatro Mil e Noventa e Seis Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02 – PODER EXECUTIVO
02.005 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Função Programática: 10.301.0012.2.020 – Manutenção do Programa HPP.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 06 (seis) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 08 de Julho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:72542001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Carta Contrato no 054/GP/PMVA/2016.
Processo: 285/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Fiala Comércio de Gás Eireli - Me
Objeto: CARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIAPAL DE AÇÃO SOCIAL, SENDO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, SERVIÇO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CRAS E CONSELHO TUTELAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Valor R$: 2.040,00 – (Dois Mil e Quarenta Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02 – PODER EXECUTIVO
02.004 – Secretaria Municipal de Ação Social
Função Programática: 08.244.0003.2.068. – Atender o Programa Piso Vaviavel – SCFV – CONTA 436.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 06 (seis) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 08 de Julho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9AE7407A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizado pela Portaria nº 574 de 29 de Julho 2015, torna Público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial:
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente**,** Aquisição Materiais Permanente**,** 03 (TRÊS) COMPUTADORES COMPLETOS E 03 (TRÊS) MONITORES, **atendendo as necessidades desta Câmara Municipal do Município de Vale do Paraíso/RO**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e local de entrega.
Empresa (s) Vencedora (s)
J.J. DA SILVA & CIA LTDA
Valor R$ R$ 12.360,00 (Doze mil trezentos e sessenta reais).
Para maiores informações, no endereço Avenida Paraíso nº 2621 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO Fone/Fax: (0xx69) 3464 - 1003 e e
-mail: elisangelamoura_peu@hotamail.com.

Vale do Paraíso – RO 12 de JULHO de 2016.

ELISÂNGELA SILVA DE MOURA
Pregoeira
Portaria nº 574 de 29/07/2. 015

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:18271385

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/SEMPOG/2016 PROCESSO N.º 3.795/04/SEMSAU/2016 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/SEMPOG/2016 – GSRP/PMA

Aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04. 104. 816/ 0001 - 16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 62/SEMPOG/16**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, tipo: acetozolamida, aciclovir, amicacina, bupivacaíona, cetamina, cloreto de potássio, diazepam, diclofenaco de sódio, digoxina, dobutamina, epinefrina, fenitoína, ferro, furosemida, gentamicina, glicerol enema, haloperidol, heparina sódica, hidrocortizona, imunoglobulina, isossorbida, lidocaína, metoclopramida, ocitocina, prednisolona, propofol, ranitidina, tenoxican, tramodol, etc..., para atender a Rede Hospitalar, Farmácia Municipal, CAPS, SAMU, CID, PACS e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 062/SEMPOG/16**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
TABELA I
LICITANTE: **ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: **04. 217. 590/ 0001 - 60** TEL/FAX: (41) 3621 - 0952/ 3606 - 7535 E-MAIL:
licitacaoangai@hotmail.com
licitacao@aangai.com.br
ENDEREÇO: Rodovia Da Uva, nº. 902 – Bairro: Roça Grande – CEP: 83.402-000 – Colombo/PR
NOME DA REPRESENTANTE: **Resemery Américo Salvador**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **020.219.419-14** RG sob o nº. **4.241.127/SSP/PR**

VENCEDORA DOS ITENS: **07, 15, 93 e 102.**

LICITANTE: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: **02.176.223/0004-82** TEL/FAX: (69) 3443 - 1156/ 2653 E-MAIL:
ortomed@ortomed.net.br
licitar_ortomed@hotmail.com
licitacao1@ortomed.net.br
ENDEREÇO: Av. Castelo Branco, nº. 18981 Bairro: Liberdade – CEP: 79.967-489 – Cacoal/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **José Jairo Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **62612301534** RG sob o nº. **884258 SSP/SE**
VENCEDORA DO ITEM: **02.**

LICITANTE: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03. 652. 030/ 0001 - 70** TEL/FAX: (54) 3523-2700 E-MAIL:
eletronico@centermedi.com.br
medicamentos@centermedi.com.br
ENDEREÇO: BR 480, nº. 795 – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Vilson Szymanski**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **162.522.250-53** RG sob o nº. **1021870736 SSP/RS**
VENCEDORA DOS ITENS: **23, 26, 64, 69, 87e 101.**

LICITANTE: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ: **44.734.671/0001-51** TEL/FAX: (19) 3863 - 9488/ 9489/ 9493 E-MAIL:
adriano@cristalia.com.br
concorrencia8@cristalia.com.br
hos17110@cristalia.com.br
concorrencia32@cristalia.com.br
ENDEREÇO: Rodovia Itapira - Lindóia Km 14 – CEP: 13.970-000 – Itapira/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **Alessandro Rotoli Camargo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **246.842.158-22** RG sob o nº. **24.837.066-2 SSP/SP**
VENCEDORA DOS ITENS: **13, 17, 18, 20, 38, 40, 43, 50, 51, 52, 53, 61, 62, 71, 74, 75, 77, 85, 88, 89, 90, 94, 97 e 100.**

LICITANTE: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **08.835.955/0001-70** TEL/FAX: (62) 3945 - 8050/ 3998 - 4951/ 4950 E-MAIL:
licitacao@deltamedhosp.com.br
ENDEREÇO: Rua Yanomamis, nº. 351, Quadra 12/13, Residencial Petropolis, - CEP: 74.460-721 – Goiânia/GO
NOME DA REPRESENTANTE: **Kenya Danyelly Teixeira Duarte Moretti Fogia**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **833.845.701-97** RG sob o nº. **3451026 2VIA SSP/GO**
VENCEDORA DOS ITENS: **11, 19, 22, 28, 45, 47, 59, 66, 76, 78, 81, 82, 95 e 96.**

LICITANTE: **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
CNP: **15.439.366/0001-39** TEL/FAX: (54) 3522 - 2993 E-MAIL:
erefarmamedicamentos@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Henrique Schwering, nº. 258, Bairro: Centro – CEP: 99.700-000 – Erechim/RS
NOME DA REPRESENTANTE: **Camile Rorig Follador**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **002.009.330-60** RG sob o nº. **6081034107 SJS/RS**
VENCEDORA DOS ITENS: **31 e 48.**

LICITANTE: **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA**
CNPJ: **01.571.702/0001-98** TEL/FAX: (62) 3265 - 6500 (65) 3625 - 2480/ 81116182/ 8115 E-MAIL:
hi@halexistar.com.br
edital@farmaklin.com.br
hospmedcba@uol.com.br
ENDEREÇO: Br 153, Km 03 Chácara Retiro - CEP: 74.775-027 - Goiânia/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Leandro Pereira da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **017.406.051-36** RG sob o nº. **1388429-8 SSP/MT**
VENCEDORA DOS ITENS: **21 e 68.**

LICITANTE: **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **07.768.887/0001-01** TEL/FAX: (21) 2456 - 6865 (32) 3217 - 1930 (21) 2456 - 7015/6865 E-MAIL:
mundifarmadistribuidora@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº. 658 – CEP: 36.070-450 – Juiz de Foram/MG
NOME DO REPRESENTANTE: **Pedro Ricardo De Melo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **671.988.487-53** RG sob o nº. **04.585.200-1 IFP/RJ**
VENCEDORA DOS ITENS: **03, 29, 32, 44 e 55.**

LICITANTE: **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**
CNPJ: **14.595.725/0001-84** TEL/FAX: (54) 3522-4780/3523-2005 E-MAIL:
novasulltda@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazarollo, nº. 330 Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Person Dilomar Niec**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **718.767.740-53** RG sob o nº. **3058840954 SSP/RS**
VENCEDORA DOS ITENS: **80 e 84.**

LICITANTE: **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME**
CNPJ: **06.696.359/0001-21** TEL/FAX: (62) 3088-7600 E-MAIL:
licitacao8@recmed.com.br
vendas3@recmed.com.br
ENDEREÇO: Rua: Galileu, nº. 220, Qd. 26, Lotes. 05/09 Bairro: Jardim Europa – CEP: 74.325-060 – Goiânia/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Rodrigo Carneiro Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **788.551.601-68** RG sob o nº. **3.545.526 SSP/GO**
VENCEDORA DOS ITENS: **09, 33, 49 e 67.**

LICITANTE: **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **84.613.439/0001-80** TEL/FAX: (69) 3211-7700/7708 E-MAIL:
socibra@socibra.com
licitacao02@socibra.com
ENDEREÇO: Rua: Rafael Vaz e Silva, nº. 3091, Bairro: Liberdade – CEP: 76.803-870 – Porto Velho/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Veruska Ianino da Rocha**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **306.439.022-87** RG sob o nº. **2792844 SSP/PA**
VENCEDORA DOS ITENS: **14, 39, 83 e 99.**

LICITANTE: **SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME**
CNPJ: **06.065.614/0001-38** TEL/FAX: (62) 3928-8989 E-MAIL:
licitacao01@supermedica.com.br
ENDEREÇO: Rua C – 159, nº. 674 Qd. 297 Lt. 20 , Bairro: Jardim América – CEP: 74.255-140 – Goiânia/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Jari Vicente Dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **315.809.981-00** RG sob o nº. **1418482 SPTC/GO**
VENCEDORA DOS ITENS: **08, 16, 24, 27, 30, 36, 42, 56, 60 e 92.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	500	Cpr.	Acetazolamida 250mg	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
02	500	Frc.	Acetilcisteína 100mg/5ml 100ml	união	2,86	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0004-82
03	150	Tub.	Aciclovir 50mg/g tubo com 10g	genérico	2,49	MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.768.887/0001-01
04	01	Cpr	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
05	300	Frc.	Acido nalidixico 250mg/5ml frasco 60ml	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
06	01	Frc.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
07	1.000	Amp.	Ácido Tranexamico inj 50mg/ml 5 ml	hipolabor	1,65	ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 04.217.590/0001-60
08	5.000	Amp.	Amicacina, sulfato Solução injetável 250 mg/ml 2ml	teuto	2,50	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ: 06.065.614/0001-38
09	1.500	Amp.	Amicacina, sulfato Solução injetável 50 mg/ml 2ml	teuto	0,94	RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – ME CNPJ: 06.696.359/0001-21
10	500	Cpr.	Aminaftona 75mg	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
11	4.000	Amp.	Amiodarona, cloridrato Solução injetável 50 mg/ml 3ml	hipolabor	1,61	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
12	6.000	Frc./amp.	Ampicilina sódica Pó p/ solução injetável 500 mg	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
13	350	Amp.	Atracúrio, besilato Solução injetável 10 mg/ml 2,5ml	tracur	8,10	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
14	12.500	Amp.	Atropina, sulfato Solução injetável 0,5 mg/ml 1ml	farmace	0,62	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
15	5.000	Amp.	Bromopirida Solução injetável 5 mg/mL 2ml	wasserfarma	0,72	ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 04.217.590/0001-60
16	600	Frc.	Bromopirida Solução oral 4 mg/ml 20ml	mariol	1,00	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ: 06.065.614/0001-38
17	2.100	Amp.	Bupivacaína + glicose anidra Solução injetável 0,5mg/ml + 80mg/ml 4 ml	neocaina 0,5% pesada	2,70	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
18	80	Amp.	Bupivacaína isobárica Solução injetável 0,5 % 4ml	neocaina	7,78	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
19	4.000	Frc./amp.	Cefazolina Pó p/ solução injetável 1g	biochimico	2,93	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
20	250	Frc./amp.	Cetamina, cloridrato Solução injetável 50 mg/ml 10ml	ketamin	26,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
21	5.000	Amp.	Cloreto de potássio Solução injetável 10% 10ml	isofarma	0,22	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 01.571.702/0001-98
22	4.000	Frc.	Cloreto de sódio Solução injetável 20 % ampola 10 mL	samtec	0,21	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
23	800	Amp.	Clorpromazina, cloridrato Solução injetável 5 mg/ml	hypofarma	0,97	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
24	4.500	Amp.	Deslanosídeos 0,2 mg/ml ampolas 2 ml	u.quimica	1,35	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ: 06.065.614/0001-38
25	400	Frc./amp.	Diatrizoato de sódio + diatrizoato de meglumina Solução injetável (0,1g + 0,66g) /ml 50ml	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
26	5.000	Amp.	Diazepam Solução injetável 5 mg/ml 2ml	santisa	0,65	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS

						HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
27	30.000	Amp.	Diclofenaco de sódio Solução injetável 25 mg/ml 3ml	farmace	0,55	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ: 06.065.614/0001-38
28	50	Frc.	Digoxina elixir pediátrico 0,05mg/ml 60ml	prati donaduzzi	6,30	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
29	60	Frc.	Dobutamina 12,5mg/ml 20 ml inj	genérico	11,50	MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.768.887/0001-01
30	60	Frc.	Dobutamina 25mg/ml 20 ml inj	hypofarma	12,00	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ: 06.065.614/0001-38
31	60	Frc.	Dropropizina 7,5mg/5ml 120 ml xarope	brainfarma	9,78	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNP: 15.439.366/0001-39
32	600	Seg.	Enoxaparina sódica Solução injetável 40 mg seringa 0,4 mL SC Seringa preenchida	cutenox	14,00	MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.768.887/0001-01
33	510	Seg.	Enoxaparina sódica Solução injetável 60 mg seringa 0,6 mL SC Seringa preenchida	blau	18,00	RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – ME CNPJ: 06.696.359/0001-21
34	3.000	Amp.	Epinefrina,(adrenalina) cloridrato Solução injetável 1 mg/ml 1mL	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
35	20	Frc./amp.	Estreptoquinase Solução injetável 750.000 UI	**deserto/fracassado**	**deserto/fracassado**	**deserto/fracassado**
36	400	Amp.	Etilefrina Solução injetável 10 mg/ml 1 ml	u.quimica	1,00	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ: 06.065.614/0001-38
37	200	Frc.	Fenitoína sódica 20 mg/ml, suspensão oral, 120 ml.	**deserto/fracassado**	**deserto/fracassado**	**deserto/fracassado**
38	500	Amp.	Fenitoína sódica Solução injetável 50 mg/ml 5 ml	fenital 50mg/ml	1,75	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
39	400	Amp.	Fentanila, citrato Solução injetável 0,05 mg/ml ampola 2 ml	hipolabor	0,93	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
40	500	Amp.	Fentanila, citrato, Solução injetável 0,05mg/ml ampola 10ml	fentanest 0,05mg/ml	1,97	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
41	60	Amp.	Ferro III, sacarato de hidróxido 5ml	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
42	2.000	Amp.	Fitomenadiona Solução injetável 2 mg/ 0,2 ml IM 1 ml	hipolabor	0,95	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ: 06.065.614/0001-38
43	400	Amp.	Flumazenil Solução injetável 0,1 mg/ml 5ml	flumazil	23,45	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
44	50	Frc.	Fluocinolona acetonida + sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaína otológico 5ml	otomixyn	5,65	MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.768.887/0001-01
45	100	Frc.	Furosemida gotas 10mg/ml 2ml	santisa	0,67	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
46	100	Tub.	Gentamicina, sulfato de, 5 mg/g, pomada oftálmica, 3,5 g.	**deserto/fracassado**	**deserto/fracassado**	**deserto/fracassado**
47	200	Bolsa	Glicerol Enema 120 mg/mL 500ml	farmace	4,49	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
48	1.500	Cpr.	Gliclazida 30 mg (comprimido de liberação controlada).	torrent	0,73	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNP: 15.439.366/0001-39
49	1.000	Amp.	Gliconato de cálcio Solução injetável 10 % 10 ml	isofarma	1,46	RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – ME CNPJ: 06.696.359/0001-21
50	1.000	Amp.	Haloperidol Solução injetável 5 mg/ml 1ml	halo 5mg/ml	0,89	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
51	1.200	Amp.	Heparina sódica Solução injetável (subcutânea) 5.000UI/0,25Ml 0,25ml	hemofol 5000UI/0,25ml	3,97	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
52	1.500	Frc./amp.	Heparina sódica Solução injetável 5.000 UI/mL endovenosa 5ml	hemofol 5000UI/ml	10,20	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
53	600	Amp.	Hidralazina, cloridrato de Solução injetável 20 mg/mL 1ml	nepresol 20mg/ml	4,13	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
54	1.000	Cpr.	Hidralazina, cloridrato de, 25 mg.	**deserto/fracassado**	**deserto/fracassado**	**deserto/fracassado**
55	4.000	Frc./amp.	Hidrocortisona, succinato sódico Pó p/ solução injetável 100 mg	gliocort	3,17	MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.768.887/0001-01
56	200	Seg.	Imunoglobulina Anti-d (Rh) Solução injetável 250 mcg seringa 1ml	panamerican	179,00	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ: 06.065.614/0001-38
57	2.000	Cpr.	Isossorbida, dinitrato 5 mg sublingual	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
58	01	Cpr.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
59	100	Cpr.	Isossorbida, mononitrato 20mg	zydus	0,11	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
60	100	Frc.	Lactulose 667mg/ml frasco 120 ml	u.quimica	9,00	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ: 06.065.614/0001-38
61	100	Frc./amp.	Levobupivacaina, cloridrato 0,05%+ epinefrina Solução injetável 9,1mcg/ml, 20 ml	novabupi	25,09	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
62	100	Frc./amp.	Levobupivacaina, cloridrato Solução injetável 0,5 % 20 ml	novabupi	22,73	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
63	5.000	Cpr.	Levodopa + cloridrato de benserazida 100mg+25mg.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
64	6.500	Cpr.	Levodopa + cloridrato de benserazida 200mg+50mg.	ache	1,75	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
65	110	Frc.	Lidocaína, cloridrato Aerossol 100 mg/ml Aerossol 50ml	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
66	3.925	Bisn.	Lidocaína, cloridrato Gel 2 % 30G	pharlab	1,74	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
67	3.000	Frc./amp.	Lidocaína, cloridrato Solução injetável sem vaso2 % 20ml	hipolabor	2,03	RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – ME CNPJ: 06.696.359/0001-21

68	31.000	Amp.	Metoclopramida, cloridrato Solução injetável 5 mg/mL 2ml	isofarma	0,30	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 01.571.702/0001-98
69	5.000	Cpr.	Metoprolol, Succinato Comprimido de liberação controlada 50 mg	astrazeneca	1,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
70	500	Amp.	Metoprolol, Tartarato inj 1mg/ml 5ml	**deserto/fracassado**	**deserto/fracassado**	**deserto/fracassado**
71	3.000	Amp.	Midazolam, cloridrato Solução injetável 5 mg/ml 3ml	dormire	1,25	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
72	400	Cpr.	Misoprostol Comprimido vaginal 200 mcg	**deserto/fracassado**	**deserto/fracassado**	**deserto/fracassado**
73	200	Cpr.	Misoprostol Comprimido vaginal 25 mcg	**deserto/fracassado**	**deserto/fracassado**	**deserto/fracassado**
74	1.000	Cpr.	Morfina, sulfato 10mg	dimorf	0,35	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
75	150	Amp.	Morfina, sulfato Solução injetável 0,2 mg/ml 1ml	dimorf	4,15	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
76	500	Amp.	Morfina, sulfato Solução injetável 10 mg/ml 1ml	hipolabor	1,75	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
77	200	Amp.	Naloxona, cloridrato Solução injetável 0,4 mg/ml 1ml	narcan 0,4mg/ml	3,49	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
78	3.000	Amp.	Neostigmina, metilsulfato Solução injetável 0,5 mg/ml 1ml	união quimica	0,82	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
79	250	Pot.	Nitrofural 2 mg/g pomada pote 500 g	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
80	1500	Amp.	Norepinefrina, hemitartarato de Solução injetável 2,0 mg/mL 4ml	hypofarma	3,49	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 14.595.725/0001-84
81	5.000	Amp.	Ocitocina Solução injetável 5 UI/ml 1ml	união quimica	1,24	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
82	6.000	Frc./amp.	Omeprazol Pó p/ solução injetável 40 mg EV	blau	5,19	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
83	800	Cpr.	Ondansetrona Diidratado, Cloridrato 4mg dispersível	hypofarma	1,79	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
84	400	Amp.	Ondansetrona Solução injetável 2 mg/mL 2ml	hypofarma	0,77	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 14.595.725/0001-84
85	600	Amp.	Pancurônio, brometo Solução injetável 2 mg/ml 2ml	pancuron	7,48	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
86	5.852	Cpr	Pirimetramina 25 mg comprimido	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
87	500	Frc.	Prednisolona xarope 3mg/ml frasco 100ml	prati d.	6,38	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
88	4.000	Amp.	Prometazina, cloridrato Solução injetável 25 mg/ml 2ml	pamergan 25mg/ml	1,22	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
89	100	Amp.	Propofol emulsão injetável 10 mg/ml f/amp 10 ml	propovan	6,90	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
90	100	Amp.	Propofol emulsão injetável 10 mg/ml f/amp 20 ml	propovan	6,53	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
91	30	Amp.	Protamina, sulfato 10mg/ml 5 ml	**deserto/fracassado**	**deserto/fracassado**	**deserto/fracassado**
92	30.000	Amp.	Ranitidina, cloridrato inj 25mg/ml 2 ml	teuto	0,49	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ: 06.065.614/0001-38
93	400	Frc.	Ranitidina, cloridrato suspenção 75mg/5ml frasco 120ml	legrand	6,80	ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 04.217.590/0001-60
94	50	Frc.	Sevoflurano 100% Solução inalante 100ml	sevocris	141,39	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
95	1.400	Amp.	Sulfato de magnésio Solução injetável 10 % 10ml	samtec	0,37	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
96	250	Frc./amp.	Suxametônio, cloreto Pó injetável 100 mg	blau	10,96	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70
97	15.000	Frc./amp.	Tenoxican Pó injetável 20 mg EV	tenoxicam 20mg	4,60	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
98	200	Frc.	Tiabendazol 50 mg/ml, suspensão oral, 60 ml.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado**
99	800	Cpr.	Tiabendazol 500 mg.	uci-farma	2,20	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
100	75	Frc./amp.	Tiopental sódico Pó p/ solução 1,0 g	thiopentax	26,49	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
101	2.000	Cpr.	Tramadol 50mg	hipolabor	0,15	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
102	12.000	Amp.	Tramadol Solução injetável 50 mg/ml 2 ml	hipolabor	0,85	ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 04.217.590/0001-60
103	300	Amp.	Verapamil, cloridrato 5mg 2ml	**deserto/fracassado**	**deserto/fracassado**	**deserto/fracassado**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.

2.2 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.
2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.
CLÁUSULA V – DO PREÇO
5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.
CLÁUSULA VI – DOS MATERIAIS
6.1. Não serão aceitos produtos recondicionados, fracionados (fora da embalagem original), reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto é proveniente de reutilização de material;
6.2. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne à apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.
6.3. Os materiais ofertados deverão estar obrigatoriamente registrados na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MS, em estrita observância aos preceitos da Lei n.º 6360/76 e de seu regulamento.
6.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA VII – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
7.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado**, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através de portaria n.º 74/PGM/2015, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:
7.1.1 Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos; verificação da existência de bulas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.
7.2 Fiscalizar a entrega **podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo** com a especificação apresentada neste instrumento;
7.2.1 Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
7.2.2 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.
7.3 Os medicamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
Aceitos os medicamentos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
7.4. A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.
CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS
8.1. **Embalagem -** o material deve ser entregue na embalagem original (sem fracionamento), em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.
8.2. Rotulagens e bulas - Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
8.3. Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do profissional técnico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de classe. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
8.4. Lote - o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.
8.5. **Validade do material**
8.5.1. Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.
8.5.2. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação, exceto fórmulas magistrais e alguns medicamentos tais como Nutrição Parenteral, Surfactantes dos quais possuem validade total de apenas 18 meses;
8.5.3. Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior a 75% a partir da data de sua fabricação, estes não serão aceitos pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, o qual serão devolvidos à empresa, devendo serem substituídos em até 72 horas, sob pena de aplicação de sanções administrativas.
8.5.4. Em atendimento à Portaria nº 2.814/1998 do Ministério da Saúde, o medicamento deverá ser entregue devidamente acondicionado em caixa.
CLÁUSULA IX – LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS
9.1. O início do fornecimento do (s) Medicamento (s) se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;
9.2. O prazo máximo para entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da licitação, será de **30 (Trinta) dias** a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

9.3. O (s) PRODUTO (s) licitados deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, de segunda feira à sexta feira, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min;
9.4. O não atendimento do prazo fixado do **item 9.2** implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
9.5. Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde**, realizará no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos medicamentos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.
9.6. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;
9.7. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
9.8. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da **SEMSAU**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
9.9. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

CLÁUSULA X – DO FATURAMENTO

10.1 Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:
Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes
CNPJ: 07. 582. 909/ 0001 - 44
Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586,
Setor Institucional
CEP: 76.872-854
10.2 No corpo da nota deverá conter:
10.2.1 A descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira - DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
10.2.2 Lote e respectiva validade dos materiais;
10.2.3 O número da cotação, Processo, Empenho;
10.2.4 Número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.
10.3 No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento, para efetuar analise e pagamento. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.
10.4 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.
10.5 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será até o 30º dia do recebimento do material, pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal.
10.6 Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual..

CLÁUSULA XI – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado até o **30º** (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$I = \frac{(6\%/100)}{365}$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
11.3. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
11.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
11.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
11.6. A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

12.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

12.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

12.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

12.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;

12.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

12.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

12.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

12.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

13.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XIV – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS - MAJORAÇÃO

14.1 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

14.2 – Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

14.3 – Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 4.465 de Outubro de 2005;

14.4 – O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do SRP- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

14.5 – É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

14.6 – Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

14.6.1 – O reajuste de preços a ser aplicado é aquele apurado pela confrontação de preços de custo anterior e atual do produto;

14.6.2 - Se o valor alcançado for superior ao registrado para segundo colocado, a GSRP poderá notificar a 02 (segunda) colocada no certame para dizer se tem interesse em fornecer o produto pelo valor que detém no registro, caso negativa a resposta, deverá informar qual o valor proposto para efetuar a venda;

14.6.3 – Os pedidos que não estiverem instruídos em conformidade com o item 16.2, serão notificados pela GSRP para apresentarem em 05 (cinco) dias suas justificativas, juntamente com os documentos ausentes, **SOB PENA DE INDEFERIMENTO** do pedido;

14.6.4 – No que tange a majoração ocorrida por órgão regulador de ordem pública, devidamente comprovado por documento oficial do órgão, serão facultados requisitos constantes no item 14.2; 14.3; 14.6.1; 14.6.2; e 14.6.3;

14.6.5 - A decisão sobre o pedido de **Reequilíbrio ou Revisão Dos Preços, será proferida pelo Presidente do GSRP e pela Autoridade competente, devidamente publicada no portal da prefeitura municipal de Ariquemes e Diário Oficial dos Municípios – AROM;**

14.7 – Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

14.8 – No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

14.9 – Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

15.1.1. pela Administração, quando:

15.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

15.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

15.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

15.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
15.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
15.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
CLÁUSULA XVI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
16.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
16.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
16.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
17.1. A empresa deverá entregar os Materiais em conformidade com as **especificações contidas neste instrumento**, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do(s) material (ais) em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante, acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor;
17.2. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
17.3. Responsabilizar-se-á por eventuais despesas quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
17.4. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e disposições preliminares em contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
17.5. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação, exceto fórmulas magistrais e alguns medicamentos tais como Nutrição Parenteral, Surfactantes dos quais possuem validade total de apenas 18 meses;
CLÁUSULA XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
18.1 Receber os materiais de acordo com as especificações;
18.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
18.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
18.4 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
18.5 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
18.6 Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93;
18.7 Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos materiais, para a sua devida substituição.
CLÁUSULA XIX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19.1 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes-RO, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir especificados:
19.2 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.00022.032 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
10.122.00022.035 – Recursos de Convenio - União/Estado;
10.122.00022.446 – Cumprir Determinações Judiciais;
10.301.00592.040 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
10.301,00592.045 – Adquirir Medicamentos para Atendimento a Farmácia Básica;
10.301.00592.436 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
10.301.00592.448 –Manutenção das Atividades Saúde Bucal;
10.302.00582.039 – Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
10.302.00582.043 – Implantação e Manut. das Atividades do Centro Ondontológico;
10.302.00582.044 – Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;
10.302.00582.047 – Manut. das Ativ. do Fundo de Ações Estrat. E Comp. – FAEC/CIRURGIA ELETIVA;
10.302.00582.398 – Implantação e Manut. do SAMU – Serviços de Atend. Móvel de Urgência;
10.302.00582.413 – Outros Programas Fundo a Fundo – FAEC;
10.302.00582.416 – Implantação do Programa Rede Cegonha;
10.302.00582.429 – Implantação de Rede Viver Sem Limites – Cer Belmira Araújo;
10.302.00582.439 – Implantação da Rede de Urgência e Emergência – RUE;
10.305.00622.042 – Implantação e Manutenção das Atividades da Zoonoses;
10.305.00622.046 – Implem. e Manut. das Ativ. Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.00622.417 – Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
10.305.00622.418 – Outros Programas Fundo a Fundo Vig. Prom. em Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: RP-102; SUS-107; SUS-307; Transferência de Convênios – 214; Outros Recursos Estaduais Destinados-121; Remuneração de Depósitos bancários – 194.
CLÁUSULA XX – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
20.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 com o **Sr. Eder Fernando S. Paster**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 13h00min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min.
CLÁUSULA XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
21.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 62/SEMPOG/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 3.795/04/SEMSAU/2016.**
21.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 62/SEMPOG/2016, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXII – DO FORO
22.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ARI ALVES FILHO
Gerente do SRP/PMA

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa: Angaí Distribuidora de Medicamentos LTDA – EPP
CNPJ: 04.217.590/0001-60
Representante:
RESEMERY AMÉRICO SALVADOR

Empresa: Biocal Comércio e Representações LTDA
CNPJ: 02.176.223/0004-82
Representante:
JOSÉ JAIRO SOUZA

Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Representante:
VILSON SZYMANSKI

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Representante:
ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO

Empresa: Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 08.835.955/0001-70
Representante:
KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA

Empresa: Erefarma Produtos para Saúde EIRELI
CNP: 15.439.366/0001-39
Representante:
CAMILE RORIG FOLLADOR

Empresa: Halex Istar Indústria Farmaceutica LTDA
CNPJ: 01.571.702/0001-98
Representante:
LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Empresa: Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares LTDA
CNPJ: 07.768.887/0001-01
Representante:
PEDRO RICARDO DE MELO

Empresa: Novasul Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – ME
CNPJ: 14.595.725/0001-84
Representante:
PERSON DILOMAR NIEC

Empresa: Recmed Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI – ME
CNPJ: 06.696.359/0001-21
Representante:
RODRIGO CARNEIRO SANTOS

Empresa: Socibra Distribuidora LTDA
CNPJ: 84.613.439/0001-80
Representante:
VERUSKA IANINO DA ROCHA

Empresa: Supermédica Dist. Hospitalar EIRELI – ME
CNPJ: 06.065.614/0001-38
Representante:
JARI VICENTE DOS SANTOS

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:0A566465

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023 PROCESSO Nº 167/SEMUSA/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO, através de sua pregoeira, designada pelo Decreto nº 6520/GP/PMB/2016, torna público aos interessados, em especial às empresas Vencedoras do Pregão Eletrônico nº 050/2016, para **Aquisição de material permanente (Ultrassom Odontológico, Seladora, Auto Clave, Etc...) que serão utilizados nas atividades de reestruturação das UBS e Centros de Saúde, PSF Rural e Urbanos e PACS, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando a eficiência e a eficácia nos atendimento aos trabalhadores do SUS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, informa que a referida Ata sofreu a seguinte correção:

Onde se lê:

EMPRESA: JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA-ME

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
004	Ar Condicionado, climatização apenas frio, tipo SPLIT, mínimo de 12000 BTU	Unid	**6**	1.250,00	7,500,00	MIDEA
0010	Impressora Laser (comum), padrão de cor monocromático, memória de 64 MB, resolução de impressão 600 X 600, resolução de digitalização 1200 X1200, resolução de cópia 600 X 600, velocidade 18 PPM, capacidade 150 paginas/bandeja, ciclo 8.000 paginas/mês, Fax 33,6 KBPS, interface USB e REDE, frente e verso Automático, garantia mínima 12 meses	Unid	**1**	948,98	948,98	MIKATOS

Leia se:

EMPRESA: JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA-ME

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
004	Ar Condicionado, climatização apenas frio, tipo SPLIT, mínimo de 12000 BTU	Unid	**6**	1.250,00	7,500,00	COMFEE
0010	Impressora Laser (comum), padrão de cor monocromático, memória de 64 MB, resolução de impressão 600 X 600, resolução de digitalização 1200 X1200, resolução de cópia 600 X 600, velocidade 18 PPM, capacidade 150 paginas/bandeja, ciclo 8.000 paginas/mês, Fax 33,6 KBPS, interface USB e REDE, frente e verso Automático, garantia mínima 12 meses	Unid	**1**	948,98	948,98	XEROX

Buritis - RO, 12 de julho de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:296C74E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 80-A/CPL/2015 4ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56/2015/SEMSAU
4ª Publicação

Obs.: A integra da ata n° 80-A/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site
www.bll.org.br.

Fornecedor: AUTO POSTO MONTE ALEGRE., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 84.578.616/0001-34, com sede na cidade de Ministro Andreazza/RO, à AV PAU BRASIL, nº 5926, Centro, CEP 78.981-000, com o valor total de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Serviço de Lavagem para o Fiat Uno Mille Way Economic Ano 2001 Modelo 2002 Placa NCM 9450.	Serv.	50,00	43,00	2.150,00
2	1	Serviço de Lavagem para o Fiat Uno Mille way Economic Ano 2010 Modelo 2011 Placa NDR 8839.	Serv.	50,00	43,00	2.150,00
3	1	Serviço de Lavagem para o Fiat Uno Mille Way Economic Ano 2011 Modelo 2011 Placa NCV 3058.	Serv.	50,00	43,00	2.150,00
4	1	Serviço de Lavagem para a Ambulância Saveiro 1.6 Ano 2005 Modelo 2006 Placa NDT 2930.	Serv.	50,00	43,00	2.150,00
5	1	Serviço de Lavagem para a Ambulância Saveiro 1.6 Ano 2008 Modelo 2009 Placa NDW 4320.	Serv.	50,00	43,00	2.150,00
6	1	Serviço de Lavagem para a Ambulância Courier Ano 2012 Modelo 2013 Placa OHP 1298.	Serv.	50,00	43,00	2.150,00
7	1	Serviço de Lavagem para a Ambulância Furgão Mercedes Benz Ano 2012 Modelo 2013 Placa NCM 3957.	Serv.	50,00	135,00	6.750,00
8	1	Serviço de Lavagens para a Caminhonete L200 Triton Ano 2012 Modelo 2013 Placa OHV7119.	Serv.	50,00	48,00	2.400,00
9	1	Serviço de Lavagem para o Micro-ônibus Volare Ano 2007 Modelo 2008 Placa NDJ 9748.	Serv.	50,00	135,00	6.750,00
10	1	Serviço de Lavagem para a Caminhonete S10 Ano 2014 Modelo 2014 Paca NCC 7094.	Serv.	50,00	48,00	2.400,00

Saldo do extrato da ata atualizado conforme relatório passado pela Secretaria de Saúde. R$ 8.720,00 (Oito mil e setecentos e vinte reais)

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Serviço de Lavagem para o Fiat Uno Mille Way Economic Ano 2001 Modelo 2002 Placa NCM 9450.	Serv.	0	43,00	0,00
2	1	Serviço de Lavagem para o Fiat Uno Mille way Economic Ano 2010 Modelo 2011 Placa NDR 8839.	Serv.	30	43,00	1.290,00
3	1	Serviço de Lavagem para o Fiat Uno Mille Way Economic Ano 2011 Modelo 2011 Placa NCV 3058.	Serv.	0	43,00	0,00
4	1	Serviço de Lavagem para a Ambulância Saveiro 1.6 Ano 2005 Modelo 2006 Placa NDT 2930.	Serv.	50,00	43,00	2.150,00

5	1	Serviço de Lavagem para a Ambulância Saveiro 1.6 Ano 2008 Modelo 2009 Placa NDW 4320.	Serv.	30	43,00	1.290,00
6	1	Serviço de Lavagem para a Ambulância Courier Ano 2012 Modelo 2013 Placa OHP 1298.	Serv.	30	43,00	1.290,00
7	1	Serviço de Lavagem para a Ambulância Furgão Mercedes Benz Ano 2012 Modelo 2013 Placa NCM 3957.	Serv.	20	135,00	2.700,00
8	1	Serviço de Lavagens para a Caminhonete L200 Triton Ano 2012 Modelo 2013 Placa OHV7119.	Serv.	0	48,00	0,00
9	1	Serviço de Lavagem para o Micro-ônibus Volare Ano 2007 Modelo 2008 Placa NDJ 9748.	Serv.	0	135,00	0,00
10	1	Serviço de Lavagem para a Caminhonete S10 Ano 2014 Modelo 2014 Paca NCC 7094.	Serv.	0	48,00	0,00

Ministro Andreazza/RO. 12 de Julho de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.537/2016/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:67E72B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º. 1.560/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor R$ 262.521,91 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), a fim de adquirir medicamentos hospitalares e material penso para atendimento aos pacientes em tratamento de saúde, de acordo com o empenho nº. 2.016NE01858, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0024	1	267	3.3.90.30.00.00	02.13.37	R$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Projeto	Aquisição de medicamentos hospitalares e material penso - empenho nº. 2.016NE01858	Material de Consumo - Diversos	Transferência De convênio do Estado	262.521,91
Total								262.521,91

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R$ 12.521,91 (Doze mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos),** pela Programática 02.007.10.301.0024.2.182 Atendimento a Farmácia Básica – Recurso Próprio.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de julho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO-2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:0AF5D9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º. 1.561/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais),** objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.30.00.00	01.02.47	R$
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Atendimento Aos Servidores Administrativos Do FMS	Material de Consumo	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	4.000,00
Total								4.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	145	3.3.90.30.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Ações de Informática Do FMS	Material de Consumo	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	2.000,00
02/007	10	122	0020	2	145	3.3.90.39.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Ações de Informática Do FMS	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	2.000,00
Total								4.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de julho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:62BD0E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º. 1.562/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito suplementar por anulação por meio de transposição de valores entre programática**s** ao orçamento vigente, no valor de de **R$ 18.311,96 (Dezoito mil trezentos e onze reais e noventa e seis centavos),** destinados para solucionar as situações de indenizações trabalhistas para os pre candidatos e para suprir as necessidades da SEMAGRI, para solução do lixo e ainda suprir despesas com diárias para o Prefeito, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/010	18	541	0046	2	144	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA SEMAGRI	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Política de Resíduos Sólidos	Atividade	Serviços de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	5.000,00
02/003	**04**	**122**	**00052**	**2**	**151**	3.1.90.94.00.00	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Gestão de Pessoas e Valorização Dos Servidores Municipais	Atividade	Gestão de Pessoas e Capacitação Profissional de Servidores Municipais da SEMAP	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Recursos Livres	**10.311,96**
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.14.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Diárias - Civil	Recursos Livres	3.000,00
Total								18.311,96

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.31.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementa ção, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo da SEMCEL	Premiação Cultural, Artístico e Científico	Recursos Livres	5.000,00
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativodo Gabinete do Prefeito	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	283,96
02/002	04	122	0003	2	009	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	Atividade	Ações de Informática do Gabinete do Prefeito	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	1.000,00
02/002	04	122	0003	2	009	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	Atividade	Ações de Informática do Gabinete do Prefeito	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	320,00
02/002	04	122	0003	2	009	4.4.90.52.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	Atividade	Ações de Informática do Gabinete do Prefeito	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	200,00
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementa ção, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo da SEMCEL	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	4.900,00
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementa ção, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo da SEMCEL	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	3.118,00
02/010	20	122	031	2	030	3.3.90.14.00.00	01.00.00	R$

PMMA/ FMADE	Agricultura	Administração Geral	Apoio Administrativo ao FMADE	Atividade	Apoio Administrativo do FMADE	Diárias - Civil	Recursos Livres	840,00
02/002	24	126	0002	2	010	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GAB	Comunicações	Tecnologia da Informação	Comunicação do Processo Executivo	Atividade	Comunicação do Processo Executivo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	2.650,00
Total								18.311,96

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de julho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
1549

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:555E0BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º. 1.563/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a criação de elemento de despesa e abertura de crédito suplementar por anulação na modalidade de Transposição, no valor total de **R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)** destinado a cobrir despesas com Instituição Privada de caráter cultural e educativa sem fins lucrativos de acordo com os artigos 16 e 17 da Lei 4.320/64 observado o artigo 26 da Lei complementar 101/2000, em consonância com a Lei 1.554/PMMA/2016, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

órgão/ unid.	função	sub-função	programa	projeto/ atividade	ação do programa	elemento de despesas	fonte	valor
02/006	12	361	0016	2	066	3.3.90.16.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – 60% ADCT	Outras Despesas Variáveis	Recursos da Educação 5%	4.500,00
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.50.43.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental ADCT 60%	Subvenções Sociais	Recursos da Educação 5%	29.000,00
Total								33.500,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

órgão/ unid.	função	sub-função	programa	projeto/ atividade	ação do programa	elemento de despesas	fonte	valor
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.14.00.00	01.08.01	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental ADCT 60%	Diárias- Civil	Recursos da Educação 5%	4.500,00
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – 60% ADCT	Vencimentos e Vantagens Fixas	Recursos da Educação 5%	29.000,00
Total								33.500,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de julho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
1549

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:C8D1BE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.583/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.561/PMMA/2.016. autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais),** objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.30.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Atendimento Aos Servidores Administrativos Do FMS	Material de Consumo	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	4.000,00
Total								4.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	145	3.3.90.30.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Ações de Informática Do FMS	Material de Consumo	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	2.000,00
02/007	10	122	0020	2	145	3.3.90.39.00.00	01.02.47	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Ações de Informática Do FMS	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	2.000,00
Total								4.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de julho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:194B771F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.584/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.562/PMMA/2.016, autorizado a proceder abertura de crédito suplementar por anulação por meio de transposição de valores entre programática**s** ao orçamento vigente, no valor de **R$ 18.311,96 (Dezoito mil trezentos e onze reais e noventa e seis centavos),** destinados para solucionar as situações de indenizações trabalhistas para os pre candidatos e para suprir as necessidades da SEMAGRI, para solução do lixo e ainda suprir despesas com diárias para o Prefeito, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/010	18	541	0046	2	144	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA SEMAGRI	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Política de Resíduos Sólidos	Atividade	Serviços de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	5.000,00
02/003	**04**	**122**	**00052**	**2**	**151**	3.1.90.94.00.00	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Gestão de Pessoas e Valorização Dos Servidores Municipais	Atividade	Gestão de Pessoas e Capacitação Profissional de Servidores Municipais da SEMAP	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Recursos Livres	**10.311,96**
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.14.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Diárias - Civil	Recursos Livres	3.000,00
Total								18.311,96

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.31.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo da SEMCEL	Premiação Cultural, Artístico e Científico	Recursos Livres	5.000,00
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativodo Gabinete do Prefeito	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	283,96
02/002	04	122	0003	2	009	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	Atividade	Ações de Informática do Gabinete do Prefeito	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	1.000,00
02/002	04	122	0003	2	009	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	Atividade	Ações de Informática do Gabinete do Prefeito	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	320,00
02/002	04	122	0003	2	009	4.4.90.52.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	Atividade	Ações de Informática do Gabinete do Prefeito	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	200,00
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo da SEMCEL	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	4.900,00
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo da SEMCEL	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	3.118,00
02/010	20	122	031	2	030	3.3.90.14.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ FMADE	Agricultura	Administração Geral	Apoio Administrativo ao FMADE	Atividade	Apoio Administrativo do FMADE	Diárias - Civil	Recursos Livres	840,00
02/002	24	126	0002	2	010	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ GAB	Comunicações	Tecnologia da Informação	Comunicação do Processo Executivo	Atividade	Comunicação do Processo Executivo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	2.650,00
Total								18.311,96

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de julho de 2016.

***NEURI* CARLOS PERSCH**
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
1549

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:D62F2C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.585/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.560/PMMA/2.016, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor R$ 262.521,91 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), a fim de adquirir medicamentos hospitalares e material penso para atendimento aos pacientes em tratamento de saúde, de acordo com o empenho nº. 2.016NE01858, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0024	1	267	3.3.90.30.00.00	02.13.37	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Projeto	Aquisição de medicamentos hospitalares e material penso - empenho nº. 2.016NE01858	Material de Consumo - Diversos	Transferência De convênio do Estado	262.521,91
Total								262.521,91

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R$ 12.521,91 (Doze mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos),** pela Programática 02.007.10.301.0024.2.182 Atendimento a Farmácia Básica – Recurso Próprio.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de julho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO-2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:8ECD460B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.586/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.563/PMMA/2.016, autorizado a proceder a criação de elemento de despesa e abertura de crédito suplementar por anulação na modalidade de Transposição, no valor total de **R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)** destinado a cobrir despesas com Instituição Privada de caráter cultural e educativa sem fins lucrativos de acordo com os artigos 16 e 17 da Lei 4.320/64 observado o artigo 26 da Lei complementar 101/2000, em consonância com a Lei 1.554/PMMA/2016, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

órgão/ unid.	função	sub-função	programa	projeto/ atividade	ação do programa	elemento de despesas	fonte	valor
02/006	12	361	0016	2	066	3.3.90.16.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – 60% ADCT	Outras Despesas Variáveis	Recursos da Educação 5%	4.500,00
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.50.43.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental ADCT 60%	Subvenções Sociais	Recursos da Educação 5%	29.000,00
Total								33.500,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

órgão/ unid.	função	sub-função	programa	projeto/ atividade	ação do programa	elemento de despesas	fonte	valor
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.14.00.00	01.08.01	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental ADCT 60%	Diárias- Civil	Recursos da Educação 5%	4.500,00
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – 60% ADCT	Vencimentos e Vantagens Fixas	Recursos da Educação 5%	29.000,00
Total								33.500,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de julho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
1549

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:F86E54E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA -ME
C.N.P.J.: 07. 081. 791/ 0001 - 70

TEL/FAX: (69) 3461 - 3664 CEP: 76. 920 - 000
ENDEREÇO: RUA DOS SERINGUEIROS, 1011, JARDIM TROPICAL, OURO PRETO DO OESTE/RO,
NOME DO REPRESENTANTE: MAURO DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	Cod. R.P	DESCRIÇÃO	Unidade	Marca	QUANT.	P. MÉDIO UNITÁRIO	P. MÉDIO TOTAL
4	13037	**Amido de milho**, produto amiláceo extraído do milho, em embalagem de 500g.	Unidade	BERNADO	150	7,88	1.182,00
11	13038	**Biscoito Salgado** - Tipo Água e Sal, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g.	Pacote	PRODASA	340	5,72	1.944,80
13	13039	**Caldo de galinha** em tablete com 06 cubos, 57g.	Caixa	SANDELLA	430	2,39	1.027,70
14	13040	**Caldo de carne** em tablete com 06 cubos, 57g.	Caixa	SANDELLA	430	2,39	1.027,70
17	13041	**Canjica** - Milho amarelho tipo 1. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g.	Pacote	SUPREMO	500	2,49	1.245,00
18	13042	**Canjica Milho Branc**o tipo 1. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g.	Pacote	BERNADO	2500	4,63	11.575,00
23	13043	**Colorífico em pó de Açafrão** fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho	Pacote	CAMPILAR	400	2,99	1.196,00
27	13044	**Erva Mate** queimada,embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 200g.	Caixa	REAL	440	6,54	2.877,60
28	13045	**Ervilha** reidratada em conserva, embalagem em lata com 200g.	Pote	OLÉ	200	2,04	408,00
35	13046	**Feijão carioquinha**, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Pacote	SANTA ROSA	1400	6,49	9.086,00
38	13047	**Fermento quimico** em pó para bolo, 100g.	Pote	CAMPILAR	500	3,99	1.995,00
43	13048	**Leite condensado** tradicional, embalagem em caixa tetrapak de 395g.	Caixa	ITALAC	350	4,24	1.484,00
44	13049	**Leite de Coco**, embalagem de vidro de 200ml.	Frasco	MENINA	1000	4,90	4.900,00
46	13050	**Leite Desnatado UHT**, embalagem tetrapak hermeticamente fechados contendo 1000 ml.	Caixa	ITALAC	500	4,70	2.350,00
47	13051	**Leite em pó** integral, embalagem contendo no mínimo 400g.	Lata	TRADIÇÃO	150	10,30	1.545,00
49	13052	**Leite** Longa Vida Integral, UHT, embalagem tetrapak contendo 1litro.	caixa	ITALAC	7000	4,59	32.130,00
53	13053	**Maionese tradiciona**l, pote de 500g.	Pote	D' AJUDA	300	7,91	2.373,00
56	13054	**Milho para pipocas**, Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g.	Pacote	BERNADO	500	3,08	1.540,00
57	13055	**Milho verde** em conserva, embalagem em vidro com 200g.	Pote	OLÉ	1500	4,50	6.750,00
62	13056	**Pêssego em calda**, embalagem rígida, em lata, peso líquido drenado com aproximadamente 400g.	Lata	OLÉ	50	7,55	377,50
69	13057	**Sal Iodado** Refinado, pacote com 500 g.	pacote	UNIÃO	1000	1,79	1.790,00
76	13058	**Tempero em Pasta Alho e sal**, polpa de alho e conservador monossódico de sódio. Acondicionada em potes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 300g.	Pote	OLIVEIRA	100	2,79	279,00
77	13059	**Tempero em pasta misto:** sal, cebola, pimenta jalapenã, polpa de alho. Pimenta de cheiro vermelha, pimenta-do-reino preta, cebolinha, salsa, manjerição, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Acondicionada em potes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 300g.	Pote	OLIVEIRA	100	3,55	355,00
79	13060	**Vinagre** Branco, frasco com 500 ml.	Frasco	VITALIA	130	3,92	509,60
TOTAL							**89.947,90**

FORNECEDOR: T.B ABREU – DISTRIBUIDORA E ADMINISTRADORA -ME
C.N.P.J.: 22. 075. 706/ 0001 - 55
TEL/FAX: (69) 3423 - 2549 CEP: 76. 873 - 712
ENDEREÇO: RUA PEDRO NAVA, Nº 3173, SETOR 6, ARIQUEMES/RO,
NOME DO REPRESENTANTE: TIAGO BATISTA ABREU
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	Cod. R.P	DESCRIÇÃO	Unidade	Marca	QUANT.	P. MÉDIO UNITÁRIO	P. MÉDIO TOTAL
2	13061	**Açúcar** refinado amorfo de primeira qualidade. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados com 15 pacotes.	Fardo	ESTRELA	362	69,00	24.978,00
5	13062	**Arroz polido**, tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Pacote	AVESTRUZ	2200	10,25	22.550,00
34	13063	**Farinha de Trigo** sem fermento com ferro e ácido fólico, embalagens plásticas de 1 kg.	Pacote	DONA BENTA	2000	3,60	7.200,00
60	13064	**Óleo de soja** refinado. Embalado em frascos plasticos limpos, isentas de amassados, sem estufamentos, resistentes, contendo 900 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa	SOYA	160	89,00	14.240,00
TOTAL							**68.968,00**

FORNECEDOR: I D S PAPELARIA EIRELI -ME
C.N.P.J.: 10. 927. 373/ 0001 - 66
TEL/FAX: (69) 3461 - 5070 CEP: 76. 920 - 000
ENDEREÇO: RUA JK, 587, JARDIM TROPICAL, OURO PRETO DO OESTE/RO,
NOME DO REPRESENTANTE: ISAIAS DE SOUZA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	Cod. R.P	DESCRIÇÃO	Unidade	Marca	QUANT.	P. MÉDIO UNITÁRIO	P. MÉDIO TOTAL
1	13065	**Achocolatado** em pó instantâneo, acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido.	Pote	CHOCOMEL	800	8,40	6.720,00
30	13066	**Extrato de tomate**, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em caixas tetrapak de 370g.	Caixa	OLÉ	1500	5,00	7.500,00
31	13067	**Farinha de mandioca** fina embalagem plástica de 1 kg acondicionadas em fardos de plástico transparentes.	KG	DATERRA	2200	5,75	12.650,00
33	13068	**Farinha de Trigo** com fermento, embalagens plásticas de 1 kg.	Pacote	DONA BENTA	500	4,10	2.050,00
36	13069	**Feijão preto**,tipo 1, novo, constituidos de de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e tóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Pacote	BERNARDO	200	8,06	1.612,00
37	13070	**Fermento biológico para pão**, sachê com até 20g.	Pacote	DONA BENTA	300	2,51	753,00
39	13071	**Fubá de Milho** - pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação. Embalagem de 500g.	Pacote	BERNARDO	400	9,90	3.960,00
42	13072	**Grão de Bico**, pacote com 500g.	Pacote	PINDUCA	130	9,80	1.274,00

45	13073	**Leite de Soja**, embalagem tetrapak hermeticamente fechados contendo 1000 ml.	Caixa	ADES/YOKI	150	8,64	1.296,00
48	13074	**Leite em pó desnatado,** embalagem contendo no mínimo 300g.	Lata	ITALAC/TRADIÇÃO	100	12,22	1.222,00
50	13075	**Lentilha,** embalagem de 500 gr.	Pacote	MIKA	100	8,99	899,00
51	13076	**Macarrão vitaminado**, espaguete nº 2, cor amarela, embalagem de 500g.	Pacote	DONA BENTA	1400	3,85	5.390,00
52	13077	**Macarrão** parafuso com ovos, embalagem em polietileno, com peso de no máximo 01 kg.	Pacote	DONA BENTA	500	6,20	3.100,00
58	13078	**Mistura para bolo** com leite sabor Chocolate embalagem rígida, em papelão, peso líquido 500g.	Pacote	RENATA	100	7,80	780,00
59	13079	**Mistura para bolo** com leite sabor Coco embalagem rígida, em papelão, peso líquido 500g, rótulo com data de fabricação e prazo de validade impressos.	Pacote	RENATA	100	4,43	443,00
61	13080	**Orégano** embalagem flexível de plástico, peso líquido de 50g	Pacote	CAMPILAR	200	4,26	852,00
63	13081	**Pimenta Calabresa** em pó, Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 05 g.	Pacote	CAMPILAR	100	1,85	185,00
64	13082	**Polpa de tomate**, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em caixas tetrapak de 570g.	Caixa	OLÉ	350	8,22	2.877,00
65	13083	**O polvilho azedo** é um derivado da fécula de mandioca. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g.	Pacote	YOKI	220	7,89	1.735,80
66	13084	**Refrigerante** gaseificado varios sabores, embalagem semi-rígida tipo PET, contendo 2 l	Frasco	DYDYO	600	3,79	2.274,00
67	13085	**Requeijão Cremoso**: Elaborado com leite, creme de leite e ingredientes naturais. Acondicionada em potes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 200g.	Pote	MIRELA	350	7,44	2.604,00
70	13086	**Sardinha** em conserva, preparada com pescado fresco , limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. embalagem contendo aproximadamente 420g de peso líquido.	Lata	88	300	8,23	2.469,00
TOTAL						**62.645,80**	
TOTAL GERAL DA ATA						**221.561,70**	

Nova União – RO, 09 de julho de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:17E9AA3C

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: LUKAUTO COMÉRCIO PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

C.N.P.J.: 13. 545. 473/ 0001 - 16

TEL/FAX:

ENDEREÇO: AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7927, CURITIBA - PR

NOME DO REPRESENTANTE: KAUE MUNIZ DO AMARAL

VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Marca	Preço unitário	Preço total
Os materiais abaixo especificados são para atender toda a frota de veiculos e maquinas da Prefeitura do Municipio de Nova União, mediante as seguintes condições: 1 - deverá ser entregue no âmbito do território do Municipio de Nova União, conforme solicitação de cada Secretaria. 2 - O prazo de entrega é imediato após a solicitação, através da emissão da Nota de Empenho pela Secretaria interessada.						
1	Óleo semi-sintético 15 W 40, embalagem de 01 litro.	Litro	500	Maxon15w40	19,99	9.995,00
8	Óleo 5 W 30, embalagem de 01 litro.	Litro	200	Maxon 5w30	19,37	3.874,00
16	Óleo Multiviscoso 15w40 API CG4, Galão de 20 litros.	Galão	120	Maxon15w40 CG-4	200,93	24.111,60
20	Óleo ATF Tipo A Sufixo, Embalagem de 1 Litro.	Litro	50	Maxon ATF	10,87	543,50
22	Graxa para rolamentos, Tambor de 170 Kg.	Tambor	3	Ingrax Unilit	2.954,00	8.862,00
24	Agente redutor liquido automotivo ARLA 32, galão de 20 litros	Galão	250	Lubrax Arla 32	73,99	18.497,50
VALOR TOTAL						**65.883,60**

FORNECEDOR: VICTO & LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA-ME

C.N.P.J.: 08. 488. 475/ 0001 - 80 TEL/FAX:(69) 3461 - 1910

ENDEREÇO: AV. DANIEL COMBONI,389 BAIRRO ALVORADA

NOME DO REPRESENTANTE: GLEBS GERALDO FERREIRA SAMPAIO

VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Marca	Preço unitário	Preço total
Os materiais abaixo especificados são para atender toda a frota de veiculos e maquinas da Prefeitura do Municipio de Nova União, mediante as seguintes condições: 1 - deverá ser entregue no âmbito do território do Municipio de Nova União, conforme solicitação de cada Secretaria. 2 - O prazo de entrega é imediato após a solicitação, através da emissão da Nota de Empenho pela Secretaria interessada.						
5	Graxa para rolamento, balde de 20 kg.	Balde	15	PETRONAS	256,76	3.851,40
6	Óleo para direção hidráulica ATF, embalagem de 01 litro.	Litro	250	PETRONAS	12,83	3.207,50
17	Óleo SAE 40 API.CF, Galão de 20 litros.	Galão	120	PETRONAS	227,40	27.288,00
VALOR TOTAL						**34.346,90**

FORNECEDOR: ELVIS DIAS DE SOUZA - ME

C.N.P.J.**:** 13. 436. 844/ 0001 - 21

TEL/FAX: 69 3421 - 2711

ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL Nº 2182- 02 DE ABRIL JI-PARANÁ-RO

NOME DO REPRESENTANTE: LAIANA VANESSSA BORGES E SOUZA

VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Marca	Preço unitário	Preço total
Os materiais abaixo especificados são para atender toda a frota de veiculos e maquinas da Prefeitura do Municipio de Nova União, mediante as seguintes condições: 1 - deverá ser entregue no âmbito do território do Municipio de Nova União, conforme solicitação de cada Secretaria. 2 - O prazo de entrega é imediato após a solicitação, através da emissão da Nota de Empenho pela Secretaria interessada.						
2	OLEO 80W, embalagem de 01 litro.	Litro	100	PETROBRAS	10,00	1.000,00
3	Fluido de freio, embalagem de 01 litro.	Litro	60	PETROBRAS	10,24	614,40
4	Óleo API-C14 SAE15W40, galão de 20 litros.	Galão	150	PETROBRAS	218,19	32.728,50
7	OLEO 85W140 APIGL5, embalagem de 01 litro.	Litro	335	PETROBRAS	10,92	3.658,20
9	Óleo API SF OU API CDSAE 50, embalagem de 01 litro.	Litro	30	PETROBRAS	21,84	655,20
10	Graxa Engrafitada, galão de 20 Litros	Galão	80	PETROBRAS	443,00	35.440,00
11	Óleo 20W50, embalagem de 01 litro.	Litro	72	PETROBRAS	9,83	707,76
12	Óleo 10 W 40 base sintética, embalagem de 01 litro.	Litro	72	PETROBRAS	19,50	1.404,00
14	Óleo da caixa de Câmbio 75w80, embalagem de 01 litro.	Litro	20	PETROBRAS	31,74	634,80
18	Óleo Mineral Parafinico Hidráulico 68 ISSO.HL, Galão de 20 litros.	Galão	150	PETROBRAS	164,59	24.688,50
19	Óleo SAE 90 API-GL5, Galão de 20 litros.	Galão	40	PETROBRAS	226,00	9.040,00
21	Fluido de Freio SAE-J1703 DOT 3, embalagem de 01 litro.	Litro	100	PETROBRAS	23,99	2.399,00
23	Óleo de freio mineral Para Sistema Hidráulico Modelo LHM. Embalagem de 1 Litro.	Litro	40	PETROBRAS	13,49	539,60
VALOR TOTAL						**113.509,96**

FORNECEDOR: C.V. MAQUINAS E IMPLEMETOS -EPP
C.N.P.J.: 14. 568. 575/ 0001 - 10
TEL/FAX: 69 3229 - 3034 CEP: 76. 850 - 000
ENDEREÇO: AV: PRESIDENTE DUTRA, Nº 393ª, CENTRO, GUAJARA MIRIM -RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE LUIZ TOLOTTI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Marca	Preço unitário	Preço total
Os materiais abaixo especificados são para atender toda a frota de veiculos e maquinas da Prefeitura do Municipio de Nova União, mediante as seguintes condições: 1 - deverá ser entregue no âmbito do território do Municipio de Nova União, conforme solicitação de cada Secretaria. 2 - O prazo de entrega é imediato após a solicitação, através da emissão da Nota de Empenho pela Secretaria interessada.						
13	OLEO 75W90 BASE SINTETICA, embalagem de 01 litro.	Litro	135	PETRONAS SYNTH75W90	35,85	4.839,75
15	Óleo Lubrificante 4T SAE 20w50 homologado pela Honda, embalagem de 01 litro.	Litros	80	PETRONAS SELENIA EXPERT4T	11,15	892,00
VALOR TOTAL						**5.731,75**

TOTAL GERAL DA ATA	**219.472,21**

Nova União – RO, 10 de julho de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B77280DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 08/2016 -PREFEITURA MUN. DE OURO PRETO DO OESTE

EDITAL Nº 08/2016 - CONCURSO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO**, conforme disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1827/2012 e alterações posteriores, Lei n.º 1972/2013 e alterações posteriores, Lei nº 2032/2014, Lei Federal nº 11.350/2006, faz saber que realizará Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, nos termos do presente Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa MSCONCURSOS.

1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este concurso.

1.1.2. A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/pré-requisitos, a lotação/localidade, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público, constam do item II deste Edital.

1.1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item II deste Edital.

1.1.4. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Estatutário, à exceção dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias que serão contratados sob o regime da CLT.
1.1.5. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabiliza por inscrição, recurso ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento desses itens.
1.1.6. As provas objetivas de múltipla escolha e práticas serão realizadas na cidade de Ouro Preto do Oeste – RO.
1.1.7. Em caso de dúvida sobre este Concurso Público, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h (horário de MS), através do telefone (67) 3253-6683 ou do e-mail
at-ouropretodooeste@msconcursos.com.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO com a Comissão Organizadora do Concurso e pelos telefones (69) 3461-5269, 3461-2416 ou 3461-4795, no horário das 7h30min às 13h30min.
1.1.8. Editais e resultados das etapas deste Concurso Público serão publicados nos sites
www.msconcursos.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO e no site do Diário Oficial dos Municípios - AROM
www.diariomunicipal.com.br.

1.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1.2.1. Em obediência ao Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei Estadual nº 515 de 04 de outubro de 1993, serão destinadas às pessoas com deficiências, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a sua deficiência, 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.
1.2.1.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será considerado somente o número inteiro desprezando-se a fração.
1.2.2. Os candidatos com deficiência, para fazerem jus às vagas reservadas, deverão alcançar, em igualdade de condições com os demais candidatos, o desempenho mínimo previsto no item 4.2.5 deste Edital.
1.2.2.1. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.
1.2.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.
1.2.4. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá:
a) declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
b) encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS, conforme cronograma**,** Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
1.2.4.1. O envio do Laudo Médico deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a Av. Monte Castelo, 269 – Bairro Monte Castelo – Campo Grande/MS – CEP 79011-540.
1.2.5. O candidato que não atender ao solicitado no item 1.2.4 não será considerado deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
1.2.6. O candidato que necessitar usar aparelho auditivo no momento da realização da prova deverá informar, no requerimento de inscrição, essa necessidade.
1.2.7. Fica reservado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO o direito de exigir, no ato da posse, novos exames médicos para comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.
1.2.8. O candidato com deficiência visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.
1.2.8.1. Ao candidato com deficiência visual que não informar o tamanho da fonte (letra) será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial tamanho 16 (dezesseis).
1.2.9. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braile ou com auxílio de ledor.
1.2.9.1. As provas ampliadas ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.
1.2.10. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e a expensas do candidato.
1.2.11. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar essa condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.
1.2.12. O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como às condições mínimas exigidas.
1.2.13. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2° do artigo 40, do Decreto Federal n° 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.
1.2.14. O candidato que não for qualificado como deficiente terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

1.3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.3.1. O candidato, com deficiência ou não, ao realizar a inscrição deverá informar, no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização das provas, sendo facultado à MSCONCURSOS o deferimento ou indeferimento do pedido.
1.3.2. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato será comunicado em caso do não atendimento a sua solicitação.
1.3.3. Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar essa necessidade no campo próprio.
1.3.3.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).
1.3.3.1.1. A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança não realizará a prova.
1.3.3.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
1.3.3.3. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
1.3.4. Ao realizar a inscrição, o candidato Adventista deverá informar essa condição, em campo próprio do formulário de inscrição.
1.3.4.1. O candidato que se declarar Adventista será convocado para comparecer ao local de prova no mesmo horário que os demais candidatos, o mesmo ficará confinado em uma sala aguardando o por do sol para iniciar a prova.
1.3.4. Não será concedido horário especial para realizar a prova ao que **NÃO** se declarar Adventista.

II. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DA ESCOLARIDADE/REQUISITO, DA LOTAÇÃO/LOCALIDADE, DO VENCIMENTO, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes e cadastro reserva, em conformidade com a legislação municipal.
2.1.1. Os cargos, a lotação/localidade, o vencimento, a carga horária e as vagas, constam do **Anexo I** deste edital.
2.1.1.1. Os cargos de Nível Superior terão acrescido ao vencimento a Gratificação de Conselho de Classe, constante do art. 90 do Regime Jurídico.
2.1.1.2. Os cargos de Assistente Social, Bioquímico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico e Psicólogo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Ação Social, terão acrescidos os benefícios da Lei Municipal 2159, de 03.11.2015 e suas alterações.
2.1.2. Ao vencimento básico serão acrescidas as vantagens definidas em lei.
2.2. A Escolaridade/Requisitos dos Cargos constam do **Anexo II** deste edital.
2.3. As atribuições dos cargos constam do **Anexo III** deste edital.

III. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da *internet*, através do site **www.msconcursos.com.br**, no período estabelecido no Cronograma.
3.1.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.
3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
3.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.
3.3.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.
3.3.2. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF) ou a escolha do cargo, poderão ser corrigidos pelo candidato antes do pagamento da taxa de inscrição.
3.3.3. Após o pagamento da inscrição, a retificação de dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail **retificacaoouropretodooeste@msconcursos.com.br**, em até 2 (dois) dias após a publicação das inscrições deferidas.
3.3.4. A empresa MSCONCURSOS não se responsabiliza pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção deles, conforme estabelecido no item anterior.
3.4. O candidato que desejar concorrer para dois cargos deverá fazer sua inscrição para um dos cargos da **OPÇÃO 1** e um dos cargos da **OPÇÃO 2**, bem como pagar as respectivas taxas de inscrições.
3.4.1. As provas da **OPÇÃO 1** serão realizadas no período matutino (manhã) e da **OPÇÃO 2** no período vespertino (tarde).
3.4.2. Distribuição dos cargos por opção:
a) OPÇÃO 1 (PERÍODO – MANHÃ): Cargos de **Nível Fundamental Incompleto** e **Nível Fundamental Completo**
b) OPÇÃO 2 (PERÍODO – TARDE): Cargos de **Nível Médio** e **Nível Superior**
3.5. Valor das Inscrições:

Cargos	Taxa de Inscrição R$
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40,00
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40,00
NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO	50,00
NÍVEL SUPERIOR	80,00

3.6. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação ou cancelamento deste Concurso Público.
3.7. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.
3.8. Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), e-mail, via postal, condicional ou fora do período estabelecido.
3.9. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.
3.10. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o site:
www.msconcursos.com.br;
b) ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos;
c) preencher corretamente a ficha de inscrição;
d) informar em campo próprio o cargo e a localização para o qual deseja concorrer, observada a compatibilidade de horário para a realização das provas;
e) imprimir o boleto bancário.
3.11. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.
3.11.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios e Casas Lotéricas, ou em postos de autoatendimento ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.
3.11.2. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

3.12. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.12.1. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto 6.593/2008, ao candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; e
b) for membro de família de baixa renda.
3.12.2. O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá:
a) indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
b) declarar em campo próprio da ficha de inscrição que atende à condição estabelecida no Decreto 6.593/2008.
3.12.3. A Empresa MSCONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.13. DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N° 06/2014

3.13.1. O candidato inscrito para o Concurso Público regido pelo Edital n° 06/2014 e anulado pelo Decreto nº 9521, de 07 de abril de 2015, que teve sua inscrição homologada e que deseja participar deste Concurso Público deverá proceder sua inscrição conforme estabelecido no Edital nº 08/2016 - Concurso Público.
3.13.2. Caso o candidato se inscreva para um cargo cujo valor da taxa de inscrição seja maior que o valor pago quando realizou a inscrição para o concurso pelo Edital n° 06/2014, deverá pagar a diferença, no prazo estabelecido no Cronograma.
3.13.2.1. Ao candidato que se enquadrar no estabelecido no item anterior, ao realizar sua inscrição, será gerado um boleto com a devida diferença.

3.13.3. O candidato que teve sua inscrição homologada para o Concurso Público regido pelo Edital n° 06/2014 e não desejar se inscrever para este Concurso Público, deverá solicitar a devolução da taxa de inscrição, desde que não conste na Homologação das Devoluções das Taxas do Concurso – Edital nº 07/2015.
3.13.4. O candidato que teve sua inscrição homologada para o Concurso Público regido pelo Edital n° 06/2014, e optou por um cargo cujo valor da inscrição seja inferior ao valor pago anteriormente, deverá solicitar a devolução da diferença da taxa de inscrição, desde que não conste na Homologação das Devoluções das Taxas do Concurso – Edital nº 07/2015.
3.13.5. Os procedimentos referentes à devolução da taxa de inscrição serão publicados em até 30 (trinta dias), a contar da data de encerramento das inscrições deste Concurso Público.
3.13.6. ATENÇAO! Para este Concurso Público, não serão consideradas as inscrições realizadas para o Concurso Público regido pelo Edital n° 06/2014.
3.13.6.1. O candidato que desejar participar deste Concurso Público deverá acessar, no período das inscrições, o site **www.msconcursos.com.br** e realizar a sua inscrição.

IV. DOS TIPOS DE PROVAS

4.1. Este Concurso Público será constituído de:
a) Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
b) Prova Prática, de caráter eliminatório, para os candidatos aos cargos de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – CNH CATEGORIA D CURSO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, MOTORISTA DE VEÍCULOS**, **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR – CNH CATEGORIA D E CURSO ESPECÍFICO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, **PROCURADOR DO MUNICÍPIO** e **PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS**.

4.2. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.2.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.
4.2.2. As questões de múltipla escolha conterão 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), das quais haverá uma única resposta correta.
4.2.3. Os conteúdos das provas constam do **Anexo IV** deste Edital.
4.2.4. À Prova Objetiva de múltipla escolha será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.
4.2.5. À Prova Objetiva de múltipla escolha será atribuído o seguinte resultado:
a) APROVADO: o candidato que alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva de múltipla escolha.
b) REPROVADO: o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva de múltipla escolha;
c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva de múltipla escolha ou não assinou seu cartão-resposta.
4.2.6. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos, do respectivo cargo, presentes à prova.
4.2.7. QUADRO DE PROVAS

CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Todos	Língua Portuguesa	15	2,0	05 (A, B, C, D, E)	50 Pontos
	Matemática	15	2,0		
	Conhecimentos Gerais	10	4,0		
		TOTAL: 40			
CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Todos (exceto para ACS e ACE)	Língua Portuguesa	15	2,0	05 (A, B, C, D, E)	50 Pontos
	Matemática	15	2,0		
	Conhecimentos Gerais	10	4,0		
		TOTAL: 40			
CARGO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Específico para ACS e ACE	Língua Portuguesa	15	2,0	05 (A, B, C, D, E)	50 Pontos
	Matemática	05	2,0		
	Conhecimentos Gerais	10	2,0		
	Conhecimento específico	10	4,0		
		TOTAL: 40			
CARGO: NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Todos	Língua Portuguesa	10	2,0	05 (A, B, C, D, E)	50 Pontos
	Matemática	05	2,0		
	Informática Básica	05	2,0		
	Conhecimentos Gerais	10	2,0		
	Conhecimento específico	10	4,0		
		TOTAL: 40			
CARGO: NÍVEL SUPERIOR	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Todos	Língua Portuguesa	10	2,0	05 (A, B, C, D, E)	50 Pontos
	Raciocínio Lógico	05	2,0		
	Informática Básica	05	1,0		
	Conhecimentos Gerais	05	1,0		
	Conhecimento específico	15	4,0		
		TOTAL: 40			

4.3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.3.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva de múltipla escolha consta do Cronograma.
4.3.1.1. Essa data poderá ser alterada por necessidade do município de Ouro Preto do Oeste – RO. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência nova data para realização das provas.
4.3.2. A relação dos candidatos com local e horário de realização das provas será divulgada oportunamente.
4.3.2.1. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site **www.msconcursos.com.br**.
4.3.2.2. Na hipótese de não constar o nome do candidato nas listagens relativas aos locais de prova, a Empresa MSCONCURSOS procederá à inclusão do referido candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.2.3. O candidato incluso realizará prova condicional e a pertinência da referida inclusão será confirmada pela Empresa MSCONCURSOS, na fase de correção da Prova Objetiva de múltipla escolha.
4.3.2.4. Constatada a improcedência da inscrição, ela será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
4.3.2.5. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.
4.3.3. As Provas Objetivas terão duração máxima de **4 (quatro) horas**, incluso o tempo para preenchimento do cartão resposta.
4.3.3.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 1.3.3., ressalvado o previsto no item 1.2.13.
4.3.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul.
4.3.4.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.
4.3.4.2. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.
4.3.4.3. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.
4.3.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
4.3.4.5. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
4.3.5. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
4.3.5.1. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.
4.3.5.2. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
4.3.6. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando qualquer tipo de arma.
4.3.7. Não será permitido ao candidato realizar a prova usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição) ou portando: aparelhos eletrônicos, qualquer tipo de relógio, chaves e acessórios que cubram a cabeça e/ou rosto.
4.3.7.1. Caso o candidato porte algum dos itens mencionados anteriormente, antes do início das provas deverá acomodálo(s) embaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s), sob pena de ser eliminado deste Concurso Público.
4.3.7.1.1. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.
4.3.7.2. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado e sem bateria, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
4.3.7.3. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
4.3.7.4. O descumprimento do descrito nos itens 4.3.6., 4.3.7., 4.3.7.1. e 4.3.7.2. poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
4.3.8. Será ainda eliminado deste Concurso Público o candidato que incorrer em uma ou mais das seguintes situações:
a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;
f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
h) Não acatar as determinações do edital do Concurso Público;
i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
j) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
k) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
l) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.
4.3.9. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova:
a) cuja resposta no cartão-resposta contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
b) cuja resposta no cartão-resposta contenha mais de uma opção assinalada;
c) que não estiver assinalada no cartão-resposta;
d) cujo cartão-resposta não esteja preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão-resposta.
e) que estiver assinalada no cartão-resposta com opção diferente do gabarito.
4.3.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e preencher devidamente o cartão-resposta.
4.3.11. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.
4.3.11.1. Ao receber o caderno de provas, o candidato deve ler atentamente as instruções, inclusive, verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na parte superior do caderno de provas.
4.3.11.2. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
4.3.11.3. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
4.3.12. Ao concluir a Prova Objetiva de múltipla escolha, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.
4.3.12.1. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva de múltipla escolha, se recusar a entregar o seu cartão-resposta será excluído deste Concurso Público.
4.3.13. Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, sem levar o caderno de provas.
4.3.13.1. O candidato poderá levar o caderno de provas, assim como anotação contendo transcrição do seu cartão resposta, somente 2h (duas horas) após o início da realização das provas.

4.3.14. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
4.3.15. Os três candidatos que terminarem a prova por último deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a prova, só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, e assinarem no lacre do referido envelope atestado em ata que este foi devidamente lacrado.
4.3.15.1. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item 4.3.15 poderá ser excluído deste Concurso Público**.**
4.3.16. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva de múltipla escolha, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.
4.3.16.1. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso.
V. DA PROVA PRÁTICA
5.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva de múltipla escolha. Serão convocados, por ordem de pontuação, da seguinte forma:
a) para o cargo de **Motorista de Ambulância – CNH Categoria D Curso Específico para Transporte de Emergência**, até **3** vezes o número de cadastro reserva, respeitado o empate na última posição;
b) para o cargo de **Motorista de Veículos**, **2** vezes o número de cadastro reserva, respeitado o empate na última posição;
c) para o cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, classificados até **3** vezes o número de vagas e **3** vezes o número de cadastro reserva, respeitado o empate na última posição;
d) para o cargo de **Motorista Transporte Escolar – CNH Categoria D e Curso Específico para Condutores de Veículos de Transporte Escolar**, classificados até **2** vezes o número de vagas e **2** vezes o número de cadastro reserva, respeitado o empate na última posição;
e) para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO,** classificados até **5** vezes o número de vagas e **5** vezes o número de cadastro reserva, respeitado o empate na última posição;
f) para o cargo de **PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS**, classificados até **3** vezes o número de vagas e **3** vezes o número de cadastro reserva, respeitado o empate na última posição.
5.1.1. O método utilizado para a proporcionalidade de candidatos que farão a prova prática está relacionado com a quantidade de vagas de cada cargo.
5.1.2 Os candidatos não classificados conforme item anterior, mesmo aprovados na Prova Objetiva de múltipla escolha, serão excluídos do certame.
5.2. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado.
5.3. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) à 100 (cem) pontos.
5.4. Para o candidato que realizar a Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:
a) APROVADO: o candidato que alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Prática.
b) REPROVADO: o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Prática;
c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Prática.
5.5. A Prova Prática buscará aferir a capacidade do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.
5.6. Durante a Prova Prática, o candidato realizará atividades referentes às atribuições do respectivo cargo.
5.7. Os candidatos, exceto do cargo de Procurador do Município, permanecerão confinados em uma sala, aguardando até o momento da realização da Prova Prática.
5.7.1 Após a realização da sua prova, o candidato devera retirar-se do local sem comunicar-se com os demais candidatos que não a realizaram.
5.8. Poderá ser eliminado deste Concurso o candidato que durante o período de realização da Prova Prática:
a) recusar-se a ficar no local determinado pelo fiscal;
b) recusar-se a permanecer no local até a sua liberação pelo fiscal local;
c) provocar tumulto;
d) promover algazarra;
e) mantiver seu celular ligado;
f) tratar de maneira desrespeitosa o fiscal e equipe de aplicação.
5.9. As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no Edital de convocação específico para essa etapa.
5.10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA AOS CARGOS DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – CNH CATEGORIA D CURSO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, MOTORISTA DE VEÍCULOS, **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR – CNH CATEGORIA D E CURSO ESPECÍFICO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

ITEM	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
01	Entrar na via principal com o devido cuidado	10
	Não usar a contramão de direção	10
	Observar a preferência do pedestre	10
	Fazer a sinalização correta	10
	Usar o cinto de segurança	10
02	Deixar o freio de mão inteiramente livre durante o percurso da prova	10
	Trafegar em velocidade adequada para as condições da via	10
	Fazer conversão correta	10
03	Ajustar devidamente os espelhos retrovisores	10
	Estacionar o veículo à distância máxima de 20 cm do meio fio	10
TOTAL MÁXIMO		100 pontos

5.10.1. Os candidatos serão submetidos ao teste de percurso de rua.
5.10.2. Imediatamente após a avaliação, os candidatos declararão individualmente, em formulário próprio, a sua concordância com a pontuação obtida em cada item.
5.10.3. Os candidatos ao cargo de Motorista deverão comparecer ao local da Prova Prática munidos do original da Carteira Nacional de Habilitação, categoria exigida no requisito do cargo: **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – CNH CATEGORIA D, MOTORISTA DE VEÍCULOS CNH CATEGORIA B, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS CATEGORIA D, MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR – CNH CATEGORIA D.**
5.10.4. O candidato que não apresentar a CNH com a categoria exigida, ou que apresentar cópia, protocolo ou encaminhamento da CNH ou da Permissão para Dirigir não realizará a Prova Prática, excluído deste Concurso Público.
5.11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA AO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO
5.11.1. A Prova Prática constará de um Estudo de Caso, sobre um tema relacionado à atribuição do cargo.
5.11.2. O Estudo de Caso deverá conter, no mínimo, **10 (dez) linhas** e, no máximo, **15 (quinze)**.
5.11.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) ao Estudo de Caso quando:

a) Não apresentar o mínimo de 10(dez) linhas;
b) Não estiver escrita à caneta;
c) Contiver qualquer identificação do candidato.
5.11.4.. Para a realização do Estudo de Caso, o candidato deverá utilizar, obrigatoriamente, caneta de tinta azul ou preta.
5.11.5. O Estudo de Caso deverá ser escrito à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato irá ditar o texto, especificando-o integralmente, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, a um fiscal da MSCONCURSOS devidamente treinado, que reproduzirá fielmente o que lhe for ditado.
5.11.6. O Estudo de Caso não poderá ser assinado, rubricado, ou conter, em outro local que não seja o indicado, o nome ou qualquer outra marcação que identifique o candidato.
5.11.7. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação do Estudo de Caso. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não vale para a finalidade de avaliação.
5.11.8. Os critérios de correção e correspondente pontuação do Estudo de Caso serão os seguintes:
a) TEMA: Adequação quanto ao tema
20 pontos = atende ao tema
10 pontos = tangencia o tema
0 ponto = foge ao tema
Pontuação máxima de 20 pontos
b) MODO DE ORGANIZAÇÃO: Texto dissertativo-argumentativo
20 pontos = atende plenamente à estrutura discursiva-argumentativa
10 pontos = atende parcialmente à estrutura discursiva-argumentativa
0 ponto = não atende à estrutura discursiva-argumentativa
Pontuação máxima de 20 pontos
c) COERÊNCIA: Organização das ideias e das informações; conclusões apropriadas em relação ao sentido global do texto
15 pontos = texto praticamente sem falhas de progressão e/ou coerência (podendo ter até uma falha de adequação vocabular, sem comprometimento da compreensão geral)
8 pontos = texto com poucas falhas de progressão e /ou coerência, sem comprometimento da compreensão geral
5 pontos = texto com várias falhas de progressão e/ou coerência; compreensão geral um pouco comprometida
3 pontos = texto bastante comprometido por falhas de progressão e/ou coerência; compreensão geral altamente comprometida
Pontuação máxima de 15 pontos
d) ESTRUTURA DO PERÍODO E DO PARÁGRAFO: Clareza na estruturação das frases e das orações; uso adequado de pontuação, estruturas sintáticas completas
15 pontos = texto praticamente sem falhas de estruturação sintática e/ou pontuação
8 pontos = texto com poucas falhas na estruturação sintática e/ou pontuação
5 pontos = texto com várias falhas na estruturação sintática e/ou pontuação
3 pontos = texto bastante comprometido quanto à estruturação sintática e/ou pontuação
Pontuação máxima de 15 pontos
e) COESÃO: Uso adequado dos mecanismos de coesão referencial e sequencial
15 pontos = texto praticamente sem falhas de coesão
8 pontos = texto com poucas falhas de coesão
5 pontos = texto com várias falhas de coesão
3 pontos = texto bastante comprometido quanto à coesão
Pontuação máxima de 15 pontos
f) DOMÍNIO DE ESTILO FORMAL DA LÍNGUA: Concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, grafia e acentuação gráfica;
15 pontos = texto com excelente domínio de padrão culto, uma ou duas falhas são aceitáveis, desde que não sejam graves (ortografia de palavras pouco usuais ou uso de regência popular, por exemplo)
8 pontos = texto com poucas falhas de uso de padrão culto, de três ou quatro falhas
5 pontos = texto com várias falhas de uso do padrão culto, de cinco a sete falhas
3 pontos = texto bastante comprometido quanto ao uso do padrão culto, 10 falhas ou mais
Pontuação máxima de 15 pontos
5.11.9. Após a publicação do resultado preliminar do Estudo de Caso, uma cópia do Estudo de Caso estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.
5.11.9.1. A cópia do Estudo de Caso somente estará disponível durante o período de recurso.
5.12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA AO CARGO DE PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS.
5.12.1. A Prova Prática será avaliada por uma banca examinadora composta por dois membros, sendo um Intérprete de Libras e um Pedagogo.
5.12.2. A Prova Prática será gravada em áudio e vídeo, de forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade.
5.12.2.1. Não será disponibilizada ao candidato cópia da gravação da Prova Prática.
5.12.3. A Prova Prática consistirá da realização de uma atividade com duração de até 20 minutos.
5.12.4. O candidato contará com um tempo de tolerância máxima de 05 (cinco) minutos em relação ao horário estabelecido para o início da Prova Prática, sendo esse tempo descontado no tempo total da prova.
5.12.4.1. Decorrido o tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a Prova Prática e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
VI. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO
6.1. A Pontuação Final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva de múltipla escolha.
6.2. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final e atribuindose o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.
6.3. Serão publicadas duas listas com a classificação dos candidatos aprovados, uma com todos os candidatos e outra apenas com os candidatos com necessidades especiais.
VII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato:
I – Cargos Nível Fundamental Incompleto e Nível Fundamental Completo:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa;

c) Que obtiver maior pontuação na área de Matemática;
d) Que tiver mais idade.
II – Cargos de Nível Médio e Médio Técnico, Nível Superior:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos;
c) Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa;
d) Que tiver mais idade.
7.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva múltipla escolha, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

VIII. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias, contados a partir da data seguinte a da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.
8.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.
8.2.1. Não será analisado recurso **intempestivo**.
8.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, e, em campo próprio, fundamentar as razões de seu recurso.
8.4. Quando da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá anexar cópia do boleto bancário e do comprovante do pagamento (LEGÍVEIS).
8.5. No caso de apresentação de texto e/ou doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida cópia em formato PDF, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, e anexar ao recurso.
8.6. Não será conhecido o recurso que:
a) não atenda ao estipulado neste Edital;
b) for interposto por outro meio não especificado neste Edital.
8.7. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões de Prova Objetiva de múltipla escolha deverá apresentar separadamente um recurso para cada questão.
8.7.1. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões de Prova Objetiva de múltipla escolha no mesmo formulário.
8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.
8.8.1. A banca examinadora é soberana no julgamento dos recursos, portanto não cabe recurso das suas decisões e respostas.
8.9. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até três dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.
8.10. Poderá haver alteração no gabarito e na classificação, após análise dos recursos interpostos.

IX. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

9.1. Para ingresso no serviço público municipal, o candidato aprovado neste Concurso Público:
9.1.1. Deverá comprovar:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei.
b) ter idade mínima de dezoito anos;
c) o gozo dos direitos políticos;
d) estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
e) estar quite com as obrigações eleitorais;
f) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
g) nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
h) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
i) não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
9.1.2. Deverá apresentar Carteira do respectivo Conselho da Classe e atestado de regularidade junto a este, para o cargo que assim exige.
9.1.3. Não poderá perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal.
9.1.4. No ato da nomeação, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.
9.2. O candidato será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
9.2.1. O candidato convocado deverá apresentar-se em até 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por igual período.
9.2.2. O candidato convocado, que não desejar a investidura, poderá requerer adiamento, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

X. DA NOMEAÇÃO

10.1. O candidato classificado será convocado para investidura no cargo através de Edital afixado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (**www.diariomunicipal.com.br/arom**), em jornal de grande circulação, no site do município e através de rádio.
10.2. A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação neste Concurso Público, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas.
10.2.1. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1.2. deste Edital.
10.3. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A Prefeitura, durante o período de validade do concurso, se reserva o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha das vagas e as nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.
10.4. O candidato convocado deverá apresentar para a nomeação os seguintes documentos:
a) Carteira de trabalho e previdência Social;
b) 01(uma) foto 3x4 recente (coloridas e sem data);

c) Certidão de nascimento para os solteiros;
d) Certidão de casamento para os casados;
e) Cédula de identidade;
f) Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
g) Título de eleitor;
h) Certidão Eleitoral;
i) Certidão Militar (sexo masculino);
j) Certidão dos filhos menores de 14 anos;
k) Cartão de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
l) Cartão de participação no PIS ou PASEP;
m) Comprovante de escolaridade (diploma) e histórico escolar;
n) Carteira de Registro do Conselho Regional, se exigido para o Cargo;
o) Comprovante de Residência;
p) Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;
q) Declaração de Bens ou a última declaração de Imposto de Renda,
r) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
s) Certidão Negativa de Débito tributário no Município de Ouro Preto do Oeste – RO e do Estado de Rondônia;
t) Comprovante de Matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
u) Declaração de Vínculo Empregatício;
v) Atestado médico de Sanidade Física e mental, expedido pelo Médico do Trabalho do Município, após a realização dos exames que comprovem a sua aptidão física e mental;
x) Carteira Nacional de Habilitação na categoria compatível ao cargo, e para os Motoristas de Transporte Escolar e de Ambulância, deverão comprovar a realização com aprovação, de curso de treinamento específico para esses cargos;
y) Conta Corrente individual na Caixa Econômica Federal, para pagamento dos servidores do Poder Executivo Municipal;
z) Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não, de demissão por justa causa ou a bem do serviço público.

10.5. Para a efetivação de contratação dos cargos de cadastro reserva, fica condicionado ao cumprimento das exigências contidas na LRF 101 – art. 18, sem prejuízo das demais cláusulas.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O prazo de validade deste Concurso Público é de dois (2) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

11.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

11.3. O Município de Ouro Preto do Oeste – RO e a Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual não nomeação, decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso.

11.4. Durante o prazo de validade do Concurso Público, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente à Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.

11.5. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira.

11.6. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

11.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

11.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Empresa MSCONCURSOS e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.

11.9. São partes integrantes deste Edital os anexos I, II, III, IV e V.

Ouro Preto do Oeste – RO, 08 de julho de 2016.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADROS DE NECESSIDADES DE PESSOAL – GERAL

LEI Nº 1827, DE 09 DE MARÇO DE 2012, E SUAS ALTERAÇÕES.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		CADASTRO RESERVA	
				Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	GERAL	Salário Mínimo	40 horas	-	-	53	05
AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	GERAL	Salário Mínimo	40 horas	-	-	23	02
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	GERAL	Salário Mínimo	40 horas	-	-	36	03
COZINHEIRO (A)	HOSPITAL MUNICIPAL	Salário Mínimo	40 horas	-	-	09	01
ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO	GERAL	Salário Mínimo	40 horas	-	-	01	-
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	SEMINFRA	Salário Mínimo	40 horas	-	-	01	-
MERENDEIRA	SEMECE	Salário Mínimo	40 horas	06	-	22	02
MOTORISTA DE VEÍCULOS	GERAL	Salário Mínimo	40 horas	-	-	36	03
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMINFRA	Salário Mínimo	40 horas	01	-	04	-
OFICIAL DE MECÂNICA PESADA E LEVE	SEMINFRA	Salário Mínimo	40 horas	01	-	03	-
TRABALHADOR BRAÇAL	SEMINFRA	Salário Mínimo	40 horas	28	03	47	04
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		CADASTRO RESERVA	
				Ampla Concorrência	Candidato com	Ampla Concorrência	Candidato com

					Deficiência		Deficiência
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADM- PREFEITURA	Salário Mínimo	40 horas	-	-	03	-
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MEDICINA DO TRABALHO	Salário Mínimo	40 horas	01	-	03	-
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – CNH CATEGORIA D CURSO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	HOSPITAL MUNICIPAL	Salário Mínimo	40 horas	-	-	06	-
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR – CNH CATEGORIA D E CURSO ESPECÍFICO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMECE	Salário Mínimo	40 horas	09	01	09	01
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	SEMINFRA	Salário Mínimo	40 horas	01	-	06	-
TELEFONISTA	ADM – PREFEITURA	Salário Mínimo	40 horas	-	-	01	-

NÍVEL MÉDIO

CARGO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		CADASTRO RESERVA	
				Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência
AGENTE ADMINISTRATIVO	GERAL	940,80	40 horas	06	-	107	11
AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	SEMPLAF – PREFEITURA	940,80	40 horas	-	-	05	-
DESENHISTA	SEMPLAF	940,80	40 horas	01	-	01	-
MONITOR DE INFORMÁTICA	SEMECE/ADM – PREFEITURA	940,80	40 horas	-	-	04	-
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SEMPLAF	940,80	40 horas	-	-	03	-
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1)	PLANTÃO – HOSPITAL MUNICIPAL	940,80	40 horas	01	-	19	02
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (2)	ATENÇÃO BÁSICA	940,80	40 horas	01	-	12	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (3)	RONDOMINAS	940,80	40 horas	-	-	02	-
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL (1)	ATENÇÃO BÁSICA	940,80	40 horas	-	-	03	-
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL (2)	ATENÇÃO BÁSICA RONDOMINAS	940,80	40 horas	-	-	01	-
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	ATENÇÃO BÁSICA – HOSPITAL MUNICIPAL	940,80	40 horas	-	-	06	-
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ATENÇÃO BÁSICA – HOSPITAL MUNICIPAL	940,80	20 horas	-	-	06	-
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	SEMPLAF	940,80	40 horas	-	-	01	-

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		CADASTRO RESERVA	
				Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência
ANALISTA DE SISTEMAS	ADM – PREFEITURA	1.693,44	40 horas	-	-	04	-
ARQUITETO	SEMPLAF – PREFEITURA	1.693,44	40 horas	-	-	01	-
ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS/SEMSAU	1.693,44	40 horas	03	-	24	02
BIOMÉDICO (1)	HOSPITAL MUNICIPAL	1.693,44	40 horas	-	-	06	-
BIOMÉDICO (2)	ATENÇÃO BÁSICA	1.693,44	40 horas	-	-	01	-
BIOQUÍMICO	FARMÁCIA BÁSICA	1.693,44	40 horas	-	-	02	-
CONTADOR	SEMPLAF – PREFEITURA	1.693,44	40 horas	-	-	02	-
ENFERMEIRO (1)	ATENÇÃO BÁSICA	1.693,44	40 horas	01	-	05	-
ENFERMEIRO (2)	CAPS	1.693,44	40 horas	-	-	01	-
ENFERMEIRO (3)	HOSPITAL MUNICIPAL	1.693,44	40 horas	02	-	10	01
ENFERMEIRO (4)	RONDOMINAS	1.693,44	40 horas	-	-	01	-
ENGENHEIRO CIVIL	SEMPLAF – PREFEITURA	1.693,44	40 horas	01	-	-	-
ENGENHEIRO COMESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PREFEITURA MUNICIPAL	1.693,44	40 horas	01	-	02	-
FISIOTERAPEUTA (1)	ATENÇÃO BÁSICA	1.693,44	40 horas	-	-	01	-
FISIOTERAPEUTA (2)	RONDOMINAS	1.693,44	40 horas	-	-	01	-
FONOAUDIOLÓGO	ATENÇÃO BÁSICA	1.693,44	40 horas	-	-	01	-
MÉDICO ANESTESISTA	PLANTÃO – HOSPITAL MUNICIPAL	1.693,44	40 horas	-	-	02	-
MÉDICO CARDIOLOGISTA	ATENÇÃO BÁSICA	1.693,44	40 horas	-	-	01	-
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	PLANTÃO – HOSPITAL MUNICIPAL	1.693,44	40 horas	-	-	02	-
MÉDICO CLÍNICO GERAL (1)	PLANTÃO – HOSPITAL MUNICIPAL	1.693,44	40 horas	-	-	10	01
MÉDICO CLÍNICO GERAL (2)	POSTO DE SAÚDE	1.693,44	40 horas	-	-	03	-
MÉDICO CLÍNICO GERAL (3)	PSF RONDOMINAS	1.693,44	40 horas	-	-	01	-
MÉDICO DO TRABALHO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO	ADM – PREFEITURA MUNICIPAL	1.693,44	40 horas	01	-	02	-
MÉDICO GINECO/OBSTETRA (1)	ATENÇÃO BÁSICA	1.693,44	40 horas	-	-	01	-
MÉDICO GINECO/OBSTETRA – PLANTONISTA HOSPITALAR – (2)	PLANTÃO – HOSPITAL MUNICIPAL	1.693,44	40 horas	-	-	06	-
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	ATENÇÃO BÁSICA	1.693,44	40 horas	-	-	01	-
MÉDICO ORTOPEDISTA	HOSPITAL MUNICIPAL/ ATENÇÃO BÁSICA	1.693,44	40 horas	-	-	02	-
MÉDICO PEDIATRA	PLANTÃO – HOSPITAL MUNICIPAL	1.693,44	40 horas	-	-	02	-
MÉDICO PSIQUIATRA	CAPS	1.693,44	40 horas	-	-	01	-
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	PLANTÃO – HOSPITAL MUNICIPAL	1.693,44	40 horas	-	-	02	-
MÉDICO VETERINÁRIO	SEMSAU VIGILÂNCIA DA SAÚDE	1.693,44	40 horas	-	-	01	-
NUTRICIONISTA	ATENÇÃO BÁSICA	1.693,44	40 horas	-	-	01	-
ODONTÓLOGO (1)	ATENÇÃO BÁSICA	1.693,44	40 horas	-	-	03	-
ODONTÓLOGO (2)	RONDOMINAS	1.693,44	40 horas	-	-	01	-
PSICÓLOGO	GERAL	1.693,44	40 horas	-	-	22	02

Observação: 1) Os cargos de Nível Superior terão acrescidos ao Vencimento a gratificação de Conselho de Classe.

2) Os cargos de Médico, Psicólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social, Enfermeiro e Bioquímico lotados na Sec. Mun. De Saúde e Sec. Mun. de Assistência Social terão acrescidos os benefícios da Lei Municipal 2159 de 03.11.2015

QUADRO DE NECESSIDADES DE PESSOAL – GERAL
LEI Nº 2032, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		CADASTRO RESERVA	
				Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	PROCURADORIA JURÍDICA	1.693,44	30 horas	01	-	01	-

QUADRO DE NECESSIDADES DE PESSOAL – GERAL
Lei n.º 1972, DE 06 DE SETEMBO DE 2013, E SUAS ALTERAÇÕES.

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		CADASTRO RESERVA	
				Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência
ORIENTADOR EDUCACIONAL NÍVEL II (1)	SEMECE	2.349,19	40 horas	-	-	03	-
PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA (1)	SEMECE	2.349,19	40 horas	01	-	03	-
PROFESSOR NÍVEL II – INTÉRPETRE DE LIBRAS	SEMECE	1.761,89	30 horas	01	-	09	01
PROFESSOR NÍVEL II – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS (1)	SEMECE	2.349,19	40 horas	01	-	03	-
PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGO – SÉRIES INICIAIS (1)	SEMECE	1.761,89	30 horas	09	01	35	03
SUPERVISOR EDUCACIONAL NÍVEL II (1)	SEMECE	2.349,19	40 horas	-		02	-
NÍVEL SUPERIOR – DISTRITO DE RONDOMINAS							
CARGO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		CADASTRO RESERVA	
				Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência
ORIENTADOR EDUCACIONAL NÍVEL II (2)	RONDOMINAS	2.349,19	40 horas	-	-	02	-
PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA (2)	RONDOMINAS	1.761,89	30 horas	-	-	02	-
PROFESSOR NÍVEL II – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS (2)	RONDOMINAS	2.349,19	40 horas	-	-	02	-
PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGO – SÉRIES INICIAIS (2)	RONDOMINAS	1.761,89	30 horas	01	-	02	-
SUPERVISOR EDUCACIONAL NÍVEL II (2)	RONDOMINAS	2.349,19	40 horas	-	-	02	-
REGIDOS PELA C.L.T.							
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		CADASTRO RESERVA	
				Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	PERÍMETRO URBANO	1.014,00	40 horas	-	-	07	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – ZONA URBANA							
CARGO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		CADASTRO RESERVA	
				Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (1)	PSF JARDIM TROPICAL	1.014,00	40 horas	-	-	02	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (2)	PSF LIBERDADE	1.014,00	40 horas	-	-	04	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (3)	PSF JARDIM. N. ESTADO	1.014,00	40 horas	-	-	02	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (4)	PSF AEROPORTO I	1.014,00	40 horas	-	-	02	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (5)	PSF COHAB I	1.014,00	40 horas	-	-	03	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (6)	PSF COHAB II	1.014,00	40 horas	-	-	03	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (7)	PSF BOA ESPERANÇA	1.014,00	40 horas	-	-	03	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (8)	PSF INDUSTRIAL	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (9)	PSF JARDIM BANDEIRANTES	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – ZONA RURAL							
CARGO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		CADASTRO RESERVA	
				Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (10)	BR 364 EMBRATEL	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (11)	BR 364 SAÍDA PARA JARU, DO CHIBIU ATÉ O CURRALIM	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (12)	BR 364 SAÍDA PARA JI-PARANÁ, DO KAKAU LANCHES ATÉ A EMATER	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (13)	BR 364 TREVO	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (14)	LH 203 DO INÍCIO ATÉ KM 10	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (15)	LH 203 KM 24 AO 32	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (16)	LH 203 KM 32 AO 40	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (17)	LH 204 DE RONDOMINAS AO KM 30	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (18)	LH 204 DO KM 30 ATÉ O FINAL DA LINHA	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (19)	LH 205 DO TRAVESSÃO ATÉ FINAL DA LINHA	1.014,00	40 horas	-	-	03	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (20)	LH 211	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (21)	LH 31 KM 04 À DIREITA	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (22)	LH 81 KM 16 À ESQUERDA – DEPOIS DO MORRO	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (23)	LINHA 153	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (24)	LINHA 166	1.014,00	40 horas		-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (25)	LINHA 200, DO LIMITE DO PERÍMETRO URBANO ATÉ A ENTRADA DA LH 153	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (26)	LINHA 204 - INÍCIO	1.014,00	40 horas		-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (27)	LINHA 31 KM 12 À DIR.	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (28)	LINHA 31 KM 12 À ESQUERDA	1.014,00	40 horas	-	-	01	-

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (29)	LINHA 31 KM 4 À ESQUERDA	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (30)	LINHA 31 KM 8 À DIREITA	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (31)	LINHA 31 KM 8 À ESQUERDA	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (32)	LINHA 62	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (33)	LINHA 63	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (34)	LINHA 80	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (35)	LINHA 81 KM 4 À DIREITA	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (36)	LINHA 81 KM 12 À DIREITA	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (37)	LINHA 81 KM 12 À ESQUERDA	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (38)	LINHA 81 KM 16 À DIREITA	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (39)	LINHA 81 KM 16 À ESQUERDA	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (40)	LINHA 81 KM 20 À DIREITA	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (41)	LINHA 81 KM 20 À ESQUERDA	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (42)	LINHA 81 KM 4 À ESQUERDA	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (43)	LINHA 81 KM 8 À DIREITA	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (44)	LINHA 81 KM 8 À ESQUERDA	1.014,00	40 horas	-	-	01	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (45)	PSF DISTRITO RONDOMINAS	1.014,00	40 horas	-	-	02	-

ANEXO II

ESCOLARIDADE/REQUISITO DO CARGO	
Cargo	Escolaridade/Requisito
Agente Administrativo	Médio
Agente de Combate a Endemias - ACE	Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Fundamental Completo e residir na localidade para a qual se inscreveu, até a data da publicação deste Edital
Agente de Controle e Fiscalização	Médio
Agente de Limpeza e Conservação	Fundamental Incompleto
Agente de Portaria e Vigilância	Fundamental Incompleto
Agente de Serviços Diversos	Fundamental Incompleto
Analista de Sistemas	Superior em Sistemas de Informação
Arquiteto	Superior em arquitetura, com registo no Conselho
Assistente Social	Superior em Serviço Social, com registro no Conselho
Auxiliar Administrativo	Fundamental Completo
Auxiliar de Enfermagem	Fundamental Completo
Biomédico	Superior em Biomedicina, com registro no Conselho
Bioquímico	Superior em Bioquímica, com registro no Conselho
Contador	Superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho
Cozinheiro (a)	Fundamental Incompleto
Desenhista	Médio, curso técnico em desenho ou AutoCad
Eletricista de Baixa Tensão	Fundamental Incompleto
Eletricista de Veículos	Fundamental Incompleto
Enfermeiro	Superior em Enfermagem, com registro no Conselho
Engenheiro Civil	Superior em Engenharia Civil, com registro no Conselho
Engenheiro com Especialização em	Superior em Engenharia e pós-graduação a nível de especialização em
Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho, com registro no Conselho
Fisioterapeuta	Superior em Fisioterapia, com registro no Conselho
Fonoaudiólogo	Superior em Fonoaudiologia, com registro no Conselho
Médico Anestesista	Superior em Medicina, com especialização ou residência em Anestesiologia, com registro no Conselho
Médico Cardiologista	Superior em Medicina, com especialização ou residência em Cardiologia, com registro no Conselho
Médico Cirurgião Geral	Superior em Medicina, com especialização ou residência em Cirurgia Geral, com registro no Conselho
Médico Clínico Geral	Superior em Medicina, com registro no Conselho
Médico do Trabalho com Especialização em Medicina do Trabalho	Superior em Medicina, com especialização ou residência em Medicina do Trabalho, com registro no Conselho
Médico Gineco/Obstetra	Superior em Medicina, com especialização ou residência em Ginecologia, com registro no Conselho
Médico Gineco/Obstetra – Plantonista Hospitalar	Superior em Medicina, com especialização ou residência em Ginecologia, com registro no Conselho
Médico Oftalmologista	Superior em Medicina, com especialização ou residência em Oftalmologia, com registro no Conselho
Médico Ortopedista	Superior em Medicina, com especialização ou residência em Ortopedia, com registro no Conselho
Médico Pediatra	Superior em Medicina, com especialização ou residência em Pediatria, com registro no Conselho
Médico Psiquiatra	Superior em Medicina, com especialização ou residência em Psiquiatria, com registro no Conselho
Médico Ultrassonografista	Superior em Medicina, com especialização ou residência em Ultrassonografia, com registro no Conselho
Médico Veterinário	Superior em Medicina Veterinária, com registo no Conselho
Merendeira	Fundamental Incompleto
Monitor de Informática	Médio
Motorista de Ambulância – CNH Categoria D Curso Específico para Transporte de Emergência	Fundamental Completo, CNH categoria D, Curso Específico para Transporte de Emergência e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses
Motorista de Veículos	Fundamental Incompleto, CNH categoria B
Motorista de Veículos Pesados	Fundamental Incompleto, CNH categoria D
Motorista Transporte Escolar – CNH Categoria D e Curso Específico para Condutores de Veículos de Transporte Escolar	Fundamental Completo, CNH categoria D, Curso Específico para Transporte Escolar e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses
Nutricionista	Superior em Nutrição, com registro no Conselho
Odontólogo	Superior em Odontologia, com registro no Conselho
Oficial de Mecânica Pesada e Leve	Fundamental Incompleto
Operador de Máquinas Pesadas	Fundamental Completo e CNH categoria C
Orientador Educacional Nível II	Licenciatura em Pedagogia Orientação Escolar
Procurador do Município	Superior em Direito, com registro no Conselho
Professor Nível II – Educação Física	Licenciatura em Educação Física
Professor Nível II – Intérprete de Libras	Licenciatura em Pedagogia com Pós Graduação em LIBRAS ou PROLIBRAS
Professor Nível II – Língua Estrangeira Moderna – Inglês	Licenciatura em Letras Inglês
Professor Nível II – Pedagogo – Séries Iniciais	Licenciatura em Pedagogia Séries Iniciais
Psicólogo	Superior em Psicologia, com registo no Conselho
Supervisor Educacional Nível II	Licenciatura em Pedagogia Supervisão Escolar
Técnico em Contabilidade	Médio, Curso Técnico em Contabilidade, com registo no Conselho
Técnico em Enfermagem	Médio, Curso Técnico em Enfermagem, com registo no Conselho
Técnico em Higiene Bucal	Médio, Curso Técnico em Higiene Bucal, com registo no Conselho
Técnico em Laboratório	Médio, Curso Técnico em Laboratório
Técnico em Radiologia	Médio, Curso Técnico em Radiologia, com registo no Conselho
Técnico em Topografia	Médio, Curso Técnico em Topografia, com registo no Conselho
Telefonista	Fundamental Completo
Trabalhador Braçal	Fundamental Incompleto

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Agente Administrativo: Redigir, datilografar e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros. Secretariar reuniões e lavrar atas. Efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial e financeira, de pessoal e outras. Elaborar e manter atualizados fichários e arquivos. Consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais, através de terminais eletrônicos. Operar máquinas calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade. Auxiliar na escrituração de livros contábeis. Elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais. Proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes. Obter informações e fornecê-las aos interessados. Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas. Proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência bem como controle de material e veículos em oficinas e garagens, consumo de combustíveis e lubrificantes. Executar tarefas auxiliares de almoxarifado. Controlar o ponto da turma de trabalhadores, fazendo boletim da produção diária. Registrar e controlar a aquisição e empréstimos de livros e publicações. Aplicar multas previstas. Encadernar livros e periódicos. Executar atividades auxiliares relativas à fiscalização de tributos, obras em execução no Município. Registrar dados em boletins de avaliação. Preparar históricos escolares, guias de transferências. Operar máquinas xerográficas e microcomputadores, bem como zelar pela sua manutenção. Executar outras atividades afins. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal, em especial a “Equipe Volante”.
Agente de Combate a Endemias - ACE: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.
Agente Comunitário de Saúde - ACS: Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.
Agente de Controle e Fiscalização: Executar tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, tributária, sanitária, transporte, trânsito, pavimentação e galerias, e outros serviços. Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares. Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares ou clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos. Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se". Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado. Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística. Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido. Efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município. Acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município. Efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados. Fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município. Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município. Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam. Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida. Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias. Realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento. Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais. Intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais. Fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos. Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos. Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros. Aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos. Receber as mercadorias aprendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais. Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais. Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos. Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado. Verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras. Efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante. Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas. Efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização. Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente. Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações. Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas. Executar outras tarefas correlatas.
Agente de Limpeza e Conservação: Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura. Executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas. Carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos. Executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares. Efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial. Varrer as vias e logradouros públicos. Recolher o lixo de mercado público e feiras livres. Executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo. Limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais. Incinerar lixo. Efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogadas em vias públicas. Auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras. Executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério, realizar limpeza e conservação em dependências escolares, Executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivo.
Agente de Portaria e Vigilância: Realizar vigilância nos órgãos e entidades percorrendo e inspecionando sistematicamente suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Exercer outras tarefas correlatas.
Agente de Serviços Diversos: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder a abertura de valas. Proceder à limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas. Executar faxinas em geral nos bens

públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Analista de Sistemas: Estudar as características da organização da administração centralizada e descentralizada, a fim de levantar as necessidades dos usuários na aplicação do processamento sistemático de informações. Preparar os estudos de viabilidade e anteprojeto de sistemas para os diversos setores da administração centralizada e descentralizada da municipalidade, determinando quais dados devem ser identificados, o grau de sumarização permitido e o formato requerido para a apresentação de resultados. Examinar os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias a sua normalização para determinar os planos e sequências de elaboração de programas de operação. Definir documentos, formulários e arquivos de sistemas. Adaptar ou idealizar os sistemas já conhecidos, segundo sua economicidade e eficiência. Estudar e avaliar os recursos de software e hardware necessários. Preparar diagramas de fluxos de sistemas. Outras instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos elaborando-os segundo a linguagem apropriada. Elaborar cronograma para as atividades de programação, testagem, simulação e implantação, orientando os programadores e outros trabalhadores envolvidos na operação do computador. Definir os programas, coordenando a massa de dados para testes, avaliando o desempenho dos sistemas propostos. Testar, simular e implantar os sistemas, assegurando-se de sua eficiência. Dar manutenção a sistemas implantados, introduzindo as modificações oportunas para que os tornem mais eficientes. Documentar os procedimentos relativos aos sistemas, testes, diagnósticos, soluções, geração de programas e outros. Executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior.

Arquiteto: Supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica. Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação. Estudo de viabilidade técnica e ambiental. Assistência técnica, assessoria e consultoria. Direção de obras e de serviço técnico. Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem. Desempenho de cargo e função técnica. Desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade. Elaboração de orçamento. Produção e divulgação técnica especializada. E execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico e desenvolver outras atividades necessárias ao desempenho da função.

Assistente Social: Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade. Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças, adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal portadores de deficiência, idosos, entre outros. Elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho. Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação. Organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes, idosos e desassistidos sociais. Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros. Realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios. Promover, por meio de técnicas próprias entrevistas e palestras. Realizar visitas em domicílios e outros meios, podendo para isto dirigir carro oficial. Realizar a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas. Organizar e manter atualizados referências sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura. Aconselhar e orientar a população nos centros de referências de assistência social – CRAS, postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras unidades assistenciais da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada. Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social e demais políticas públicas, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social. Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal, em especial a “Equipe Volante”.

Auxiliar Administrativo: Executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de digitação em geral. Organizar o sistema de arquivos, relatórios. Classificar expediente recebido, proceder a entregas, realizar controles da movimentação de processos, documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas, manusear fichários, proceder a expedição de correspondência, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores de administração que for necessário. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, desde que solicitadas por seu superior.

Auxiliar de Enfermagem: Desempenhar e organizar as atividades de enfermagem em saúde ocupacional, participando na condução dos exames clínicos específicos para identificação de doenças profissionais. − Prestar os primeiros socorros e conduzir os empregados vitimados por acidente de trabalho. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Biomédico: Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para as quais esteja legalmente habilitado, planejar e executar pesquisas científicas na área de sua especialidade profissional, elaborar plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde obedecendo a critérios técnicos e à legislação ambiental, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Realizar análises clínicas e firmar os respectivos laudos. Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfussionais. Realizar análises físico- químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente. Manipular soros, vacinas e reagentes. Realizar exames de citologia esfoliativa. Realizar análises para aferição de qualidade dos alimentos. Atuar na área de Raios-X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear, excluída a interpretação de laudos. Aplicar completamente, os princípios, os métodos e as técnicas de acupuntura. Atuar na área de biologia molecular, coletando materiais, analisando, interpretando, emitindo e assinando laudos e pareceres técnicos. Realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine, excetuando-se as biópsias, coleta de líquido cefalorraquidiano (liquor) e punção para obtenção de líquidos cavitários em qualquer situação. Realizar exames laboratoriais de DNA, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Observar normas de segurança individual e coletiva. Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Bioquímico: Promover o controle, requisição e guarda de medicamentos. Supervisionar a esterilização de vidros e utensílios. Promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no Programa de Saúde Mental. Participar no desenvolvimento de ações de investigação sanitária, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial. Supervisionar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, verificando prazos de validade. Proceder a ensaios físicos e físico-químicos, necessários ao controle de substancias ou produtos utilizados na área da saúde pública. Realizar estudos e pesquisas microbiológicas

e imunológicas relativas a quaisquer substancias e produtos que interessem a saúde pública. Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e em estudos toxicológicos. Examinar e controlar, do ponto de vista microbiológico ou imunológico, a esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plásticos e quaisquer outros de interesse da saúde pública. Participar na promoção de atividades de informações e debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre o tema de saúde pública. Proceder à manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas. Controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso das farmácias. Organizar e atualizar o fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo o registro permanente do estoque de drogas. Proceder à fiscalização de farmácias, drogarias, depósitos de drogas, laboratórios e herbanários. Participar dos exames de controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde pública. Orientar e executar análises químico-bromatológicas, químico- toxicológicas e químio-biológicas. Orientar e executar as análises reclamadas pela clínica médica, em laboratórios de análises clínicas. Orientar e executar a análise química e microbiológica de águas e esgotos. Participar do controle de pesquisas farmacológicas e clínicas sobre novas substâncias ou associações de substâncias, quando interessem à saúde humana. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão. Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

Contador: Planejar e executar atividades técnicas de contabilidade. Supervisionar, organizar e coordenar os serviços contábeis do Município. Elaborar análises contábeis da situação financeira, econômica e patrimonial. Elaborar planos de contas, preparar normas de trabalho de contabilidade. Orientar e manter a escrituração contábil em dia. Fazer levantamentos, organizar, analisar e assinar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros. Efetuar perícias e revisões contábeis. Elaborar relatórios referentes à situação financeira e patrimonial das repartições municipais. Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais. Realizar estudos e pesquisas. Executar auditoria pública nas repartições municipais. Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis. Prestar assessoramento na análise de custos de empresas concessionárias de serviços públicos. Participar da elaboração de proposta orçamentária. Prestar assessoramento e emitir pareceres. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Executar tarefas afins, inclusive as Editadas no respectivo regulamento da profissão. Executar outras tarefas correlatas.

Cozinheiro (a): Preparar refeições conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas, zelando pelo registro diário do número de refeições servidas e aceitação do cardápio pelos alunos. Orientar as auxiliares quanto ao pré-preparo dos gêneros alimentícios. Responsabilizar-se pelo recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios, observando suas quantidades, qualidade e prazos de validade. Garantir a limpeza e higienização geral de cozinhas, despensas, utensílios e equipamentos em geral. Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios em conjunto com a chefia imediata. Zelar pelo armazenamento e guarda adequados dos utensílios e equipamentos de trabalho. Manter a chefia imediata informada de qualquer acontecimento ou situação inadequada que impeça o desenvolvimento do trabalho. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação. Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade Educativa, quando solicitado pela chefia imediata.

Desenhista: Executar desenhos de arquitetura e engenharia civil, utilizar programas de computadores específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidros sanitárias e elétricas e desenhos cartográficos, coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração de projetos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Eletricista de Baixa Tensão: Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis. Reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos. Colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros. Reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros. Instalar ornamentações nas ruas em épocas de festas. Instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos. Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Eletricista de Veículos: Realizar serviço elétrico em geral em veículos leves, pesados e maquinários. E desempenhar outras atribuições que por suas características se incluam na sua esfera de competência. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Enfermeiro: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem. Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados. Ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas. Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes. Preparar o campo operatório e esterilizar o material. Orientar o isolamento de pacientes. Supervisionar o serviço de higienização dos pacientes. Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar. Planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando de sua alta da instituição de saúde. Acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem. Aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico. Prestar primeiros socorros. Aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros. Aplicar terapia especializada, sob controle médico. Promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem. Participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral. Auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil. Participar de programas de imunização. Realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares. Realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas. Prover e controlar o estoque de medicamentos. Manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos. Manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica. Participar de inquéritos epidemiológicos. Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública. Realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos. Requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas aplicação de medidas preventivas. Colher materiais para exames laboratoriais. Prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência. Emitir pareceres em matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar outras tarefas afins.

Engenheiro Civil: Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos. Estudar projetos dando o devido parecer. Dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares. Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estrada de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água. Projetar drenagem e irrigação. Projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral. Realizar perícias e fazer arbitramentos. Estudar, projetar e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletrônica e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica. Emitir pareceres. Elaborar orçamento de obras. Proceder a vistoria de obras em andamento. Fiscalizar a execução indireta de obras públicas. Orientar nas ações afins à profissão. Executar outras tarefas afins.

Engenheiro com Especialização em Segurança do Trabalho: Assessorar os diversos órgãos da Instituição em assuntos de segurança do trabalho. Propor normas e segurança do trabalho. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos. Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho. Indicar e verificar a qualidade dos equipamentos de segurança. Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle e catástrofe. Delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente, emitir parecer, laudos técnicos e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos. Analisar acidentes, investigando as coisas e propondo medidas corretivas e preventivas. Opinar e participar da especificação para aquisição de substância e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento

possam apresentar riscos, acompanhada o controle de recebimento e da expedição. Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios. Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo. Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar e executa programas de treinamento geral e especifico no que concerne à segurança do trabalho. Planejar e executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, custos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Fisioterapeuta: O fisioterapeuta é o profissional que presta assistência fisioterapêutica, tanto nas alterações patológicas quanto nas repercussões psíquicas e orgânicas, para isso utiliza recursos científicos disponíveis. A utilização desses meios tem a finalidade de preservar, manter, desenvolver ou recuperar a integridade dos órgãos, sistemas ou funções. É de sua competência realizar avaliação funcional, elaborar o fisiodiagnóstico (diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais) com o objetivo de detectar as alterações apresentadas, prescrever condutas fisioterapêuticas, acompanhar e reavaliar o processo terapêutico no paciente. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Fonoaudiólogo: Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

Médico Anestesista: É responsável pelo atendimento anestésico a pacientes que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos, orientando residentes e pela elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e equipe. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Médico Cardiologista: Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas. Realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva. Realizar exames de hipertensão pulmonar. Realizar exames de aterosclerose. Realizar exames de doença arterial coronária. Realizar exames de arritmias cardíacas, de miocárdiopatias e doenças do pericárdio. Realizar terapêutica em cardiologia. Atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária). Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público. Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica). Expedir atestados médicos. Respeitar a ética médica. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Médico Cirurgião Geral: Planejar, conferir e manter o constante conhecimento da existência em estoque de todo o material, permanente, de consumo ou penso, necessários às cirurgias, ou requisitá-los com suficiente antecedência, supervisionando suas entradas no hospital, quanto à qualidade e a validade. Manter relatório mensal sobre as condições de higiene e limpeza das dependências da sala de cirurgia e seus anexos, com o objeto de evitar por completo as condições ou infecções. Realizar as cirurgias na ordem e sequências determinadas e relacionadas pela direção do Centro de Saúde, estabelecendo, no entanto, a eu critério médico, a alteração sequencial nos casos emergenciais. Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes Internados, prescrever e ministrar tratamentos pós-operatórios, aos internados ou não, aplicados pela medicina, definir instruções ao corpo de enfermagem, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatorial ou altas, aplicar as leis e regulamentos da saúde pública. Realizar atividades dentro da área de sua formação específica. Executar outras atividades correlatas.

Médico Clínico Geral: Aplicar os conhecimentos da medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitir diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitar exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros, para informar ou confirmar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde. Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro dos pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso. Atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários pró- prios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Executar outras atribuições afins.

Médico do Trabalho com Especialização em Medicina do Trabalho: Elaborar, implementar e acompanhar os Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e de reabilitação funcional. Realizar perícias médicas, no âmbito da saúde ocupacional. Planejar, realizar, analisar e interpretar exames médicos ocupacionais. Visitar e inspecionar postos e locais de trabalho. Desenvolver diagnóstico situacional de saúde. Realizar atendimentos de urgência aos empregados.

Médico Gineco/Obstetra e Médico Gineco/Obstetra – Plantonista Hospitalar: Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atende a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde e o bem estar do paciente e para a preservação da vida da mãe e do filho. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Médico Oftalmologista: Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e encaminhar para as referências conforme pactuação municipal. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar pericias, auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área medica especialmente na área de oftalmologia. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

Médico Ortopedista: Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em Ortopedia. Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada. Realizar atendimento ao acidentado do trabalho. Emitir atestado de óbito. Realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários. Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Médico Pediatra: Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento de diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a sua saúde. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Médico Psiquiatra: Realizar avaliação clínica e psiquiátrica. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades. Prestar assistência as vítimas de violência em suas famílias. Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade .analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins. Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Respeitar a ética médica. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Médico Ultrassonografista: Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvico obstétrico abdominal, pediátrico, peq. Partes etc.) Empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Médico Veterinário: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. Realizar eutanásia e necropsia animal. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Merendeira: Preparar e distribuir refeições. Verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações prescritas. Acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deterioração. Operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos. Executar cardápios, incluindo dietas. Lavar louça e utensílios de copa a cozinha. Preparar e transportar bandejas com alimentação e recolher após a refeição. Manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene. Obedecer aos horários estabelecidos para refeições. Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições. Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda. Registrar o número de refeições distribuídas para fins de cálculos estatísticos. Efetuar o controle do material existente no setor. Fazer café e servir. Fechar portas, janelas e vias de acesso. Zelar pela limpeza no local de trabalho e executar tarefas afins.
Monitor de Informática: Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da Unidade Escolar. Participar de processos coletivos de auto-avaliação de seu trabalho com a finalidade de melhorar o seu desempenho. Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades quando solicitado. Participar de cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. Participar ativamente de reuniões administrativas promovidas pela Unidade Escolar e Secretaria da Educação. Conhecer o planejamento anual e os planos de aula, semanais, elaborados pelo professor. Auxiliar na instalação e na utilização dos equipamentos nos laboratórios. Trabalhar em conjunto com os professores regentes e os alunos, auxiliando nas atividades desenvolvidas nos laboratórios. Auxiliar o professor regente na identificação de sites de interesse específico da Unidade Escolar, bem como da Secretaria Municipal de Educação. Utilizar o laboratório como ferramenta de apoio pedagógico no processo de aprendizagem. Criar, em conjunto com o professor de informática, Home Page para a divulgação do trabalho desenvolvido pela Unidade Escolar mantendo-a constantemente atualizada. Zelar e manter organizados os materiais e equipamentos dos laboratórios escolares. Controlar a utilização e executar a manutenção dos equipamentos dos laboratórios. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.
Motorista de Ambulância – CNH Categoria D Curso Específico para Transporte de Emergência: Dirigir veículo específico pertencente à frota da Prefeitura, transportando pacientes que necessitam de atendimento ambulatorial ou de emergência, bem como conduzindo pacientes a outros municípios para a realização de exames ou consultas com especialistas. Transportar pacientes que necessitam de atendimento emergencial ou ambulatorial, através de solicitação ao setor de ambulância, ou conduzir a outros municípios para a realização de exames ou consultas com especialistas. Socorrer vítimas, mediante ordem de serviço ou chamada recebida pela Central de Ambulância, buscando-as no local em que ocorreu o acidente, propiciando atendimento de urgência. Zelar pela limpeza e manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando ou efetuando reparos de emergência, para assegurar condições adequadas de uso. Inspecionar as condições de uso do veículo sob sua responsabilidade, diariamente, antes de utilizar, checando os níveis de combustível, água, óleo, pneus, testando freios e parte elétrica, etc., para certificar-se de suas condições de funcionamento. Efetuar anotações de viagens realizadas, registrando o número de pessoas transportadas, quilometragem. Rodada, horário de saída e chegada, itinerário utilizado e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas. Recolher o veículo após o serviço, deixando estacionado e fechado, corretamente, para possibilitar sua guarda. Efetuar reparos de emergência no veículo, garantindo o seu funcionamento. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato desde que específicas do cargo que ocupar.
Motorista de Veículos: Dirigir veículos leves, para o transporte de pessoas e materiais. Realizar viagens para outras localidades segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido. Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneus, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamentos. Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamentos. Participar de cursos de aperfeiçoamento voltados para a área de atuação oferecida pela administração. Participar de cursos de aperfeiçoamento voltados para a área de atuação oferecida pela administração. Executar outras tarefas correlatas.
Motorista de Veículos Pesados: Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, carga e coleta de lixo. Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados. Solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo. Operar mecanismos com basculadores ou

hidráulicos de caminhões. Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Motorista Transporte Escolar – CNH Categoria D e Curso Específico para Condutores de Veículos de Transporte Escolar: Dirigir e manobrar veículos automotores, em geral conduzindo-o no trajeto indicado, para transportar pessoas, cargas, mercadorias, animais ou documentos. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. No desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Portar os documentos do veículo. Zelar pela conservação e limpeza do veículo As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e legais, bem como devem ser executados de acordo com os procedimentos administrativos pré-determinados. Conduzir o veículo à garagem, preencher relatórios de controle, relatar ocorrências durante a realização do trabalho, informando aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo, solicitando socorro mecânico do veículo e relatando atrasos. Transportar a curta e a longa distância os estudantes aos locais previamente determinados pela Secretaria de Educação, como em situações de eventos e atividades especiais, bem como de suas residências até a escola e trajeto contrário. Exerce outras atividades correlatas.

Nutricionista: Planejamento e avaliação de cardápios para Unidade de Alimentação e Nutrição. Prevenção e controle das principais doenças veiculadas por alimentos. Procedimentos de higienização de alimentos em Unidades de Alimentação e Nutrição. Técnicas de pré-preparo, preparo e distribuição de carnes. Cereais e leguminosas. Hortaliças e frutas. Sobremesas, sucos e lanches. Procedimentos de higienização de áreas, equipamentos e utensílios. Principais sistemas de controle da qualidade sanitária dos alimentos: descrição, planejamento e implementação. Avaliação da qualidade sanitária dos alimentos: critérios, padrões e especificações. Leis, Decretos e Portaria importantes que envolvem os produtos e processos no controle higiênico-sanitário de alimentos. Recepção e estocagem de gêneros alimentícios e outros materiais. Cuidados na preservação dos alimentos. Relação de substâncias químicas de uso domissanitário permitidas. Um check-list de cuidados diários do profissional. Análise dos perigos em pontos críticos de controle. Requisitos fundamentais para implantar o método em cozinhas e garantir os critérios de segurança no controle higiênico-sanitário dos alimentos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Odontólogo: Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar. Realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente. Executar tratamento dos tecidos periapiciais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal. Fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores rediculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infeciosos periapical. Infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso. Executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos. Orientar e participar de campanhas educativas de incentivo à saúde bucal. Orientar na aquisição do material a ser utilizado no desempenho de sua atividade. Realizar laudos ou perícias solicitadas. Executar outras tarefas afins.

Oficial de Mecânica Pesada e Leve: Realizar manutenção em componentes, equipamentos e máquinas industriais. Planejar atividades de manutenção. Avaliar condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos. Montar, desmontar, analisar as caixas de marcha, diferenciais e válvulas de ar em geral. Elaborar planos de manutenção, realizando manutenção em motores, sistemas e partes de veículos automotores. − Substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes e sistemas de veículos. Inspecionar, reparar, ajustar, montar, desmontar peças e socorrer tratores em geral. Executar serviços de mecânica de motores a combustão interna de alta e baixa compressão, bem como conjunto e subconjuntos mecânicos de equipamentos. Inspecionar, reparar, ajustar, montar, desmontar, socorrer todos os veículos à álcool, gasolina ou diesel, inclusive com injeção eletrônica. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Operador de Máquinas Pesadas: Operar moto niveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução. Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia. Conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos. Executar outras atribuições afins.

Orientador Educacional Nível II e Supervisor Educacional Nível II: Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para o planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola. Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola, tendo em vista o alcance dos seus objetivos pedagógicos. Velar pelo cumprimento do Plano de Trabalho de cada docente. Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração escola – comunidade. Informar aos pais e/ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola. Coordenar no âmbito da escola as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional. Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e famílias. Elaborar estudos e levantamentos qualificativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema municipal de ensino. Elaborar, implementar, acompanhar e validar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema municipal de ensino, ou da escola, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelar pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade e de ensino.

Procurador do Município: Representação judicial e extrajudicial do Município, ativa e passivamente, e, as suas atividades descentralizadas a cargo de institutos, autarquias e fundações e empresas públicas, bem como a representação judicial e extrajudicial destas entidades. Atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Município, órgãos ou repartições, em suas atividades diretas, indiretas e descentralizadas, assim como às autarquias, institutos, empresas públicas e fundações. Apuração da liquidez e certeza dos créditos municipais de qualquer natureza, inerentes ou não às suas atividades, inscrevendo-os, quando for o caso, em dívida ativa, para fins de cobrança judicial ou extrajudicial. Assistência jurídica às autoridades assessoradas no controle interno da legalidade dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Professor Nível II – Intérprete de Libras: Apoiar o uso e difusão da LIBRAS no universo escolar. Ensinar LIBRAS na educação infantil e no ensino fundamental, incluindo Educação de Jovens e Adultos - EJA, no atendimento educacional especializado e para toda a comunidade escolar. Utilizar a LIBRAS como língua de instrução, como forma de complementação e suplementação curricular (AEE). Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos. Orientar alunos com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação. Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos. Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico, com disponibilidade de atuar em Unidades de Ensino alternadas. Interpretar para alunos surdos em sala de aula.

Professor Nível II – Educação Física, Professor Nível II – Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Professor Nível II – Pedagogo – Séries Iniciais: Docência na educação infantil ou no ensino fundamental, conforme habilitação, em todas as modalidades, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola. Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas pelo sistema municipal de ensino. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem. Exercer os cargos de direção e assessoramento conforme oportunidade e habilitação e qualificação para tal.

Psicólogo: Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós-cirúrgico. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas. Discussão de casos. Reuniões administrativas. Visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal, em especial a “Equipe Volante”.

Técnico em Contabilidade: Realizar a conferência da documentação para realização dos respectivos registros. Escriturar os atos e fatos contábeis e analisar as respectivas contas. Realizar cálculos contábeis e patrimoniais. Realizar conciliações bancárias. Controlar contas a pagar e contas a receber. Emitir e conferir os boletins de tesouraria. Controlar os inventários de bens patrimoniais e de almoxarifado. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Técnico em Enfermagem: Acompanhar e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem. Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outros. Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas preestabelecidas para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo conselho de classe e pelo superior imediato.

Técnico em Higiene Bucal: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, utilizando meios apropriados para promover e recuperar a higiene dentária e a saúde bucal. Compreende o conjunto de atribuições destinadas a executar tarefas de atendimento odontológico, sob supervisão do responsável, além de participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. Fazer a demonstração de técnicas de escovação. Dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Odontólogo durante a consulta ou ato operatório. Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação. Passar os instrumentos ao Odontólogo, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional. Proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações. Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Odontólogo. Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário. Executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental. Remover suturas. Inserir e condensar substâncias restauradoras. Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando- se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos. Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda. Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos. Executar outras atribuições afins.

Técnico em Laboratório: Realizar análises, titulações e determinações diversas. Orientar e executar o preparo de soluções, fixação e conservação de materiais biológicos. Guardar e solicitar o material necessário aos serviços do laboratório. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança. Manter atualizada a manutenção dos equipamentos e providenciar as solicitações necessárias para o seu conserto, quando for o caso. Providenciar as requisições dos produtos químicos. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Técnico em Radiologia: Acompanhar e executar os serviços de radiologia. Zelar e operar equipamentos de raios-x. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.

Técnico em Topografia: Realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características de superfície terrestre. Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão.- fazer os cálculos topográficos necessários.- emitir certidões de localização e confrontações de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura.- registrar os dados obtidos em formulários específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise.- calcular valores para cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes, verificando a obra in loco e dividindo seu valor pelo número de beneficiários, bem como informar estes valores á unidade financeira da prefeitura para a elaboração das guias de pagamento.- analisar as diferenças entre pontos, atitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos, para complementar as informações registradas. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Telefonista: Receber as chamadas externas, promovendo a sua transferência para as pessoas competentes; originar chamadas quando solicitadas por servidores Municipais; Não receber chamadas a cobrar; manter registro de todas as ligações solicitadas, fazendo constar do nome do solicitante, número chamado, pessoa chamada e horário da ligação; Não realizar chamadas para pessoas estranhas a Administração municipal, sem autorização de um servidor ocupante de cargo de chefia; Não realizar chamadas para outros Estados, solicitadas por terceiros ou quando constatada a existência de ser de interesse particular, sem a autorização direta do Prefeito Municipal; Controlar os gastos com ligações realizadas pelos órgãos da Administração Pública; Não permitir na sala da telefonista qualquer pessoa estranha ou do quadro da Administração; desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por forças de lei ou Decreto do Prefeito Municipal, bem como as determinadas pelo Diretor Municipal de Serviços e Encargos Gerais; Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das suas atribuições. Tender o telefone e transferir ligações, anotar e transmitir recados. Atender ao público, tirar dúvidas, responder perguntas, ou transferir as perguntas aos funcionários responsáveis. Controlar o funcionamento do PABX. Reportar problemas no sistema telefônico. Agendar e realizar comunicado (reuniões via telefone). Conhecer o funcionamento dos serviços telefônicos e controlar as linhas de fax. Executar outras tarefas correlatas.

Trabalhador Braçal: Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros. Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder à abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas. Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder à apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

ANEXO IV – CONTEÚDO DAS PROVAS
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Conteúdo comum a todos os cargos
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílaba tônica. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras - artigo, substantivo: flexões e grau; adjetivo: flexões e grau; verbos regulares: noções de tempo presente, passado e futuro; pronomes: pessoal reto e oblíquo, demonstrativo e possessivo; numeral: ordinal e cardinal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Sinais de pontuação. Frase: afirmativa, negativa, interrogativa, exclamativa.
Matemática: Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Porcentagem. Juros simples. Áreas e perímetros de figuras planas. Resolução de situações-problema.
Conhecimentos Gerais: Conhecimentos gerais sobre o Município de Ouro Preto do Oeste – RO. Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste – RO. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Preto do Oeste – RO .

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Conteúdo comum a todos os cargos
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílaba tônica. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo: flexões e grau; adjetivo: flexões e grau; verbos regulares e irregulares: conjugações, modos e tempos verbais; pronomes: pessoal reto e oblíquo, demonstrativo, possessivo, de tratamento e interrogativo; artigo; numeral: ordinal, cardinal, multiplicativo e fracionário; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Uso dos porquês.
Matemática: Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números irracionais e reais: operações e propriedades. Potência com expoente inteiro e fracionário no conjunto dos números reais: operações e propriedades. Equações de 1ograu e sistemas: resolução e problemas. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Áreas e perímetros de figuras planas. Média aritmética simples.
Conhecimentos Gerais Conhecimentos gerais sobre o Município de Ouro Preto do Oeste – RO. Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste – RO. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Preto do Oeste – RO.
Conhecimentos Específicos
Agente de Combate a Endemias – ACE: Atribuições do Agente de Combate às Endemias. Ações a serem desenvolvidas pelo Agente de Combate às Endemias. Constituição Federal de 1988 – Artigos 196 a 200. Princípios do Sistema Único de Saúde – SUS. Promoção, prevenção e proteção à Saúde. Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Noções de Vigilância à Saúde, Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças. Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças re-emergentes.
Agente Comunitário de Saúde – ACS: Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Política nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Humanização. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família, a participação do Agente Comunitário de saúde no PACS e PSF; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Sistema Único de Saúde (SUS). Diagnóstico Comunitário, Dinâmica e Participação de Comunidade. A atuação do agente comunitário de saúde na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, homem, idoso, doentes mentais e portadores de necessidades especiais. Controle da hipertensão, diabetes melittus e tuberculose, eliminação da hanseníase e doenças transmitidas por vetores. Calendário básico de vacinação.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO
Conteúdo comum a todos os cargos
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílaba e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Pontuação.
Matemática: Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1o grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2o grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Razão e proporção. Regra

de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Volume e área de sólidos geométricos. Semelhança e Congruência de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos Senos e dos Cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades.

Informática Básica: Conceitos básicos de componentes funcionais de computadores (hardware e software). Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais.

Conhecimentos Gerais – Conhecimentos gerais sobre o Município de Ouro Preto do Oeste – RO. Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste – RO. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Preto do Oeste – RO. Cenário nacional e internacional: contexto histórico, geográfico, ambiental, educacional, social, político, econômico, cultural e saúde, suas inter-relações e vinculações históricas. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. Temas nacionais ou internacionais, veiculados nos últimos dois anos nas diversas mídias.

Conhecimentos Específicos

Agente Administrativo: Noções sobre documentos em geral, tais como ofício, relatório, parecer, memorando, exposições de motivos, certidões, atestados, pareceres, Noções de arquivo em geral. Noções de redação oficial. Noções sobre legislação. Noções sobre documentos escolares. Noções sobre contabilidade.

Agente de Controle e Fiscalização: Lei Orgânica do município de Ouro Preto do Oeste – RO. Código de Posturas do Município de Ouro Preto do Oeste – RO. Código de Obras e Edificações do Município de Ouro Preto do Oeste – RO. Código Sanitário do Município de Ouro Preto do Oeste – RO. Código Tributário do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Desenhista: Conhecimento de Informática Básica. Tipos de desenho: esboço, croqui. Conceitos gerais sobre desenho. Escalas. Layout. Métodos de composição e reprodução de desenhos. Regras básicas para desenho a mão livre. Perspectiva. Projeções. Cotas. Modelagem básica de peças. Projeto de montagens. Cálculo de cargas e tensões estáticas. Métodos e técnicas de desenho. Noções sobre AutoCad.

Monitor de Informática: Conhecimentos sobre: Microsoft Word 2007 e/ou versões superiores: edição e formatação de textos, cabeçalhos e rodapés, parágrafos, fontes, impressão, ortografia e gramática, mala direta, alterações e comentários, gráficos e organogramas, marcadores, hiperlinks. Microsoft Excel 2007 e/ou versões superiores: pastas de trabalho, conceitos de células, linhas, colunas, fórmulas, função, XML, importação de dados, gráficos e organogramas, macros, Hiperlinks, faixa de opções e impressão. Microsoft Outlook 2007 e/ou versões superiores. Windows 7: pastas, diretórios e subdiretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência. Menu iniciar, barra de tarefas.

Técnico em Contabilidade: Noções sobre Administração Pública: Orçamento público: princípios orçamentários. Processo de planejamento-orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (art. 70 ao 75), das finanças públicas (art. 163 ao 169). Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101/00. Licitações: conceituação, modalidades, dispensa e inexigibilidade, de acordo com Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito e campo de atuação. Princípios Fundamentais de Contabilidade. Controle e variações do patrimônio público. Contabilização de atos e fatos contábeis. Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira. Ingressos e dispêndios extraorçamentários. Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis. Suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Dívida ativa. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público (NBC T 16). Normas e manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria de Orçamento Federal – SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Lei 4.320/64 e alterações posteriores. Resolução CFC nº. 803/96 e suas alterações. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC nº. 560/93 e suas alterações. Código de ética profissional do contabilista.

Técnico em Enfermagem: Anatomia e fisiologia. Técnicas e cuidados em enfermagem. Cálculo e administração de medicação e soluções. Cuidados com nutrição enteral, sondagens. Enema. Oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem médicocirúrgica. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Esterilização e desinfecção de materiais. Enfermagem materno infantil. Enfermagem ginecológica. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes melitus (DM). Enfermagem nos Programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Programa Nacional de Imunização. Legislação profissional de enfermagem. Ética profissional. Enfermagem em saúde mental e psiquiatria. Políticas de Saúde. Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Dinâmica do processo de trabalho na ESF. Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011 - Funcionamento da Atenção Básica em Saúde e Estratégia de Saúde da Família. Atribuições da equipe e do Técnico de Enfermagem na ESF. Portaria nº154 de 24 de janeiro de 2008 – Criação do NASF. Fundamentos de assistência em saúde da família. Abordagem do processo saúde/doença da família e do coletivo. Educação em saúde. Prevenção de doenças e promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Humanização. Processo de cuidar em Enfermagem. Noções de epidemiologia e biossegurança. Enfermagem nos ciclos da vida. Saúde da mulher. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Drogadição, tabagismo e alcoolismo. Violência doméstica. Administração de medicamentos, soroterapia, oxigenioterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Cuidados com cateterismo venoso, cateterismo vesical, sondagem nasogástrica e enteral. Curativos. Emergências. Prevenção de infecções. Vigilância em saúde. Avaliação de riscos em saúde. Código de Ética.

Técnico em Higiene Bucal: Biossegurança. Instrumentais, Materiais e Equipamentos. Controle da agenda de consultas. Limpeza, assepsia e esterilização de instrumentos do campo de atividade. Regras básicas de servidor público. Normas de comportamento em serviço público; Noções básicas de segurança no trabalho.

Técnico em Laboratório: Esterilização: conceitos, utilização, métodos e equipamentos. Amostras: coleta, procedimentos e cuidados na obtenção, conservação, transporte, armazenamento, descarte, utilização de anticoagulantes, processamento de amostras. Bioquímica: fundamentos, valores de referência e principais métodos utilizados nas análises bioquímicas (enzimas, carboidratos, compostos nitrogenados não protéicos, lipídeos, cálcio, fósforo, magnésio, sódio, potássio, cloro e ferro). Microbiologia: classificação e função dos meios de cultura, métodos de coloração, características morfotintoriais das bactérias, semeadura de materiais clínicos para cultura. Coprocultura, urinocultura, hemocultura. Testes utilizados para identificação bacteriana. Testes de sensibilidade e antimicrobianos; Imunologia: sistemas imune, resposta imune, antígeno, anticorpo, sistema complemento, técnicas sorológicas (precipitação, floculação, ELISA, hemaglutinação, imunofluorescência, nefelometrial). Hematologia: distribuição celular no sangue periférico, hematócrito, índices hematimétricos, reticulócitos e hemograma. Classificação sanguínea ABO/Rh. Pesquisa de anticorpos irregulares, prova cruzada, teste de Coombs, testes básicos usados em hemostasia. Parasitológico: nomenclatura e classificação dos parasitas de importância médica, parasitas intestinais, parasitas do sangue e outros tecidos Vidraria: tipos, limpeza e desinfecção. Noções de biossegurança: esterilização e desinfecção, desinfetantes, níveis de biossegurança, descarte de material biológico, equipamentos de contenção, equipamentos de proteção individual e coletivo.

Técnico em Radiologia: Conhecimentos básicos em fisiologia geral, anatomia geral e antropologia. Terminologia radiológica. Planos, cortes e linhas corporais. Posicionamento e posições do corpo de forma geral. Principio do posicionamento radiológico. Dosimetria. Exposição do paciente. Formação da imagem radiológica. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Equipamentos radiológicos e acessórios (utilizações e limitações). Câmara escura (processamento automático). Técnicas radiográficas do crânio, face, coluna vertebral, de ossos, articulações, do aparelho urinário, das vias biliares, do aparelho respiratório. Conhecimentos gerais de anatomia radiográfica. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Conceitos básicos de Tomografia computadorizada. Técnicas de tomografia computadorizada cranioncefálica, da coluna

vertebral, do tórax, das extremidades. Conceitos básicos de Mamografia. Conceitos básicos de ressonância magnética, principais indicações e contra indicações. Meios de contraste (tipos e utilização específica), indicações e contra indicações, em exames de imagens. Legislação profissional.
Técnico em Topografia: Introdução a Topografia: Escalas, Unidades de medida, Cartas, mapas e plantas, Representação cartográfica, Sistemas de coordenadas cartesianas, Modelo Esférico, Elipsoidal, Geoidal, Plano, Erros de Medição, Precisão e Acurácia, Orientação, Azimute e Rumo, Aparelhos utilizados na Topografia, Medições de distância: diretas e indiretas, Levantamento Planimétrico: Método de Irradiação, Método de Caminhamento, Levantamento e Cálculo de Poligonais Fechadas, Levantamento da Poligonal, Cálculo da Poligonal, Verificação do Erro de Fechamento Angular, Azimutes, Cálculo das Coordenadas Parciais, Verificação do Erro de Fechamento Linear, Correção do Erro Linear, Cálculo de Áreas. Levantamento Altimétrico: Introdução ao Levantamento Topográfico Altimétrico, Nivelamento Geométrico, Métodos de Nivelamento Geométrico, Representação do Relevo, Curvas de nível, Métodos de Interpolação. Levantamento Planialtimétrico. Introdução ao Georeferenciamento: Métodos de Posicionamento, Receptores de GPS, Datuns, Coordenadas Geográficas, Coordenas UTM. Fotointerpretação: Aplicações nas ciências agrárias, Fundamentos, valoração.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
Conteúdo comum a todos os cargos
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílaba e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal.
Raciocínio Lógico: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia. Estruturas lógicas. Teoria dos conjuntos. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Probabilidade. Análise Combinatória. Sentenças abertas. Número de linhas da tabela verdade. Conectivos. Proposições simples e compostas.
Informática Básica: Conceitos básicos de componentes funcionais de computadores (hardware e software). Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais.
Conhecimentos Gerais – Conhecimentos gerais sobre o Município de Ouro Preto do Oeste – RO. Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste – RO. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Preto do Oeste – RO . Cenário nacional e internacional: contexto histórico, geográfico, ambiental, educacional, social, político, econômico, cultural e saúde, suas inter-relações e vinculações históricas. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. Temas nacionais ou internacionais, veiculados nos últimos dois anos nas diversas mídias.
Conhecimentos Específicos
Analista de Sistemas: Análise e Projeto de Sistemas. Linguagem de programação. Metodologia de desenvolvimento de software. Gerência de Processos de Negócios. Gerência de Projetos. Qualidade de software. ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Linguagens de programação/Banco de dados: Java, PHP, Python, MySQL, PostgreeSQL. Componentes funcionais de computadores (hardware e software). Segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes.
Arquiteto: Métodos e técnicas de desenho e projeto. Informática aplicada à arquitetura. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Instalações elétricas e hidrossanitárias. Elevadores. Ventilação/exaustão. Ar-condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos. Levantamento de quantitativos.Planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Legislação e perícia. Normas técnicas. Legislação profissional. Legislação ambiental e urbanística estadual e federal. Projeto de urbanismo. Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria). Sistemas de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento. Lei de Uso do solo). Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos). Licenciamento ambiental. Sustentabilidade urbana (Agenda Hábitat e Agenda 21). Conhecimento de AutoCAD. Estatuto da Cidade - diretrizes gerais da política urbana - Lei 10.257/2001. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos - NBR-9050. Lei Federal 6.766/1979. Metodologia de projeto de arquitetura e de desenho urbano. Conforto humano nas edificações. Industrialização e racionalização das construções. Linguagem e representação do projeto arquitetônico. Licitações e contratos da administração pública (Lei 8.666/1993).Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento Portland. Agregados Argamassa. Concreto: dosagem. tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Introdução à análise ergonômica. Metodologia de Análise ergonômicas. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas
Assistente Social: Serviço social na administração e na saúde. Instrumentais técnicos do serviço social. Fundamentos históricos metodológicos de serviço social. A prática institucionalizada do assistente social nas organizações públicas. Assuntos correlatos à respectiva área, atividades cotidianas do Serviço Social. Correntes Teórico-Metodológicas no Serviço Social. Instrumentos de planejamento social (plano, programa e projeto). Metodologia e Ideologia do Serviço Social. Políticas Sociais. Perfil histórico das políticas sociais no Brasil. Relação teoria-prática no Serviço Social. Serviço Social e Instituição a questão da participação. Serviço Social e interdisciplinaridade. Serviço Social junto à Comunidade. Serviço Social junto à Família. Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Serviço Social na escola. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Políticas públicas do Social e Combate a Fome. Código de Ética Profissional. Sistema Único de Assistência Social (SUAS)/ Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS/2005. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Biomédico: Microbiologia e micologia: Bacteriologia Clínica; Biossegurança em laboratório de microbiologia; Estocagem de microrganismos; Rotinas Básicas para identificação : (Gram positivo, Gram Negativo); Meios de cultura utilizados na rotina Bacteriológica; Bactérias anaeróbias :Identificação; Microbiologia Oral; Urinocultura : Rotinas Básicas; Coprocultura: Rotinas Básicas; Hemocultura: Rotinas Básicas; Cultura de Secreções e Espermocultura: Teste de Sensibilidade à Antibióticos; Diagnostico Laboratorial Tuberculose (Baciloscopia e métodos cultura); Métodos utilizados para identificação dos fungos de interesse médico; Metodologias Auxiliares de Diagnóstico de fungos; Dermatofitoses,Criptococose; Blastomicose. Bioquímica clínica: Exames Relacionados a Avaliação da Função Renal e Fígado; Eletrólitos e Balanço Ácido-Básico; Avaliação dos gases sanguineios; Lipídios e Dislipoproteínemia; Proteínas Específicas; Enzimologia Clínica; Marcadores Bioquímicos no enfarto Cardíaco; Avaliação da Função Endócrina.
Bioquímico: Microbiologia básica e aplicada: fundamentos de isolamento e pesquisa de microrganismos; ensaios microbiológicos de alimentos, água, amostras ambientais, sanitizantes, medicamentos e correlatos; avaliação de microrganismos indicadores e patogênicos, emergentes e re-

emergentes; preparação e controle de qualidade de meios de cultura e reagentes; técnicas de amostragem e preparo de amostras para ensaios microbiológicos. Bioquímica Clínica: Realização e interpretação de exames bioquímicos e moleculares que avaliem: Diabetes mellitus; Dislipidemias; Função hepática; Função renal e Uroanálise; fundamentos sobre metabolismo de carboidratos, lipídeos, proteínas, aminoácidos, substâncias nitrogenadas não protéicas e eletrólitos. Hematologia: hematopoiese; hemograma completo e seus parâmetros; investigação laboratorial e molecular de doenças hematológicas; coagulação e tipagem sanguínea; principais anemias; hemoglobinopatias; leucemias. Hemostasia: TAP, TTPA, fibrinogênio e dosagem de fatores de coagulação. Imunologia geral: sistema e resposta imune; estrutura, função e produção de anticorpos; mecanismo de defesa imune; diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas. Parasitologia: métodos de análise e suas implicações em doenças parasitológicas humanas relacionadas; diagnóstico laboratorial de doenças parasitológicas humanas. Legislação Farmacêutica. Coleta, preservação, transporte e processamento das principais amostras biológicas em laboratório de análises clínica. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de rotina de análises clínicas.

Contador: Noções sobre Administração Pública: Serviço público: conceito. Organização da administração pública brasileira. Orçamento público e processo orçamentário. Gestão na administração pública. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: conceito e campo de atuação. Princípios de Contabilidade. Controle e variações do patrimônio público. Contabilização de atos e fatos contábeis. Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira. Ingressos e dispêndios extraorçamentários. Processo de planejamento-orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (art. 70 ao 75), das finanças públicas (art. 163 ao 169). Controle externo e interno na administração pública. Tomada e prestação de contas. Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101, de 05/05/00. Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações (das licitações e contratos públicos). Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis. Suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Dívida ativa. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público (NBC T 16). Normas e manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria de Orçamento Federal – SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público, demonstrações contábeis aplicadas ao setor público e demonstrativo de estatística de finanças públicas. Lei 4.320, de 17/03/1964 e alterações posteriores. Código de Ética Profissional do Contador, aprovado pela Resolução CFC nº. 803/96 e suas alterações. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC nº 560/83 e suas alterações.

Enfermeiro: Relação dos profissionais com seu trabalho e atividades desenvolvidas. Percepção de estresse na equipe. Saúde ocupacional. Fundamentos de assistência em saúde da família. Prevenção de doenças e promoção e educação em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Consulta e diagnóstico em enfermagem. Vigilância em saúde. Gestão e planejamento em saúde. Processo de cuidar em Enfermagem. Abordagem da família. Vacinação na criança e no adulto e idoso. Avaliação de riscos em saúde. Acolhimento na Atenção Básica. Enfermagem nos ciclos da vida. Saúde da Criança e do Adolescente. Saúde da Mulher. Saúde sexual e reprodutiva. Diretrizes de assistência ao pré-natal de baixo risco. Protocolo de detecção precoce e prevenção ao câncer de colo do útero e mama. Diretrizes clínicas para o uso de métodos contraceptivos. Saúde do Adulto. Saúde do Idoso. Hipertensão arterial. Diabetes mellitus. Tuberculose. Hanseníase. Doenças respiratórias. Abordagem e identificação de portadores de sofrimento mental e neurológica. Bioética. Epidemiologia. Política Nacional de Atenção Básica e Humanização. Doenças sexualmente Transmissíveis. Curativos. Desinfecção e esterilização. Sondagens. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Queimaduras. Curativos e estomaterapia. Enema. Cateterismo venoso e vesical e nutrição enteral. Ressuscitação cardiorrespiratória. Biossegurança. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Gerenciamento e cuidados na administração de medicamentos. Legislação e Código de Ética para o exercício da Enfermagem.

Engenheiro Civil: Legislação profissional – Noções de direito e cidadania. Aspectos jurídicos para a formação do engenheiro. Organização do sistema CONFEA/CREAs e suas leis. Deveres e direitos dos profissionais. Código de ética profissional. Noções de avaliação e perícias. Materiais de construção civil – aglomerantes, agregados, pastas e argamassas, concretos hidráulicos, materiais metálicos, cerâmicos e betuminosos, pedras naturais, madeiras, tintas, vernizes e vidros. Técnicas de construção civil – elementos referentes a edificação, movimento de terra, máquinas, equipamentos, canteiro de obras, técnicas de fundações, tecnologia dos elementos de vedação, tipos de coberturas, estruturação do edifício, revestimentos, pisos, pinturas, racionalização e tecnologia das construções, memorial descritivo, orçamentos, cronograma físico-financeiro, higiene e segurança do trabalho. Instalações prediais – instalações prediais de água fria e quente, instalações de esgotos e de águas pluviais, tratamentos individuais de esgotos domésticos, instalações elétricas, instalações de gás, instalações contra-incêndio. Projetos de engenharia civil – conceituação de arquitetura e de espaço edificado, tipologia e função do edifício, edificações uni e plurifamiliares, comerciais e industriais. Projetos estruturais – caracterização estrutural de um edifício, plantas de formas e ferragens, cargas, esforços internos, concreto armado, materiais componentes, dimensionamento de pilares, vigas e lajes, desenvolvimento do projeto estrutural. Estruturas de madeira e estruturas metálicas. Fundações – propagação e distribuição de pressões no solo, fundações diretas, fundações profundas, reconhecimento do subsolo, sondagens e escolha do tipo de fundações. Topografia – planimetria, altimetria, planialtimetria-cadastral, desenvolvimento de projetos de loteamento. Transportes – estudo do trânsito, contagens volumétricas, pesquisa de origem e destino, planejamento de transportes, estimativa de trânsito futuro, volume de projeto, dimensionamento e coordenação de semáforos, sinalização de segurança em vias, estudos de acidentes, projeto geométrico rodovias e vias urbanas, terraplanagem, cálculo de volumes e distâncias de transportes, pavimentação, funcionamento dos sistemas de pavimentação flexível, articulados e rígidos, dimensionamento do pavimento. Urbanismo – funções urbanas, estruturas e morfologia urbana, utilização dos espaços urbanos, planejamento e gerenciamento de obras urbanas, infra-estrutura, equipamentos e serviços urbanos, legislação urbana, plano diretor, plano municipal de desenvolvimento estatuto da cidade. Informática – conhecimento específico de AutoCad, Excel, Word e outros programas necessários para organizar e disponibilizar arquivos digitais dos projetos.

Engenheiro com Especialização Segurança do Trabalho: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Legislação sobre Higiene e Segurança do Trabalho. Organização e Administração. Estatísticas de Acidente do Trabalho. Ergonomia. Ventilação Industrial. Noções de Toxicologia Industrial. Noções de Epidemiologia. Saneamento do meio. Proteção contra incêndio. Primeiros Socorros. Higiene do Trabalho. Arranjo Físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual, riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. riscos em eletricidade. transporte e movimentação de materiais. Segurança na construção civil. Programas, Campanhas e SIPATs. Acidentes do Trabalho: causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Segurança no trânsito. Inspeções de segurança. SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Conceito de Risco, perigo, acidente, incidente. PPRA e PCMSO. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Programas de Gerenciamento de Riscos. Auditoria de Segurança. Técnicas de Análise de Riscos: Série de Riscos, Análise Preliminar de Riscos, Análise de Modos de Falha e Efeitos, HAZOP, Análise de Árvore de Falhas, Técnica de Incidentes Críticos. Proteção do Meio Ambiente. Transporte de materiais perigosos.

Fisioterapeuta: Conhecimentos básicos em: anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos Terapêuticos Manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia Geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia.Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de ulceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorespiratória. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, hidroterapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contra-indicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de acometimento. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias

abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica. Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética Profissional.
Fonoaudiólogo: Desenvolvimento Psicomotor. Anatomia e fisiologia da fala, voz, audição e linguagem. Patologias Fonoaudiológicas. Dislexia. Transtorno Autista. Respiração Oral: avaliação, causas e tratamentos. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Mastigação e ATM. Deglutição. Fissuras. Câncer de Cabeça e Pescoço. Disfagia. Desenvolvimento Embrionário da Laringe. Laringe: funções e patologias. Tipos de Disfonias. Patologias Vocais. Laringe Infantil. Dislexia. Distúrbios de linguagem, da fala e da voz. Código de Ética Profissional.
Comum para todos os cargos de Médico: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Medicina Social e Preventiva. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Direitos dos usuários do SUS. Legislação referente ao SUS. Noções gerais das áreas médicas: clínica médica; cirurgia; gineco-obstetrícia; psiquiatria; ortopedia; cardiologia. Código de Ética Médica.
Médico Anestesista: Equipamentos de anestesia e monitores. Sistemas de ventilação. Manuseio das vias aéreas. Monitorização. Farmacologia clínica. Anestésicos inalatórios. Anestésicos não-voláteis. Bloqueadores neuromusculares. Inibidores da colinesterase. Drogas anticolinérgicas. Agonistas e antagonistas adrenérgicos. Agentes hipotensivos. Anestésicos locais. Drogas coadjuvantes em anestesia. Anestesia regional. Tratamento da dor. Fisiologia, fisiopatologia e manejo anestésico. Complicações anestésicas. Recuperação pós-anestésica. Reanimação cardiopulmonar e cerebral. Terapia Intensiva. Tratamento crítico.
Médico Cardiologista: Fisiologia, Semiologia e Farmacologia cardiovascular. Arritmias, síncope, morte súbita. Doença coronariana aguda e crônica. Dislipidemia e aterosclerose. Valvopatias. Hipertensão arterial. Cardiopatias congênitas. Exames complementares diagnósticos invasivos ou não. Procedimentos cirúrgicos ou percutâneos. Endocardite infecciosa e febre reumática. Cardiopatia e gravidez. Emergências cardiovasculares. Miocardiopatias. Insuficiência cardíaca. Doenças sistêmicas e o coração. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação pré-operatória.
Médico Cirurgião Geral: Bases da Biologia Molecular. Resposta Endócrina-Metabólica ao Trauma. Equilíbrio Hidro-Eletrolítico e Ácido-Base. Nutrição em Cirurgia. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica. Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia. Cuidados Pré e Pós-Operatórios. Choque - Falência de Múltiplos Órgãos. Terapia Intensiva em Cirurgia. Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico. Atendimento Inicial ao Politraumatizado. Trauma Abdominal. Cirurgia das Hérnias. Abdome Agudo Não Traumático. Hemorragia Digestiva. Hipertensão Porta. Cirurgias do Aparelho Digestivo. Cirurgia Ambulatorial. Princípios de Cirurgia Vídeo-Laparoscópica. Bases da Cirurgia da Obesidade Mórbida.
Médico Clínico Geral: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças: Cardiológicas: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, valvopatias, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas, doença reumática, doenças da aorta, hipertensão arterial e pulmonar, endocardite, dislipidemia, gravidez e cardiopatia, síndrome metabólica, choque. Atendimento de Parada Cardiorrespiratória. Vasculares: insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, trombose venosa, tromboembolismo arterial, tromboembolismo pulmonar, arterites, Síndrome do Pé Diabético, varizes de membros inferiores. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite, pneumonia, tuberculose, pneumopatia intersticial, neoplasias, doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções da pleura. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, neoplasias. Renais: insuficiência renal, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: transtornos psiquiátricos na clínica geral, demêmcia, álcool e fumo na clínica médica, transtornos relacionados ao uso de drogas, depressão, transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia, transtornos ansiosos, fóbicos e obsessivo-compulsivo, neuroses histéricas, transtornos somatoformes, transtornos da personalidade, urgências psiquiátricas. Infecto-contagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia.
Médico do Trabalho com Especialização em Medicina do Trabalho: Medicina do Trabalho: Saúde do trabalhador: doenças ocupacionais, acidentes do trabalho e conduta médico-pericial. Patologia do trabalho. Noções básicas para o reconhecimento dos riscos potenciais à saúde, nos locais de trabalho. Epidemiologia e Bioestatística relacionadas à saúde ocupacional. Doenças relacionadas ao trabalho. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (LER/DORT). Dermatoses ocupacionais. Pneumopatias ocupacionais. Perda de Audição Induzida pelo Ruído. Efeitos da exposição a radiações e a material biológico-perfuro-cortantes e aéreos. Intoxicação por Agrotóxicos. Doenças mentais relacionadas ao trabalho. Identificação e prevenção de agentes químicos, físicos e biológicos. Ergonomia. Doenças degenerativas e crônicas, agravadas por condições especiais de trabalho. Exames médicos ocupacionais. Saúde mental do trabalhador. Vigilância sanitária nos locais de trabalho (tóxicos sociais e doenças transmissíveis). CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho. Habilitação e Reabilitação profissional. Nexo Técnico Epidemiológico. Atendimento do trabalho: aspectos clínicos, preventivos, trabalhistas e previdenciários. Aposentadoria Especial. Periculosidade e Insalubridade. Segurança e saúde do trabalhador na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.). Legislação do Trabalho. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho (NRs de 1 a 33). Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Plano de benefícios da Previdência Social. Perfil Profissiográfico Previdenciário. Legislação Previdenciária. Organização da atenção à saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde. Doenças de notificação compulsória. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Medicina Social e Preventiva.
Médico Ginecologista/Obstetra e Médico Gineco/Obstetra – Plantonista Hospitalar: Diagnóstico da gravidez. Modificações do organismo materno. Assistência pré-natal. Assistência ao parto normal. Puerpério normal e patológico. Abortamento. Doenças infecciosas na gestação. Patologias clínicas intercorrentes na gestação; Doença hipertensiva específica da gravidez. Gemelidade. Doença hemolítica perinatal. Diabetes gestacional. Crescimento intra-uterino retardado. Neoplasia trofoblástica gestacional. Hemorragias da gestação. Gestação prolongada. Trabalho de parto prematuro. Amniorrexe prematura. Medicina fetal. Planejamento familiar. Infertilidade feminina. Patologia do sistema amniótico. Malformações genitais. Fisiologia do ciclo menstrual. Puberdade normal, puberdade precoce e puberdade tardia. Disgenesia gonadal. Amenorréia. Dismenorréia e tensão pré-menstrual. Síndrome dos ovários micropolicísticos. Hemorragia uterina disfuncional. Sangramento uterino anormal. Climatério. Endometriose. Vulvovaginites. Doença inflamatória pélvica. Distopias e prolapso genital. Incontinência urinária. Doenças benignas e malignas da vulva, vagina, útero, ovários e mamas. Exames complementares em ginecologia.
Médico Oftalmologista: Conjuntiva. Córnea. Cristalino. Disco Óptico. Doenças Alérgicas do Olho-Episclerites e Esclerites. Estrabismo. Glaucoma Primário. Glaucoma Secundário. Infecções do Segmento Externo. Inflamação Intra Ocular. Métodos de Exame Ocular. Neurooftalmologia. Órbita e Sistema Lacrimal. Pálpebras. Retina: Anatomia Normal e Sinais Físicos. Retina: Doenças Vasculares e Distrofias da Retina. Retina: Patologias Vasculares. Trato Uveal. Vítreo e Desordens.
Médico Ortopedista: Anatomia do aparelho locomotor. Exame físico do aparelho locomotor. Exames subsidiários. Imobilizações provisórias e definitivas. Afecções Inflamatórias e infecciosas de ossos e articulações. Malformações congênitas. Tumores ósseos e de tecidos moles. Problemas

ortopédicos do recém-nascido. Afecções traumáticas dos nervos periféricos. Fraturas e luxações - Classificação, Tratamento e Complicações. Traumatismo em geral. Reabilitação.
Médico Pediatra: Aleitamento materno. Alimentação no primeiro ano de vida. Imunizações (crianças e adolescentes). Crescimento. Marcos do desenvolvimento (Denver). Doenças Exantemáticas. Infecções de Vias Aéreas Superiores (virais e bacterianas). Pneumonia comunitária. Asma e Síndrome do Lactente Sibilante. Meningite. Epilepsia na infância e Estado de Mal epilético. Crises Convulsivas Neonatais. Obesidade infantil. Puberdade normal e patológica. Desnutrição energético protéica. Dengue. Doença do Refluxo Gastro Esofágico. Doença diarréica aguda. Parasitoses intestinais. Cardiopatias congênitas. Insuficiência Cardíaca Congestiva na infância. Infecção do Trato Urinário. Hipertensão Arterial Sistêmica. Síndrome Nefrítica. Síndrome Nefrótica. Infecções congênitas e Perinatais. Icterícia do Recém-Nascido. Anemia ferropriva. Hemoglobinopatias. Anemias Hemolíticas. Ressucitação Cardiopulmonar em pediatria. Reanimação do recém nascido. Sepsis em Pediatria. Atendimento ao politraumatizdo em Pediatria. Atendimento ao Grande Queimado em Pediatria.
Médico Psiquiatra: Neurotransmissores; Sono. Importância na Neuroimagem no diagnóstico psiquiátrico. Genética. Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos da epilepsia. Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos das doenças infecciosas, oncológicas, autoimunes, endócrinas e traumáticas. Percepção e cognição. Sociologia e psiquiatria. Epidemiologia. Psicanálise. Abordagens em psicoterapia. Teorias da personalidade e psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico e manifestações clínicas de transtornos psiquiátricos. Classificação dos transtornos mentais. Síndrome confusional aguda devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias – uso, abuso e dependência química. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Síndromes somáticas funcionais (antigamente denominados transtornos psicossomáticos). Reações de adaptação ao estresse. Interconsulta em Psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Terapias biológicas em Psiquiatria (incluindo eletroconvulsoterapia). Psiquiatria infantil. Retardo mental. Transtornos da aprendizagem, comunicação e linguagem. Psiquiatria geriátrica. Psiquiatria hospitalar e comunitária. Psiquiatria forense. Psicofarmacologia. Aspectos do modelo da assistência psiquiátrica.
Médico Ultrassonografista: Indicações de ultrassonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia - Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intrauterino retardado. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Princípios no diagnostico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abcessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais.
Médico Veterinário: Reprodução Animal. Inspeção Sanitária. Principais doenças infecciosas transmissíveis ao homem. Principais doenças parasitárias transmissíveis ao homem. Toxi-infecções alimentares. Beneficiamento do leite de consumo. Controle Químico e microbiológico de leite e produtos lácticos. Aspectos higiênicos e sanitários do pescado. Patologia Animal. Etiologia. Diagnóstico. Tratamento, controle e erradicação relativos às doenças: Febre Affosa, Raiva, Anaplasmose, Brucelose, Peste Suina, Carências Vitamínico-minerais, Principais Ectoparasitoses de bovinos e suínos, principais doenças das aves. Bovinocultura de corte e bovinocultura de leite: Formação e manejo de pastagem e forrageiras. Código de Ética do Médico Veterinário.
Nutricionista: Segurança alimentar. Nutrição básica aplicada. Educação nutricional. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional. Conservação de alimentos. Desnutrição. Digestão, absorção e metabolismo. Dietoterapia. Higiene dos Alimentos. IDR. Legislação Brasileira. Alimentos Funcionais. Noções de Gastronomia. Intoxicação Alimentar. Microbiologia dos alimentos. Nutrição dos grupos etários. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição Materno Infantil. Principais carências nutricionais. Técnica Dietética. Tecnologia dos Alimentos. Alimentos Funcionais. Noções de gastronomia.
Odontólogo: Anatomia dental: dentes permanentes e decíduos; características. Patologia oral e maxilofacial: anormalidades dentárias; doenças da polpa e do periápice; doenças periodontais,defeitos de desenvolvimento da região bucal e maxilofacial; infecções bacterianas, fúngicas, protozoárias e virais; patologia das glândulas; tumores e cistos; distúrbios hematológicos; patologia óssea; doenças dermatológicas. Cárie: etiologia; diagnóstico; prevenção; tratamento. Adequação do meio bucal. Isolamento do campo operatório. Técnicas anestésicas em odontologia. Biosegurança em odontologia: esterilização; conceitos; proteção do paciente e do profissional. Flúor: bioquímica; mecanismo de ação; toxicologia; uso tópico, uso sistêmico. Terapêutica e farmacologia odontológica: prescrição, indicação e contra-indicação, mecanismo de ação do fármaco. Radiologia odontológica: proteção; técnicas radiográficas; interpretação de imagem. Materiais dentários: materiais restauradores; materiais de moldagem; materiais do complexo dentina polpa; cimentos odontológicos. Procedimentos restauradores: técnica direta; técnica indireta; preparo cavitário. Odontopediatria: erupção dentária; hábitos bucais; prevenção; traumatismo na dentição.

Procurador do Município: O Sistema Jurídico Administrativo. Princípios Basilares do Direito Administrativo. Administração Pública. Organização da Administração. Serviços Públicos. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Contrato Administrativo. Gestão Patrimonial. Licitação. Administração Pública. Princípios Constitucionais. Noções Gerais sobre a Lei de Introdução ao Código Civil. Organização Político Administrativo. Jurisdição Constitucional. Divisão Espacial do Poder. Organização dos Poderes. Defesa do Estado. Do Sistema Tributário Nacional. Da Ordem Econômica e Financeira. Ordem Social. Dos Atos Processuais. Do Processo e do Procedimento. Do Procedimento Ordinário. Do processo de execução. Do processo cautelar. Legislação Tributária Federal e Municipal. Legislação Trabalhista. Legislação Ambiental. Lei Orgânica do município de Ouro Preto do Oeste – RO. Código de Posturas do Município de Ouro Preto do Oeste – RO. Código de Obras e Edificações do Município de Ouro Preto do Oeste – RO. Código Sanitário do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Psicólogo: História e evolução da Psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, aprendizagem. Pensamento e linguagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A Psicologia Social e conceitos básicos: Técnicas projetivas e psicométricas na Avaliação Psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental no individuo, na família e no trabalho, as psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Psicologia Ocupacional.

Comum para todos os cargos de Orientador Educacional Nível II, Supervisor Educacional Nível II, Professor Nível II – Educação Física, Professor Nível II – Intérprete de Libras, Professor Nível II – Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Professor Nível II – Pedagogo – Séries Iniciais: Legislação e políticas públicas para Educação Básica. Princípios e finalidades da Educação. Educação e diversidade. Educação Inclusiva. Gestão democrática e pedagógica. Avaliação Educacional. Avaliação da aprendizagem: concepção, instrumentos e critérios. Educação e tecnologia. Aprendizagem significativa. História e cultura afro-brasileira e indígena. Plano Nacional de Educação. Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais. História do pensamento pedagógico brasileiro. Teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro.

Orientador Educacional Nível II, Supervisor Educacional Nível II: Projeto Político Pedagógico. Avaliação institucional. Aspectos legais da organização da educação brasileira. Conceituação de ensino e aprendizagem. O papel do professor no processo de ensino e aprendizagem. Diferentes concepções sobre ensinar e aprender. Organização curricular. Planejamento e gestão educacional. Teorias da aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e a pedagogia. Regimento Escolar. Sistema Municipal de Ensino.

Professor Nível II – Educação Física: Concepção de Educação Física. Dança como linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Educação Física e qualidade de vida, frente à realidade social econômica política e cultural, nos seus diferentes significados. Educação, Trabalho, Saúde e Lazer. Educação Física e Cidadania. Educação Física e Educação, Educação Física e Esporte. Educação Física e Motricidade Humana. Educação Física e Saúde. Educação Física e Sociedade. Esporte como fenômeno sócio-cultural. Ginástica como forma de exercitação corporal. Jogo como produção social no processo ensino aprendizagem. Recreação e jogos. Iniciação ao desporto e a dança. Atividades lúdicas. Atividade física como agente promotor de saúde. Atividade física durante o crescimento e o desenvolvimento. Efeitos do estresse ambiental sobre a performance humana.

Professor Nível II – Intérprete de Libras: Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos. Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda. Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. Contexto histórico do Profissional Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa. A atuação do Tradutor e Intérprete Educacional. Educação Inclusiva.

Professor Nível II – Língua Estrangeira Moderna – Inglês: Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous ; the past perfect; the future; the near future; the future continuous . Modals and auxiliary verbs. Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the “-ing” form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles . Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in “-ed” and “-ing”; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; “too” and “enough”. Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with “who, which, that”; “where, whose, what”; defining and non-defining relative clauses; clauses with “-ing” or a past participle; “with” in identifying phases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, “-ed sounds”, plural sounds. READING COMPREHENSION. PCN’S. Second Language Acquisition: some taxonomies, some hypotheses, and some models. Teaching Methodologies/Approaches and Techniques. The Listening-Speaking Skills. The Reading Process: techniques and strategies. Writing Phonetics and Phonology.

Professor Nível II – Pedagogo – Séries Iniciais: Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Gestão da aprendizagem. A utilização de jogos como ferramenta de trabalho pedagógico. Avaliação como processo de construção do conhecimento. Processos de desenvolvimento e aprendizagem nos seis primeiros anos de vida, de acordo com Piaget, Vygotsky e Wallon. Concepção de criança, infância e educação infantil: evolução histórica. O papel da linguagem, da arte, do brincar e do movimento nos processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. A leitura e a escrita: a importância da experiência com os diversos gêneros para o desenvolvimento da linguagem.

BIBLIOGRAFIA
A critério da banca pode ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.

ANEXO V – CRONOGRAMA	
FASES	DATA PREVISTA*
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	08/07/2016
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08/07/2016 a 21/07/2016
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	08/07/2016 a 14/07/2016
ENVIO DE LAUDO MÉDICO	08/07/2016 a 22/07/2016
DIVULGAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, HOMOLOGADA	22/07/2016
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	10/08/2016
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, HOMOLOGADAS	19/08/2016
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	22/08/2016 e 23/08/2016
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS	02/09/2016
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS	02/09/2016
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	11/09/2016
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	12/09/2016
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR	13/09/2016 e 14/09/2016
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	28/09/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	28/09/2016
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	29/09/2016 e 30/09/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, HOMOLOGADO	04/10/2016
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA	04/10/2016
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	08/10/2016 e 09/10/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	13/10/2016
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	14/10/2016 e 15/10/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA, HOMOLOGADO	19/10/2016
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	19/10/2016
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	20/10/2016 e 21/10/2016
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, HOMOLOGADA	25/10/2016
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	25/10/2016

Publicado por:
Carmelinda Terezinha da Silva
Código Identificador:8E14291F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ESCALAS ENFERMEIROS JULHO 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	FOLHA:

ESCALA DO MÊS DE JULHO DE 2016
Publicada em: 27/06/2016
ENFERMEIROS

COREN	Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Carga Horaria
			S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	
167.624	Leonice Alves de Lima	1020							DN						DN							DN	D			DN			DN				D	144 horas
250.463	Ieda M . Pinheiro	1139			DN					DN	D						DN						N	DN						DN			144 horas
190.840	Andressa Ferreira	1162				DN	D						DN	D						DN						DN	D					N	144 horas
419.294	Adriana A. Cruz		DN				N	DN								DN					DN							N		DN				144 horas
222.624	José Luiz Sartório	1019		DN							N	DN						DN	D						DN						DN		144 horas

Legenda:
D: Diurno (Plantão das 07:00 às 19:00 horas)
N: noturno (Plantão dás 19:00 às 07:00 horas)
E: Extra (plantão extra 24 horas)

RAPHAELLA GERMANA
Gerente de Enfermagem
COREN nº 246.144 /RO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6DFBBA58

